



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010

Brasília/2011



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010

Relatório de Gestão do exercício de 2010 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, Decisão Normativa TCU nº 107/2010, Portaria TCU nº 277/2010, Portaria CGU nº 2.546/2010 e Norma de Execução CGU nº 03/2010

Brasília/2011

LISTA DE ABREVIAÇÕES E SIGLAS

- AFRFB** – Auditor Fiscal de Receita Federal do Brasil
ARFB – Auditoria da Receita Federal do Brasil
AGU – Advocacia–Geral da União
Art. – Artigo
ATA – Assistente Técnico–Administrativo
ATRFB – Analista Tributário da Receita Federal do Brasil
Audit – Coordenação–Geral de Auditoria Interna
CAC – Centro de Atendimento ao Contribuinte da Receita Federal do Brasil
CGU – Controladoria–Geral da União
CIEE – Centro de Integração Empresa Escola
COAEF – Coordenação–Geral de Atendimento e Educação Fiscal
COANA – Coordenação–Geral de Administração Aduaneira
COCAD – Coordenação–Geral de Gestão de Cadastro
COCAJ – Coordenação–Geral de Contencioso Administrativo e Judicial
CODAC – Coordenação–Geral de Arrecadação e Cobrança
COFIS – Coordenação–Geral de Fiscalização
COGEP – Coordenação–Geral de Gestão de Pessoas
COGER – Corregedoria–Geral da Receita Federal do Brasil
COGET – Coordenação–Geral de Estudos, Previsão e Análise
COMAC – Coordenação Especial de Maiores Contribuintes
COPAV – Coordenação–Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional
COPEI – Coordenação–Geral de Pesquisa e Investigação
COPES – Coordenação–Geral de Programação e Estudos
COPOL – Coordenação–Geral de Programação e Logística
COREC – Coordenação Especial de Ressarcimento, Compensação e Restituição
COSIT – Coordenação–Geral de Tributação
COTEC – Coordenação–Geral de Tecnologia da Informação
DATAPREV – Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social
DE – Despacho Aduaneiro de Exportação
DEMAC - Delegacia Especial de Maiores Contribuintes
DI – Despacho Aduaneiro de Importação
DIAAC - Divisão de Auditoria de Procedimentos de Atendimento e Controle do Crédito
DIAAD - Divisão de Auditoria de Procedimentos de Aduaneiros
DIAEX - Divisão de Atendimento aos Órgãos de Controle Externo
DIAFI – Divisão de Auditoria de Procedimentos de Fiscalização
DIATA – Divisão de Auditoria de Procedimentos de Tecnologia e de Administração
DIFIS – Divisão de Fiscalização
DN – Decisão Normativa
DRF – Delegacia da Receita Federal do Brasil
DRJ – Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento
FAPI – Fichas de Auditoria de Importação

FDI – Fichas Despacho Importação

FHAB – Ficha de Habilitação

GDA – Gerencial de Desempenho Aduaneiro

GIFA – Gratificação de Incremento da Fiscalização e da Arrecadação

IN – Instrução Normativa

IRFB – Inspetoria da Receita Federal do Brasil

PAINT - Plano Anual da Auditoria Interna

PCC – Plano de Cargos e Carreira

PDV – Programa de Demissão Voluntária

PECFAZ – Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda

PF – Pessoa Física

PGPE – Plano Geral de Cargos do Poder Executivo

PJ – Pessoa Jurídica

PNEF – Programa Nacional de Educação Fiscal

PNFA – Plano Nacional de Fiscalização Aduaneira

RADAR – Registro e Rastreamento da Atuação dos Intervenientes Aduaneiros

RAINT - Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna

RFB – Receita Federal do Brasil

RIP - Registro Imobiliário Patrimonial

SAGA – Sistema de Apoio ao Gerenciamento do Atendimento aos Contribuintes

SERPRO – Serviço Federal de Processamento de Dados

SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

SIAPE – Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos

SIASG – Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

SICONV – Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse

SIORG – Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal

SISCAD – Sistema de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas

SPIUNet - Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União

SPU - Secretaria do Patrimônio da União

STN – Secretaria do Tesouro Nacional

SUARA – Subsecretaria de Arrecadação e Atendimento da Receita Federal do Brasil

SUARI – Subsecretaria de Aduana e Relações Internacionais da Receita Federal do Brasil

SUCOR – Subsecretaria de Gestão Corporativa da Receita Federal do Brasil

SUFIS – Subsecretaria de Fiscalização da Receita Federal do Brasil

SUTRI – Subsecretaria de Tributação e Contencioso da Receita Federal do Brasil

TCU – Tribunal de Contas da União

TME – Tempo Médio de Atendimento

UG – Unidade Gestora

UJ – Unidade Jurisdicionada

LISTA DE QUADROS, RELAÇÕES, GRÁFICOS, DECLARAÇÕES, ETC.

<u>Título</u>	<u>Página</u>
Quadro A1.1 – Identificação da UJ	15
Quadro A 2.1 – Demonstrativo da Execução por Programa de Governo	33
Quadro A 2.2 – Execução Física das Ações Realizadas pela UJ	39
Quadro A 2.3 – Identificação das Unidades Orçamentárias	58
Quadro A 2.4 – Programação de Despesas Correntes	58
Quadro A 2.5 – Programação de Despesas de Capital	59
Quadro A 2.6 – Quadro Resumo da Programação de Despesas	59
Quadro A 2.7 – Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa	61
Quadro A 2.8 – Despesas por Modalidade de Contratação dos Créditos Originários da UJ	67
Quadro A 2.9 – Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Originários da UJ	70
Quadro A 2.10 – Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Originários da UJ	73
Quadro A 2.11 – Despesas por Modalidade de Contratação dos Créditos Recebidos por Movimentação	81
Quadro A 2.12 – Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Recebidos por Movimentação	82
Quadro A 2.13 – Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Recebidos por Movimentação	83
Quadro A 4.1 – Situação dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	102
Quadro A 5.1 – Composição do Quadro de Recursos Humanos	107
Quadro A 5.2 – Composição do Quadro de Recursos Humanos por Faixa Etária	110
Quadro A 5.3 – Composição do Quadro de Recursos Humanos por Nível de Escolaridade	112
Quadro A 5.4 – Composição do quadro de Servidores Inativos	114
Quadro A 5.5 – Composição do Quadro de Instituidores de Pensão	114
Quadro A 5.6 – Composição do Quadro de Estagiários	114
Quadro A 5.7 – Quadro de Custos de Recursos Humanos Exercícios de 2008, 2009 e 2010	115
Quadro A 5.8 – Contratos de Prest. de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva	118
Quadro A 5.9 – Contratos de Prestação de Serviços com Locação de Mão de Obra	121
Quadro A 5.10 – Distribuição do Pessoal Contratado Mediante Contrato de Prestação de Serviço com Locação de Mão de Obra	127

Quadro A 6.1 – Caracterização dos Instrumentos de Transferências Vigentes no Exercício de Referência	135
Quadro A 6.2 – Resumo dos Instrumentos Celebrados pela UJ nos três Últimos Exercícios	135
Quadro A 6.3 – Resumo dos Instrumentos de Transferências que vigerão no Exercício de 2011 e Seguintes	136
Quadro A 6.4 – Resumo da Prestação de Contas sobre Transferências Concedidas pela UJ na Modalidade de Convênio e de Contratos de Repasse	136
Quadro A 6.5 – Visão Geral da Análise das Prestações de Contas de convênios e Contratos de Repasse	137
Quadro A 9.1 – Estrutura de Controles Internos da UJ	160
Quadro A 10.1 – Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis	164
Quadro A 11.1 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial da União	167
Quadro A 11.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis e Uso especial Locados de Terceiros	167
Quadro A 11.3 – Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob Responsabilidade da UJ	168
Quadro A 12.1 – Gestão de TI da UJ	170
Quadro A 13.1 – Despesa com Cartão de Crédito Corporativo por UG e por Portador	173
Quadro A 13.2 – Despesa com Cartão de Crédito Corporativo (Série Histórica)	174
Quadro A 14.1 – Renúncias Tributárias sob Gestão da UJ	177
Quadro A 14.2 – Valores Renunciados e Respectiva Contrapartida	201
Quadro A 14.3 – Contribuintes Beneficiados pela Renúncia – Pessoas Físicas	202
Quadro A 14.4 – Contribuintes Beneficiados pela Renúncia – Pessoas Jurídicas	203
Quadro A 15.1 – Cumprimento das Deliberações do TCU Atendidas no Exercício	205
Quadro A 15.2 – Situação das Deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no Exercício	215
Quadro A 15.3 – Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI	224
Quadro A 15.4 – Situação das Recomendações do OCI	225
Declaração do Contador	240

SUMÁRIO

<u>Título</u>	<u>Página</u>
----------------------	----------------------

Introdução	13
------------------	----

Parte A – Conteúdo Geral

1 – Informações de Identificação da Unidade Jurisdicionada	15
2 – Informações sobre o Planejamento e Gestão Orçamentária e Financeira da Unidade	18
4 – Informações sobre a Movimentação e os Saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	102
5 – Informações sobre Recursos Humanos da Unidade	106
6 – Informação sobre as Transferências Mediante Convênio, Contrato de Repasse, Termo de Parceira, Termo de Cooperação, Termo de Compromisso ou Outros Acordos	135
7 – Declaração do SIASG e do SICONV	155
8 – Informações Relacionadas à Entrega e ao Tratamento das Declarações de Bens e Rendas ...	157
9 – Informações sobre o Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ	159
10 – Informações sobre Critérios de Sustentabilidade Ambiental na Aquisição de Bens, Serviços e Obras	164
11 – Informações sobre a Gestão do Patrimônio Imobiliário de Responsabilidade da Unidade ..	167
12 – Informações sobre a Gestão de Tecnologia da Informação (TI) da UJ	170
13 – Informações sobre a Utilização de Cartões de Pagamento do Governo Federal, Conforme Decretos nº 5.355/2005 e 6.370/2008	173
14 - Informações sobre Renúncia Tributária	176
15 - Providências Adotadas para Atender às Deliberações Exaradas em Acórdãos do TCU ou em Relatórios de Auditoria do Órgão de Controle Interno	205
16 – Informações sobre o Tratamento das Recomendações Realizadas pela Unidade de Controle Interno	233

Parte B – Informações Contábeis da Gestão

1 8– Declaração do Contador	240
-----------------------------------	-----

Parte C – Conteúdo Específico

19 – Secretaria da Receita Federal do Brasil (Acórdão TCU nº 499/2009)	242
20 - UJ que Gerencie Projetos e Programas Financiados com Recursos Externos	249

ORGANOGRAMA FUNCIONAL DA UNIDADE JURISDICIONADA

Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB

A Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, órgão específico singular, diretamente subordinado ao Ministério da Fazenda, tem por finalidade:

Planejar, coordenar, supervisionar, executar, controlar e avaliar as atividades de administração tributária federal e aduaneira, inclusive as relativas às contribuições sociais destinadas ao financiamento da seguridade social e às contribuições devidas a terceiros, assim entendidas outras entidades e fundos, na forma da legislação em vigor.

A Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB tem a seguinte estrutura:

I - UNIDADES CENTRAIS

1. ASSESSORAMENTO DIRETO

- GABINETE – GABIN
- CORREGEDORIA-GERAL – COGER
- ASSESSORIA ESPECIAL – ASESP
- COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL – COPAV
- COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA INTERNA – AUDIT
- COORDENAÇÃO-GERAL DE PESQUISA E INVESTIGAÇÃO – COPEI
- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – ASCOM
- COORDENAÇÃO-GERAL DE COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO FISCAL – COCIF

2. ATIVIDADES ESPECÍFICAS - SUBSECRETARIAS

2.1 SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E ATENDIMENTO – SUARA

- COORDENAÇÃO-GERAL DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA – CODAC
- COORDENAÇÃO-GERAL DE ATENDIMENTO E EDUCAÇÃO FISCAL – COAEF
- COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE CADASTROS – COCAD
- COORDENAÇÃO ESPECIAL DE RESSARCIMENTO, COMPENSAÇÃO E RESTITUIÇÃO – COREC

2.2 SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E CONTENCIOSO - SUTRI

- DELEGACIAS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE JULGAMENTO - DRJ
- COORDENAÇÃO-GERAL DE TRIBUTAÇÃO – COSIT
- COORDENAÇÃO-GERAL DE ESTUDOS ECONÔMICO-TRIBUTÁRIOS E DE PREVISÃO E ANÁLISE DE ARRECADAÇÃO – COGET
- COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO E JUDICIAL – COCAJ

2.3 SUSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO - SUFIS

- COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO – COFIS
- COORDENAÇÃO ESPECIAL DE MAIORES CONTRIBUINTES – COMAC
- COORDENAÇÃO-GERAL DE PROGRAMAÇÃO E ESTUDOS – COPES

2.4 SUBSECRETARIA DE ADUANA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS – SUARI

- COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA – COANA
- COORDENAÇÃO-GERAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – CORIN

2.4 SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA – SUCOR

- COORDENAÇÃO-GERAL DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA – COPOL
- COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – COTEC
- COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS – COGEP

II - UNIDADES DESCENTRALIZADAS

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – SRRF

A Receita Federal do Brasil – RFB está dividida em 10 Superintendências Regionais (Regiões Fiscais).

Às Superintendências Regionais da Receita Federal do Brasil - SRRF compete, quanto aos tributos administrados pela RFB, inclusive os destinados a outras entidades e fundos, no âmbito da respectiva jurisdição, gerenciar o desenvolvimento das atividades de arrecadação, controle e recuperação do crédito tributário, de acompanhamento dos contribuintes diferenciados, de interação com o cidadão, de comunicação social, de tributação, de fiscalização, de controle aduaneiro, de tecnologia e segurança da informação, de programação e logística, de contabilidade, de gestão de pessoas, de planejamento, avaliação, organização e modernização, bem assim supervisionar as atividades das unidades subordinadas e dar apoio técnico, administrativo e logístico às subunidades das Unidades Centrais localizadas na região fiscal.

Estão subordinadas às Superintendências Regionais da Receita Federal do Brasil - SRRF, as Unidades abaixo:

1. DELEGACIAS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – DRF, ALFÂNDEGAS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – ALF, e INSPETORIAS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – IRF, Classe Especial

Às Delegacias da Receita Federal do Brasil - DRF, Alfândegas da Receita Federal do Brasil - ALF e Inspetorias da Receita Federal do Brasil – IRF de classes “Especial A”, “Especial B” e “Especial C”, quanto aos tributos administrados pela RFB, inclusive os destinados a outras entidades e fundos, compete, no âmbito da respectiva jurisdição, no que couber, desenvolver as atividades de arrecadação, controle e recuperação do crédito tributário, de análise dos dados de arrecadação e acompanhamento dos maiores contribuintes, de atendimento e interação com o cidadão, de comunicação social, de fiscalização, de controle aduaneiro, de tecnologia e segurança da informação, de programação e logística, de gestão de pessoas, de planejamento, avaliação, organização, e modernização.

1.1 Às Inspetorias da Receita Federal do Brasil - IRF de Classes "A" e "B", quanto aos tributos administrados pela RFB, inclusive os destinados a outras entidades e fundos, no âmbito da respectiva jurisdição, são inerentes as competências do artigo anterior, em seu caput e respectivos incisos, excetuando-se as relativas à execução orçamentária, financeira e patrimonial.

1.2 AGÊNCIAS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – ARF

Às Agências da Receita Federal do Brasil – ARF compete executar as atividades de atendimento ao contribuinte.

OBS: As Agências da Receita Federal do Brasil – ARF são subordinadas às Delegacias da Receita Federal – DRF. As Inspetorias da Receita Federal do Brasil – IRF, são subordinadas às DRF's, ALF's ou às IRF's – Classe Especial.

2. DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – DERAT

À Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Administração Tributária - Derat, quanto aos tributos administrados pela RFB, inclusive os destinados a outras entidades e fundos, excetuados os relativos ao comércio exterior, compete, no âmbito da respectiva jurisdição, desenvolver as atividades de arrecadação, controle e recuperação do crédito tributário, de atendimento e interação fisco-contribuinte, de comunicação social, de tecnologia e segurança da informação, de programação e logística e de gestão de pessoas.

3. DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE FISCALIZAÇÃO – DEFIS

À Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Fiscalização - Defis, quanto aos tributos administrados pela RFB, inclusive os destinados a outras entidades e fundos, excetuados os relativos ao comércio exterior, compete, no âmbito da respectiva jurisdição, desenvolver as atividades de fiscalização, de tecnologia e segurança da informação, de programação e logística e de gestão de pessoas.

4. DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – DEINF

À Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Instituições Financeiras - Deinf, quanto aos tributos administrados pela RFB, inclusive os destinados a outras entidades e fundos, excetuando-se os relativos ao comércio exterior, compete, no âmbito da respectiva jurisdição, desenvolver as atividades de controle e auditoria dos serviços prestados por agente arrecadador e ainda, em relação aos contribuintes definidos por ato do Secretário da Receita Federal do Brasil, desenvolver as atividades de tributação, fiscalização, arrecadação, cobrança e atendimento ao contribuinte, tecnologia e segurança da informação, programação e logística e gestão de pessoas.

5. DELEGACIAS ESPECIAIS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE MAIORES CONTRIBUINTES – DEMAC

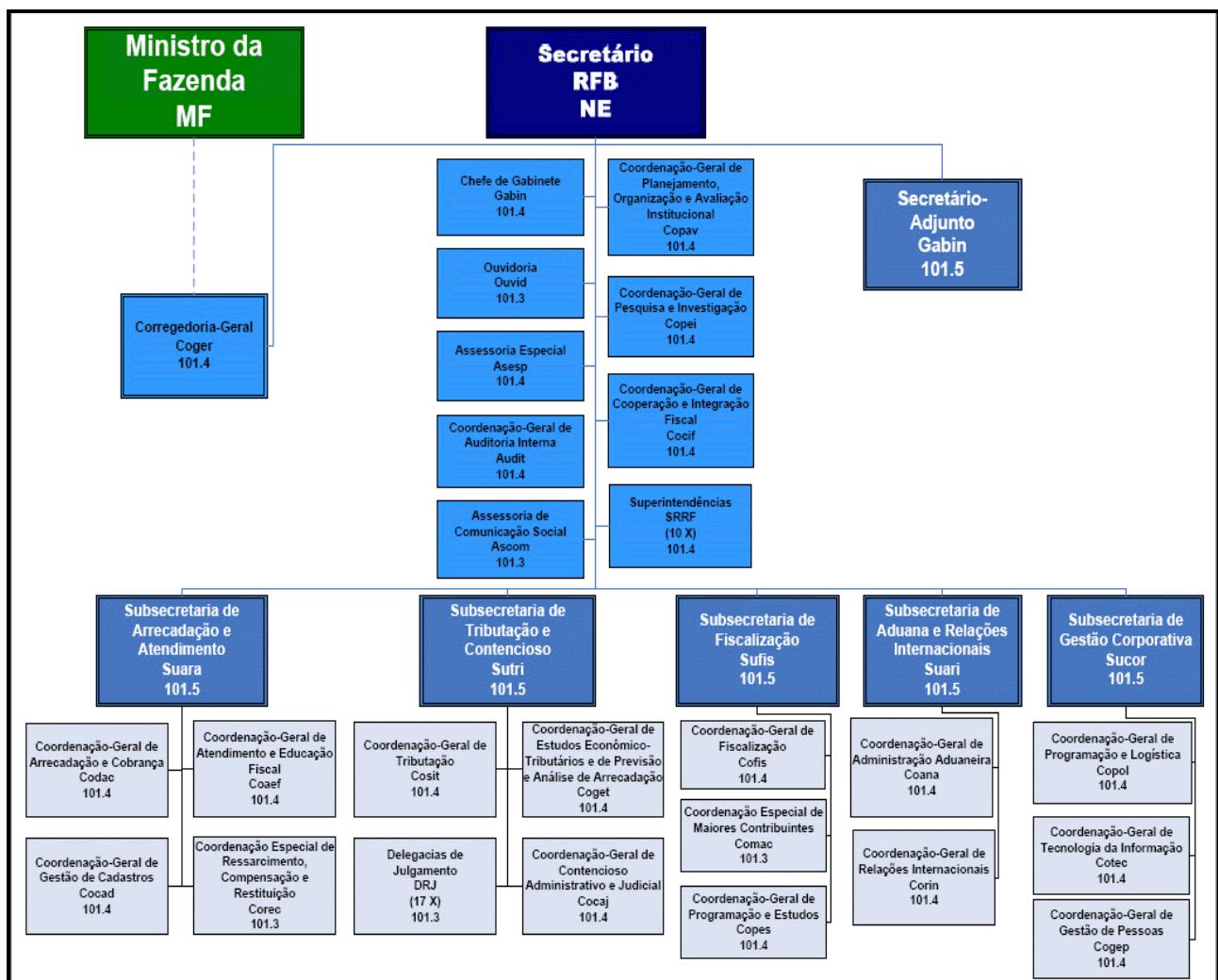
As Delegacias Especiais da Receita Federal do Brasil de Maiores Contribuintes - Demac compete, no âmbito de sua jurisdição e de forma concorrente em todo território nacional, em relação aos contribuintes de relevante interesse, definidos de acordo com critérios aprovados por ato do Secretário da Receita Federal do Brasil, e aos demais contribuintes pertencentes ao mesmo grupo econômico ou a eles relacionados, quanto aos tributos administrados pela RFB, inclusive os destinados a outras entidades e fundos, desenvolver as atividades de acompanhamento e monitoramento de planejamento tributário e de fiscalização e ainda, desenvolver as atividades de tecnologia e segurança da informação, de programação e logística e de gestão de pessoas.

6. DELEGACIA ESPECIAL DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS - DEAIN

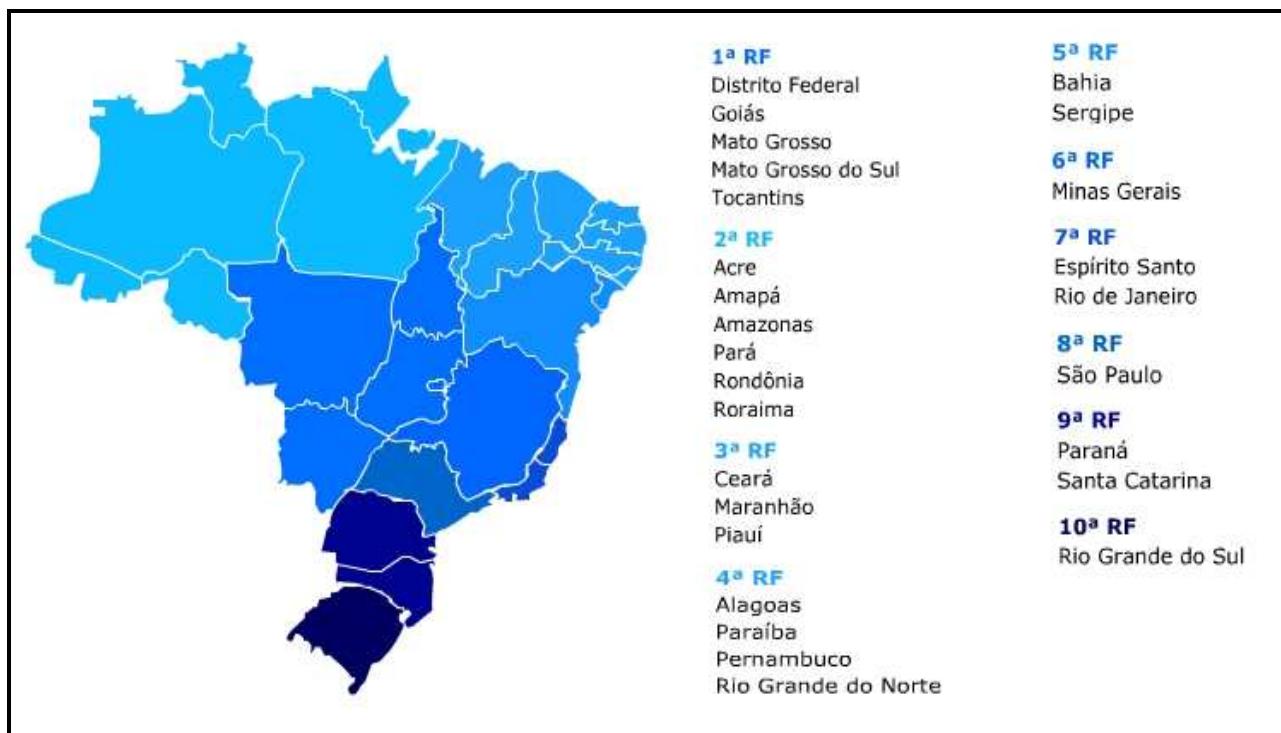
À Delegacia Especial de Assuntos Internacionais - Deain compete, no âmbito de sua jurisdição e de forma concorrente em todo território nacional, desenvolver as atividades de fiscalização e as concernentes às operações de preços de transferência entre pessoas vinculadas, tributação em bases universais, valoração aduaneira, movimentação de recursos no exterior, operações de remessas internacionais consubstanciadas em operações de câmbio e de transferências internacionais em moeda nacional, e demais transações de conexão com o exterior com impacto tributário, e as atividades de gestão de pessoas, tecnologia e segurança da informação, programação e logística, comunicação social e, especificamente:

- I - processar lançamentos de ofício, imposição de multas e outras penas aplicáveis às infrações à legislação tributária, e as correspondentes representações fiscais;
- II - realizar o arrolamento de bens, diligências, perícias e a propositura de medida cautelar fiscal em decorrência de procedimentos fiscais; e
- III - desenvolver as atividades de retificação e correção de documentos de arrecadação.

Organograma da Receita Federal do Brasil – RFB



Unidades Descentralizadas



QUANTIDADE DE UNIDADES POR REGIÃO FISCAL												
Tipo	1 ^a RF	2 ^a RF	3 ^a RF	4 ^a RF	5 ^a RF	6 ^a RF	7 ^a RF	8 ^a RF	9 ^a RF	10 ^a RF	DRJ	Total
ALF	1	4	3	2	2		4	3	2	2		23
ARF	32	23	34	31	33	38	22	64	42	39		358
Deain								1				1
Defis							1	1				2
Deinf							1	1				2
Demac							1	1				2
Derat							1	1				2
DRF	7	9	7	7	6	12	7	21	12	9		97
DRJ											17	17
IRF	3	16	1	4	3			1	8	9		45
IRF - Especial	3			1		1	2	1	2	3		13
SRRF	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		10
Total Global	47	53	46	46	45	52	40	96	67	63	17	572

INTRODUÇÃO

O Relatório de Gestão está estruturado por itens de acordo com o Anexo II da DN TCU nº 107/2010, sendo que, do item 1 ao 17 está conforme a Parte A - Conteúdo Geral, o item 18 conforme a Parte B – Informações Contábeis da Gestão e os itens 19 e 20 conforme a Parte C – Conteúdo Específico.

As informações contidas neste Relatório de Gestão são referentes às Unidades Centrais e Delegacias da Receita Federal do Brasil de Julgamento.

As dez Superintendências da RFB, apresentarão seus Relatórios de Gestão, de forma individual, consolidando as informações sobre a gestão das Unidades Gestoras de suas estruturas.

Alguns Itens e Quadros são pertinentes apenas à Unidade Orçamentária – 170010 – Secretaria da Receita Federal do Brasil e tais informações serão replicadas nos Relatórios de Gestão das Superintendências Regionais com a finalidade de facilitar a avaliação das informações pelos Órgãos de Controle Externo Regionais.

Ao final do Relatório de Gestão encontram-se os anexos dos documentos que foram digitalizados tais como declarações e outros.

O Item 3 (**Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos**) e o Item 17 (**Outras Informações Consideradas Relevantes pela Unidade**), ambos da Parte A – Conteúdo Geral do Relatório de Gestão, Anexo II da DN TCU nº 107/2010, não se aplicam à Unidade Jurisdicionada.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010

Item 1: Informações de Identificação da Unidade Jurisdicionada (Item 1 do Conteúdo Geral (Parte A) do Anexo II da DN TCU nº 107/2010)

Quadro A 1.1 – Identificação da UJ

Poder e Órgão de vinculação				
Poder: Executivo				
Órgão de Vinculação: Ministério da Fazenda	Código SIORG: 001929			
Identificação da Unidade Jurisdicionada consolidadora				
Denominação completa: Secretaria da Receita Federal do Brasil				
Denominação abreviada: Receita Federal				
Código SIORG: 000077	Código LOA: 25103	Código SIAFI: 170010		
Situação: Ativa				
Natureza Jurídica: Órgão Público				
Principal Atividade: Administração Tributária		Código CNAE: 8411-6/00		
Telefones/Fax de contato:	(061) 3412 - 2708	(061) 3412 - 2709		
Endereço eletrônico: internetrfb@receita.fazenda.gov.br				
Página da Internet: http://www.receita.fazenda.gov.br				
Endereço Postal: Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Ministério da Fazenda, Edifício Sede, 7º Andar, Gabinete, CEP: 70048-900, Brasília/DF				
Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada				
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada				
Lei Ordinária nº 11.457 de 16 de março de 2007, publicada no D.O.U. em 19 de março de 2007; Decreto nº 7.050, de 23 de dezembro de 2009, publicado no D.O.U. em 24 de dezembro de 2009; Decreto nº 7.301, de 14 de setembro de 2010, publicado no D.O.U. em 15 de setembro de 2010; Decreto nº 7.386, de 08 de dezembro de 2010, publicado no D.O.U. em 09 de dezembro de 2010; Portaria MF nº 125, de 04 de março de 2009, publicada no D.O.U. em 06 de março de 2009.				
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada				
Decreto nº 7.050, de 23 de dezembro de 2009, publicado no D.O.U. em 24 de dezembro de 2009; Decreto nº 7.301, de 14 de setembro de 2010, publicado no D.O.U. em 15 de setembro de 2010; Decreto nº 7.386, de 08 de dezembro de 2010, publicado no D.O.U. em 09 de dezembro de 2010; Portaria MF nº 125, de 04 de março de 2009, publicada no D.O.U. em 06 de março de 2009.				
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada				
Decreto nº 7.050, de 23 de dezembro de 2009, publicado no D.O.U. em 24 de dezembro de 2009; Decreto nº 7.301, de 14 de setembro de 2010, publicado no D.O.U. em 15 de setembro de 2010; Decreto nº 7.386, de 08 de dezembro de 2010, publicado no D.O.U. em 09 de dezembro de 2010; Portaria MF nº 125, de 04 de março de 2009, publicada no D.O.U. em 06 de março de 2009.				
Unidades Gestoras Relacionadas à Unidade Jurisdicionada				
Código SIAFI		Nome		
Unidades Centrais				
170010	Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB			
170279	Corregedoria-Geral da RFB			
170339	Coordenação-Geral de Pesquisa e Investigação da RFB			
Delegacias da Receita Federal do Brasil de Julgamento				
170289	Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento em Brasília - DRJ-BSA			
170290	Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento em Campo Grande - DRJ-CGE			
170291	Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento em Belém - DRJ-BEL			
170293	Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento em Fortaleza - DRJ-FOR			
170294	Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento em Recife - DRJ-REC			
170295	Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento em Salvador - DRJ-SDR			

170296	Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento em Belo Horizonte - DRJ-BHE
170297	Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento em Juiz de Fora - DRJ-JFA
170298	Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento no Rio de Janeiro I - DRJ-RJO I
170301	Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento em Campinas - DRJ-CPS
170307	Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento em Ribeirão Preto - DRJ-RPO
170299	Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento em São Paulo I - DRJ-SPO I
170302	Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento em Curitiba - DRJ-CTA
170304	Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento em Florianópolis - DRJ-FNS
170305	Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento em Porto Alegre - DRJ-POA
170384	Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento no Rio de Janeiro II - DRJ-RJO II
170390	Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento em São Paulo II - DRJ-SPO II

Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Código SIAFI	Nome
00001	Tesouro Nacional

Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões

Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
170289	00001
170290	00001
170291	00001
170293	00001
170294	00001
170295	00001
170296	00001
170297	00001
170298	00001
170301	00001
170307	00001
170299	00001
170302	00001
170304	00001
170305	00001
170384	00001
170390	00001
170010	00001
170279	00001
170339	00001

Fonte: SIORG; SIAFI; Sites do MPOG e do IBGE

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010

Item 2: Informações sobre o Planejamento e Gestão Orçamentária e Financeira da Unidade (*Item 2 do Conteúdo Geral (Parte A) Anexo II da DN TCU nº 107/2010*)

2.1. Responsabilidades institucionais da Unidade

2.1.1. Competência Institucional

A Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), órgão do Ministério da Fazenda, foi criada pela Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, a partir da unificação da Secretaria da Receita Federal (SRF) e da extinta Secretaria da Receita Previdenciária do Ministério da Previdência Social (SRP), com o objetivo de aprimorar a eficácia e a efetividade da administração tributária federal por meio da integração e racionalização dos esforços e de recursos e pela obtenção de sinergia entre setores, unidades organizacionais, processos de trabalho, equipes e pessoas.

Dentre outras atribuições, a RFB é responsável pela administração dos tributos de competência da União, inclusive os previdenciários e os incidentes sobre o comércio exterior, abrangendo parte significativa das contribuições sociais do País. Auxilia, também, o Poder Executivo Federal na formulação da política tributária brasileira, além de trabalhar para prevenir e combater a sonegação fiscal, o contrabando, o descaminho, a pirataria, a fraude comercial, o tráfico de drogas e de animais em extinção e outros atos ilícitos relacionados ao comércio internacional.

As competências da Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme definido no artigo 14 do Anexo I do Decreto nº 7.386, de 08/12/2010, são:

I - planejar, coordenar, supervisionar, executar, controlar e avaliar as atividades de administração tributária federal e aduaneira, inclusive as relativas às contribuições sociais destinadas ao financiamento da seguridade social e às contribuições devidas a terceiros, assim entendidas outras entidades e fundos, na forma da legislação em vigor;

II - propor medidas de aperfeiçoamento e regulamentação e a consolidação da legislação tributária federal;

III - interpretar e aplicar a legislação tributária, aduaneira, de custeio previdenciário e correlata, editando os atos normativos e as instruções necessárias à sua execução;

IV - estabelecer obrigações tributárias acessórias, inclusive disciplinar a entrega de declarações;

V - preparar e julgar, em primeira instância, processos administrativos de determinação e exigência de créditos tributários e de reconhecimento de direitos creditórios, relativos aos tributos por ela administrados;

VI - preparar e julgar, em instância única, processos administrativos de aplicação de pena de perdimento de mercadorias e valores e de multa a transportador de passageiros ou de carga em viagem doméstica ou internacional que transportar mercadoria sujeita à pena de perdimento;

VII - acompanhar a execução das políticas tributária e aduaneira e estudar seus efeitos sociais e econômicos;

VIII - planejar, dirigir, supervisionar, orientar, coordenar e executar os serviços de fiscalização, lançamento, cobrança, arrecadação, e controle dos tributos e demais receitas da União sob sua administração;

IX - realizar a previsão, o acompanhamento, a análise e o controle das receitas sob sua administração, bem como coordenar e consolidar as previsões das demais receitas federais, para subsidiar a elaboração da proposta orçamentária da União;

X - propor medidas destinadas a compatibilizar a receita a ser arrecadada com os valores previstos na programação financeira federal;

XI - estimar e quantificar a renúncia de receitas administradas e avaliar os efeitos das reduções de alíquotas, das isenções tributárias e dos incentivos ou estímulos fiscais, ressalvada a competência de outros órgãos que também tratam da matéria;

XII - promover atividades de cooperação e integração, entre as administrações tributárias do País, entre o fisco e o contribuinte, e de educação fiscal, bem assim preparar e divulgar informações tributárias e aduaneiras;

XIII – realizar estudos para subsidiar a formulação da política tributária e estabelecer política de informações econômico-fiscais e implementar sistemática de coleta, tratamento e divulgação dessas informações;

XIV - celebrar convênios com órgãos e entidades da administração pública e entidades de direito público ou privado, para permuta de informações, racionalização de atividades, desenvolvimento de sistemas compartilhados e realização de operações conjuntas;

XV - gerir o FUNDAF, a que se refere o Decreto-Lei no 1.437, de 17 de dezembro de 1975;

XVI - negociar e participar da implementação de acordos, tratados e convênios internacionais pertinentes à matéria tributária e aduaneira;

XVII - dirigir, supervisionar, orientar, coordenar e executar os serviços de administração, fiscalização e controle aduaneiros, inclusive no que diz respeito a alfandegamento de áreas e recintos;

XVIII - dirigir, supervisionar, orientar, coordenar e executar o controle do valor aduaneiro e de preços de transferência de mercadorias importadas ou exportadas, ressalvadas as competências do Comitê Brasileiro de Nomenclatura;

XIX - dirigir, supervisionar, orientar, coordenar e executar as atividades relacionadas com nomenclatura, classificação fiscal e econômica e origem de mercadorias, inclusive representando o País em reuniões internacionais sobre a matéria;

XX - planejar , coordenar e realizar as atividades de repressão ao contrabando, ao descaminho, à contrafação e pirataria e ao tráfico ilícito de entorpecentes e de drogas afins, e à lavagem e ocultação de bens, direitos e valores , observada a competência específica de outros órgãos;

XXI - administrar, controlar, avaliar e normatizar o Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX, ressalvadas as competências de outros órgãos;

XXII - articular-se com órgãos, entidades e organismos nacionais, internacionais e estrangeiros que atuem no campo econômico-tributário, econômico-previdenciário e de comércio exterior, para realização de estudos, conferências técnicas, congressos e eventos semelhantes;

XXIII - elaborar proposta de atualização do plano de custeio da seguridade social, em articulação com os demais órgãos envolvidos; e

XXIV - orientar, supervisionar e coordenar as atividades de produção e disseminação de informações estratégicas na área de sua competência, em especial as destinadas ao gerenciamento de riscos ou à utilização por órgãos e entidades participantes de operações conjuntas, visando à qualidade e fidedignidade das informações, à prevenção e ao combate às fraudes e práticas delituosas, no âmbito da administração tributária federal e aduaneira.

A estrutura organizacional da RFB está distribuída nos níveis central e descentralizado. O primeiro nível, composto pelas Unidades Centrais, desenvolve atividades normativas, de supervisão e de planejamento; o segundo, composto por órgãos regionais e locais, desempenha as funções de execução e de operação. A estrutura funcional permite a cada nível desenvolver as funções básicas da Administração Tributária e Aduaneira.

Compõem a estrutura da RFB as Unidades Centrais, que compreendem as Unidades de Assessoramento Direto e as Unidades de Atividades Específicas, e as Unidades Descentralizadas:

a) Unidades de Assessoramento Direto:

- Gabinete – Gabin;
- Corregedoria-Geral – Coger;
- Assessoria Especial – Asesp
- Coordenação-Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional – Copav
- Coordenação-Geral de Auditoria Interna – Audit;
- Coordenação-Geral de Pesquisa e Investigação – Copei;
- Assessoria de Comunicação Social – Ascom;
- Coordenação-Geral de Cooperação e Integração Fiscal – Cocif.

b) Unidades de Atividades Específicas:

- Subsecretaria de Aduana e Relações Internacionais – Suari:
 - Coordenação-Geral de Administração Aduaneira – Coana;
 - Coordenação-Geral de Relações Internacionais – Corin.
- Subsecretaria de Tributação e Contencioso – Sutri:
 - Coordenação-Geral de Tributação – Cosit;
 - Coordenação-Geral de Estudos Econômico-Tributários e de Previsão e Análise de Arrecadação – Coget;
 - Coordenação-Geral de Contencioso Administrativo e Judicial - Cocaj.

- Subsecretaria de Fiscalização - Sufis:

- Coordenação-Geral de Fiscalização – Cofis;
- Coordenação Especial de Maiores Contribuintes – Comac;
- Coordenação-Geral de Programação e Estudos – Copes.

- Subsecretaria de Arrecadação e Atendimento – Suara:

- Coordenação-Geral de Arrecadação e Cobrança – Codac;
- Coordenação-Geral de Atendimento e Educação Fiscal – Coaef;
- Coordenação-Geral de Gestão de Cadastros – Cocad;
- Coordenação Especial de Ressarcimento, Compensação e Restituição – Corec.

- Subsecretaria de Gestão Corporativa - Sucor:

- Coordenação-Geral de Programação e Logística – Copol;
- Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação – Cotec;
- Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – Cogep.

c) Unidades Descentralizadas: Para garantir a presença em todo o país e a capilaridade necessária para o exercício de suas competências, a RFB divide o território nacional em 10 (dez) Regiões Fiscais, cada uma sob administração de uma Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil (SRRF), que se subordina diretamente ao Secretário. Às Superintendências compete a supervisão, no limite de suas jurisdições, das atividades de tributação, arrecadação, cobrança, fiscalização, controle aduaneiro, combate aos ilícitos fiscais e aduaneiros, cadastros, acompanhamento dos maiores contribuintes, interação com o cidadão, tecnologia e segurança da informação, gestão de pessoas e programação e logística.

Cada uma das dez Superintendências jurisdiciona sua respectiva Região Fiscal (RF):

Quadro 1: Jurisdição das Regiões Fiscais

RF	Unidade da Federação	Sede
1 ^a RF	DF, GO, MT, MS e TO	Brasília
2 ^a RF	PA, AC, AM, RO, RR e AP	Belém
3 ^a RF	CE, MA e PI	Fortaleza
4 ^a RF	PE, AL, PB e RN	Recife
5 ^a RF	BA e SE	Salvador
6 ^a RF	MG	Belo Horizonte
7 ^a RF	RJ e ES	Rio de Janeiro
8 ^a RF	SP	São Paulo
9 ^a RF	PR e SC	Curitiba
10 ^a RF	RS	Porto Alegre

Subordinam-se às Superintendências as unidades locais da RFB, que se classificam em Delegacias, Inspetorias Especiais (A, B e C) e Alfândegas; às Delegacias estão subordinadas Agências e Inspetorias de classes A e B, sendo que estas últimas podem ser subordinadas às Alfândegas ou às Inspetorias de Classe Especial. Compõem ainda o conjunto de Unidades Descentralizadas as 17 Delegacias da Receita Federal do Brasil de Julgamento (DRJ's) diretamente subordinadas ao Subsecretário de Tributação e Contencioso. As Delegacias da Receita Federal do Brasil de Julgamento são unidades especializadas nas atividades relacionadas ao contencioso administrativo-fiscal, sendo responsáveis pelo julgamento, em primeira instância, das impugnações apresentadas pelos contribuintes contra processos de determinação e exigência de créditos tributários.

Quadro 2: Unidades descentralizadas da RFB

UNIDADES DESCENTRALIZADAS DA RFB	QUANTIDADE
Superintendências (SRRF)	10
Delegacias da Receita Federal do Brasil de Julgamento (DRJ)	17
Delegacias da Receita Federal (DRF)	97
Delegacias da Receita Federal de Administração Tributária (Derat)	02
Delegacias Especial de Assuntos Internacionais (Deain)	01
Delegacias da Receita Federal de Fiscalização (Defis)	02
Delegacias Especiais de Instituições Financeiras (Deinf)	02
Delegacias Especiais de Maiores Contribuintes (Demac)	02
Inspetorias da Receita Federal (IRF)	45
Inspetorias da Receita Federal – (IRF) Classe Especial	13
Alfândegas da Receita Federal (ALF)	23
Agências da Receita Federal (ARF)	358
TOTAL	572

2.1.2. Objetivos estratégicos

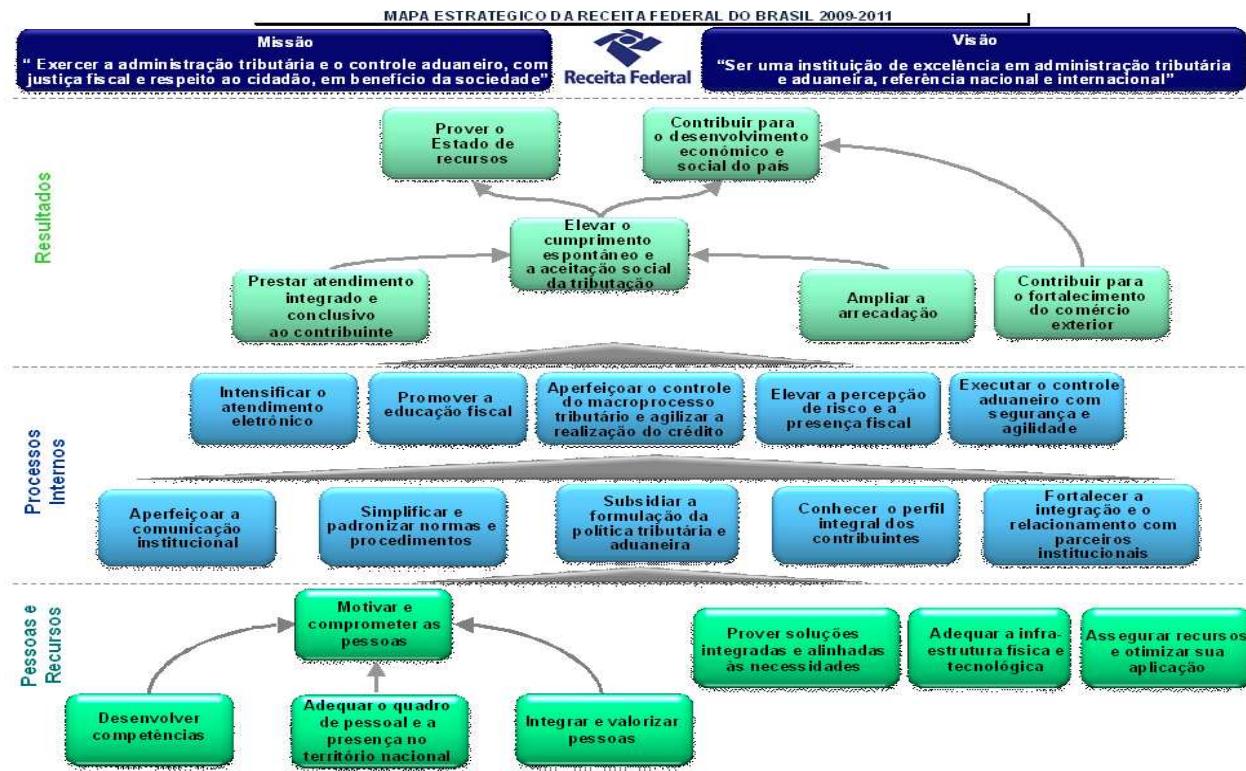
Os marcos institucionais da RFB estão expressos em sua missão, sua visão e em seus valores institucionais.

O papel institucional da RFB com relação às políticas públicas é expresso por meio da sua missão institucional: “Exercer a administração tributária e o controle aduaneiro, com justiça fiscal e respeito ao cidadão, em benefício da sociedade”.

A visão de futuro da RFB é: “Ser uma instituição de excelência em administração tributária e aduaneira, referência nacional e internacional”.

Os valores institucionais que norteiam as ações da RFB e seu corpo funcional são: respeito ao cidadão, integridade, lealdade com a instituição, legalidade e profissionalismo.

O Mapa estratégico da RFB (figura a seguir) traduz a missão, a visão e a estratégia da RFB por meio de um conjunto abrangente de objetivos interligados por relação de causa e efeito, que devem direcionar o comportamento e o desempenho da Instituição para o alcance dos resultados desejados.



As perspectivas do Mapa estratégico: Pessoas e Recursos, Processos Internos e Resultados, são as grandes áreas ou dimensões de atuação da RFB, as quais englobam os objetivos estratégicos ou principais desafios a serem enfrentados para o cumprimento da missão e o alcance da visão, contando a história da estratégia.

Foram elencados, por parte da RFB, 23 objetivos estratégicos. Estes são os fins a serem perseguidos para o cumprimento da Missão e o alcance da Visão de Futuro, traduzindo as demandas e os desafios a serem enfrentados, sendo distribuídos de forma balanceada pelas Perspectivas do Mapa Estratégico, conforme abaixo:

I) Perspectiva de Resultados:

- 1) Prover o Estado de recursos** - Prover o Estado de recursos para o financiamento dos gastos públicos e do regime de previdência social.
- 2) Contribuir para o desenvolvimento econômico e social do País** - Favorecer o desenvolvimento social e das atividades econômicas, contribuindo para a redução do “Custo Brasil”, minimizando os impactos negativos da tributação e do controle aduaneiro sobre a competitividade econômica das empresas e do País, no contexto nacional e internacional, por meio do combate eficaz à sonegação e da desburocratização de procedimentos.
- 3) Elevar o cumprimento espontâneo e a aceitação social da tributação** - Fortalecer o cumprimento das obrigações tributárias e aduaneiras pelos contribuintes, sem a necessidade de intervenção direta por parte da RFB, buscando o equilíbrio necessário entre a facilitação do cumprimento e o aumento da percepção de risco pelo descumprimento, fomentando uma aliança entre a instituição e os cidadãos que cumprem com suas obrigações contra aqueles que fraudam o Estado e a sociedade, buscando fazer com que a sociedade reconheça a tributação como fonte de recursos para a viabilização do bem estar social, a partir da constatação de que a RFB cumpre sua missão com justiça fiscal, integridade, competência, segurança e confiabilidade.

4) Prestar atendimento integrado e conclusivo ao contribuinte - Prestar atendimento relacionado ao crédito tributário independentemente de sua fase (administrativa ou executiva) em uma única unidade de atendimento, devidamente provida de servidores capacitados e sistemas integrados para a solução de demandas, tanto fazendárias quanto previdenciárias, solucionando-as, sempre que possível, na frente de atendimento.

5) Ampliar a arrecadação - Aplicar e garantir a efetividade do Sistema Tributário Nacional observando a capacidade contributiva dos contribuintes.

6) Contribuir para o fortalecimento do comércio exterior - Contribuir para a agilização da cadeia logística e fluidez do comércio exterior por meio da gestão aduaneira racional, transparente, eficiente e segura, proporcionando a defesa e a proteção do Estado e da sociedade.

II) Perspectiva de Processos Internos:

7) Intensificar o atendimento eletrônico - Ampliar o acesso e a disponibilização de serviços ao contribuinte por meio da utilização massiva de meios eletrônicos.

8) Promover a educação fiscal - Fomentar a conscientização dos cidadãos para a função social dos tributos por meio de ações de educação fiscal.

9) Aperfeiçoar o controle do macroprocesso tributário e agilizar a realização do crédito - Identificar e explorar as oportunidades decorrentes da: racionalização dos processos integrantes do macroprocesso do crédito tributário de forma a permitir o efetivo controle, celeridade e qualidade de todas as suas fases, desde o lançamento até sua realização; integração dos órgãos que atuam no ciclo do crédito tributário, buscando a superação das limitações no tocante às dimensões de pessoal, recursos financeiros, tecnologia da informação, infraestrutura e normas legais. A identificação e exploração dessas oportunidades dependem, fundamentalmente, de iniciativas de gestão relacionadas à coordenação dos processos e projetos relacionados.

10) Elevar a percepção de risco e a presença fiscal - Intensificar a atuação da fiscalização de tributos internos e de comércio exterior, com vistas ao aumento da presença fiscal e à elevação da percepção de risco pelos contribuintes, por meio da automatização do tratamento de informações, do aprimoramento, desenvolvimento e uso intensivo de técnicas de seleção de contribuintes, das atividades de inteligência e repressão aos ilícitos tributários e aduaneiros e à lavagem de dinheiro e da atuação padronizada, integrada, abrangente, focada e tempestiva, primando pela qualidade e pela manutenção do crédito tributário.

11) Executar o controle aduaneiro com segurança e agilidade - Proporcionar um controle aduaneiro ágil, seguro, integrado e harmônico no fluxo do comércio exterior, consolidando a liderança da RFB perante os intervenientes públicos e privados.

12) Aperfeiçoar a comunicação institucional - Promover comunicação clara, direta, objetiva, tempestiva, ágil, oportuna, consistente e acessível, que transmita as informações necessárias que sejam de interesse dos públicos interno e externo, fluindo de maneira harmônica no sentido vertical e horizontal da estrutura organizacional.

13) Simplificar e padronizar normas e procedimentos - Mapear e promover a simplificação, racionalização, integração e padronização das normas, dos procedimentos internos e das obrigações acessórias exigidas dos contribuintes, oferecendo orientações internas e externas de forma transparente e consolidada.

14) Subsidiar a formulação da política tributária e aduaneira - Subsidiar a formulação da política tributária e aduaneira com vistas à racionalidade, operacionalidade e simplificação da legislação.

15) Conhecer o perfil integral dos contribuintes - Conhecer e identificar o perfil cadastral, econômico, fiscal e contributivo e o comportamento dos contribuintes perante o cumprimento das obrigações tributárias, de forma a permitir uma atuação integral no monitoramento, no controle fiscal e na prestação de serviços.

16) Fortalecer a integração e o relacionamento com parceiros institucionais - Estabelecer, consolidar e aprimorar parcerias estratégicas nacionais e internacionais, por meio de convênios, acordos, operações conjuntas e outros mecanismos, e promover um relacionamento integrado, harmônico e sincronizado com as administrações tributárias estaduais e municipais, com órgãos do Ministério da Fazenda, bem como com entidades e organismos que atuem em atividades afins.

III) Perspectiva de Pessoas e Recursos:

17) Motivar e comprometer as pessoas - Desenvolver e manter um ambiente organizacional que estimule a motivação e o comprometimento do corpo funcional, onde o servidor encontre espaço para o seu desenvolvimento integral, tanto em nível profissional quanto pessoal, que priorize a atuação integrada, a racionalização de esforços, a comunicação eficaz, a transparência, o compartilhamento de conhecimentos e boas práticas e o compromisso com os resultados almejados pela instituição, e onde haja a permanente promoção da ética e dos valores institucionais.

18) Desenvolver competências - Gerir competências (conhecimentos, habilidades e atitudes), possibilitando o contínuo e gradativo desenvolvimento técnico, gerencial e pessoal de todo o corpo funcional, capacitando-o para a utilização de novas tecnologias, ferramentas, métodos e técnicas de trabalho, desenvolvendo nos servidores uma visão global da instituição, estimulando a liderança e a inovação, fomentando o comprometimento, a cooperação e a proatividade.

19) Adequar o quadro de pessoal e a presença no território nacional - Prover as unidades organizacionais do quadro de pessoal necessário e suficiente para o bom desempenho de seu papel institucional, para que se tenha uma presença efetiva e distribuída adequadamente pelo território nacional, segundo as características e necessidades de cada local.

20) Integrar e valorizar pessoas - Implementar gestão moderna de pessoas com mecanismos claros e objetivos de reconhecimento, de incentivos e de valorização, conciliando as necessidades da instituição e as expectativas de todos os servidores, para promover um clima harmonioso, integrado e construtivo.

21) Prover soluções integradas e alinhadas às necessidades - Implantar e aperfeiçoar soluções sistêmicas, procedimentos seguros, atualizados, consistentes, inovadores, eficientes e aderentes às necessidades da instituição, que levem em conta a interdependência de todas as suas dimensões: gestão corporativa, estrutura organizacional, estrutura física, logística, tecnologia, pessoas, normas e procedimentos, e que visem tornar a RFB uma organização que trabalhe de forma integrada considerando a transversalidade dos processos de trabalho.

22) Adequar a infraestrutura física e tecnológica - Disponibilizar instalações físicas e infraestrutura tecnológica adequadas às atividades e à quantidade de servidores de cada unidade, de forma a agilizar o atendimento de demandas e apoiar a tomada de decisões, considerando inclusive os desafios decorrentes da unificação.

23) Assegurar recursos e otimizar sua aplicação - Maximizar a gestão e alocação de recursos orçamentários (custeio e investimento), logísticos (inclusive mercadorias apreendidas), humanos e de estrutura organizacional, buscando a melhor relação custo-benefício e a sincronia entre planejamento, orçamentação e execução, de forma coordenada e com foco nas prioridades organizacionais, objetivando a execução da estratégia da instituição.

Conforme será visto no decorrer deste Relatório de Gestão, a RFB, na busca de seus objetivos, tem cumprido sua missão e continua no alcance de sua visão. A RFB tem fornecido ao Estado recursos para o financiamento dos gastos públicos e do regime de previdência social, e tem prestado à sociedade um serviço de alta qualidade, o qual demonstra a sua busca constante por excelência em seus processos internos.

2.2. Estratégia de atuação frente às responsabilidades institucionais

2.2.1 Análise do andamento do plano estratégico da unidade ou do órgão em que a unidade esteja inserida

A Receita Federal do Brasil adota metodologia moderna de planejamento e gestão estratégica. A figura a seguir (RFB: A Nossa Estratégia em Ação) mostra os passos dados para a montagem do plano estratégico da RFB.



Quando da elaboração do Mapa estratégico, depois de estabelecidos a missão, visão e objetivos, foram associados aos objetivos estratégicos indicadores (ver item 2.4.3) que pudessem ser ferramentas para determinar se a organização está alcançando seus objetivos estratégicos e avançando rumo à plena implementação de sua estratégia e, posteriormente, vinculada uma meta a cada indicador de gestão, a fim de indicar o quanto devemos melhorar em cada indicador.

Para o alcance das metas estabelecidas e para que a instituição consiga dar um salto qualitativo, inserindo-a em um novo patamar de desempenho de acordo com sua visão de futuro, com as diretrizes governamentais e, também, com o padrão de qualidade e agilidade no atendimento exigido pela sociedade, a RFB desenvolve iniciativas (programas, projetos ou ações) que são classificadas segundo os seguintes critérios:

I - Institucionais, de acompanhamento direto pelo Gabinete do Secretário, constituindo-se nos programas, projetos e ações de âmbito nacional e de natureza estruturante, de impacto direto no cumprimento das Metas Estratégicas;

II - Nacionais, de acompanhamento direto pelos Subsecretários; Corregedor-Geral; Chefes das Assessorias Especial e de Comunicação Social; Coordenadores-Gerais de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional, de Auditoria Interna, de Pesquisa e Investigação, de Cooperação Fiscal e Integração e pelo Ouvidor, constituindo-se em programas, projetos e ações de âmbito nacional, que visam apoiar o cumprimento das Metas Estratégicas;

III – Regionais, de acompanhamento direto pelos Superintendentes, constituindo-se em programas, projetos e ações de âmbito regional, que visam apoiar o cumprimento das Metas Estratégicas e servir como direcionadoras para as Iniciativas Estratégicas Locais; e

IV - Locais, de acompanhamento direto pelos Delegados, Delegados de Julgamento e Inspetores-Chefes das ALF e IRF de Classe Especial A, B e C, constituindo-se em programas, projetos e ações de âmbito local, que visam apoiar o cumprimento das Metas Estratégicas.

No que se refere às iniciativas institucionais, no ano de 2010, diante da grande quantidade de projetos existentes na RFB e da limitação de recursos, foi realizada uma priorização de programas e projetos, com vistas a um melhor gerenciamento de projetos e a um alinhamento destes com o Plano Plurianual - PPA 2008-2011 do Governo Federal e com o Planejamento e Gestão Estratégica da RFB (PGE 2008-2011).

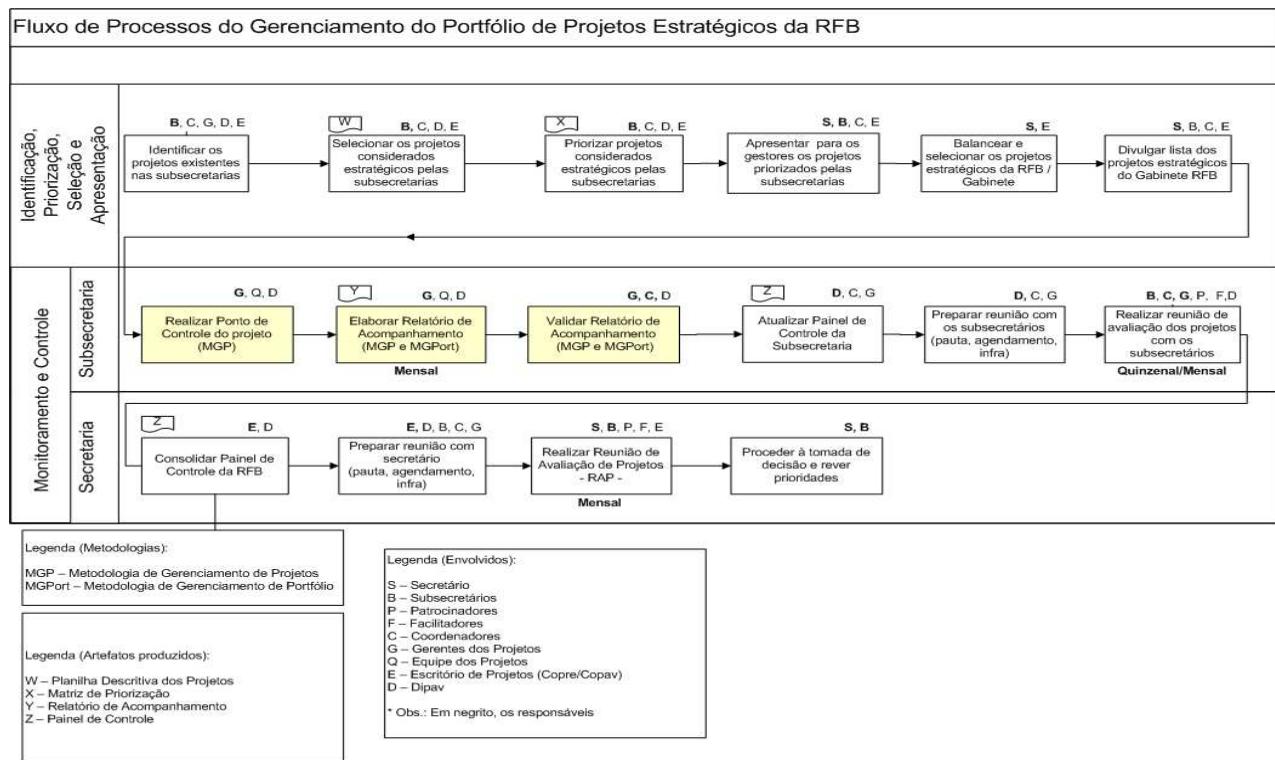
Como resultado desta priorização, foram selecionadas e definidas como institucionais as seguintes iniciativas:

PROGRAMA/PROJETO	Descrição
Aperfeiçoamento do Macroprocesso de Mercadorias Apreendidas - AMMA	Implantar soluções que permitam maior agilidade e eficiência dos procedimentos nas diferentes fases do macroprocesso de mercadorias, inclusive a fase que antecede a formalização da apreensão ou do abandono.
Crédito previdenciário no Sief - Nova Gfip	Unificar o controle do crédito previdenciário com o dos demais tributos administrados pela RFB.
e-Processo	Implantar o processo administrativo fiscal integralmente digital, com uso da tecnologia GED e WORKFLOW, em todo o fluxo do crédito tributário, envolvendo RFB, Carf e PGFN.
Malha DCTF	Implantar nova sistemática para aperfeiçoamento das verificações necessárias à aplicação de retificadoras DCTF, implementando integração com sistemas de interesse com vistas a melhorar o controle do crédito tributário.
Melhoria da Seleção Fiscal Aduaneira - Sisam	Implantar sistema que aprimore a seleção de DI para verificação no despacho aduaneiro de importação.
Modernização da Plataforma do Siscomex Exportação	Desenvolver uma nova versão do Siscomex Exportação, com vistas a modernizar sua plataforma tecnológica, reestruturando o sistema de forma a promover a simplificação e a racionalização de seus procedimentos, bem como a integração de dados e informações com os demais sistemas de comércio exterior da RFB.
Modernização da Plataforma do Siscomex Importação	Desenvolver uma nova versão do Siscomex Importação em uma plataforma Web com acesso via Certificação digital, com vistas a modernizar sua plataforma tecnológica, simplificar e aperfeiçoar seus procedimentos e promover maior integração com os demais sistemas de comércio exterior da RFB.

Modernização da Seleção Parametrizada	Aprimorar a seleção fiscal aduaneira, por meio da melhoria dos mecanismos de identificação da fraude no curso do despacho de importação e da redução indevida de declarações parametrizadas em canal de seleção.
Pagamento Automático	Implantar sistemática para pagamento automático de restituição, resarcimento e reembolso, incluindo verificação fiscal e efetivação de compensação de ofício quando necessário.
Parcelamento Lei 11.941/09	Implantar sistemática para viabilizar o pagamento à vista, a opção e o controle dos parcelamentos de débitos, junto à PGFN e RFB, bem como o aproveitamento do prejuízo fiscal e da base negativa da CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, de que tratam os artigos de 1º a 13 da Lei 11.941/09.
Presença Fiscal na Pessoa Física (Dmed)	Possibilitar a verificação automática de parte dos valores atualmente declarados como despesas médicas, pelos contribuintes pessoas físicas.
Regime de Tributação Unificada	Implantar sistema que controle a importação de mercadorias ao amparo do Regime de Tributação Unificada
Remessa Expressa	Informatizar o fluxo do despacho de mercadorias importadas sob o conceito de remessa expressa, ou operação porta a porta.
SCC - Controle de Créditos - PIS/Cofins	Implantar funcionalidades que permitam a análise do direito creditório dos PER/DCOMP cujos créditos sejam decorrentes da não-cumulatividade de PIS/Pasep e Cofins
SCC - Créditos de Ações Judiciais	Implantar funcionalidade que permita automatizar o tratamento do crédito decorrente da análise do direito creditório de PER/DCOMP de Ação Judicial.
SCC-Consulta Saldo de Darf	Acompanhar a entrega de declarações e de saldo disponível em Darf, para apresentação de PER/DCOMP
SPED Contribuições PIS/COFINS	Desenvolver e disponibilizar às pessoas jurídicas uma plataforma de escrituração das operações praticadas (receitas, custos, despesas, aquisições, etc), bem como dos valores apurados referentes às contribuições sociais e créditos da não cumulatividade, demonstrando ainda o aproveitamento destes créditos, conforme as hipóteses previstas na legislação de regência.
SPED Módulo Integração (DW, Base de Dados, e Programação)	Identificar os sistemas internos da RFB que demandam integração com os dados do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped e promover as alterações tecnológicas para a utilização plena das informações fiscais, com maior automatização dos procedimentos de verificação, aumentando o nível dos controles nas atividades de fiscalização, arrecadação e cobrança.

Fonte: PORTARIA RFB nº 1700, de 10 de julho de 2009.

Não somente a identificação, priorização e seleção dos projetos institucionais obedeceram a uma metodologia de gerenciamento de portfólio (fluxograma a seguir), como por intermédio desta foram estabelecidos procedimentos de monitoramento e controle dos projetos selecionados, os quais previam Reuniões de Avaliação de Projetos (RAP) mensais, com a participação da alta administração da RFB, onde eram avaliados os pontos críticos e que implicavam riscos e tomadas decisões estratégicas.



2.2.2. Análise do plano de ação da unidade referente ao exercício de 2010

A Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB tem sob sua responsabilidade, no **Plano Plurianual - PPA 2008-2011** do Governo Federal, o Programa (0770) **Administração Tributária e Aduaneira**.

A consolidação de todas as ações da RFB em um único programa visou refletir melhor a realidade da instituição, que atua de forma integrada na administração dos tributos internos e sobre o comércio exterior.

A administração tributária federal e aduaneira, incluídas as contribuições sociais destinadas ao financiamento da seguridade social e às contribuições devidas a terceiros, assim entendidas outras entidades e fundos, na forma da legislação em vigor, constitui-se num conjunto de ações e atividades, integradas e complementares entre si, que visam a garantir o cumprimento da legislação tributária e de comércio exterior e que se materializam na presença fiscal ampla e atuante, quer seja no âmbito da facilitação do cumprimento das obrigações tributárias, quer seja na construção e manutenção de uma forte percepção de risco, que induz o contribuinte ao cumprimento espontâneo das obrigações fiscais.

Essas ações e atividades se sustentam na proposição de medidas de aperfeiçoamento, regulamentação e consolidação da legislação tributária federal e de comércio exterior e no conjunto integrado de sistemas de informação, alimentado por informações cadastrais e econômico-fiscais fornecidas à RFB pelos próprios contribuintes ou por terceiros, mediante a apresentação de diversas modalidades de declarações.

Assim, todas as ações que compõem o Programa da RFB representam um único fluxo de trabalho voltado para a obtenção de dois resultados ou produtos finais básicos: a arrecadação aos cofres da União de tributos e contribuições e o controle fiscal e aduaneiro do comércio exterior.

A seguir apresentamos uma síntese de três projetos desenvolvidos na RFB durante o ano de 2010 os quais representam o esforço da instituição na busca da eficiência governamental: Implantar o Sistema de Apoio à Gestão Estratégica da Secretaria da Receita Federal do Brasil - Sage-RFB; Gestão de recursos e Projeto de Capacitação com Foco em Competências:

Iniciativa: Implantar o Sistema de Apoio à Gestão Estratégica da Secretaria da Receita Federal do Brasil - Sage-RFB

Justificativa: Atualmente, a RFB ainda não possui um sistema informatizado que possa dar efetivo suporte aos procedimentos de gestão estratégica, nas instâncias nacional, regional ou local, tendo por base uma visão integrada dos objetivos estratégicos institucionais e dos seus indicadores e iniciativas vinculados.

Isto dá margem para a ocorrência de eventuais duplicidades ou descompassos de esforços internos, causando prejuízos para a plena realização da missão estratégica da instituição. Este projeto, que é demanda antiga de unidades locais, regionais e centrais da RFB, visa minimizar essas possibilidades de problemas.

Escopo: O propósito do projeto é implantar um sistema informatizado onde os usuários possam ter acesso a um ambiente de fácil navegação para registro, controle, acompanhamento e avaliação do alcance dos objetivos estratégicos institucionais, dos resultados dos seus respectivos indicadores estratégicos e da eficiência, eficácia e efetividade das iniciativas executadas pelas diversas instâncias da RFB para alcance desses objetivos ou das metas estabelecidas para os indicadores.

Resultados esperados: Com a implantação do Sage-RFB, espera-se disponibilizar aos administradores da RFB, bem como a rede de planejamento e gerentes de projetos, uma ferramenta informatizada que possa subsidiar suas atividades diárias. Paralelamente, pretende-se que o Sage-RFB colabore para o fortalecimento da cultura de avaliação estratégica, mediante a adequada instrumentalização dos procedimentos de realização das Reuniões de Avaliação Estratégica Nacionais e Regionais (RAE-N e RAE-R).

Observações: No Mapa Estratégico da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), podem ser apontados três objetivos estratégicos que, de alguma forma, devem ser impactados pelo projeto. Primeiro, "Simplificar e padronizar normas e procedimentos", pois a implantação do Sage-RFB propiciará a simplificação, racionalização, integração e padronização dos procedimentos internos relativos à gestão estratégica e operacional. Segundo, "Motivar e comprometer as pessoas", já que o advento do sistema deverá motivar o corpo funcional, especialmente os administradores das unidades locais, regionais e centrais, além de seus assessores de planejamento e gerentes de projetos, a atuar de forma integrada e transparente, considerando os resultados almejados pela RFB. E, por último, "Prover soluções integradas e alinhadas às necessidades", tendo em vista que é peça basilar do projeto a busca de um ambiente informatizado com procedimentos seguros, inovadores, eficientes e aderentes às necessidades da instituição.

Iniciativa: Gestão de Recursos

Justificativa: Atualmente, maximizamos os créditos orçamentários recebidos na LOA, realizando quase 100% dos mesmos, mas faltam instrumentos que garantam que tais créditos foram otimizados e que guardem uma vinculação clara, objetiva e de fácil visualização com a estratégia da RFB.

Escopo: O Projeto Gestão de Recursos tem como premissas o alinhamento da proposta orçamentária à estratégia corporativa, a quebra da utilização (somente) da série histórica na construção do orçamento, a construção de ferramenta amigável para coleta das informações dentre outras.

Resultados esperados: O referido projeto busca o alinhamento da proposta orçamentária aos objetivos do Mapa Estratégico RFB 2008-2011, a quebra do paradigma da série-histórica com a utilização de quantitativos físicos na construção da proposta, a comparabilidade de propostas orçamentárias de unidades pertencentes a grupos similares, a criação de critérios e instâncias decisórias para descentralização de créditos e recursos e por fim, o efetivo acompanhamento da execução orçamentário-financeira através da geração de relatórios gerenciais.

Observações: 1) Gerar informações necessárias para a obtenção dos créditos orçamentários para o atingimento dos objetivos estratégicos da RFB; 2) Aperfeiçoar o planejamento/programação orçamentária e seu alinhamento estratégico; 3) Garantir a ocorrência da execução orçamentária de acordo com o planejado/definido; 4) Intensificar o controle das despesas através de relatórios, indicadores e painéis; 5) Propiciar a comparação entre as estruturas similares e alocação dos créditos e recursos de forma não linear ou padronizada, obedecendo as especificidades de cada UG; 6) Garantir a gestão e otimização dos escassos recursos.

Iniciativa: Projeto de Capacitação com Foco em Competências.

Justificativa: Atualmente, o Plano de Capacitação da RFB não está baseado em um estudo que tenha diagnosticado a lacuna existente às competências que existem no seu corpo funcional e as competências necessárias para uma ação plenamente eficiente, eficaz e efetiva da instituição. Faz-se necessário, portanto, a identificação desta lacuna de competência para ações de capacitação e desenvolvimento mais eficazes.

Escopo: I - mapeamento de competências na RFB, a partir dos principais processos internos que integram a gestão tributária e aduaneira; II – diagnosticar lacunas de competências organizacionais e individuais para subsidiar a elaboração e a execução do Programa de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas da RFB (Procad); III – elaborar o Plano Anual de Capacitação (PAC) por grupos de processos de trabalho em âmbito nacional e regional.

Resultados esperados: implantação de modelo de capacitação com foco em competências na Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), nos termos do Art.3º do e Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006.

Observações: 1) Na ótica do projeto, o termo “competência” é entendido como um conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessários ao desempenho das funções dos servidores, visando ao alcance dos objetivos da instituição. O Decreto nº 5.707/2006 determina a implantação deste modelo para os órgãos federais; 2) Estão sendo consideradas no projeto competências institucionais (expressadas na missão, visão, valores e no mapa estratégico) e competências individuais, classificadas em fundamentais (atribuída a todos os servidores), gerenciais (relativos a cargos de chefia) e específicas (referentes às funções específicas).

Além dos três projetos descritos acima, e de todas as atividades da casa medidas através de seus indicadores institucionais, analisados mais à frente no Relatório, outras ações foram desenvolvidas no sentido de tornar a RFB mais efetiva no cumprimento de sua missão ao permitir um acompanhamento constante e especializado desses grandes contribuintes, como por exemplo a criação das Delegacias de Maiores Contribuintes (Demac), e, também, no sentido de prestar atendimento integrado e conclusivo ao contribuinte, Nesta linha, cita-se o Atendimento Integrado RFB/PGFN.

Criação das Delegacias Especiais de Maiores Contribuintes (Demac):

A publicação da Portaria MF nº 206, em 04/03/2010 marcou a criação das Delegacias Especiais de Maiores Contribuintes (Demac) no âmbito da Receita Federal do Brasil. As duas novas unidades, uma localizada no Rio e outra em São Paulo, são responsáveis pela fiscalização de 1.042 empresas, que representam 37,6% da arrecadação federal.

As Demacs, especializadas em grandes empresas do Brasil, reforçam o caráter prioritário que o acompanhamento de grandes contribuintes tem dentro da RFB, pois permitem um acompanhamento constante e especializado desses grandes contribuintes. O objetivo das Demacs é combater: sofisticados planejamentos tributários (abusivo ou ilegal), que envolvem inclusive operações internacionais; a concorrência desleal e as sutis formas de sonegação que procuram reduzir indevidamente os impostos. Para tanto, essas Delegacias Especiais desenvolvem novas metodologias de fiscalização.

Atendimento integrado entre RFB e PGFN:

Em 18/02/2010 foi implantado o Atendimento Integrado RFB/PGFN, com a disponibilização no e-CAC da RFB, por meio de código de acesso ou de certificado digital, dos serviços da PGFN . Já em 10/03/2010, iniciou-se o Atendimento Telefônico Integrado RFB/PGFN (146).

A integração entre o atendimento da RFB e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) visa a facilitar o acesso do contribuinte aos seus dados fiscais, reduzir o tempo necessário para a resolução de pendências e, assim, aumentar a satisfação do cidadão com o serviço prestado.

A simplificação de procedimentos tende a ampliar o acesso do contribuinte às informações sobre débitos porventura existentes em seu nome, possibilitando a auto-regularização com a Dívida Ativa da União, do mesmo modo que ocorreu com os débitos que se encontravam na fase administrativa, quando da implantação do Novo Modelo de Atendimento ao Contribuinte IRPF (disponibilização de extrato detalhando pendências, possibilidade de retificação on-line).

A estratégia do atendimento integrado RFB/PGFN consiste em explorar as possibilidades dos canais de atendimento remoto da RFB: Internet e Receitafone, antes do canal presencial para que quando iniciar esta última fase a demanda esteja próxima do nível residual.

O alvo do atendimento integrado é buscar com que, cada vez mais, haja unidades onde o contribuinte possa receber um atendimento presencial integrado, como já ocorre desde julho de 2010 no Centro de Atendimento ao Contribuinte (CAC) da RFB em Goiânia, evitando que ele se desloque de uma repartição a outra para obter atendimento sobre uma mesma dívida.

2.3. Programas de Governo sob a responsabilidade da UJ

A Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB é responsável pela manutenção das Unidades Centrais da Receita Federal do Brasil e pela descentralização de recursos às Superintendências Regionais da Receita Federal do Brasil – SRRF, às Delegacias da Receita Federal do Brasil de Julgamento – DRJ's, à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA do Ministério da Fazenda e aos Conselhos Administrativos de Recursos Fiscais.

Essas atividades são centralizadas na Unidade Gestora 170010 que possui a responsabilidade de gerir parte do programa de governo inscrito na Lei do Plano Plurianual (PPA). As informações referentes aos programas de trabalho e às suas ações são descritas, detalhadas, comentadas e analisadas no Processo de Tomada de Contas Consolidado da RFB.

O PPA 2008-2011 incumbiu a RFB, em 2010, de dois programas de trabalho.

- O Programa 0906 – Operações Especiais - Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações), composto da Ação 0284 – Amortização e Encargos e Financiamento da Dívida Contratual Externa, que se refere ao pagamento de amortização e encargos provenientes da contratação de dívida externa junto ao BID.
- O principal programa de trabalho da RFB em 2010 foi o Programa 0770 – Administração Tributária e Aduaneira, que tem como desafio “Alcançar o equilíbrio macroeconômico com a recuperação e sustentação do crescimento e distribuição da renda, geração de trabalho e emprego”.

2.3.1. Execução dos Programas de Governo sob responsabilidade da UJ

Por se tratar de apenas uma Unidade Orçamentária, U.O. 25103, os quadros abaixo, de A 2.1 até A 2.7, foram preenchidos consolidando as informações de todas as Unidades Gestoras – UG's da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB. Estas informações foram replicadas nos Relatórios de Gestão das dez Superintendências Regionais da RFB.

Quadro A.2.1 - Demonstrativo da Execução por Programa de Governo

Identificação do Programa de Governo											
Código no PPA: 0770		Denominação: Administração Tributária e Aduaneira									
Tipo do Programa: Serviços ao Estado											
Objetivo Geral: Promover a arrecadação de tributos e realizar o controle aduaneiro, cumprindo e fazendo cumprir a legislação.											
Objetivos Específicos: Assegurar a gestão equilibrada das contas públicas											
Gerente: Otacílio Dantas Cartaxo		Responsável: Wolney de Oliveira Cruz									
Público Alvo: Governo Federal											
Informações orçamentárias e financeiras do Programa											
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Em R\$ 1,00						
Inicial	Final				Valores Pagos						
7.348.340.013	7.797.833.914	7.767.313.132	7.408.562.947	358.750.184	7.277.819.115						
Informações sobre os resultados alcançados											
Ordem		Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice atingido no exercício					
			Data	Índice inicial	Índice final						
1 – Taxa de Realização da Receita Administrada, inclusive a destinada à Previdência Social, pela Receita Federal do Brasil		Percentagem	31/12/06	110,000	109,000	111,000					
Fórmula de Cálculo do Índice: Relação percentual entre a arrecadação tributária realizada no ano e a previsão de arrecadação tributária para o ano (relativamente aos tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil).											
Análise do Resultado Alcançado: Os principais fatores que, em conjunto, contribuíram para esse resultado foram os seguintes: > crescimento de 14,43% no volume geral de vendas. > crescimento de 11,71% na produção industrial. > aumento nominal de 13,23% na massa salarial. > aumento das alíquotas do IOF para 6% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no país, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais. > arrecadações extraordinárias ocorridas em dezembro de 2010.											
Quais os motivos para o não atingimento do índice previsto para 2010?											
A forte influência que as diversas variáveis macroeconômicas (renda, consumo e produção) exercem sobre o comportamento da arrecadação tributária. Apesar do não atingimento do índice previsto, o desempenho da arrecadação das receitas administradas pela RFB foi muito positivo, visto que no período de janeiro a dezembro de 2010, em relação a igual período de 2009, teve uma variação real acumulada, com atualização pelo IPCA, de +10,40%. Esse resultado decorreu, fundamentalmente, da recuperação dos principais indicadores macroeconômicos que influenciam a arrecadação de tributos, de acordo com índices divulgados pelo IBGE e constantes da análise do resultado acima. Ademais, entendemos que deve haver um intervalo de confiança estatística de pelo menos 5% e, somente divergências superiores a esse percentual deveriam ser explicadas, pois, como se trata de previsão de receitas, esses valores, certamente, serão divergentes dos valores efetivamente arrecadados.											

Fonte: SIAFI Operacional e Gerencial e Siga Brasil

OBS: Os Valores constantes no quadro acima são referentes ao Programa 0770 - Administração Tributária e Aduaneira e ao Programa 0906 – Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações), constantes no SIGPLAN.

Principais Ações do Programa

O Programa 0770 – Administração Tributária é composto por 29 ações, sendo que serão objeto de comentário neste estudo apenas as 17 ações citadas a seguir, que representam 97,89% da dotação orçamentária autorizada neste programa, inclusive despesas com pessoal:

- 2237 - Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira;
- 2238 - Arrecadação Tributária e Aduaneira;
- 2242 - Remuneração por Serviços de Arrecadação;
- 2247 - Sistema Integrado de Comércio Exterior – Siscomex;
- 2248 - Sistemas Informatizados da RFB;
- 2272 - Gestão de Administração do Programa;
- 2D75 - Sistemas Informatizados Previdenciários;
- 126U – Modernização da Fiscalização, Vigilância e repressão de entrada e saída de cargas do País;
- 10A6 - Construção do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda em Goiânia, GO;
- 10AV - Construção do Edifício-Sede do Minist. da Fazenda em Salvador, BA;
- 10AX - Construção do Edifício-Sede da DRF – Santos, SP;
- 10AW - Reforma de Prédio para Instalação DRF Belo Horizonte – MG;
- 10B0 - Construção do Edifício-Sede da DRF – Piracicaba, SP;
- 10B1 - Construção do Edifício-Sede da DRF – Taubaté, SP;
- 10B2 - Construção do Edifício-Sede da DRF – Florianópolis, SC;
- 10B3 - Construção do Edifício-Sede da DRF – Natal, RN;
- 104I - Construção do Edifício-Sede da RFB – Brasília , DF.

Ação 2237 – AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA

Tipo	Atividade
Finalidade	Supervisionar, executar e controlar as atividades de fiscalização tributária e aduaneira federal, combatendo a sonegação fiscal, o contrabando e o descaminho.
Descrição	<ul style="list-style-type: none"> - Direção, supervisão, orientação, coordenação e execução dos serviços de fiscalização tributária e controle aduaneiros, inclusive no que diz respeito a alfandegamento de áreas e recintos. - Deslocamento de técnicos para realização de fiscalizações e auditorias, tanto correlacionadas ao recolhimento de tributos federais quanto aos entrepostos aduaneiros.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	RFB
Coordenador nacional da ação	Adilson Brasil de Souza
Unidades executoras	Unidades gestoras da RFB

Fonte: SIGPLAN

Ação 2238 – ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA

Tipo	Atividade
Finalidade	Realizar as atividades relacionadas à gestão tributária e ao controle aduaneiro.
Descrição	<p>Realização das atividades de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - controle, normatização, arrecadação e fiscalização dos tributos e contribuições federais, inclusive os incidentes sobre o comércio exterior; - interpretação e aplicação da legislação fiscal, aduaneira e correlata, e edição dos atos normativos e das instruções necessárias à sua execução, - assessoramento na formulação da política tributária e aduaneira do País; - julgamento, em primeira instância, do contencioso administrativo-fiscal; - manutenção administrativa das unidades da RFB em todo território nacional.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	RFB
Coordenador nacional da ação	Marcelo de Mello Gomide Loures
Unidades executoras	Unidades gestoras da RFB

Fonte: SIGPLAN

Ação 2242 – REMUNERAÇÃO POR SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO

Tipo	Atividade
Finalidade	Remunerar as entidades financeiras e as demais entidades envolvidas no processo de arrecadação de tributos sob responsabilidade da RFB
Descrição	Pagamento dos serviços prestados por terceiros no processo de arrecadação de tributos sob responsabilidade da RFB
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	RFB
Coordenador nacional da ação	Marcus Vinícius Martins Quaresma
Unidades executoras	UG 170010 – RFB

Fonte: SIGPLAN

Ação 2247 – SISTEMA INTEGRADO DE COMÉRCIO EXTERIOR - SISCOMEX

Tipo	Atividade
Finalidade	Manter e desenvolver o Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX visando operacionalizar o comércio exterior e manter a base de informações.
Descrição	Administração, controle, avaliação, normatização e manutenção do Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	RFB
Coordenador nacional da ação	Ricardo José Cordeiro
Unidades executoras	UG 170010 – RFB

Fonte: SIGPLAN

Ação 2248 – SISTEMAS INFORMATIZADOS DA RFB

Tipo	Atividade
Finalidade	Manter e aperfeiçoar permanentemente os sistemas informatizados que dão suporte à atuação da RFB e às atividades de controle e administração dos tributos e contribuições de competência da RFB.
Descrição	Manutenção e aperfeiçoamento permanente dos sistemas informatizados.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	RFB
Coordenador nacional da ação	Ricardo José Cordeiro
Unidades executoras	RFB

Fonte: SIGPLAN

Ação 2272 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA

Tipo	Atividade
Finalidade	Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.
Descrição	Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	RFB
Coordenador nacional da ação	Marcos Antônio da Cunha
Unidades executoras	Unidades gestoras da RFB

Fonte: SIGPLAN

Ação 2D75 – SISTEMAS INFORMATIZADOS PREVIDENCIÁRIOS

Tipo	Atividade
Finalidade	Manter e aperfeiçoar, durante a fase de transição, os sistemas informatizados que dão suporte à atuação da Secretaria da Receita Federal do Brasil nas atividades previdenciárias.
Descrição	Manutenção e aperfeiçoamento, durante a fase de transição, dos sistemas informatizados previdenciários da Receita Federal do Brasil.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	RFB
Coordenador nacional da ação	André Soares Brandão
Unidades executoras	UG 170010 – RFB

Fonte: SIGPLAN

Ação 126U – MODERNIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO, VIGILÂNCIA DE ENTRADA E SAÍDA DE CARGAS DO PAÍS

Tipo	Atividade
Finalidade	Reducir o tempo do despacho aduaneiro, contribuindo para a melhoria do ambiente de negócios do comércio exterior brasileiro.
Descrição	Aquisição, instalação, montagem e assistência técnica de 37 scanners, bem como a capacitação inicial dos operadores desses equipamentos.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria da Receita Federal do Brasil
Coordenador nacional da ação	Marcelo Nascimento Araujo
Unidades executoras	UG 170010 – RFB

Fonte: SIGPLAN

Ação 10A6 – CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO MINISTÉRIO DA FAZENDA EM GOIÂNIA – GO

Tipo	Projeto
Finalidade	Desenvolver o projeto executivo e construir o Edifício-SEDE em Goiânia, adequando o espaço físico às novas necessidades do órgão, pela fusão da Secretaria da Receita Previdenciária e Secretaria da Receita Federal
Descrição	Construção destinada à Sede do Ministério da Fazenda em Goiânia-GO
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	RFB
Coordenador nacional da ação	Emanuel Falcão Parahyba
Unidades executoras	170198

Fonte: SIGPLAN

Ação 10AV – CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO MINISTÉRIO DA FAZENDA EM SALVADOR – BA

Tipo	Projeto
Finalidade	Desenvolver o projeto executivo e construir o Edifício-SEDE em Salvador, adequando o espaço físico as novas necessidades do órgão, pela fusão da Secretaria da Receita Previdenciária e Secretaria da Receita Federal
Descrição	Construção destinada à Sede do Ministério da Fazenda em Salvador- BA
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	RFB
Coordenador nacional da ação	Emanuel Falcão Parahyba
Unidades executoras	170079

Fonte: SIGPLAN

Ação 10AX – CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA DRF – SANTOS, SP

Tipo	Projeto
Finalidade	Desenvolver o projeto executivo a construir o Edifício-SEDE da DRF Santos, adequando o espaço físico as novas necessidades do órgão, pela fusão da Secretaria da Receita Previdenciária e Secretaria da Receita Federal
Descrição	Construção destinada à Sede da DRF em Santos-SP
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	RFB
Coordenador nacional da ação	Emanuel Falcão Parahyba
Unidades executoras	170141

Fonte: SIGPLAN

Ação 10AW – REFORMA DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DA DRF – BH - MG

Tipo	Projeto
Finalidade	Desenvolver o projeto executivo e reformar prédio para instalação da DRF Belo Horizonte-MG, adequando o espaço físico as novas necessidades do órgão, pela fusão da Secretaria da Receita Previdenciária e Secretaria da Receita Federal
Descrição	Reforma de prédio para instalação da DRF em Belo Horizonte-MG
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	RFB
Coordenador nacional da ação	Emanuel Falcão Parahyba
Unidades executoras	170089

Fonte: SIGPLAN

Ação 10B0 – CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA DRF – PIRACICABA, SP

Tipo	Projeto
Finalidade	Desenvolver o projeto executivo a construir o Edifício-SEDE da DRF Piracicaba, adequando o espaço físico as novas necessidades do órgão, pela fusão da Secretaria da Receita Previdenciária e Secretaria da Receita Federal
Descrição	Construção destinada à Sede da DRF em Piracicaba-SP
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	RFB
Coordenador nacional da ação	Emanuel Falcão Parahyba
Unidades executoras	170321

Fonte: SIGPLAN

Ação 10B1 – CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA DRF – TAUBATÉ, SP

Tipo	Projeto
Finalidade	Desenvolver o projeto executivo a construir o Edifício-SEDE da DRF Taubaté, adequando o espaço físico as novas necessidades do órgão, pela fusão da Secretaria da Receita Previdenciária e Secretaria da Receita Federal
Descrição	Construção destinada à Sede da DRF em Taubaté -SP
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	RFB
Coordenador nacional da ação	Emanuel Falcão Parahyba
Unidades executoras	170143

Fonte: SIGPLAN

Ação 10B2 – CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA DRF – FLORIANÓPOLIS, SC

Tipo	Projeto
Finalidade	Desenvolver o projeto executivo para construir o Edifício-SEDE da DRF Florianópolis, adequando o espaço físico às novas necessidades do órgão, pela fusão da Secretaria da Receita Previdenciária e Secretaria da Receita Federal
Descrição	Construção destinada à Sede da DRF em Florianópolis-SC
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	RFB
Coordenador nacional da ação	Emanuel Falcão Parahyba
Unidades executoras	170342

Fonte: SIGPLAN

Ação 10B3 – CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA DRF – NATAL, RN

Tipo	Projeto
Finalidade	Desenvolver o projeto executivo a construir o Edifício-SEDE da DRF Natal, adequando o espaço físico as novas necessidades do órgão, pela fusão da Secretaria da Receita Previdenciária e Secretaria da Receita Federal
Descrição	Construção destinada à Sede da DRF em Natal -RN
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	RFB
Coordenador nacional da ação	Emanuel Falcão Parahyba
Unidades executoras	170047

Fonte: SIGPLAN

Ação 104I – CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA RFB EM BRASÍLIA -DF

Tipo	Projeto
Finalidade	Desenvolver o projeto executivo e construir o Edifício-Sede da Secretaria da Receita Federal do Brasil em Brasília - DF adequando o espaço físico às novas necessidades do órgão, pela fusão da Secretaria da Receita Previdenciária e Secretaria da Receita Federal, que proporcionará aumento da eficiência do fisco, com consequente redução da sonegação; racionalização do atendimento, através de redes integradas, e das obrigações acessórias com consequente redução de custos para o contribuinte; representação única do fisco e encaminhamento a uma unidade única da RFB.
Descrição	Construção destinada à Sede da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB em Brasília - DF
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	RFB
Coordenador nacional da ação	Emanuel Falcão Parahyba
Unidades executoras	170010

Fonte: SIGPLAN

2.3.2. Execução Física e Financeira das Ações Realizadas pela UJ

A Ação é o tema central do relatório de gestão (foco de análise). É por meio da sua avaliação que podem ser verificados os resultados obtidos pela RFB. Portanto, este relatório apresentará, além dos dados propostos na tabela, as informações mais significativas sobre a execução de cada ação no exercício de 2010.

No atendimento às recomendações emanadas dos órgãos de controle, serão analisadas a seguir, todas as 17 ações constantes do quadro anterior e que representam em torno de 97,89% do montante do Programa 0770. Os dados constantes dos quadros a seguir foram todos extraídos do SIGPLAN.

- 2272 – Gestão de Administração do Programa:

Função	Sub-função	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Física			Financeira (R\$)		
							Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2011	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2011
04	122	0770	2272	A	4	NA	0	0	0	5.174.440.772	5.167.192.380	4.929.264.905

A execução financeira desta ação em 2010 foi de 99,86% com recursos aplicados para atender às seguintes necessidades, em especial:

a) recursos humanos:

- pagamento, de forma centralizada nas Unidades Centrais, da folha de pessoal e encargos sociais dos servidores públicos ativos desta RFB;
- resarcimento ao Serpro de despesas referentes à cessão de empregados (SOAPs);

b) recursos materiais e tecnológicos e despesas administrativas com:

- contratos de aluguéis de imóveis com pessoas físicas e jurídicas;
- contratos de terceirização dos serviços de limpeza, vigilância etc;
- manutenção predial: elétrica, hidráulica, sanitária, centrais ar condicionado etc;
- pagamento das despesas operacionais: água, luz, telefone, imposto predial; manutenção e abastecimento da frota de veículos etc.

O quadro a seguir demonstra os valores gastos nesta ação por natureza de despesa, onde apenas as despesas de pessoal representam 89,7% do total da ação:

Despesas Detalhadas da ação	R\$	
Despesas	Crédito Empenhado Liquidado	% s/ Total
Pessoal	4.637.626.791	89,7%
Vigilância	76.881.333	1,5%
Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	57.677.668	1,1%
Locação de Imóveis e Máquinas e Equipamentos	52.479.220	1,0%
Limpeza e Conservação	29.349.424	0,6%
Outros	313.177.594	6,0%
Total	5.167.192.030	100,0%

Fonte: Siafi- Gerencial 2010

- 2237 – Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira;

Função	Sub-função	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Física			Financeira (R\$)		
							Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2011	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2011
04	125	0770	2237	A	4	Ação fiscal realizada (unidade)	386.000	531.773	465.223	119.074.817	116.012.889	110.000.000

A Secretaria da Receita Federal do Brasil em 2010 concluiu 531.773 ações fiscais, assim consideradas as fiscalizações de pessoas físicas e de pessoas jurídicas, além da revisão de declarações decorrente das malhas fiscais. O total do crédito tributário constituído nessas ações fiscais alcançou a cifra de R\$ 89,8 bilhões de Reais.

As ações de fiscalização foram intensificadas em alguns segmentos importantes, tais como: comércio, prestação de serviço, indústria e proprietários e dirigentes de empresas.

No que se refere ao aprimoramento da estratégia de combate à sonegação fiscal e aos crimes contra a ordem tributária e à lavagem de dinheiro, foram criadas as Delegacias de Maiores Contribuintes (Demac), nas cidades do Rio de Janeiro, São Paulo e Belo Horizonte, sendo que esta última é especializada no combate aos planejamentos tributários abusivos de contribuintes diferenciados Pessoa Física e as duas outras no combate aos planejamentos tributários abusivos de Pessoas Jurídicas. Essas delegacias manterão controle permanente sobre os maiores contribuintes, ou seja, as doze mil maiores empresas, que respondem por 75% da arrecadação de tributos e contribuições federais, e as cinco mil pessoas físicas de mais alta renda.

Em 2010, o esforço de cobrança decorrente de análises de compensação, de ações judiciais e de distorções ocorridas na arrecadação deste tipo de contribuinte, desenvolvido sob a Coordenação Especial de Maiores Contribuintes, vinculada à Subsecretaria de Fiscalização, resultou na recuperação de créditos tributários da ordem de R\$ 8 bilhões,

Na área de revisão de declarações, foram aperfeiçoados os sistemas eletrônicos de cruzamento de dados, mediante a ampliação das verificações automatizadas das informações declaradas, a inclusão de novas informações do contribuinte e a melhoria dos aplicativos de suporte ao trabalho fiscal. Nessa mesma área, foi criada a Declaração de Serviços Médicos e de Saúde – Dmed, com a finalidade de automatizar a verificação da legalidade da dedução das despesas médicas pleiteadas nas Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física.

Dentre os aperfeiçoamentos mais representativos na área de tratamento das declarações retidas em Malha Fiscal, foi instituída, além da Dmed, a possibilidade de agendar, por meio da Internet, o atendimento dos contribuintes cuja declaração tenha ficado retida em malha fiscal, medida esta inserida na Carta de Serviços da RFB.

No âmbito dos Projetos Especiais, foi dada continuidade à implementação do Sistema PÚBLICO de Escrituração Digital - Sped, projeto integrante do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal (PAC 2007-2010). O Sped substitui a emissão de livros e documentos contábeis e fiscais feitos em papel por documentos eletrônicos com certificação digital, garantindo assim a sua autoria, integridade e validade jurídica. O sistema tem como objetivos reduzir o custo com o cumprimento das obrigações tributárias acessórias e, ao mesmo tempo, aumentar a eficiência e eficácia das medidas de combate à evasão fiscal, implementadas pelos fiscos federal, estadual e municipal.

O Sped, desde o início de sua implementação, possibilitou a participação dos contribuintes na definição dos meios de atendimento às obrigações tributárias acessórias. Esta participação tem contribuído para o aprimoramento desses mecanismos, conferindo a eles maior grau de legitimidade social. Este novo tipo de relacionamento, baseado na transparência mútua, com reflexos positivos para toda a sociedade, representa uma iniciativa integrada das administrações tributárias nas três esferas governamentais: federal, estadual e municipal.

Em prosseguimento à implantação do Sistema de Controle da Produção de Bebidas (Sicobe), concluiu-se a instalação do sistema em 116 fábricas de bebidas, totalizando 218 estabelecimentos controlados. De janeiro a dezembro de 2010, o Sicobe controlou a produção de 12.825.307.078 de unidades de cerveja e de 15.023.847.931 de unidades de refrigerantes.

O Sistema de Controle e Rastreamento da Produção de Cigarros (Scorpions) está instalado em 100% dos estabelecimentos autorizados a fabricar cigarros. No ano de 2010 o Scorpions controlou a produção de 4.860.072.153 de carteiras de cigarros.

Despesas Detalhadas da ação		R\$
Despesas	Crédito Empenhado Liquidado	% s/ Total
Serviços de Comunicação em Geral	32.397.919,28	27,9%
Diárias e Passagens	22.275.178,58	19,2%
Serviços de Análises e Pesquisas Científicas	6.483.806,21	5,6%
Equipamento de processamento de dados	29.412.475,00	25,3%
Outras Despesas	25.443.510,15	21,9%
Total	116.012.889,22	100%

Fonte: SIAFI-Gerencial 2010

As principais despesas da atividade referem-se ao contrato com a ECT para a expedição de documentos fiscais e o pagamento de deslocamentos imprescindíveis para as atividades de auditoria e fiscalização. Cabe destacar, também, que foi autorizada uma dotação da ordem de R\$ 31.200.000,00 para despesas com investimento, sendo que 94% desse valor foi aplicado na compra de equipamentos de processamento de dados.

- 2238 – Arrecadação Tributária e Aduaneira;

Função	Sub-função	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Física			Financeira (R\$)		
							Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2011	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2011
04	129	0770	2238	A	4	Tributo arrecadado (R\$ bilhão)	701	743,173	830	101.118.150	99.477.174	120.000.000

O desempenho da arrecadação líquida das receitas administradas pela RFB no período de janeiro a dezembro de 2010 decorreu, fundamentalmente, da recuperação dos principais indicadores macroeconômicos que influenciam a arrecadação de tributos. De acordo com índices divulgados pelo IBGE, a produção industrial, a venda de bens e a massa salarial, fatores que influenciam respectivamente a arrecadação do IPI, do PIS/Cofins e da contribuição previdenciária, apresentaram forte crescimento. Os principais fatores que, em conjunto, contribuíram para esse resultado foram os seguintes:

- > crescimento de 14,43% no volume geral de vendas.
- > crescimento de 11,71% na produção industrial.
- > aumento nominal de 13,23% na massa salarial.
- > aumento das alíquotas do IOF para 6% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no país, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.
- > arrecadações extraordinárias ocorridas em dezembro de 2010.

Despesas Detalhadas da ação

R\$

Despesas	Crédito Empenhado Liquidado	% s/ Total
Selos para Controle Fiscal	71.146.820,91	71,52%
Diárias e Passagens	6.753.305,95	6,79%
Material destinado a Contribuintes	1.311.376,29	1,32%
Serviços de Terceiros – PJ	11.206.182,40	11,27%
Outras Despesas	9.059.489,45	9,11%
Total	99.477.175,00	100%

Fonte: SIAFI-Gerencial 2010

A principal despesa refere-se ao contrato com a Casa da Moeda para emissão dos selos de controle fiscal, essenciais para a arrecadação tributária e aduaneira. Vale ressaltar que os valores dos selos de controle são resarcidos pelo contribuinte usuário.

- 2242 – Remuneração por Serviços de Arrecadação;

Função	Sub-função	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Física			Financeira (R\$)		
							Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2011	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2011
04	694	0770	2242	A	4	DARF recebido (unidade)	242.282.999	236.612.945	254.397.150	223.334.883	223.334.883	223.334.883

A previsão inicial para o volume de documentos de arrecadação acolhidos na rede arrecadadora foi de 242,3 milhões de documentos arrecadados. O volume de documentos efetivamente arrecadados ao longo de 2010, entretanto, foi de 236.612.945, o que indica uma redução frente à previsão inicial, embora excedendo ao que previsto na LOA (210,8 milhões). Essa diminuição provavelmente refere-se aos últimos efeitos da crise financeira internacional ocorrida durante o ano de 2009/2010 e aos procedimentos realizados pela Receita Federal para reduzir os custos com tal serviço.

Em 2011, a Receita Federal continuará executando seus planos para redução do volume de documentos arrecadados, seja pela possibilidade de pagamento de vários tributos em um único documento de arrecadação, seja pela migração dos pagamentos feitos pelas maiores tarifas para aquelas de custo menor. É de se registrar, entretanto, que a concessão de parcelamentos especiais aumenta o volume de documentos arrecadados, pois cria uma nova obrigação de pagamento para o contribuinte, sem, obviamente, lhe retirar a obrigação de pagamentos dos tributos ordinários.

- 126U – Modernização da Fiscalização, Vigilância de entrada e Saída de Cargas do País;

Função	Sub-função	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Física			Financeira (R\$)		
							Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2011	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2011
04	122	0770	126U	A	4	Unidade	12	0	0	100.000.000	22.410.070	0,00

A ação 126-U - Modernização da Fiscalização, Vigilância de entrada e Saída de Cargas do País, foi prevista com a finalidade de aquisição de scanners de conteiner, objeto da Concorrência Internacional RFB/COPOL Nº 01/2008 - Registro de Preços para 37 (trinta e sete) equipamentos de raios-X, tipo scanners, móveis e relocáveis, de inspeção não-intrusiva de contêineres, para a Secretaria da Receita Federal do Brasil. A licitação foi suspensa judicialmente e posteriormente, por considerar que as razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados e alheios a RFB eram pertinentes e suficientes, o Coordenador-Geral de Programação e Logística da RFB decidiu, em 8 de novembro de 2010, revogar a Concorrência Internacional RFB/Copol nº 01/2008.

Dos 100 milhões previstos inicialmente, 70 milhões foram objeto de remanejamento para outras ações deficitárias de diversos órgãos do Governo Federal.

Os 30 milhões restantes na ação foram direcionados para a aquisição de scanners de bagagem, objeto do Pregão Eletrônico RFB/Copol nº 13/2010. Os equipamentos estão assim distribuídos: 19 (dezenove) scanners fixos, quantidade estabelecida pelo Plano Orçamentário de Preparação para uma Pandemia de Influenza em Aeroportos. Para os portos, 17 (dezessete) scanners fixos e 5(cinco) scanners móveis, essa quantidade foi definida pela Secretaria Especial de Portos, segundo critérios estabelecidos pelo Grupo de Trabalho de Portos do GEI. Além disso a RFB adquiriu scanners próprios com vista a suprir as unidades aduaneiras de equipamentos modernos de fiscalização de bagagem, substituir os scanners existentes que já estão no final de sua vida útil e dotar as unidades de repressão de scanners móveis para o desempenho de suas funções. Neste sentido foi a aquisição de mais 35 (trinta e cinco) scanners fixos e 25 (vinte e cinco) scanners móveis, perfazendo o total de 71 (setenta e um) scanners fixos e 30 (trinta) scanners móveis.

Esses investimentos terão impacto direto no controle aduaneiro do país, sobretudo nos aeroportos, fortalecendo o controle ao tráfico de armas, entorpecentes, animais e à disseminação de doenças que ingressam por meio de alimentos e produtos vedados, havendo inclusive, com relação a essa última, expressa cobrança do Ministro de Estado da Saúde ao Ministro de Estado da Fazenda alertando para o risco de epidemias por influenza (conforme Aviso nº 138/GM de 03 de março de 2010). Ademais, é notória a necessidade de aumento da segurança dos aeroportos em preparação para eventos internacionais que serão sediados pelo Brasil, tais como a Copa das Confederações, Copa do Mundo e Olimpíadas, para as quais haverá visitas e certificações por autoridades internacionais com grande antecedência.

- 2247 – Sistema Integrado de Comércio Exterior – Siscomex;

Função	Sub-função	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Física			Financeira (R\$)		
							Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2011	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2011
04	126	0770	2247	A	4	Sistema mantido (unidade)	24	24	24	203.303.393	139.803.393	118.663.999

Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Manter e desenvolver o Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX visando operacionalizar o comércio exterior e manter a base de informações.
Descrição	Administração, controle, avaliação, normatização e manutenção do Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	RFB
Coordenador nacional da ação	Ricardo José Cordeiro
Unidades executoras	UG 170010 – RFB
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Divisão de Programação e Execução Orçamentária e Financeira/Coordenação Geral de Programação e Logística-DIPRO/COPOL
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Artigos 151, 163 e 164 da Portaria MF nº 125, de 04 de março de 2009

O quadro a seguir evidencia as metas previstas e as realizadas, auxiliando na análise dos resultados atingidos nesta ação:

Metas e resultados da ação – exercício 2010

Meta	Previsão	Execução	Execução/Previsão %
Financeira (em Reais R\$)	203.303.393	139.803.393	68.77%
Física*	24	24	100%

*Refere-se à quantidade de sistemas mantidos

Resultados

A atual meta física registrada no Sigplan expressa o quantitativo de sistemas (em produção e em desenvolvimento) que dão suporte à arrecadação, fiscalização e cobrança administrativa dos tributos do comércio exterior administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, ou seja, a meta física agrupa uma diversidade de atividades em torno do número total de sistemas automatizados.

As atividades para cumprimento dessa ação são executadas mediante contratação do Serpro – Serviço Federal de Processamento de Dados, cabendo à Cotec – Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação da Secretaria da Receita Federal do Brasil - o acompanhamento e gerenciamento dessa prestação de serviço.

Em 2010 a Coordenação-Geral de Tecnologia verificou que a meta física “quantidade de sistemas mantidos” não é capaz de exprimir a real execução física decorrente da ação sob análise, tendo proposto a alteração da respectiva meta para um índice composto por diversos serviços de TI.

De acordo com a nova maneira de cálculo, cada serviço tem peso bem definido e a meta física pode variar de zero (nenhum serviço prestado) até 100 (todos os serviços prestados em sua totalidade). A execução de cada um dos serviços é ponderada e o somatório desses serviços compõe o valor final do índice.

Como ainda não foi possível fazer a alteração solicitada no Sigplan (Memorando nº 118/2010/GABIN/COTEC/SUCOR/RFB/MF-DF Nº 118, DE 13/08/2010), os resultados apresentados possuem um certo nível de distorção, dificultando uma análise mais precisa e uma correta avaliação dos fatos ocorridos. Em síntese, poder-se-ia concluir, de forma equivocada, que a Secretaria da Receita Federal do Brasil foi plenamente atendida em suas necessidades, atingindo 100% da meta física, com uma aparente economia de recursos (execução financeira inferior à planejada → 68,77%).

Analizando-se, porém, o resultado de acordo com a nova metodologia proposta, verifica-se que na realidade a execução física foi de 83,75%. O principal componente que justifica o não atingimento dessa meta foi, mais uma vez, o baixo desempenho do Serpro em relação ao serviço de desenvolvimento de sistemas, o qual teve execução inferior à 50%.

Em relação ao resultado financeiro, destaca-se que ao longo de 2010 foram feitas várias renegociações, que alcançaram sucesso, com vistas à redução dos valores de vários itens contratados junto ao Serpro.

Dessa forma, a execução de apenas 68,77% da meta financeira decorre (além do não cumprimento de parte da meta física): da repactuação de preços inicialmente orçados, de descontos de ANS (Acordos de Níveis de Serviços) e do faturamento de dezembro, por atraso na entrega das informações pelo prestador de serviços, ainda não ter sido liquidado na íntegra.

Veja quadro a seguir com a demonstração da participação de cada serviço na realização da meta física no exercício de 2010:

Comércio Exterior					Total Meta Física:	83,75%
Componente	Sub-Componentes	Unidade de Medida	Físico Contratado	Físico Realizado	Ponderação	Meta Física
Desenvolvimento de sistemas	-	Homem/Hora	349.471	149.059	27,00%	11,52%
Modelagem de Dados	-	Homem/Hora	5.787	3.083	0,52%	0,28%
Produção de Sistemas	-	Execução Mensal	12	12	42,54%	42,54%
Administração de Ambientes de TI	-	Execução Mensal	12	12	10,10%	10,10%
Rede de Longa Distância	-	Execução Mensal	12	12	11,03%	11,03%
Gerenciamento de Certificação Digital	Certificado Digital Usuário	Certificado Digital Emitido Usuário	6.000	5.262	0,13%	0,11%
	Certificado Digital Servidor	Certificado Digital Emitido Servidor	600	17	0,52%	0,01%
	Autoridade Certificadora	Execução Mensal	12	12	0,10%	0,10%
	Dossiês	Execução Mensal	12	12	0,10%	0,10%
Atendimento e Suporte Técnico à usuários do comércio exterior	-	Execução Mensal	12	12	6,39%	6,39%
Fornecimento de Informações	Convenente	Convenente	558	438	0,06%	0,05%
	Web Services	Consultas WS	5.760.000	2.230.293	0,36%	0,14%
Apurações Especiais	-	Homem/Hora	5.379	6.239	0,53%	0,61%
Serviço de Acesso Remoto	-	Usuários	6.608	6.678	0,19%	0,19%
Modelagem de Dados Multidimensional	-	Homem/Hora	8.978	11.980	0,43%	0,57%

- 2248 – Sistemas Informatizados da RFB;

Função	Sub-função	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Física			Financeira (R\$)		
							Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2011	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2011
04	126	0770	2248	A	4	Sistema mantido (unidade)	360	351	348	879.496.607	587.510.941	875.063.098

Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Manter e aperfeiçoar permanentemente os sistemas informatizados que dão suporte à atuação da RFB e às atividades de controle e administração dos tributos e contribuições de competência da RFB.
Descrição	Manutenção e aperfeiçoamento permanente dos sistemas informatizados.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	RFB
Coordenador nacional da ação	Ricardo José Cordeiro
Unidades executoras	RFB
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Divisão de Programação e Execução Orçamentária e Financeira/Coordenação Geral de Programação e Logística-DIPRO/COPOL
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Artigos 151, 163 e 164 da Portaria MF nº 125, de 04 de março de 2009

O quadro a seguir evidencia as metas previstas e as realizadas, auxiliando na análise dos resultados atingidos nesta ação:

Metas e resultados da ação – exercício 2010

Meta	Previsão	Execução	Execução/previsão %
Financeira (em Reais R\$)	879.496.607	587.510.941	66.80%
Física*	360	351	97,5%

*Refere-se à quantidade de sistemas mantidos

Resultados

A atual meta física registrada no Sigplan expressa o quantitativo de sistemas (em produção e em desenvolvimento) que dão suporte à arrecadação, fiscalização e cobrança administrativa dos tributos internos (exceto Previdenciários) administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, ou seja, a meta física agrupa uma diversidade de atividades em torno do número total de sistemas automatizados.

As atividades para cumprimento dessa ação são executadas mediante contratação do Serpro – Serviço Federal de Processamento de Dados, cabendo à Cotec – Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação da Secretaria da Receita Federal do Brasil - o acompanhamento e gerenciamento dessa prestação de serviço.

Em 2010 a Coordenação-Geral de Tecnologia verificou que a meta física “quantidade de sistemas mantidos” não é capaz de exprimir a real execução física decorrente da ação sob análise, tendo proposto a alteração da respectiva meta para um índice composto por diversos serviços de TI. De acordo com a nova maneira de cálculo, cada serviço tem peso bem definido e a meta física pode variar de zero (nenhum serviço prestado) até 100 (todos os serviços prestados em sua totalidade). A execução de cada um dos serviços é ponderada e o somatório desses serviços compõe o valor final do índice.

Como ainda não foi possível fazer a alteração solicitada no Sigplan (Memorando nº 118/2010/GABIN/COTEC/SUCOR/RFB/MF-DF Nº 118, DE 13/08/2010), os resultados apresentados possuem um certo nível de distorção, dificultando uma análise mais precisa e uma correta avaliação dos fatos ocorridos. Em síntese, poder-se-ia concluir, de forma equivocada, que a Secretaria da Receita Federal do Brasil foi quase que totalmente atendida em suas necessidades (97,5% meta física) com uma aparente economia de recursos (execução financeira inferior à planejada → 66,80%).

Por outro lado, analisando-se, o resultado de acordo com a nova metodologia proposta , verifica-se uma execução física de 82,63%. Mais uma vez, o principal componente que justifica o não atingimento dessa meta foi o baixo desempenho do Serpro em relação ao serviço de desenvolvimento de sistemas, o qual teve execução inferior à 50% do previsto.

Em relação ao resultado financeiro, destaca-se que ao longo de 2010 foram feitas várias renegociações, que alcançaram sucesso, com vistas à redução dos valores de vários itens contratados junto ao Serpro.

Dessa forma, a execução de apenas 66,80% da meta financeira decorre (além do não cumprimento de parte da meta física): da repactuação de preços inicialmente orçados, de descontos de ANS (Acordos de Níveis de Serviços) e do faturamento de dezembro, por atraso na entrega das informações pelo prestador de serviços, ainda não ter sido liquidado na íntegra.

Veja quadro a seguir com a demonstração da participação de cada serviço na realização da meta física no exercício de 2010:

Tributos Internos					Total Meta Física:	82,63%
Componente	Sub-Componentes	Unidade de Medida	Físico Contratado	Físico Realizado	Ponderação	Meta Física
Desenvolvimento de sistemas	-	Ponto por Função (Homem/Hora)	1.397.884	596.234	28,85%	12,31%
Modelagem de Dados	-	Homem/Hora	23.148	12.330	0,55%	0,29%
Produção de Sistemas	-	Execução Mensal	12	12	45,44%	45,44%
Administração de Ambientes de TI	-	Execução Mensal	12	12	10,80%	10,80%
Rede de Longa Distância	-	Execução Mensal	12	12	11,79%	11,79%
Gerenciamento de Certificação Digital	Certificado Digital Usuário	Certificado Digital Emitido Usuário	24.000	21.048	0,14%	0,12%
	Certificado Digital Servidor	Certificado Digital Emitido Servidor	2.400	68	0,56%	0,02%
	Autoridade Certificadora	Execução Mensal	12	12	0,10%	0,10%
	Dossiês	Execução Mensal	12	12	0,10%	0,10%
Fornecimento de Informações	Conveniente	Conveniente	2.234	1.752	0,06%	0,05%
	Web Services	Consultas WS	23.040.000	8.921.172	0,38%	0,15%
Apurações Especiais	-	Homem/Hora	21.518	24.956	0,57%	0,66%
Serviço de Acesso Remoto	-	Usuários	26.432	26.713	0,21%	0,21%
Modelagem de Dados Multidimensional	-	Homem/Hora	35.914	47.920	0,45%	0,60%

- 2D75 – Sistemas Informatizados Previdenciários;

Função	Sub-função	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Física			Financeira (R\$)		
							Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2011	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2011
04	126	0770	2D75	A	4	Sistema mantido (unidade)	35	62	32	132.000.000	156.000.000	180.000.000

Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	RFB
Coordenador nacional da ação	André Soares Brandão
Unidades executoras	UG 170010 – RFB
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Divisão de Programação e Execução Orçamentária e Financeira/Coordenação Geral de Programação e Logística-DIPRO/COPOL
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Artigos 151, 163 e 164 da Portaria MF nº 125, de 04 de março de 2009

O quadro a seguir evidencia as metas previstas e as realizadas, auxiliando na análise dos resultados atingidos nesta ação:

Metas e resultados da ação – exercício 2010

Meta	Previsão	Execução	Execução/Previsão%
Financeira (em Reais R\$)	132.000.000	156.000.000	118%
Física*	35	62	177%

*Refere-se à quantidade de sistemas mantidos

Resultados

A atual meta física registrada no Sigplan expressa o quantitativo de sistemas (em produção e em desenvolvimento) que dão suporte à arrecadação, fiscalização e cobrança administrativa das contribuições previdenciárias administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, ou seja, a meta física agrupa uma diversidade de atividades em torno do número total de sistemas automatizados.

As atividades para cumprimento dessa ação são executadas mediante contratação da Dataprev – Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social, cabendo à Cotec – Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação da Secretaria da Receita Federal do Brasil - o acompanhamento e gerenciamento dessa prestação de serviço.

Em 2010 a Coordenação-Geral de Tecnologia verificou que a meta física “quantidade de sistemas mantidos” não é capaz de exprimir a real execução física decorrente da ação sob análise, tendo proposto a alteração da respectiva meta para um índice composto por diversos serviços de TI. De acordo com a nova maneira de cálculo, cada serviço tem peso bem definido e a meta física pode variar de zero (nenhum serviço prestado) até 100 (todos os serviços prestados em sua totalidade). A execução de cada um dos serviços é ponderada e o somatório desses serviços compõe o valor final do índice.

Como ainda não foi possível fazer a alteração solicitada no Sigplan (Memorando nº 118/2010/GABIN/COTEC/SUCOR/RFB/MF-DF N° 118, DE 13/08/2010), os resultados, da forma como se apresentam, poderiam levar à conclusão de que a Secretaria da Receita Federal do Brasil foi atendida em quase o dobro de suas necessidades (177% meta física), com a execução financeira um pouco maior (quase 20%) do planejado inicialmente (118%), o que não corresponde aos fatos ocorridos.

Analizando-se o resultado de acordo com a nova metodologia proposta para a meta física, verifica-se que a execução real foi de 100,06%. A esse respeito é importante ressaltar que, em função do TAC (Termo de Ajuste de Conduta), foram contratados valores mínimos em termos de desenvolvimento – pontos de função (somente o necessário para adaptações indispensáveis em alguns sistemas, como as decorrentes da Lei nº 11.941/2009). A quase totalidade da meta física refere-se à produção de sistemas.

No tocante à meta financeira, registra-se o impacto causado pelo aumento dos preços dos serviços de produção em quase 25% dos valores orçados inicialmente.

Veja quadro a seguir com a demonstração da participação de cada serviço na realização da meta física no exercício de 2010:

			Total Meta Física:	100,06%
Unidade de Medida	Físico Contratado	Físico Realizado	Ponderação	Meta Física
Ponto de Função	1.256	1.632	0,35%	0,45%
Execução Mensal	12	12	99,60%	99,60%
Apurações realizadas	91,2	23	0,03%	0,01%
Homem/Hora	2.120	70	0,02%	0,00%

- 10A6 - Construção do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda em Goiânia, GO

Função	Sub-função	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Física			Financeira (R\$)		
							Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2011	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2011
04	122	0770	10A6	P	4	Obra concluída (% de execução)	66	94,490	100 (*)	7.791.000	7.791.000	11.800.000

Cumprimento das metas físicas:

- O Contrato dessa obra apresentava um satisfatório cumprimento das metas físicas até Dez/2009, embora com um pequeno atraso, em função da indisponibilidade orçamentária naquele exercício. Entretanto, as expectativas para atingimento dos objetivos de médio e longo prazo não deverão ser alteradas substancialmente.

Ações que apresentaram problemas de execução:

- A Copol/Dieng encaminhou um comunicado, em 12/06/2009, informando sobre a necessidade de implantação de um plano de redução do ritmo de construção da obra, de modo a evitar que a mesma sofresse paralisação em função do forte contingenciamento definido pelo MPOG/SOF de recursos ocorrido naquele exercício, insuficiente para cobrir as despesas previstas no cronograma físico-financeiro. A obra passou por um novo Termo Aditivo. Seu término está previsto para Julho/2011. Atualmente, a execução se encontra em ritmo normal.

(*) Nota explicativa:

- As metas constantes do Sistema SIGPLAN, referentes aos exercícios de 2010 e anteriores foram interpretadas pela RFB como sendo “metas financeiras”. A partir de 2011, os valores apresentados serão retificados para “metas físicas” cumulativas.

- 10AV - Construção do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda em Salvador, BA

Função	Sub-função	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Física			Financeira (R\$)		
							Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2011	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2011
04	122	0770	10AV	P	4	Obra concluída (% de execução)	10	6,330	6 (*)	1.000.000	477.936,26	8.000.000

Cumprimento das metas físicas:

- A obra não foi licitada em 2009 em função de reformulação do Projeto Básico, devido à inclusão de outros órgãos do Ministério da Fazenda no Projeto, que levou a um orçamento muito superior ao previsto no PPA.
- Atualmente a Construção do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda em Salvador está concentrada apenas na reformulação do Projeto Básico. O valor previsto para 2011, de R\$ 8 milhões, deverá ser reforçado no PPA 2012-2015 para incluir o valor total da construção, estimado em mais de R\$ 50 milhões.

Ações que apresentaram problemas de execução:

- Em 31/10/2008, a Copol sugeriu a revisão do projeto do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda na Bahia, com vistas a adequá-lo à previsão orçamentária constante do Plano Plurianual e, considerando tratar-se de processo licitatório executado pela GRA/BA, a Superintendência da 5ª RF apresentou, em 27/04/2009, proposta de estimativa de custos da obra com redução .
- Em outubro de 2009, ficou acordado que a obra seria licitada diretamente pela Receita Federal na Bahia, sendo o projeto redimensionado para atender apenas às necessidades da Superintendência e Delegacia da RFB, sem os outros órgãos do Ministério da Fazenda. Devido à reformulação, com redução da área total, houve a necessidade de licitação da adequação do Projeto Básico.
- A licitação Projeto Básico foi realizada em 04/02/2010 por R\$ 477.936,20 e a conclusão do objeto está com seu prazo final previsto para 18/02/2011.

(*) Nota explicativa:

- As metas constantes do Sistema SIGPLAN, referentes aos exercícios de 2010 e anteriores foram interpretadas pela RFB como sendo “metas financeiras”. A partir de 2011, os valores apresentados serão retificados para “metas físicas” cumulativas.

- 10AX - Construção do Edifício-Sede da DRF - Santos, SP

Função	Sub-função	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Física			Financeira (R\$)		
							Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2011	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2011
04	122	0770	10AX	P	4	Edifício construído (% de execução)	30	0	0 (*)	1.697.811	0,00	4.000.000

Cumprimento das metas físicas:

- A obra ficou paralisada, em 2009, em função de rescisão contratual e negociações para contratação do saldo remanescente.

Ações que apresentaram problemas de execução:

- A empresa contratada inicialmente questionou o cálculo das fundações e após inúmeras tentativas de acordo, sem êxito, o contrato foi rescindido. A execução da obra ficou paralisada até novembro de 2009. O saldo remanescente foi contratado junto ao segundo colocado da licitação. O seu reinício ocorreu no mês de dezembro de 2009.
- A obra foi retomada no início de 2010, porém a sua execução encontra-se em ritmo lento. Devido aos atrasos e à restrição orçamentária do presente exercício, a obra está se encaminhando para uma rescisão contratual.

(*) Nota explicativa:

- As metas constantes do Sistema SIGPLAN, referentes aos exercícios de 2010 e anteriores foram interpretadas pela RFB como sendo “metas financeiras”. A partir de 2011, os valores apresentados serão retificados para “metas físicas” cumulativas.

- 10AW - Reforma de Prédio para Instalação DRF Belo Horizonte - MG

Função	Sub-função	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Física			Financeira (R\$)		
							Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2011	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2011
04	122	0770	10AW	P	4	Obra realizada (% de execução)	23	40,020	70 (*)	2.779.000	2.779.000	13.000.000

Cumprimento das metas físicas:

- A obra foi contratada somente em dezembro de 2009.

Ações que apresentaram problemas de execução:

- Trata-se de reforma de um prédio cuja fachada tem tombamento pelo IPHAN. O Projeto Básico demorou aproximadamente 2 anos para ser aprovado por todas as instâncias dos órgãos intervenientes, e a Prefeitura de Belo Horizonte foi bastante rigorosa na análise e liberação do projeto.
- A obra foi iniciada em 2010 e encontra-se em ritmo normal de execução. Foram assinados dois Termos Aditivos para ajustes por motivos técnicos.

(*) Nota explicativa:

- As metas constantes do Sistema SIGPLAN, referentes aos exercícios de 2010 e anteriores foram interpretadas pela RFB como sendo “metas financeiras”. A partir de 2011, os valores apresentados serão retificados para “metas físicas” cumulativas.

- 10B0 – Construção do Edifício-Sede da DRF - Piracicaba, SP

Função	Sub-função	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Física			Financeira (R\$)		
							Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2011	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2011
04	122	0770	10B0	P	4	Edifício construído (% de execução)	44	85,560	90 (*)	1.000.000	1.000.000	8.700.000

Cumprimento das metas físicas:

- A obra ficou paralisada em função de rescisão contratual. Foi aberto novo processo licitatório, concluído com celebração de novo contrato no final de 2009.

Ações que apresentaram problemas de execução:

- A empresa contratada inicialmente questionou o cálculo das fundações após a instalação do canteiro de obras.
- Foi rescindido o contrato e efetuada nova licitação do saldo remanescente no mês de dezembro de 2009.
- A obra foi reiniciada em 2010 e se encontra em ritmo normal de execução.

(*) Nota explicativa:

- As metas constantes do Sistema SIGPLAN, referentes aos exercícios de 2010 e anteriores foram interpretadas pela RFB como sendo “metas financeiras”. A partir de 2011, os valores apresentados serão retificados para “metas físicas” cumulativas.

- 10B1 - Construção do Edifício-Sede da DRF - Taubaté, SP

Função	Sub-função	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Física		Financeira (R\$)			
							Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2011	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2011
04	122	0770	10B1	P	4	Edifício construído (% de execução)	23	0	100 (*)	1.309.488	1.309.488	615.000

Cumprimento das metas físicas:

- O ritmo de execução da obra foi reduzido em 2008 e 2009 por problemas relacionados com o forte contingenciamento de recursos nos orçamentos daqueles exercícios, definido pelo MPOG/SOF.

Ações que apresentaram problemas de execução:

- No início de 2009, a LOA contemplou a obra com valor insuficiente para concluir-la no prazo previsto.
- A obra teve sua execução suspensa, no início de 2009, devido ao período de chuvas. Houve redução no ritmo da obra, também em decorrência de uma alteração do cronograma físico-financeiro, ocasionada pela indisponibilidade de recursos.
- O prazo contratual foi prorrogado e apresentado um novo cronograma físico-financeiro com conclusão inicialmente prevista para junho de 2010.
- A obra enfrentou problemas diversos, que ocasionaram a redução do ritmo da execução dos serviços. Com isto, a previsão de conclusão foi postergada para março de 2011.

(*) Nota explicativa:

- As metas constantes do Sistema SIGPLAN, referentes aos exercícios de 2010 e anteriores foram interpretadas pela RFB como sendo “metas financeiras”. A partir de 2011, os valores apresentados serão retificados para “metas físicas” cumulativas.

- 10B2 - Construção do Edifício-Sede da DRF - Florianópolis, SC

Função	Sub-função	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Física		Financeira (R\$)			
							Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2011	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2011
04	122	0770	10B2	P	4	Edifício construído (% de execução)	40	0	50 (*)	2.100.000	0,00	5.090.000

Cumprimento das metas físicas:

- Em decorrência do atraso da contratação da obra, os créditos utilizados para o pagamento das medições em 2009, foram os empenhados em restos a pagar de 2008.

Entretanto, as expectativas para atingimento dos objetivos de médio e longo prazo não deverão ser alteradas substancialmente.

Ações que apresentaram problemas de execução:

- Fatores externos causaram atrasos na obra, como demora na liberação do Alvará para a Construção por parte da Prefeitura Municipal de Florianópolis - PMF, a descoberta de rede pública de águas pluviais desconhecida até o início dos trabalhos, com negativa da PMF em promover seu desvio, determinação judicial para a interrupção da obra e sua paralisação pela Superintendência Regional do IPHAN / SC.
- A obra enfrentou dificuldades diversas em 2010. A empresa contratada não concordou com a prorrogação de prazo, provocando a rescisão do contrato. Além disso, solicitou o pagamento do material e serviços colocados na obra, o que implicou numa análise criteriosa da administração ainda não concluída.
- A expectativa da RFB é que o contrato seja rescindido e nova licitação será necessária para concluir o remanescente da obra.

(*) Nota explicativa:

- As metas constantes do Sistema SIGPLAN, referentes aos exercícios de 2010 e anteriores foram interpretadas pela RFB como sendo “metas financeiras”. A partir de 2011, os valores apresentados serão retificados para “metas físicas” cumulativas.

- 10B3 – Construção do Edifício-Sede da DRF - Natal, RN

Função	Sub-função	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Física			Financeira (R\$)		
							Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2011	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2011
04	122	0770	10B3	P	4	Edifício construído (% de execução)	24	0	1 (*)	1.400.000	0,00	0

Cumprimento das metas físicas:

- Ocorreu atraso na execução, por problemas administrativos diversos. A obra teve seu início efetivo somente no final de 2009.

Ações que apresentaram problemas de execução:

- Obra em fase inicial, com problemas administrativos como a exigência de adequação do projeto ao Código de Obras do Município de Natal-RN e existência de débitos junto à Secretaria Municipal de Tributação. Além disso, a contratada foi penalizada por atrasos na entrega do projeto executivo.
- Os valores pagos em 2009 referem-se à assessoria de fiscalização da obra, contratada junto ao Exército Brasileiro - CRO7, que participou ativamente das análises técnicas e reuniões em conjunto com a equipe de fiscalização da RFB.

- As dificuldades de aprovação dos projetos nos órgãos municipais e estaduais foram superadas e a obra foi retomada no final do exercício de 2010. A administração não empenhou recursos de 2010. Não há previsão orçamentária para 2011, somente de Restos a Pagar dos exercícios de 2008 e 2009.

(*) Nota explicativa:

- As metas constantes do Sistema SIGPLAN, referentes aos exercícios de 2010 e anteriores foram interpretadas pela RFB como sendo “metas financeiras”. A partir de 2011, os valores apresentados serão retificados para “metas físicas” cumulativas.

- 104I - Construção do Edifício-Sede da RFB - Brasília , DF

Função	Sub-função	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Física			Financeira (R\$)		
							Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2011	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2011
04	122	0770	104I	P	4	Obra concluída (% de execução)	7	18,830	2 (*)	3.000.000	2.993.287	5.000.000

Cumprimento das metas físicas:

- Edital de licitação do Projeto Básico estava com abertura prevista para março de 2010.
- Atualmente a execução da ação relativa à construção do Edifício-Sede da RFB - Brasília , DF está concentrada apenas na reformulação do Projeto Básico. O valor previsto para 2011, de R\$ 5 milhões, deverá ser reforçado no PPA 2012-2015 para incluir o valor total da construção, estimado em mais de R\$ 250 milhões.

Ações que apresentaram problemas de execução:

- O Projeto Básico foi licitado e seu recebimento está previsto para junho de 2011. A licitação da execução da obra poderá ocorrer no 2º semestre de 2011.

(*) Nota explicativa:

- As metas constantes do Sistema SIGPLAN, referentes aos exercícios de 2010 e anteriores foram interpretadas pela RFB como sendo “metas financeiras”. A partir de 2011, os valores apresentados serão retificados para “metas físicas” cumulativas.

2.4.1. Programação Orçamentária da Despesa

A “Programação Orçamentária” ocorre na fase de “Planejamento” do Processo de Gestão de um Órgão, que também possui a execução e por fim, o controle e a avaliação. Os quadros a seguir demonstram montantes relativos às necessidades da UO de créditos orçamentários para custeio e investimentos a serem utilizados na execução de suas atividades ao longo do exercício, tais como a Dotação proposta pela UO, o PLOA, que corresponde à proposta enviada ao MPOG e a LOA, que é a aprovação legal dos créditos orçamentários efetivamente concedidos à Unidade.

Quadro A.2.3 - Identificação da Unidade Orçamentária (UO)

Denominação das Unidades Orçamentárias	Código da UO	Código SIAFI da UGO
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	25103	170010

Fonte: SIAFI

2.4.1.1. Programação de Despesas Correntes

Dentre os créditos orçamentários solicitados pela UO para o exercício de 2010, encontram-se despesas necessárias para o custeamento das atividades desta Secretaria e imprescindíveis para execução de seus objetivos e atingimento de sua missão. Essas despesas contemplam em especial as necessidades para provimento dos recursos humanos, materiais e tecnológicos da Unidade, ao longo dos anos de 2009 e 2010.

Quadro A 2.4 – Programação de Despesas Correntes

Origem dos Créditos Orçamentários	1 – Pessoal e Encargos Sociais		2 – Juros e Encargos da Dívida		3- Outras Despesas Correntes		
	Exercícios						
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	
LOA	Dotação proposta pela UO	5.743.914.629,00	4.966.276.575,00	3.111.403,00	3.135.210,00	2.361.873.408,00	2.204.132.659,00
	PLOA	5.743.914.629,00	4.966.276.575,00	3.111.403,00	3.135.210,00	2.361.873.408,00	2.204.132.659,00
	LOA	5.743.914.629,00	4.966.276.575,00	3.111.403,00	3.135.210,00	1.965.873.408,00	2.204.132.659,00
CRÉDITOS	Suplementares	-	636.000.000,00	707.272,00	-	405.661.896,00	186.900.664,00
	Abertos	-	-	-	-	-	-
	Especiais	-	-	-	-	-	-
	Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Extraordi nários	Abertos	-	-	-	-	23.500.000,00
	Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Créditos Cancelados	554.700.000,00	-	-	-	-	403.139.119,00
	Outras Operações	-	-	-	-	-	-
	Total	5.189.214.629,00	5.602.276.575,00	3.818.675,00	3.135.210,00	2.371.535.304,00	2.011.394.204,00

Fonte: SIAFI – Gerencial/Siga Brasil

2.4.1.2. Programação de Despesas de Capital

Também, são necessários créditos orçamentários para aplicação em investimentos julgados relevantes para as atividades desta Secretaria, tais como a aquisição de materiais permanentes, a construção de novos edifícios ou reformas significativas nos prédios já existentes. Tudo isto visando propiciar um ambiente de trabalho adequado para os servidores da Unidade, bem como um atendimento ágil e resolutivo para contribuintes e cidadãos.

Quadro A 2.5 – Programação de Despesas de Capital

Origem dos Créditos Orçamentários		4 – Investimentos		5 – Inversões Financeiras		6- Outras Despesas de Capital	
		Exercícios					
		2009	2010	2009	2010	2009	2010
LOA	Dotação proposta pela UO	122.598.992,00	164.641.449,00	-	-	8.719.293,00	10.154.120,00
	PLOA	122.598.992,00	164.641.449,00	-	-	8.719.293,00	10.154.120,00
	LOA	122.598.992,00	164.641.449,00	-	-	8.719.293,00	10.154.120,00
CRÉDITOS	Suplementares	-	43.054.319,00	-	-	2.462.625,00	-
	Especiais	Abertos	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	8.300.000,00	36.416.816,00	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-
	Créditos Cancelados	-	73.238.779,00	-	-	-	-
	Outras Operações	-	-	-	-	-	-
	Total	130.898.992,00	170.873.805,00	-	-	11.181.918,00	10.154.120,00

Fonte: SIAFI – Gerencial/Siga Brasil

2.4.1.3. Quadro Resumo da Programação de Despesas

Quadro A 2.6 – Programação de Despesas Correntes

Origem dos Créditos Orçamentários		Despesas Correntes		Despesas de Capital		9 – Reserva de Contingência	
		Exercícios					
		2009	2010	2009	2010	2009	2010
LOA	Dotação proposta pela UO	8.108.899.440,00	7.173.544.444,00	131.318.285,00	174.795.569,00	-	-
	PLOA	8.108.899.440,00	7.173.544.444,00	131.318.285,00	174.795.569,00	-	-
	LOA	7.712.899.440,00	7.173.544.444,00	131.318.285,00	174.795.569,00	-	-
CRÉDITOS	Suplementares	406.369.168,00	822.900.664,00	2.462.625,00	43.054.319,00	-	-
	Especiais	Abertos	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	23.500.000,00	8.300.000,00	36.416.816,00	-
		Reabertos	-	-	-	-	-
	Créditos Cancelados	554.700.000,00	403.139.119,00	-	73.238.779,00	-	-
	Outras Operações	-	-	-	-	-	-
	Total	7.564.568.608,00	7.616.805.989,00	142.080.910,00	181.027.925,00	-	-

Fonte: SIAFI – Gerencial/Siga Brasil

Destacamos os principais motivos das variações dos valores relativos às dotações propostas para a UO, o PLOA e a LOA para as despesas de Pessoal/Encargos Sociais e Juros/Encargos da Dívida:

- a LOA final de 2010 foi 8% superior a de 2009. Esse acréscimo ocorreu – principalmente – pelo aumento de salário ocorrido no mês de julho e pelas nomeações de servidores aprovados em concurso público;
- e para as despesas com Juros e Encargos da Dívida a dotação de 2010 foi 18% inferior a de 2009. Essa variação foi resultado da valorização do real frente ao dólar durante esse período.

Quanto as Outras Despesas Correntes e de Capital, destacamos:

- A dotação inicial aprovada para um conjunto de ações dentro do Programa de Trabalho 0770-Administração Tributária e Aduaneira foi objeto de várias alterações no decorrer do exercício de 2010. Cabe destacar que essas alterações só foram possíveis tendo em vista que R\$ 355.485.666,00 dos valores inicialmente consignados nas ações orçamentárias para atender despesas com os sistemas informatizados desta RFB – empresa contrata SERPRO - não seriam empenhadas bem como o valor de R\$ 70.000.000,00 da ação 126U-Modernização da Fiscalização, Vigilância e Repressão de Entrada e Saída de Cargas do País.

Essas alterações foram realizadas com os seguintes propósitos:

- 1º) ajustar os valores consignados em outras ações a fim de – no caso específico de outras despesas correntes - fazer frente às necessidades de recursos para a execução das atividades desta Secretaria, para pagamentos de despesas rotineiras, contratuais, reparos e adaptações, bem como, em especial, para custear contratos com a Dataprev(ação 2D75) e Caixa Econômica Federal(ação 20BI);
- 2º) atender necessidade do Ministério da Fazenda - SPOA/MF - de suplementar dotações de outros órgãos dando como fonte compensatória dotações consignadas no PT-0770; sendo que os principais remanejamentos foram: R\$ 221.122.000,00 para fins de aporte de capital da empresa SERPRO; R\$ 18.414.967,00 para a PGFN e R\$ 18.000.000,00 para o DNIT;
- 3º) ajustar os valores consignados na LOA para atender despesas com investimento – obras com ações específicas, aquisição de material permanente e investimentos em tecnologia da informação - TI e outros -.

Essas alterações proporcionaram os seguintes resultados:

- 1º) maximização da dotação autorizada para esta Secretaria – conforme demonstra o quadro abaixo –. Cabe destacar que esse resultado só não foi maior por força do contingenciamento aplicado em 2010.

PRINCIPAIS DESPESAS -- Programa 0770			
Em R\$ milhões			
NATUREZA DA DESPESA	Dotação Final-2010	Valor Executado-2010	% Executado
Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	5.602.276.575,00	5.599.496.861,41	99,95%
Outras Despesas Correntes	2.011.394.204,00	1.999.387.980,90	99,40%
Despesas de Capital	170.873.805	156.785.734,31	91,75%
Total	7.784.544.584,00	7.755.670.576,62	100,00%

Fonte: SIAFI-Siga Brasil

- 2º) equiparação dos gastos de outras despesas correntes ao mesmo nível de gasto de 2009; esses trabalhos de alterações orçamentárias proporcionaram - principalmente – uma elevação em 100% da execução/contratação de despesas com investimento, se comparados a de 2009, – conforme demonstra o quadro abaixo –.

PRINCIPAIS DESPESAS -- Programa 0770			
Em R\$ milhões			
NATUREZA DA DESPESA	Valor Executado 2009	Valor Executado 2010	% Executado
Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	5.163.339.655,51	5.599.496.861,41	8,45%
Outras Despesas Correntes	2.065.483.094,68	1.999.387.980,90	-3,20%
Despesas de Capital	78.029.183	156.785.734,31	100,93%
Total	7.306.851.932,94	7.755.670.576,62	6,14%

Fonte: SIAFI-Siga Brasil

2.4.1.4. Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa

Neste quadro, é possível visualizar a movimentação ocorrida na “Programação Orçamentária” da Unidade, sob a forma de concessões e recebimento de créditos orçamentários por movimentação interna e externa.

Quadro A 2.7 – Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa

Despesas Correntes					
Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida
Internacional	Concedidos	170006	25103.04.122.0770.09HB	961.388.654,93	
	Concedidos	170006	25103.04.122.0770.2272	4.514.705.972,96	
	Concedidos	170006	25103.04.301.0770.2004		43.094.011,44
	Concedidos	170006	25103.04.365.0770.2010		2.662.083,67
	Concedidos	170006	25103.04.331.0770.2011		5.710.935,04
	Concedidos	170006	25103.04.306.0770.2012		95.176.790,81
	Concedidos	170006	25103.04.129.0770.2013		124.900,39
	Concedidos	170006	25103.04.122.0770.2272		23.073.980,02
	Concedidos	170009	25103.04.129.0770.2013		11.758,60
	Concedidos	170009	25103.04.122.0770.2272		3.912.585,16
	Concedidos	170016	25103.04.129.0770.2013		2.428.460,05
	Concedidos	170016	25103.04.122.0770.2272		5.818.232,34
	Concedidos	170017	25103.04.129.0770.2013		9.313,38
	Concedidos	170017	25103.04.122.0770.2272		575.349,97
	Concedidos	170025	25103.04.122.0770.2272		395.367,34
	Concedidos	170032	25103.04.122.0770.2272		31.818,40

	Concedidos	170038	25103.04.125.0770.2237			6.000,00
	Concedidos	170038	25103.04.122.0770.2272			368.923,86
	Concedidos	170039	25103.04.122.0770.2272			1.172.128,21
	Concedidos	170045	25103.04.125.0770.2237			20.814,55
	Concedidos	170045	25103.04.122.0770.2272			82.376,71
	Concedidos	170050	25103.04.122.0770.2272			99.030,00
	Concedidos	170055	25103.04.125.0770.2237			18.645,69
	Concedidos	170055	25103.04.122.0770.2272			934.630,99
	Concedidos	170057	25103.04.122.0770.2272			461.506,72
	Concedidos	170064	25103.04.122.0770.2272			18.956,47
	Concedidos	170069	25103.04.122.0770.2272			17.665,90
	Concedidos	170075	25103.04.122.0770.2272			670.127,55
	Concedidos	170077	25103.04.122.0770.2272			669.607,09
	Concedidos	170085	25103.04.129.0770.2013			109.377,00
	Concedidos	170085	25103.04.122.0770.2272			1.507.287,86
	Concedidos	170087	25103.04.122.0770.2272			594.292,20
	Concedidos	170100	25103.04.122.0770.2272			9.892,90
	Concedidos	170106	25103.04.125.0770.2237			844,48
	Concedidos	170106	25103.04.122.0770.2272			14.655,95
	Concedidos	170114	25103.04.125.0770.2237			1.155.561,58
	Concedidos	170114	25103.04.129.0770.2238			2.761.703,65
	Concedidos	170114	25103.04.122.0770.2272			1.116.825,86
	Concedidos	170115	25103.04.122.0770.2272			949.600,47
	Concedidos	170131	25103.04.125.0770.2237			7.700.000,00
	Concedidos	170131	25103.04.122.0770.2272			818.781,48
	Concedidos	170132	25103.04.122.0770.2272			472.018,44
	Concedidos	170153	25103.04.122.0770.2272			388.881,43
	Concedidos	170155	25103.04.122.0770.2272			142.176,94
	Concedidos	170166	25103.04.125.0770.2237			44.447,74
	Concedidos	170166	25103.04.122.0770.2272			161.924,82
	Concedidos	170175	25103.04.122.0770.2272			74.245,62
	Concedidos	170176	25103.04.122.0770.2272			528.113,53
	Concedidos	170190	25103.04.122.0770.2272			550.388,67

	Concedidos	170207	25103.04.125.0770.2237			2.820.000,00
	Concedidos	170207	25103.04.129.0770.2238			1.340.000,00
	Concedidos	170207	25103.04.122.0770.2272			57.376,15
	Concedidos	170214	25103.04.122.0770.2272			93.176,51
	Concedidos	170216	25103.04.122.0770.2272			486.763,92
	Concedidos	170285	25103.04.122.0770.2272			7.985,29
	Concedidos	170286	25103.04.122.0770.2272			50,00
	Concedidos	170479	25103.04.129.0770.2013			3.457.290,54
	Concedidos	170479	25103.04.126.0770.2085			1.732.753,57
	Recebidos	-	-	-	-	-
Externa	Concedidos	110174	25103.04.122.0770.2272			19.069,98
	Concedidos	110175	25103.04.122.0770.2272			19.178,87
	Concedidos	160509	25103.04.122.0770.2272			218.477,53
	Recebidos	200097	34101.03.062.0581.4264			22.444,78
	Recebidos	193028	28233.22.122.0750.2000			183.970,95
	Recebidos	110174	20125.04.122.1173.2272			99.961,29
Despesas de Capital						
Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	4 – Investimento	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Internai	Concedidos	170008	25103.04.122.0770.2272	2.034.838,45		
	Concedidos	170016	25103.04.129.0770.2013	289.045,81		
	Concedidos	170016	25103.04.122.0770.2272	1.221.158,29		
	Concedidos	170233	25103.04.122.0770.2272	4.924,75		
	Concedidos	170479	25103.04.129.0770.2013	536.333,40		
	Recebidos	-	-	-	-	-
Externa	Concedidos	-	-	-	-	-
	Recebidos	-	-	-	-	-

Fonte: SIAFI Operacional e Gerencial

Informações:

- O valor de R\$ 5.476.094.627,89 - Despesas de Pessoal- foi repassado para a UG 170006 para pagamento de salário de servidores.
- O valor de R\$ 169.842.701,37 - Despesas de Custeio- foi repassado para a UG 170006 pagamento de benefícios aos servidores – Auxilio-Alimentação; Transporte; assistência médica; pré-escolar e outras despesas. Foi, também, para pagamento de estagiários.

- Valores -Despesas de Custeio - repassados para a UG 170016; parte foi para pagamento de contratação de pessoal terceirizado; parte para destinado a reforma/installações do 6º e 7º andares do Edifício Sede do Ministério da Fazenda e outras despesas como o fornecimento e instalações de pontos; manutenção preventiva do Ed. Camilo Cola, serviços de reprografia, transporte mobiliário de servidor e outras.
- O valor de R\$ 1.155.561,58 – Despesas de Custeio – foi repassado pela UG-170116- SRRF/7ªRF para a UG – 170114 para atender serviço de restauração da fachada da Rua Debret do Edifício Sede do MF na cidade do Rio de Janeiro.
- O valor de R\$ 2.761.703,65 – Despesas de Custeio – foi repassado pela UG – 170116 – SRRF/7ªRF para a UG – 170114 para atender contratação de obra de reparos e adaptações dos grupos de salas 603 a 611 e 724 a 734, da Procuradoria, para efetivar a permuta de instalação entre PRFN e SRRF07 e permitir a transposição de servidores e de serviços entre PRFN e SRRF/7ªRF, bem como atender a serviços de reparo de revestimento, juntas de dilatação e impermeabilização.
- O valor de R\$ 7.700.000,00 - Despesas de Custeio - foi repassado pela UG-170133-SSRF/8ª RF para a UG-170131 para atender despesas com a reforma de elevadores.
- O valor de R\$ 2.820.000,00 - Despesas de Custeio – foi repassado pela UG-170217- SRRF/2ªRF para a UG-170207 para atender serviços no Edifício Sede do MF no Amazonas, sendo R\$ 2.000.000,00 para reparos e adaptações da infra-estrutura elétrica e R\$ 820.000,00 para fornecimento e instalação do sistema de ar condicionado tipo multi-split e serviços.
- O valor de R\$ 1.340.000,00 – Despesas de Custeio – foi repassado pela UG – 170217- SRRF/2ªRF para a UG-170207 para atender despesas com serviços no edifício sede do Ministério da Fazenda no Amazonas.
- Os valores repassados para a UG 170479 pela UG-170010 –Despesas de Custeio e de Capital–, referem-se a ação orçamentária específica – 2013 e 2085 – destinada a atender despesas do funcionamento do conselho do contribuinte.
- O valor de R\$ 19.069,98 - Despesas de Custeio- foi repassado para a UG 110174 pagamento de participação de servidores desta RFB no curso no exterior “anti-corruption program for brasillian government officials”
- O valor de R\$ 19.178,87 - Despesas de Custeio- foi repassado para a UG 110175 pagamento de participação de servidores desta RFB no programa de capacitação anti-corruption program for brazilian a ser realizado no EUA.
- O valor de R\$ 218.477,53 - Despesas de Custeio- foi repassado pela UG-170058/SSR4ª RF para a UG 160509 para atender despesas com a 2ª parcela de desembolso do Plano de Trabalho de assessoria de fiscalização da obra de construção da sede da DRF/NATAL-RN.
- O valor de R\$ 22.444,78 - Despesas de Custeio - foi repassado pela UG 200097 para a UG – 170287 - DRF Marília para atender despesas condominiais – despesas compartilhadas - do edifício utilizado pela PRM/Marília.
- O valor de R\$ 99.961,29 – Despesas de Custeio - foi repassado pela UG-110174 para UG-170287- DRF Rio Branco para atender despesas condominiais.
- O valor de R\$ 183.970,95 foi recebido da UG - 193028 - Sup. da Zona Franca de Manaus – AM para atender despesas com o convênio SINTEGRA da qual a SUFRAMA faz parte.
- Dos valores - Despesas de Custeio - repassados para as SAMF's e não comentados acima referem-se a rateio de despesas de manutenção predial, com os Correios, reprografias e outros.

- Valores - Despesas de Custeio - repassados para as UG's da Escola Superior de Administração Fazendária - ESAF referem-se a despesas com a participação de servidores desta RFB em cursos de capacitação.
- O valor de R\$ 2.034.838,45 – Despesas de Capital – foi repassado pela UG-170010 para a UG-170008 para atender despesas com aquisição de equipamentos de informática.
- O valor de R\$ 289.045,81 – Despesas de Capital – foi repassado pela UG - 170479 para a UG – 170016 para atender despesas de interesse do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais.
- O valor de R\$ 1.221.158,29 – Despesas de Capital – foi repassado pela UG 170010 para a UG 170016 para atender despesas de investimento. Deste valor, R\$ 757.771,22 foram gastos para atender adequação do lay-out do 7º andar do edifício sede. O restante foi utilizado em fornecimentos e instalações de mobiliário, estações de trabalho, paredes divisórias, persianas, circuito elétricos, entre outros investimentos.
- O valor de R\$ 4.924,75 – Despesa de Capital – foi repassado pela UG – 170010 – Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB para a UG – 170233 para aquisição de mobiliário na Região Fiscal.

Informações Adicionais: nomes das Unidades Gestoras

170006 – COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS – MF
 170008 – PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 170009 - ESCOLA DE ADMINISTRACAO FAZENDARIA
 170016 - COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS/MF
 170017 - CENTRO REGIONAL DE TREINAMENTO DA ESAF/DF
 170025 – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/MA
 170032 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/PI
 170038 – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/CE
 170039 - CENTRO REGIONAL DE TREINAMENTO DA ESAF/CE
 170045 – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/RN
 170050 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/PB
 170055 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/PE
 170057 - CENTRO REGIONAL DE TREINAMENTO DA ESAF/PE
 170064 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/AL
 170069 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/SE
 170075 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/BA
 170077 - CENTRO REGIONAL DE TREINAMENTO DA ESAF/BA
 170085 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/MG
 170087 - CENTRO REGIONAL DE TREINAMENTO DA ESAF/MG
 170100 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/ES
 170106 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/MS

170114 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/RJ
170115 - CENTRO REGIONAL DE TREINAMENTO DA ESAF/RJ
170131 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/SP
170132 - CENTRO REGIONAL DE TREINAMENTO DA ESAF/SP
170153 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/PR
170155 - CENTRO REGIONAL DE TREINAMENTO DA ESAF/PR
170166 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/SC
170175 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/RS
170176 - CENTRO REGIONAL DE TREINAMENTO DA ESAF/RS
170190 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/MT
170207 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/AM
170214 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/PA
170216 - CENTRO REGIONAL DE TREINAMENTO DA ESAF/PA
170233 – PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL/ AM
170285 – PROCURADORIA FAZ. NACIONAL NO EST. TOCANTINS
170286 – PSFN – GOVERNADOR VALADARES
170479 - CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
110174 – DGI/SE/CGU
110175 – CGRH/DGI/SE/CGU
160509 – SEF-GESTOR
200097 – SECRETARIA GERAL-MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
193028 – SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

2.4.2.1 Execução Orçamentária de Créditos originários da UJ

Os créditos originários da LOA, e recebidos pela RFB para execução, estão contemplados na Unidade Gestora 170010, que além da realização de gastos centralizados, descentraliza parcela desses créditos para as Regiões Fiscais executarem as suas despesas no transcorrer de suas atividades.

Os quadros a seguir serão desdobrados em dois: um relativo às informações consolidadas da RFB e outro para as informações específicas das Delegacias da Receita Federal de Julgamento – DRJ's e das Unidades Centrais. Portanto, serão realizadas análises na visão consolidada da RFB (englobando a execução de todas as UG's) e outras duas distintas: uma para as 17 Unidades de DRJ's e outra para as Unidades Centrais. *Lembrando que as análises das execuções orçamentárias específicas das Regiões Fiscais estarão contidas nos seus respectivos Relatórios de Gestão.*

2.4.2.1.1 Despesas por Modalidade de Contratação

Os quadros abaixo, A 2.8, A 2.9 e A 2.10, são apresentados de forma consolidada, abrangendo toda a estrutura da RFB, por Delegacias da Receita Federal do Brasil de Julgamento – DRJ's e por Unidades Centrais – UC's. Nos Relatórios de Gestão das Superintendências Regionais, estes quadros (A 2.8, A 2.9 e A 2.10) apresentam as informações sobre a gestão das Unidades Gestoras de suas estruturas.

Quadro A 2.8 - Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos originários da UJ – Consolidado

Modalidade de Contratação	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Despesa Paga	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010
Licitação	366.536.940,08	472.027.401,18	271.228.887,31	299.861.286,27	266.225.547,23	293.782.789,37
Convite	440.017,36	462.227,75	159.372,75	134.039,08	159.372,75	134.039,08
Tomada de Preços	7.488.478,91	10.442.919,60	4.291.220,03	2.464.510,44	4.290.170,03	2.285.965,40
Concorrência	90.029.013,41	44.026.752,84	39.966.977,57	36.315.055,97	38.942.986,45	36.289.767,78
Pregão	268.579.430,40	417.095.500,99	226.811.316,96	260.947.680,78	222.833.018,00	255.073.017,11
Concurso	-	-	-	-	-	-
Consulta	-	-	-	-	-	-
Contratações Diretas	1.579.495.357,94	1.373.767.764,07	1.151.705.490,15	1.235.002.682,25	1.149.113.794,39	1.105.563.219,14
Dispensa	1.158.707.593,50	985.454.303,60	825.569.108,61	848.920.804,27	823.296.275,21	817.924.792,30
Inexigibilidade	420.787.764,44	388.313.460,47	326.136.381,54	386.081.877,98	325.817.519,18	287.638.426,84
Regime de Execução Especial	1.227.652,88	1.174.057,43	1.226.502,95	1.168.610,39	1.226.502,95	1.168.610,39
Suprimento de Fundos	1.227.652,88	1.174.057,43	1.226.502,95	1.168.610,39	1.226.502,95	1.168.610,39
Pagamento de Pessoal	5.266.655.863,33	5.812.973.227,03	5.256.973.920,62	5.812.973.199,39	5.197.690.545,83	5.812.973.199,39
Pagamento em Folha	5.228.975.966,31	5.759.895.436,57	5.219.352.160,04	5.759.895.436,57	5.160.068.785,25	5.759.895.436,57
Diárias	37.679.897,02	53.077.790,46	37.621.760,58	53.077.762,82	37.621.760,58	53.077.762,82
Outros	109.163.132,54	107.113.956,30	77.099.636,35	65.222.565,99	76.507.133,96	64.338.980,13

Fonte: SIAFI Operacional e Gerencial

O quadro anterior demonstra a execução das despesas correntes e de capital por modalidade de contratação da RFB, na visão consolidada. A expressividade dos gastos inicia-se pelos pagamentos de pessoal, tendo em seguida as modalidades de Dispensa, Inexigibilidade e Licitação – Pregão. Nesse quadro destacamos alguns pontos quando se compara 2010 em relação a 2009:

- 1º Crescimento de 55% de contratos firmados por meio da modalidade de licitação Pregão;
- 2º Queda de 51% de contratos firmados por meio da modalidade de concorrência;
- 3º Queda de 15% de contratos firmados por meio de Dispensa de licitação Pregão;
- 4º Crescimento de 41% de despesas com diárias.

Quadro A 2.8 - Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos originários da UJ – DRJ's

Modalidade de Contratação	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Despesa Paga	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010
Llicitação	2.103.586,51	2.499.345,35	1.749.781,08	2.021.304,24	1.741.057,07	1.991.250,26
Convite	-	-	-	-	-	-
Tomada de Preços	36.654,91	9.078,98	34.855,17	7.078,98	34.855,17	7.078,98
Concorrência	-	-	-	-	-	-
Pregão	2.066.931,60	2.490.266,37	1.714.925,91	2.014.225,26	1.706.201,90	1.984.171,28
Concurso	-	-	-	-	-	-
Consulta	-	-	-	-	-	-
Contratações Diretas	1.824.481,06	2.122.555,33	1.688.066,21	1.951.918,64	1.672.421,26	1.948.901,14
Dispensa	1.380.640,51	1.597.208,65	1.267.145,42	1.461.431,80	1.251.500,47	1.458.414,30
Inexigibilidade	443.840,55	525.346,68	420.920,79	490.486,84	420.920,79	490.486,84
Regime de Execução Especial	26.105,40	38.716,67	26.105,40	38.716,67	26.105,40	38.716,67
Suprimento de Fundos	26.105,40	38.716,67	26.105,40	38.716,67	26.105,40	38.716,67
Pagamento de Pessoal	608.702,16	1.004.299,79	608.702,16	1.004.299,79	608.702,16	1.004.299,79
Pagamento em Folha	-	-	-	-	-	-
Diárias	608.702,16	1.004.299,79	608.702,16	1.004.299,79	608.702,16	1.004.299,79
Outros	861.430,14	435.227,84	860.670,55	433.517,84	860.666,54	433.517,84

Fonte: SIAFI Operacional e Gerencial

Em relação às DRJ's, a execução das despesas correntes e de capital concentram-se em sua maioria nas modalidades de Licitação - Pregão e Dispensa, nos exercícios de 2009 e 2010.

Quadro A 2.8 - Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos originários da UJ - Unidades Centrais

Modalidade de Contratação	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Despesa Paga	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010
Llicitação	18.415.244,16	123.741.931,61	8.232.611,27	12.586.217,76	8.232.611,27	12.583.731,82
Convite	-	-	-	-	-	-
Tomada de Preços	-	-	-	-	-	-
Concorrência	-	2.993.287,67	-	564.874,00	-	564.874,00
Pregão	18.415.244,16	120.748.643,94	8.232.611,27	12.021.343,76	8.232.611,27	12.018.857,82
Concurso	-	-	-	-	-	-
Consulta	-	-	-	-	-	-
Contratações Diretas	1.466.304.784,11	1.260.445.932,98	1.050.098.021,93	1.129.630.880,77	1.050.098.021,93	1.004.477.154,69
Dispensa	1.065.055.378,51	893.603.126,83	741.967.050,63	763.583.098,62	741.967.050,63	735.625.906,57
Inexigibilidade	401.249.405,60	366.842.806,15	308.130.971,30	366.047.782,15	308.130.971,30	268.851.248,12
Regime de Execução Especial	310.007,83	276.114,84	310.007,83	276.114,84	310.007,83	276.114,84
Suprimento de Fundos	310.007,83	276.114,84	310.007,83	276.114,84	310.007,83	276.114,84
Pagamento de Pessoal	146.056.735,65	131.011.986,30	136.550.822,15	131.011.986,30	136.550.822,15	131.011.986,30
Pagamento em Folha	141.519.905,16	124.331.152,24	132.013.991,66	124.331.152,24	132.013.991,66	124.331.152,24
Diárias	4.536.830,49	6.680.834,06	4.536.830,49	6.680.834,06	4.536.830,49	6.680.834,06
Outros	54.290.926,14	60.693.202,02	25.193.714,11	19.525.820,34	25.161.821,20	19.458.657,23

Fonte: SIAFI Operacional e Gerencial

As principais modalidades de contratação utilizadas para a execução orçamentária das Unidades Centrais foram a Dispensa e a Inexigibilidade, com queda nos valores empenhados de 2010, se comparados a 2009. Os principais contratos que respondem por essas modalidades são: Serpro e Detaprev (Dispensa) e ECT, Casa da Moeda e Rede Arrecadadora – Bancos (Inexigibilidade).

O principal destaque de 2010, se comparado a 2009, foi o crescimento de 556% dos empenhos emitidos por meio da modalidade de licitação – Pregão. Esse resultado foi devido ao montante de investimento em tecnologia da informação. Estes gastos foram comentados no item 2.4.2.1.3.

Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa, cujas aquisições foram realizadas de forma centralizada pelo Órgão Central.

2.4.2.1.2 Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos originários da UJ

Quadro A 2.9 - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos originários da UJ – Consolidado

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	Exercícios							
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
1 – Desp. Pessoal	5.163.339.656,51	5.599.496.861,41	5.153.833.742,01	5.599.496.861,41	9.505.913,50	-	5.094.550.367,22	5.599.496.861,41
11 – Venc..Vant. Fixas P.Civil	4.071.844.163,59	4.498.766.417,34	4.071.844.163,59	4.498.766.417,34	-	-	4.071.844.163,59	4.498.766.417,34
13 – Obrig. Patronais	880.378.999,95	961.551.695,82	880.378.999,95	961.551.695,82	-	-	880.378.999,95	961.551.695,82
96 – Ressarc. D. P. Requisitado	123.153.966,88	112.062.131,76	113.648.053,38	112.062.131,76	9.505.913,50	-	113.648.053,38	112.062.131,76
Demais elementos do grupo	87.962.526,09	27.116.616,49	87.962.525,09	27.116.616,49	-	-	28.679.150,30	27.116.616,49
2 – Juros e Encargos da Dívida	3.817.442,75	2.576.236,15	3.817.442,75	2.576.236,15	-	-	3.817.442,75	2.576.236,15
21 – Juros s/ Dívida por contrato	3.817.442,75	2.576.236,15	3.817.442,75	2.576.236,15	-	-	3.817.442,75	2.576.236,15
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
3- Outras Despesas Correntes	2.065.483.094,68	1.999.131.254,52	1.571.480.567,28	1.776.019.773,70	494.002.527,40	223.111.480,82	1.563.760.555,82	1.640.078.496,07
39 – Outros. Serv.P J	1.659.532.117,98	1.476.153.384,87	1.189.220.834,45	1.277.220.150,53	470.311.283,53	198.933.234,34	1.184.315.132,83	1.144.880.016,65
37 - Locação de Mão-de-Obra	141.727.381,27	149.008.009,93	130.987.071,48	140.698.174,58	10.740.309,79	8.309.835,35	127.748.802,86	137.079.722,77
46- Aux. Alimentação	40.849.927,84	95.166.769,97	40.849.927,84	95.166.769,97	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	223.373.667,59	278.803.089,75	210.422.733,51	262.934.678,62	12.950.934,08	15.868.411,13	251.696.620,13	358.118.756,65

Fonte: SIAFI Operacional e Gerencial

As despesas de pessoal consomem mais de 70% das despesas correntes empenhadas e dos valores pagos da RFB nos exercícios de 2009 e 2010, bem como, quase a totalidade é liquidada dentro do próprio exercício, restando uma parcela em torno de 1% inscrita em Restos a Pagar não Processados. Esse grupo é composto de despesas com vencimentos e vantagens fixas (80%), obrigações patronais (17%), ressarcimento de pessoal requisitado (2%) e outras despesas.

Os juros e encargos da dívida são despesas relativas ao contrato nº 888/OC - BR, celebrado em 16/03/1997, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID para cooperação na execução de um projeto que consiste na modernização da Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, mediante ações voltadas para o aprimoramento de mecanismos gerenciais, normativos, operacionais e tecnológicos. Tais valores sofrem alterações em virtude da variação cambial da moeda americana. Por fim, o grupo Outras Despesas Correntes, em 2010, apresentou uma diminuição nos valores empenhados de 3%, se comparados a 2009. Em torno de 87% dos valores empenhados foram liquidados. Os principais elementos de despesas deste grupo são os gastos com Outros Serviços de Pessoa Jurídica (74%) e Locação de Mão-de-Obra (7%).

Quadro A 2.9 - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos originários da UJ – DRJ's

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	Exercícios							
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
1 – Despesas de Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-
08 - Outros Benef.Assistenciais								
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
2 – Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
3- Outras Despesas Correntes	5.088.707,77	5.588.378,09	4.759.814,43	5.273.182,63	328.893,34	315.195,46	4.735.441,46	5.254.449,15
39 – Outros.Serv. Pes.Jurídica	2.167.431,00	2.437.432,51	1.943.323,43	2.208.698,68	224.107,57	228.733,83	1.929.812,67	2.205.681,18
14 – Diárias – Pessoal Civil	594.390,80	1.004.299,79	594.390,80	1.004.299,79	-	-	594.390,80	1.004.299,79
37 - Locação de Mão de Obra	712.585,06	756.792,59	654.935,90	714.270,38	57.649,16	42.522,21	644.073,69	698.554,40
Demais elementos do grupo	1.614.300,91	1.389.853,20	1.567.164,30	1.345.913,78	47.136,61	43.939,42	1.567.164,30	1.345.913,78

Fonte: SIAFI Operacional e Gerencial

O grupo Outras Despesas Correntes apresentou crescimento nos empenhos de 10% de 2009 para 2010. Em torno de 94% dos valores empenhados em 2009 e 2010 foram liquidados e pagos dentro do exercício, respectivamente. Os principais elementos de despesas deste grupo são os gastos com Outros Serviços de Pessoa Jurídica (44%), Diárias (18%) e Locação de Mão-de-Obra (14%).

Quadro A 2.9 - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos originários da UJ – Unidades Centrais

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	Exercícios							
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
1 – Desp. Pessoal	141.519.905,16	124.331.152,24	132.013.991,66	124.331.152,24	9.505.913,50	-	132.013.991,66	124.331.152,24
96 – Ressarc. D. P. Requisitado	123.153.966,88	112.062.131,76	113.648.053,38	112.062.131,76	9.505.913,50	-	113.648.053,38	112.062.131,76
92 – Desp. Ex. Anteriores	17.123.619,88	11.311.877,72	17.123.619,88	11.311.877,72	-	-	17.123.619,88	11.311.877,72
11 – Venc..Vant. Fixas P.Civil	1.011.955,60	759.515,51	1.011.955,60	759.515,51	-	-	1.011.955,60	759.515,51
Demais elementos do grupo	230.362,80	197.627,25	230.362,80	197.627,25	-	-	230.362,80	197.627,25
2 – Juros e Encargos da Dívida	3.817.442,75	2.576.236,15	3.817.442,75	2.576.236,15	-	-	3.817.442,75	2.576.236,15
21 – Juros s/ Dívida por contrato	3.817.442,75	2.576.236,15	3.817.442,75	2.576.236,15	-	-	3.817.442,75	2.576.236,15
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
3- Outras Despesas Correntes	1.528.179.806,60	1.324.923.020,08	1.072.975.395,32	1.150.874.854,39	455.204.411,28	174.048.165,69	1.072.943.502,41	1.025.651.479,26
39 – Outros.Serv.P.J.	1.437.184.802,47	1.223.755.130,69	990.175.529,04	1.061.254.234,69	447.009.273,43	162.500.896,00	990.175.529,04	936.100.508,61
30 - Material de Consumo	72.102.540,57	71.332.190,36	64.281.210,95	71.320.049,36	7.821.329,62	12.141,00	64.281.210,95	71.320.049,36
92 – Desp. Ex. Anteriores	4.399.954,97	12.824.260,33	4.399.954,97	1.618.077,93	-	11.206.182,40	4.399.954,97	1.617.667,93
Demais elementos do grupo	14.492.508,59	17.011.438,70	14.118.700,36	16.682.492,41	373.808,23	328.946,29	14.086.807,45	16.613.253,36

Fonte: SIAFI Operacional e Gerencial

Para o grupo Juros e encargos da dívida, as explicações são as mesmas do quadro da visão Consolidada já que tais despesas ocorreram somente na UG 170.010 – Copol. O grupo Outras Despesas Correntes apresentou uma redução nos valores empenhados de 13% de 2009 para 2010. Em torno de 70% dos valores empenhados foram liquidados e efetivamente pagos nos dois exercícios. Os principais elementos de despesas deste grupo são os gastos com Outros serviços de Pessoa Jurídica (92%) e Material de Consumo.

2.4.2.1.3. Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa

Quadro A 2.10 - Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos originários da UJ – Consolidado

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquida		RP não processados		Valores Pagos	
	Exercícios							
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
4 - Investimentos	78.029.182,75	156.785.734,31	17.920.768,14	27.069.153,41	60.108.414,61	129.716.580,90	17.453.241,37	26.608.885,17
52 - Equip. Mat.Permanente	10.616.871,46	134.408.063,70	1.827.861,32	16.520.630,70	8.789.010,14	117.887.433,00	1.824.362,34	16.208.587,50
51 – Obras e Instalações	66.975.107,21	20.861.155,45	15.946.026,94	10.424.939,54	51.029.080,27	10.436.215,91	15.481.999,15	10.276.714,50
39 - Outros Serviços de Terceiros PJ	4.989,00	769.158,99	4.989,00	119.227,00	-	649.931,99	4.989,00	119.227,00
Demais elementos do grupo	432.215,08	747.356,17	141.890,88	4.356,17	290.324,20	743.000,00	141.890,88	4.356,17
5 - Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
6 - Amortização da Dívida	11.181.917,20	9.066.319,62	11.181.917,20	9.066.319,62	-	-	11.181.917,20	9.066.319,62
71 – Principal Dívida p.Contrato	11.181.917,20	9.066.319,62	11.181.917,20	9.066.319,62	-	-	11.181.917,20	9.066.319,62
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: SIAFI Operacional e Gerencial

Em relação às despesas de capital - Investimentos, o valor empenhado dobrou de 2009 para 2010, saindo de R\$ 77 milhões para R\$ 156 milhões, respectivamente.

A maior parte desses recursos foi utilizada em tecnologia da informação (em torno de 75%) e em obras com ações específicas (em torno de 10%). Os objetivos e impactos dos investimentos em tecnologia da informação serão comentados abaixo. Quanto às obras específicas já foram comentados no item 2.3.2. Quanto ao grupo de despesa Amortização da Dívida, refere-se ao mesmo contrato citado no grupo de Despesas de Juros e Encargos da Dívida, já comentado nos quadros anteriores.

Os investimentos de Tecnologia da Informação - TI foram realizados de acordo com as metas previstas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação –PDTI da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, elaborado para o horizonte de 2010 a 2014, com vistas a adequar a infraestrutura de TI, ampliar a segurança da informação, melhorar a governança em TI, aumentar a autonomia em relação a prestadores de serviços de TI, criar ambiente colaborativo e oferecer melhores condições de trabalho em termos de mobilidade.

No ano de 2010, foram realizadas compras centralizadas para distribuição em todo o Brasil, a fim de obter-se vantajosidade na negociação de preços e maior homogeneidade do parque tecnológico, o que simplifica e racionaliza a administração dos ativos.

Importante registrar que, em termos de investimentos, as últimas aquisições significativas da RFB tinham ocorrido em 2005/2006, com recursos do PMATA . Essa situação, ao longo dos anos, levou a um preocupante nível de desatualização do parque tecnológico (equipamentos defasados e obsoletos em relação a novas tecnologias), o que tinha inviabilizado a manutenção de contratos de garantia, vinha elevando os custos de manutenção, além de comprometer o desempenho das redes de comunicação, diminuir os níveis de produtividade e eficiência, com reflexos também na segurança da informação.

A incorporação de TI nos processos da RFB é fundamental para aumentar a presença fiscal e a capacidade de investigação (por meio da detecção e do cruzamento de informações) , melhorar resultados, intensificar o combate à sonegação e oferecer uma diversidade de serviços e atendimentos não presenciais, conferindo mais facilidades e comodidades aos contribuintes.

Em termos de infraestrutura, a principal mudança em 2010 decorreu da instituição de uma política permanente de atualização do parque tecnológico, a fim de assegurar que a capacidade da infraestrutura de TI esteja “adequada às demandas do negócio, conforme a necessidade e no tempo esperado” (ITIL). Busca-se maior homogeneidade do parque, com redução de custos de manutenção e simplificação de gestão, ao tempo em que se estimula a adoção de novos padrões de tecnologia, seguindo as tendências de inovação, com vistas a prover os recursos tecnológicos necessários ao melhor desempenho das atividades da Receita e ao fornecimento de serviços de qualidade ao cidadão. Os investimentos de 2010 foram realizados dentro de um plano estruturado que prevê desembolsos até o ano de 2014..

A seguir discriminamos os principais objetivos e benefícios das contratações realizadas:

Projeto			Objetivos	Benefícios
EMPRESA	Valor	área responsável		
SERVIX INFORMATICA LTDA	8.956.289,07	Difra	Storage: Aquisição, instalação e configuração de recursos tecnológicos de hardware com softwares embutidos para armazenamento de dados.	Permitir o aumento da capacidade de armazenamento e a recuperação rápida, segura e confiável dos dados, agilizando processos (análises e cruzamento de informações) e a tomada de decisão da RFB. O projeto atende a expectativas das áreas de negócio, que apresentam demandas crescentes por armazenamento de dados estratégicos no Datacenter, em especial no caso do sistema Contágil, e as regiões fiscais (sistemas de arquivos).
			Acelerador de rede wan: Aquisição de solução de aceleração/otimização de tráfego de dados para redes privadas de longa distância, visando a aumentar a disponibilidade e melhorar o desempenho da rede de longa distância, com serviços de instalação e suporte técnico	Permitir uma comunicação mais otimizada e acelerada entre as unidades da RFB, diminuindo o tempo de acesso aos dados e informações disponíveis na rede privada da RFB de longa distância e na pública (internet).

CA PROGRAMAS DE COMPUTADOR, PARTICIP	526.488,68	Dproj	Contratar conjunto de processos e procedimentos que visem a garantir a operação, a disponibilidade, a interoperabilidade, o correto funcionamento e a segurança do Ambiente CA Clarity PPM, e a definição, o desenvolvimento, a manutenção, a implementação e a configuração de funcionalidades, fluxos, portlets, relatórios, objetos, interações/integrações com softwares de terceiros e outros componentes do referido ambiente.	Permitir que a RFB se concentre nas atividades de gestão de TI e de seus processos de negócio, terceirizando as atividades operacionais de acordo com seu Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI e a Estratégia Geral de TI do Governo Federal-EGTI, conforme detalhados no item 2.3 do respectivo Termo de Referência. Entre essas atividades de gestão está a definição e a alteração do processo interno de Solicitação de Serviços de TI, bem como a definição e criação de um portfólio de aplicações. Esses processos serão automatizados por meio de fluxos no Ambiente CA Clarity PPM, a serem desenvolvidos por meio das atividades de desenvolvimento e manutenção.
CNC SOLUTIONS, TECNOLOGIA DA INFORMA	10.661.840,00	codac	Aquisição de scanners de produção e de mesa	Expansão do sistema e-Processo, cujo objetivo é a criação de processos administrativos fiscais totalmente digitais, com uso de tecnologia Gerenciamento Eletrônico de Documentos(GED) e fluxo automatizado de trabalho(workflow).

POSITIVO INFORMATICA S/A	48.312.459,00	Disot	Atualizar parque de estações de trabalho (<i>desktops</i>) da RFB --> 4 lotes totalizando 24.687 unidades	Aumentar a produtividade e eficiência da RFB. A última aquisição deste porte aconteceu no ano de 2005. Os atuais equipamentos estão sem garantia, com uma especificação técnica ultrapassada, impactando a produtividade e apresentando custos crescentes com manutenção. O bom funcionamento e o aparelhamento das unidades da Receita Federal do Brasil é de fundamental importância para as atividades de atendimento ao público, de fiscalização e arrecadação, dentre outras. Além disso, O objetivo da aquisição é atualizar o parque de estações de trabalho da Receita Federal de acordo com o preconizado na Portaria RFB nº 202/2010, que dispõe sobre a Política de Renovação de Estações de Trabalho no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil e com a Portaria RFB/Cotec nº 10/2010, que aprova o Estudo Técnico para Política de Renovação de Estações de Trabalho.
LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA	17.863.230,00	Disot	Atualizar parque de estações de trabalho (<i>notebooks</i>) da RFB --> 2 lotes totalizando 4.477 unidades	Aumentar a produtividade e eficiência da RFB. A última aquisição deste porte aconteceu no ano de 2005. Os atuais equipamentos estão sem garantia, com uma especificação técnica ultrapassada, impactando a produtividade e apresentando custos crescentes com manutenção. O bom funcionamento e o aparelhamento das unidades da Receita Federal do Brasil é de fundamental importância para as atividades de atendimento ao público, de fiscalização e arrecadação, dentre outras. Além disso, O objetivo da aquisição é atualizar o parque de estações de trabalho da Receita Federal de acordo com o preconizado na Portaria RFB nº 202/2010, que dispõe sobre a Política de Renovação de Estações de Trabalho no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil e com a Portaria RFB/Cotec nº 10/2010, que aprova o Estudo Técnico para Política de Renovação de Estações de Trabalho.

REDISUL INFORMATICA LTDA	1.636.522,00	Disot	Expandir a capacidade da rede da RFB e implementar política adicional de segurança por meio dos equipamentos switche. O projeto visa a aquisição de interface 1000 BaseFX (quantidade: 41); controlador wireless (quantidade: 2); ponto de acesso rede sem fio tipo 1 (qtde:118) e tipo 2 (qtde:29); equipamento switche tipo 2-acesso (qtde:10), tipo 3- acsso (qtde: 30) e tipo 5-distribuição (qtde:45); cabo de empilhamento curto (qtde: 44) e longo (qtde: 4).	Suprir a necessidade de expansão da rede lógica oriunda da entrada de novos servidores na RFB, da dinâmica de movimentação de pessoal por concursos de remoção e da fusão com a Secretaria da Receita Previdenciária. Além disso, pretende-se: implementar política de segurança adicional de acesso ao ambiente informatizado via equipamentos switches, melhorar a performance de acesso aos sistemas informatizados, promover a homogeneidade do parque, facilitando a interoperabilidade e o gerenciamento integrado.
LTA RH INFORMATICA COMERCIO REPRESEN	2.330.360,00	Disot	Atualizar o parque de equipamentos servidores da RFB	Executar serviços de forma mais rápida e segura com a utilização de equipamentos de maior capacidade e com tecnologia avançada; As Unidades da RFB hoje são atendidas por equipamentos servidores adquiridos em 2006 cujo suporte e garantia de funcionamento findaram em dezembro de 2010. Tais servidores suportam os serviços de rede em cada localidade bem como possuem o serviço de diretório disponibilizado em toda a RFB. O objetivo da aquisição é atualizar o parque de servidores de rede da Receita Federal de acordo com o preconizado na Portaria RFB/Cotec nº 92/2010 que aprova o Estudo Técnico para Política de Renovação de Equipamentos Servidores no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVIC	240.000,00	Difra	Aquisição de cluster (1 par) do dispositivo (hardware) para implementação de firewall no Datacenter da RFB	Aumentar a segurança dos serviços hospedados no Datacenter da RFB. Possibilitar a disponibilização do correio eletrônico na internet. Possibilitar com segurança a conexão remota (VPN) dos usuários. Ampliação do nível de segurança das informações fiscais disponíveis no Datacenter.

IBM BRASIL-INDUSTRIA MAQUINAS E SERV	5.128.744,70	Difra	Renovação de licenças no dominio Notes	Atualização da versão integrando novas funcionalidades ao correio eletrônico (comunicação instantânea- chat e diversas aplicações de colaboração (workflow)) em uso na RFB. A ferramenta é essencial para otimizar a comunicação, ou seja, reduz custos de deslocamentos e de telecomunicações, permite o trânsito e a guarda de informações de maneira segura e contribui para agilizar o processo de tomada de decisões
ARPIA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	179.777,00	Difra	Treinamento e migração do Domínio Notes nos equipamentos servidores da RFB para versão 8 e a migração dos clientes notes das estações de trabalho da 2a. região fiscal.	Transferência de conhecimento na nova versão para os administradores notes da RFB, a fim de que conduzam a respectiva migração nas demais regiões fiscais da RFB.
VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA.	22.410.480,07		aquisição de scanners de bagagem.71 (setenta e um) scanners fixos e 30 (trinta) scanners móveis	Esses investimentos terão impacto direto no controle aduaneiro do país, sobretudo nos aeroportos, fortalecendo o controle ao tráfico de armas, entorpecentes, animais e à disseminação de doenças que ingressam por meio de alimentos e produtos vedados, havendo inclusive, com relação a essa última, expressa cobrança do Ministro de Estado da Saúde ao Ministro de Estado da Fazenda alertando para o risco de epidemias por influenza (conforme Aviso nº 138/GM de 03 de março de 2010)
TOTAL	118.246.190,52			

Quadro A 2.10 - Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos originários da UJ – DRJ

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	Exercícios							
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
4 - Investimentos	335.597,50	511.766,89	173.510,97	176.574,55	162.086,53	335.192,34	173.510,97	162.236,55
52 – Equipam.Material Perm.	335.597,50	511.766,89	173.510,97	176.574,55	162.086,53	335.192,34	173.510,97	162.236,55
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
5 - Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
6 - Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: SIAFI Operacional e Gerencial

Para as DRJ, as despesas ocorreram apenas para a aquisição de material permanente, sendo que em 2010 o volume aumentou em 52%.

Quadro A 2.10 - Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos originários da UJ – Unidades Centrais

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	Exercícios							
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
4 – Investimen-tos	678.626,18	115.272.439,66	396.430,36	6.182.457,61	282.195,82	109.089.982,05	396.430,36	6.182.457,61
52 – Equip. e Material Perm.	673.637,18	111.717.898,99	391.441,36	5.508.442,61	282.195,82	106.209.456,38	391.441,36	5.508.442,61
51 – Obras e Instalações	-	2.993.287,67	-	564.874,00	-	2.428.413,67	-	564.874,00
39 – Out.Serv.Ter c.PJ	4.989,00	561.253,00	4.989,00	109.141,00	-	452.112,00	4.989,00	109.141,00
5 - Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
6 - Amortização da Dívida	11.181.917,20	9.066.319,62	11.181.917,20	9.066.319,62	-	-	11.181.917,20	9.066.319,62
71 – Principal da Dív.por Contr.	11.181.917,20	9.066.319,62	11.181.917,20	9.066.319,62	-	-	11.181.917,20	9.066.319,62
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: SIAFI Operacional e Gerencial

Esse quadro refere-se às despesas de capital das Unidades Centrais, cujas explicações são as mesmas do quadro da visão consolidada.

2.4.2.2 Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UJ por Movimentação

2.4.2.2.1 Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos recebidos por movimentação

Os quadros A 2.11, A 2.12 e A 2.13, foram preenchidos consolidando todas as informações das Unidades Gestoras da RFB por se tratar de somente uma Unidade Orçamentária – UO 25103. Estas informações constam nos Relatórios de Gestão das dez Superintendências Regionais da RFB.

Quadro A 2.11 - Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos recebidos por movimentação – Consolidado

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2009	2010	2009	2010
Licitação				
Convite				
Tomada de Preços				
Concorrência				
Pregão				
Concurso				
Consulta				
Contratações Diretas				
Dispensa				
Inexigibilidade				
Regime de Execução Especial				
Suprimento de Fundos				
Pagamento de Pessoal				
Pagamento em Folha				
Diárias				
Outras	185.243,74	99.961,29	185.243,74	99.961,29

Fonte: SIAFI Operacional e Gerencial

2.4.2.2.2 Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação

Quadro A 2.12 - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação – Consolidado

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidadada		RP não processados		Valores Pagos	
	Exercícios							
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
1 – Despesas de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
2 – Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
3- Outras Despesas Correntes	185.243,74	99.961,29	185.243,74	99.961,29	0,00	0,00	185.243,74	99.961,29
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ	0,00	99.961,29	0,00	99.961,29	0,00	0,00	0,00	99.961,29
3390.37 – Locação de Mão-de-obra	111.323,74	0,00	111.323,74	0,00	0,00	0,00	111.323,74	0,00
3380.41-Contribuições	73.920,00	0,00	73.920,00	0,00	0,00	0,00	73.920,00	73.920,00
Demais elementos do grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SIAFI Operacional e Gerencial

2.4.2.2.3 Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação

Quadro A 2.13 - Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação – Consolidado

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquida		RP não processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
4 - Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
5 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
6 - Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								

Fonte: SIAFI Operacional e Gerencial

Na visão consolidada da RFB, os créditos recebidos por movimentação merecem os seguintes destaques:

- em 2009, o montante recebido foi de R\$ 185,2 mil, sendo:
 - R\$ 73,9 mil da UG 201002 – Coordenação Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças do MPOG para pagamento ao International Bureau of Fiscal Documentation - IBFD - Organismo Internacional do qual a Receita Federal do Brasil faz parte;
 - R\$ 111,3 mil da UG 110174 - Diretoria de Gestão Interna/SE/CGU para atender despesas de manutenção e funcionamento da CGU/AC - Rateio com a Delegacia da Receita Federal do Brasil - Rio Branco.
- em 2010, o montante recebido foi de R\$ 99,9 mil, sendo:
 - O valor de R\$ 99.961,29 – Despesas de Custeio - foi repassado pela UG-110174 para UG-170287- DRF Rio Branco para atender despesas condominiais

É importante destacar a baixa representatividade dos créditos recebidos por movimentação pela RFB em relação aos créditos originários da LOA, tanto no exercício de 2009 quanto em 2010, de 0,003% e 0,001% respectivamente.

2.4.3. Indicadores Institucionais

Os Indicadores abaixo são em nível nacional e cada Superintendência Regional da RFB apresenta em seus Relatórios de Gestão, os Indicadores pertinentes a cada uma.

Indicador: Índice de realização da meta global de arrecadação

RESPONSÁVEL	UNIDADE DE MEDIDA	POLARIDADE	META	RESULTADO
Sutri/RFB	Percentual	Positiva	100,00	100,80

- ✓ **Finalidade:** Mensurar o grau de realização da meta global de arrecadação definida no processo orçamentário como sendo a estimativa de ingressos constante dos decretos de execução do orçamento.
- ✓ **Fórmula de cálculo:** [(Arrecadação realizada) / (meta de arrecadação) x 100].
- ✓ **Fonte dos Dados:** DW-Arrecadação e Decretos de Execução do Orçamento.

✓ **Análise de Desempenho**

Pontos positivos: A meta de arrecadação para 2010 foi estipulada como sendo equivalente a arrecadação bruta do Decreto de Programação Financeira (nº 7.144), de março de 2010, e teve realização de 100,8%. Portanto, a meta de arrecadação, ao nível Brasil, foi cumprida.

Pontos negativos: Não há.

Indicador: Índice de percepção da contribuição da RFB para o desenvolvimento econômico e social do País

RESPONSÁVEL	UNIDADE DE MEDIDA	POLARIDADE	META	RESULTADO
Gabinete da RFB	Percentual	Positiva	NI	67,49

- ✓ **Finalidade:** Mensurar a neutralidade da tributação e a melhoria do ambiente de negócios.
- ✓ **Fórmula de cálculo:** Pesquisa de opinião.
- ✓ **Fonte dos Dados:** Pesquisa de opinião.

✓ **Análise de Desempenho**

Pontos positivos: 1) O indicador possibilitou determinar uma linha de base que servirá para a definição de meta para o biênio 2011-2012; 2) O valor obtido de 67,49% indica que estamos posicionados num patamar de conceito BOM, se considerarmos a tabela de 8 níveis de percepção que a pesquisa de Imagem da RFB e de Satisfação com o Atendimento utilizou; 3) Os relatórios produzidos servem de excelente base para a definição de iniciativas visando a mitigação dos pontos negativos observados.

Pontos negativos: O indicador utilizou apenas uma das perguntas abertas (sobre as funções da RFB) em função da dificuldade de tabulação para perguntas desse tipo. Geralmente os cidadãos nas perguntas fechadas se posicionavam com um bom grau de acerto ou concordância, mas foi observado que quando se aprofundava o conceito por meio de perguntas abertas, o nível de percepção caía bastante.

Indicador: Índice de adimplência do crédito tributário

RESPONSÁVEL	UNIDADE DE MEDIDA	POLARIDADE	META	RESULTADO
Suara/RFB	Percentual	Positiva	95,80	95,28

- ✓ **Finalidade:** Medir a relação entre os pagamentos efetuados até o vencimento em relação à arrecadação total.
- ✓ **Fórmula de cálculo:** Relação percentual entre o montante pago até a data de vencimento do CT e a arrecadação total do período.
- ✓ **Fonte dos Dados:** DW Arrecadação. DW DCTF. Sistema Sinal e DW Pagamentos.

✓ Análise de Desempenho

Pontos positivos: Apenas nos meses de janeiro, julho e setembro de 2010, o índice atingiu o patamar de 95,8%, justamente o valor estipulado como meta para o ano. Nos demais meses, com exceção do mês de abril de 2010, o índice sempre esteve acima de 94,0%, e de junho a dezembro sempre esteve acima de 95,0%. No mês de abril de 2010 atingiu o recorde de 96,0%, o que pode ser explicado, em parte, pelas cotas do IRPF, que são automaticamente agendadas, com as datas de vencimento já pré-preenchidas, não acontecendo, nesses casos, erro de preenchimento.

Pontos negativos: O Indicador é muito sensível à observância por parte do contribuinte dos prazos de vencimento dos tributos, em especial à Agenda Tributária, divulgada mensalmente pela RFB. Erros no preenchimento do Darf e da GPS, principalmente com relação à própria data de vencimento (o que não é raro), podem distorcer o resultado, de forma que talvez considerando essa margem de erro, o resultado obtido possa estar bem próximo da meta estabelecida para o ano de 2010.

Indicador: Índice de satisfação com o atendimento

RESPONSÁVEL	UNIDADE DE MEDIDA	POLARIDADE	META	RESULTADO
Suara/RFB	Percentual	Positiva	NI	65,46

- ✓ **Finalidade:** Mensurar a satisfação do cidadão sobre a qualidade e conclusividade dos serviços prestados pela RFB.
- ✓ **Fórmula de cálculo:** Pesquisa de opinião.
- ✓ **Fonte dos Dados:** Pesquisa de opinião.

✓ Análise de Desempenho

Pontos positivos: A parceria com a FGV deu confiabilidade ao processo; abrangência nacional da Pesquisa (realizada em todas as capitais); realização da Pesquisa em duas fases:qualitativa e quantitativa; foco no atendimento presencial, sem deixar de abordar todos os canais; resultado - de uma forma geral, os cidadãos estão 65,4% satisfeitos com o atendimento prestado nas UA da RFB.

Pontos negativos: Indicador não possui histórico, inviabilizando estabelecimento de meta. A demora na divulgação dos resultados prejudicou a tomada de decisões.

Indicador: Tempo médio de espera para atendimento

RESPONSÁVEL	UNIDADE DE MEDIDA	POLARIDADE	META	RESULTADO
Suara/RFB	Minutos	Negativa	20,00	16,00

- ✓ **Finalidade:** Medir o tempo de espera, pelo contribuinte, para atendimento, sem limitação de senha.
- ✓ **Fórmula de cálculo:** Média ponderada dos tempos de espera para chamada de serviços, nas unidades de atendimento, no período, apurada de acordo com a metodologia adotada pelo sistema Saga.
- ✓ **Fonte dos Dados:** Sistema Saga.

Indicador: Grau de evolução real da arrecadação

RESPONSÁVEL	UNIDADE DE MEDIDA	POLARIDADE	META	RESULTADO
Sutri/RFB	Percentual	Positiva	100,00	110,40

- ✓ **Finalidade:** Mensurar o crescimento real da arrecadação, do trimestre atual em relação ao mesmo trimestre do ano anterior, atualizando-se a série pela variação do IPCA.
- ✓ **Fórmula de cálculo:** $\{[(\text{Arrecadação realizada em } t) / (\text{arrecadação realizada em } t-4)] \times 100\}$, onde t representa o trimestre.
- ✓ **Fonte dos Dados:** DW-Arrecadação.

Análise de Desempenho

Pontos positivos: A arrecadação das receitas administradas pela RFB cresceu, em termos reais, 10,40% no ano de 2010.

Pontos negativos: Divergência entre a sistemática do semáforo e a metodologia estabelecida para comparação da evolução real da arrecadação em relação à meta, que, entre outros fatores, considera a forte influência que as diversas variáveis macroeconômicas (renda, consumo e produção) exercem sobre o comportamento da arrecadação tributária.

Indicador: Tempo médio bruto no despacho aduaneiro de importação

RESPONSÁVEL	UNIDADE DE MEDIDA	POLARIDADE	META	RESULTADO
Suari/RFB	Dias	Negativa	2,11	2,22

- ✓ **Finalidade:** Medir o tempo médio bruto consolidado do despacho aduaneiro de importação.
 - ✓ **Fórmula de cálculo:** Somatório dos tempos entre o registro de cada DI no Siscomex e o respectivo desembaraço dividido pela quantidade de DIs desembaraçadas.
 - ✓ **Fonte dos Dados:** Sistema Gerencial do Desempenho Aduaneiro.
 - ✓ **Análise de Desempenho**
- Pontos positivos:** 1) Queda no tempo de 15% em relação a 2009. 2) Aumento da tendência de queda em relação a 2009. 3) Tempo em 2010 sempre abaixo do acumulado de 2009.
- Pontos negativos:** Indicador impactado pela seleção parametrizada.

Indicador: **Tempo médio bruto no despacho aduaneiro de exportação**

RESPONSÁVEL	UNIDADE DE MEDIDA	POLARIDADE	META	RESULTADO
Suari/RFB	Dias	Negativa	0,43	0,52

- ✓ **Finalidade:** Medir o tempo médio bruto consolidado do despacho aduaneiro de exportação.
- ✓ **Fórmula de cálculo:** Somatório dos tempos entre a recepção de cada DE e o respectivo desembarço dividido pela quantidade de DEs desembaraçadas.
- ✓ **Fonte dos Dados:** Sistema Gerencial do Desempenho Aduaneiro.
- ✓ **Análise de Desempenho**
Pontos positivos: 1) Queda do tempo médio de despacho de 20% em relação a 2009. 2) Queda de 30% do tempo médio de despacho da 8º RF em relação a 2009. 3) Manutenção da tendência de queda, em 2010, do tempo médio de despacho nacional e da 8ºRF.
Pontos negativos: 1) Quatro regiões fiscais, 1º, 3º, 5º e 9º, com tempos muito abaixo da meta, indicando subdimensionamento da meta ou celeridade do despacho em relação à segurança do despacho aduaneiro; 2) 2º RF fiscal com tempo muito superior a meta e muito superior às demais regiões fiscais; 3) Tempo de despacho das DE parametrizadas no canal laranja muito alto, mais do que o dobro do tempo de despacho canal vermelho – 4,33/2,05 respectivamente, causados principalmente pelas 8RF e 2RF - 7,60/18,35 respectivamente; 4) Resultado 20% acima da meta estabelecida.

Indicador: **Índice de representatividade do atendimento eletrônico**

RESPONSÁVEL	UNIDADE DE MEDIDA	POLARIDADE	META	RESULTADO
Suara/RFB	Percentual	Positiva	88,00	96,70

- ✓ **Finalidade:** Mensurar a relação entre a quantidade de serviços prestados por meio eletrônico e o total de serviços prestados.
- ✓ **Fórmula de cálculo:** $\{[(\text{Total de serviços prestados a distância no Portal e-CAC} + \text{Fale Conosco} + \text{ReceitaFone no período}) \times 100] / (\text{total de serviços presenciais e à distância no período})\}$.
- ✓ **Fonte dos Dados:** Sistema Saga, relatórios de atendimento das conveniadas, sistema Fale Conosco, relatórios tele atendimento 146, estatísticas de serviços do site e portal e-CAC.
- ✓ **Análise de Desempenho**

Pontos positivos: Incremento na quantidade de serviços disponíveis no Portal e-CAC. Aumento na quantidade de contribuintes que passaram a utilizar certificação digital e na quantidade de procurações eletrônicas emitidas, em virtude da publicação da Instrução Normativa RFB nº 969, de 21 de outubro de 2009, e alterações posteriores. Divulgação intensiva do Portal e-CAC e serviços disponíveis.

Pontos negativos: Impossibilidade de geração do código de acesso ao Portal e-CAC por pessoas que não apresentaram a DIRPF e não possuem Título de Eleitor na base CPF. Dificuldades na obtenção dos dados necessários para geração do código de acesso ao Portal e-CAC, principalmente os números dos recibos da DIRPF. O índice alcançado no ano de 2010 está muito próximo de 100%, o que dificulta o estabelecimento de metas e a compreensão dos resultados alcançados. O cálculo do indicador utiliza dados de diversos canais, o que dificulta a compreensão do seu significado, bem como todos os acessos às páginas de serviços via internet (esse era o único dado medido no passado) e não a quantidade de serviços acessados (estatística implementada em 2010), causando uma distorção em relação aos resultados apurados no atendimento presencial, que também faz parte da fórmula.

Indicador: Número de eventos de sensibilização em Educação Fiscal com participação da RFB

RESPONSÁVEL	UNIDADE DE MEDIDA	POLARIDADE	META	RESULTADO
Suara/RFB	Número absoluto	Positiva	2000	3385

- ✓ **Finalidade:** Medir o número de eventos de educação fiscal, conforme critérios definidos pela Coaef, para o público interno e externo com a participação da RFB.
- ✓ **Fórmula de cálculo:** Quantidade de eventos realizados com a participação da RFB.
- ✓ **Fonte dos Dados:** Planilhas preenchidas pelos Representantes de Educação Fiscal em cada Região Fiscal. No futuro, sistema para apuração, avaliação e emissão de relatório (demanda na Cotec).

Indicador: Índice de realização da cobrança

RESPONSÁVEL	UNIDADE DE MEDIDA	POLARIDADE	META	RESULTADO
Suara/RFB	Percentual	Positiva	7,00	3,50

- ✓ **Finalidade:** Medir a eficácia da cobrança.
- ✓ **Fórmula de cálculo:** Crédito tributário pago fora do prazo mais prestações de parcelamento pagas dividido por crédito tributário em cobrança final e demais fases de cobrança, inclusive parcelas vencidas no período de mensuração, multiplicado por cem.
- ✓ **Fonte dos Dados:** Sistemas de Cobrança, DW-Arrecadação, DW-Devedores, Informar e outros.
- ✓ **Análise de Desempenho**

Pontos positivos: O índice é uma primeira tentativa de medir a eficácia da cobrança, mostrando a relação entre todos os pagamentos realizados fora do prazo e o passivo tributário.

Pontos negativos: 1) O índice é calculado tendo no seu numerador todos os pagamentos realizados fora do prazo e no seu denominador todo o passivo tributário; 2) A inclusão no numerador de todos os pagamentos realizados fora do prazo, independentemente de terem sido tomadas medidas efetivas de cobrança, implica em um índice abrangente, tendo em vista o mesmo levar em conta também medidas indiretas de cobrança, tais como a inibição da certidão negativa, o CADIM, etc. Porém, o mesmo não mede o resultado efetivo das ações de cobrança; 3) A inclusão no denominador de todo o passivo tributário implica no atingimento de resultados muito baixos, tendo em vista grande parte do passivo tributário não ser exigível (créditos suspensos administrativa ou judicialmente e parcelados).

Indicador: Tempo médio de contencioso de primeira instância

RESPONSÁVEL	UNIDADE DE MEDIDA	POLARIDADE	META	RESULTADO
Sutri/RFB	Dias	Negativa	360	355,93

- ✓ **Finalidade:** Medir o intervalo temporal de permanência do processo em contencioso administrativo, exclusivamente no âmbito das DRJ.
- ✓ **Fórmula de cálculo:** Média do tempo de permanência dos processos em estoque nas DRJ.
- ✓ **Fonte dos Dados:** Sistema “CP – Controle de Processos”.
- ✓ **Análise de Desempenho**

Pontos positivos: Comportamento constante durante quase todo o período anual.

Pontos negativos: Leve acréscimo (14%) registrado em outubro, que pode ser explicado pela extinção da DRJ Santa Maria e o consequente aumento do estoque dos processos que seriam julgados pela citada delegacia, em razão dos procedimentos operacionais de sua extinção.

Indicador: Índice de presença fiscal na fiscalização de tributos internos

RESPONSÁVEL	UNIDADE DE MEDIDA	POLARIDADE	META	RESULTADO
Sufis/RFB	Percentual	Positiva	9,30	10,38

- ✓ **Finalidade:** Medir a variação da cobertura da fiscalização de tributos internos.
- ✓ **Fórmula de cálculo:** (Média aritmética da CFPJ + CFPF + CFD) x 100, sendo: Cobertura da fiscalização de tributos internos sobre os PJ (CFPJ) = (Quantidade de contribuintes de demais PJ objeto de fiscalização ou revisões no ano) / Quantidade de PJ demais ativas; Cobertura da fiscalização de pessoa física (CFPF) = (Quantidade de contribuintes de PF objeto de fiscalização, malha PF ou malha ITR no ano) / Quantidade de PF declarantes; Cobertura da fiscalização PJ Diferenciada (CFD) = (Quantidade de contribuintes de PJ diferenciados objeto de fiscalização ou revisões no ano) / Quantidade de PJ diferenciadas.
- ✓ **Fonte dos Dados:** Ação Fiscal de Tributos Internos, Gerencial da Malha PF, Gerencial da Malha ITR.
- ✓ **Análise de Desempenho**

Pontos positivos: O índice foi atingido em nível nacional, com forte presença da fiscalização no universo de contribuintes diferenciados. Neste segmento, mais de 25% dos contribuintes foram fiscalizados no ano de 2010. A presença fiscal neste setor tem forte influência na formação do índice, que é composto pela média aritmética dos percentuais de presença fiscal nos contribuintes PJ diferenciados, PJ demais e PF. Em relação aos contribuintes pessoas físicas, o forte da atuação fiscal está no trabalho de malha, tendo sido analisadas mais de 400.000 declarações no ano de 2010, sem contar a auto regularização que tem sido bastante expressiva desde 2009.

Pontos negativos: A fórmula de cálculo, que merece ser reestudada, para representar a presença fiscal nos contribuintes fiscalizáveis e não em todo o universo de declarantes.

Indicador: Índice de cobertura da fiscalização aduaneira

RESPONSÁVEL	UNIDADE DE MEDIDA	POLARIDADE	META	RESULTADO
Suari/RFB	Percentual	Positiva	5,04	5,56

- ✓ **Finalidade:** Medir o percentual médio de operadores de comércio exterior que são objetos de fiscalização a posteriori, no período indicado.
- ✓ **Fórmula de cálculo:** [(Quantidade de fiscalizações externas realizadas no ano) / (Quantidade de operadores de comércio exterior que representaram 99% do volume do comércio exterior brasileiro nos 5 anos anteriores)], onde: Quantidade de fiscalizações externas realizadas no ano = quantidade de fiscalizações computadas para fins do Plano Nacional de Fiscalização Aduaneira (PNFA), extraídas do sistema Ação Fiscal Aduaneiro; Quantidade de operadores de comércio exterior que representaram 99% do volume do comércio exterior brasileiro nos 5 anos anteriores = contagem do número de estabelecimentos que atuaram no comércio exterior e que tenham sido responsáveis por 99% do volume (medido pelo VMLE, ou seja, pelo valor da mercadoria no local de embarque) das importações e exportações nos 5 anos imediatamente anteriores ao ano (Ano X) para o qual o indicador está sendo apurado.
- ✓ **Fonte dos Dados:** Ação Fiscal Aduaneiro e DW Aduaneiro.
- ✓ **Análise de Desempenho**

Pontos positivos: Indicador mostra com razoável precisão o esforço despendido na fiscalização de zona secundária.

Pontos negativos: 1) Indicador com cálculo de mediana complexidade, existindo várias variáveis a serem consideradas. 2) Resultados baixos, exceto para 7º RF, para o universo a ser fiscalizado, considerando 99% dos intervenientes do comércio exterior. Para uma fiscalização eficiente de zona secundária, indicador deveria estar próximo a 20% (ideal), que significa fiscalizar todos 99 % dos intervenientes do comércio exterior no prazo de cinco anos. 3) Analisando o grau de cobertura com as fiscalizações totais efetuadas (1222 fiscalizações em um universo de 21000 intervenientes do comércio exterior), há uma indicação de que a fiscalização de zona secundária está fragilizada.

Indicador: Grau de evolução das operações de inteligência fiscal

RESPONSÁVEL	UNIDADE DE MEDIDA	POLARIDADE	META	RESULTADO
Copei /RFB	Percentual	Positiva	110,00	122,00

- ✓ **Finalidade:** Medir a evolução da realização das operações de inteligência fiscal.
- ✓ **Fórmula de cálculo:** {(OPI ano 1 / OPI ano zero) x 100}, onde: Operações de Inteligência (OPI) = Quantidade de operações de inteligência fiscal no ano.
- ✓ **Fonte dos Dados:** Controles Gerenciais da Copei.
- ✓ **Análise de Desempenho**

Pontos positivos: A meta estabelecida para o ano de 2010 foi plenamente cumprida dado o incremento ocorrido no número de operações de inteligência realizadas, se comparado ao do ano anterior.

Pontos negativos: A realização de operações de inteligência depende da cooperação de outras unidades da RFB e de órgãos externos o que pode acarretar o adiamento de operações, interferindo no atendimento da meta estabelecida.

Indicador: Grau de evolução das operações de repressão aduaneira

RESPONSÁVEL	UNIDADE DE MEDIDA	POLARIDADE	META	RESULTADO
Suari /RFB	Percentual	Positiva	- 9,89	-1,81

- ✓ **Finalidade:** Medir a evolução da realização das operações de vigilância e repressão aduaneira.
- ✓ **Fórmula de cálculo:** $[(\text{OVR ano 1} / \text{OVR ano zero}) - 1] \times 100$, onde: Operações de vigilância e repressão aduaneira (OVR) = Quantidade de operações de vigilância e repressão aduaneira no ano.
- ✓ **Fonte dos Dados:** Controles gerenciais da Corep, a partir de relatórios mensais recebidos das unidades regionais.
- ✓ **Análise de Desempenho**

Pontos positivos: Indicador da repressão com o mínimo de informações sobre as ações de vigilância e repressão.

Pontos negativos: 1) Indicador com alimentação manual e com dependência de informações prestadas pelas regiões fiscais; 2) Dados de baixa confiabilidade; 3) Medição de quantidade das operações e não da qualidade.

Indicador: Grau de eficácia da seleção e fiscalização no despacho de importação

RESPONSÁVEL	UNIDADE DE MEDIDA	POLARIDADE	META	RESULTADO
Suari/RFB	Percentual	Positiva	12,00	3,51

- ✓ **Finalidade:** Medir a eficácia da seleção e fiscalização no despacho de importação.
- ✓ **Fórmula de cálculo:** $\{[(\text{nº de DIs desembaraçadas com ficha de ocorrência (FDI) no Ambiente de Registro e Rastreamento da Atuação dos Intervenientes Aduaneiros (Radar) + nº de DIs não-desembaraçadas com FDI no Radar, com indicação de perdimento total de mercadorias}) / (\text{nº de DIs desembaraçadas com verificação aduaneira + nº de DIs não-desembaraçadas com FDI no Radar com indicação de perdimento total de mercadorias})] \times 100\}$.

- ✓ **Fonte dos Dados:** Informações obtidas a partir de pesquisa no sistema Gerencial de Desempenho Aduaneiro (GDA) e no sistema DW Corporativo, visão aduaneira (DWA), cujo banco de dados é construído com informações do Siscomex, módulo Importação, e do sistema Radar.

- ✓ **Análise de Desempenho**

Pontos positivos: 1) Tendência de alta no decorrer do ano. 2) Inversão da tendência de queda de 2009 para tendência de alta. 3) Tendência do índice divergente do da tendência do tempo de despacho - índice com tendência de alta e tempo de despacho com tendência de queda - indicando que um maior esforço na fiscalização da zona primária não afetará o tempo bruto de despacho.

Pontos negativos: 1) Resultado 70% abaixo da meta. 2) Mais da metade das regiões fiscais com resultado 60% abaixo da meta. 3) Indicador influenciado pelo preenchimento manual e no curso do despacho da ficha de ocorrência do radar. 4) Indicador influenciado pelo desempenho da seleção parametrizada.

Indicador: Grau de eficácia da seleção e fiscalização aduaneira de intervenientes no comércio exterior

RESPONSÁVEL	UNIDADE DE MEDIDA	POLARIDADE	META	RESULTADO
Suari/RFB	Percentual	Positiva	85,00	78,18

- ✓ **Finalidade:** Medir a relação entre as ações fiscais aduaneiras de zona secundária concluídas com resultado e as ações fiscais concluídas.
- ✓ **Fórmula de cálculo:** $[(\text{Ações fiscais concluídas com resultado} / \text{ações fiscais concluídas}) \times 100]$.
- ✓ **Fonte dos Dados:** DW Aduaneiro e Ação Fiscal Aduaneiro.
- ✓ **Análise de Desempenho**

Pontos positivos: 1) Todas as regiões com resultados próximos às metas; 2) Tendência de alta do indicador.

Pontos negativos: 1) Baixo número de fiscalizações encerradas; 2) Indicador não reflete com precisão a fiscalização de zona secundária, necessitando ser analisado junto com outro indicador (grau de cobertura na fiscalização de interveniente do comércio exterior).

Indicador: Índice de inserções positivas da RFB na mídia

RESPONSÁVEL	UNIDADE DE MEDIDA	POLARIDADE	META	RESULTADO
Ascom/RFB	Percentual	Positiva	87,65	86,71

- ✓ **Finalidade:** Aferir o modo como a RFB vem sendo retratada na mídia.
- ✓ **Fórmula de cálculo:** $\{[(\text{Nº de inserções positivas} + \text{nº de inserções neutras}) / \text{nº de inserções totais}] \times 100\}$.
- ✓ **Fonte de Dados:** Clipping – Ascom Nacional.

Indicador: Nível de satisfação do público interno com a comunicação interna da RFB

RESPONSÁVEL	UNIDADE DE MEDIDA	POLARIDADE	META	RESULTADO
Ascom/RFB	Percentual	Positiva	NI	65,86

- ✓ **Finalidade:** Averiguar a opinião dos servidores sobre a comunicação interna da RFB.
- ✓ **Fórmula de cálculo:** Pesquisa de opinião.
- ✓ **Fonte de Dados:** Pesquisa de opinião.

Indicador: Percepção da RFB pelo público externo

RESPONSÁVEL	UNIDADE DE MEDIDA	POLARIDADE	META	RESULTADO
Ascom/RFB	Percentual	Positiva	NI	68,00

- ✓ **Finalidade:** Mensurar o conhecimento da população em relação à missão, à visão e aos resultados almejados pela RFB.
- ✓ **Fórmula de cálculo:** Pesquisa de opinião.
- ✓ **Fonte de Dados:** Pesquisa de opinião.

Indicador: Grau de evolução da ocorrência de consultas internas e externas sobre a interpretação da legislação.

RESPONSÁVEL	UNIDADE DE MEDIDA	POLARIDADE	META	RESULTADO
Sutri/RFB	Percentual	Negativa	- 20,00	- 22,00

- ✓ **Finalidade:** Aferir o grau de clareza, simplicidade e precisão das normas tributárias.
- ✓ **Fórmula de cálculo:** Quantidade de consultas formalizadas no período dividida pela quantidade de consultas formalizadas no período anterior, multiplicada por cem.
- ✓ **Fonte de Dados:** Sistemas de controle de processos.
- ✓ **Análise de Desempenho**

Pontos positivos: Resultado 10% acima do estimado para o período anual, provavelmente graças à atualização dos Regulamentos e dos encontros periódicos promovidos entre a Cosit e as Disit.

Pontos negativos: Não há.

Indicador: Grau de atendimento às demandas por estudos

RESPONSÁVEL	UNIDADE DE MEDIDA	POLARIDADE	META	RESULTADO
Sutri/RFB	Percentual	Positiva	55,00	38,50

- ✓ **Finalidade:** Mensurar o nível de atendimento a demandas por estudos que impactam na política tributária e aduaneira.
- ✓ **Fórmula de cálculo:** Demandas atendidas divididas pelas demandas recebidas pela RFB (matérias que impactam na política tributária e aduaneira, excetuando as arquivadas por não serem consideradas relevantes), multiplicadas por cem.
- ✓ **Fonte de Dados:** Agenda Parlamentar.
- ✓ **Análise de Desempenho**

Pontos positivos: O presente índice revela a capacidade da RFB em atender às demandas recebidas do Congresso Nacional, representando importante instrumento de avaliação da dinâmica da interface com o Poder Legislativo federal.

Pontos negativos: Desempenho em torno de 30% abaixo da meta estabelecida para o exercício de 2010, por duas razões: 1) a fórmula de cálculo do indicador está comprometida por considerar o estoque de proposições acumulado durante os diversos exercícios, gerando distorção no fluxo real de entradas e saídas em determinado período; 2) meta superestimada.

Indicador: Número de estudos técnicos

RESPONSÁVEL	UNIDADE DE MEDIDA	POLARIDADE	META	RESULTADO
Sutri /RFB	Número absoluto	Positiva	105	137

✓ **Finalidade:** Mensurar a quantidade de projetos (estudos, trabalhos) técnicos que impactam na política tributária e aduaneira.

✓ **Fórmula de cálculo:** Quantidade de estudos técnicos submetidos ao Gabinete da RFB.

✓ **Fonte dos Dados:** Manual.

✓ **Análise de Desempenho**

Pontos positivos: 137 estudos técnicos (notas técnicas e afins) efetuados sobre matéria tributária, durante o exercício de 2010, representando um resultado 30,5% superior à meta prevista (105), graças à maior produtividade e empenho dos servidores da Coget.

Pontos negativos: Não há.

Indicador: Número de análises de perfis de contribuintes diferenciados

RESPONSÁVEL	UNIDADE DE MEDIDA	POLARIDADE	META	RESULTADO
Sufis/RFB	Número absoluto	Positiva	30	31

✓ **Finalidade:** Conhecer o perfil integral dos contribuintes através da metodologia de acompanhamento dos contribuintes diferenciados por setor econômico.

✓ **Fórmula de cálculo:** Quantidade de análises de contribuintes diferenciados realizadas pela metodologia de acompanhamento por setor econômico sob a responsabilidade da Coordenação Especial de Maiores Contribuintes (Comac).

✓ **Fonte dos Dados:** Metodologia de acompanhamento de contribuintes diferenciados por setor econômico (em desenvolvimento na Comac).

✓ **Análise de Desempenho**

Pontos positivos: O atual e único indicador tem conceito claro e apuração simples.

Pontos negativos: O indicador mede apenas uma parte do conhecimento do perfil integral dos contribuintes, pois só alcança os contribuintes diferenciados. Além disso, mesmo no universo dos diferenciados, o indicador só contempla uma parte das atividades desenvolvidas, qual seja o acompanhamento por setor econômico.

Indicador: Índice de implementação das parcerias

RESPONSÁVEL	UNIDADE DE MEDIDA	POLARIDADE	META	RESULTADO
Suara/RFB	Percentual	Positiva	30,00	26,42

✓ **Finalidade:** Mensurar o índice de implementação dos convênios firmados com entes nacionais no âmbito do projeto Cadastro Sincronizado.

✓ **Fórmula de cálculo:** $\{[(\text{Estados integrados}/\text{estados a integrar}) + (\text{capitais integradas}/\text{capitais a integrar}) + (\text{municípios de grande e médio porte integrados} / \text{municípios de grande e médio porte a integrar}) + (\text{municípios de pequeno integrados} / \text{municípios de pequeno a integrar})] / 4 \times 100\}$.

✓ **Fonte dos Dados:** Relatórios ou sistemas de controle de convênios implementados.

Indicador: Grau de motivação e comprometimento do servidor

RESPONSÁVEL	UNIDADE DE MEDIDA	POLARIDADE	META	RESULTADO
Sucor/RFB	Percentual	Positiva	NI	61,01

✓ **Finalidade:** Aferir o nível de motivação e comprometimento dos servidores.

✓ **Fórmula de cálculo:** Pesquisa de clima organizacional.

✓ **Fonte de Dados:** Pesquisa de opinião.

✓ **Análise de Desempenho**

Pontos positivos: 1) O Indicador servirá como referência (linha de base) para a formulação da meta para o biênio 2011-2012; 2) Transferência e aperfeiçoamento do conhecimento e da metodologia da FGV para a RFB; 3) Participação de elevado número de servidores (7.632 servidores em uma população de 28.379); 4) Realização da pesquisa em duas fases: qualitativa e quantitativa.

Pontos negativos: 1) Indicador não possui histórico, inviabilizando estabelecimento de meta; 2) Demora na divulgação dos resultados prejudicou a tomada de decisões; 3) Realização da pesquisa é dependente de contratação externa; 4) RFB não detém a ferramenta necessária para realizar pesquisa.

Indicador: Grau de aprofundamento dos eventos de capacitação

RESPONSÁVEL	UNIDADE DE MEDIDA	POLARIDADE	META	RESULTADO
Sucor/RFB	Horas	Positiva	60,00	47,60

✓ **Finalidade:** Aferir a profundidade dos eventos de capacitação.

✓ **Fórmula de cálculo:** Quantidade de horas de treinamento realizado no exercício dividida pela quantidade de servidores treinados no exercício.

✓ **Fonte dos Dados:** Siscad.

✓ **Análise de Desempenho**

Pontos positivos: 1) O Indicador de aprofundamento possui estreita relação com o Indicador de amplitude da capacitação, pois a tendência é de que quanto mais servidores participem das ações de capacitação, mais diluída será a proporção da amplitude, uma vez que o denominador do grau de aprofundamento é a quantidade de servidores capacitados sem repetição; 2) Dessa forma, com a diretriz de ampliar a participação do número de servidores nos eventos de capacitação é natural uma queda ou oscilação no grau de aprofundamento, o que não traduz um aspecto negativo, uma vez que mais pessoas estão participando de eventos e nem sempre os recursos suportam o acréscimo da carga horária para todos; 3) Indicador acumulado das DRJ: 74,83 horas.

Pontos negativos: 1) Contingenciamento de recursos orçamentários nos meses de agosto a outubro inviabilizou algumas ações de capacitação no período; 2) Após o descontingenciamento out/nov não existia agenda para recuperação de todas as ações suspensas - impossibilidade de realização, em 2 meses, dos eventos planejados para 5 meses.

Indicador: Grau de amplitude da capacitação dos servidores

RESPONSÁVEL	UNIDADE DE MEDIDA	POLARIDADE	META	RESULTADO
Sucor/RFB	Percentual	Positiva	100,00	71,73

- ✓ **Finalidade:** Aferir o percentual de servidores capacitados por unidade.
- ✓ **Fórmula de cálculo:** Quantidade de servidores treinados no exercício dividida pela quantidade de servidores no exercício.
- ✓ **Fonte dos Dados:** Siscad.
- ✓ **Análise de Desempenho**

Pontos positivos: 1) O Indicador volta a crescer (em 2010) após uma interrupção (em 2009) da tendência de crescimento (2006 a 2008); 2) Indicador acumulado das DRJ: 71,57%.

Pontos negativos: 1) Contingenciamento de recursos orçamentários nos meses de agosto a outubro inviabilizaram algumas ações de capacitação no período; 2) Após o descontigenciamento out/nov não existia agenda para recuperação de todas as ações suspensas - impossibilidade de realização, em 2 meses, dos eventos planejados para 5 meses.

Indicador: Grau de adequação da lotação

RESPONSÁVEL	UNIDADE DE MEDIDA	POLARIDADE	META	RESULTADO
Sucor/RFB	Percentual	Positiva	61,00	53,06

- ✓ **Finalidade:** Permitir a aferição de recursos humanos disponíveis com as limitações regimentais da RFB.
- ✓ **Fórmula de cálculo:** Lotação efetiva dividida pela lotação regimental.
- ✓ **Fonte dos Dados:** SA3.
- ✓ **Análise de Desempenho**

Pontos positivos: 1) Atualização do estudo de lotação; 2) Manutenção da metodologia do estudo 2009; 3) O Indicador irá direcionar projetos e ações relativas ao quadro de pessoal, mobilidade de servidores, concurso de remoção, concursos públicos e distribuição de servidores na estrutura funcional.

Pontos negativos: 1) Limitações orçamentárias para extração de variáveis.

Indicador: Grau de integração e valorização do servidor

RESPONSÁVEL	UNIDADE DE MEDIDA	POLARIDADE	META	RESULTADO
Sucor/RFB	Percentual	Positiva	NI	56,51

✓ **Finalidade:** Aferir o nível de integração e valorização dos servidores.

✓ **Fórmula de cálculo:** Pesquisa de clima organizacional.

✓ **Fonte de Dados:** Pesquisa de opinião.

✓ **Análise de Desempenho**

Pontos positivos: 1) O Indicador servirá como referência (linha de base) para a formulação da meta para o biênio 2011-2012; 2) Transferência e aperfeiçoamento do conhecimento e da metodologia da FGV para a RFB; 3) Participação de elevado número de servidores (7.632 servidores em uma população de 28.379); 4) Realização da pesquisa em duas fases: qualitativa e quantitativa.

Pontos negativos: 1) Indicador não possui histórico, inviabilizando estabelecimento de meta; 2) Demora na divulgação dos resultados prejudicou a tomada de decisões; 3) Realização da pesquisa é dependente de contratação externa; 4) RFB não detém a ferramenta necessária para realizar pesquisa.

Indicador: Índice de custo da administração tributária

RESPONSÁVEL	UNIDADE DE MEDIDA	POLARIDADE	META	RESULTADO
Sucor/RFB	Percentual	Estável	0,95	1,00

✓ **Finalidade:** Apurar o custo da administração tributária em relação ao volume de receitas arrecadadas pela RFB.

✓ **Fórmula de cálculo:** [(Despesas de custeio e investimento liquidadas / receita bruta administrada) / receita bruta administrada] x 100].

✓ **Fonte dos Dados:** Siafi Gerencial e DW Arrecadação.

✓ **Análise de Desempenho**

Pontos positivos: Não há.

Pontos negativos: 1) Crescimento de despesas de pessoal (vencimentos e contribuição patronal) e nos benefícios (médico/odontológico, transporte, alimentação e pré-escolar); 2) Permanência dos valores para investimentos e custeio das atividades da RFB desde 2007, em contrapartida com o aumento do quadro da RFB; 3) A RFB não recebeu, ao longo de 2007 a 2010, recursos compatíveis para a ampliação das estruturas físicas, aquisições de mobiliário, bem como para fazer frente à elevação das demais despesas como água, energia elétrica, materiais de expediente etc.

Indicador: Índice de execução do crédito orçamentário

RESPONSÁVEL	UNIDADE DE MEDIDA	POLARIDADE	META	RESULTADO
Sucor/RFB	Percentual	Positiva	97,00	99,97

- ✓ **Finalidade:** Verificar a realização dos recursos orçamentários colocados à disposição da RFB para execução de suas atividades.
- ✓ **Fórmula de cálculo:** $\{[(\text{Empenhos liquidados} + \text{empenhos a liquidar}) / \text{crédito disponibilizado}] / [1 + (\text{empenhos a liquidar} / \text{crédito disponibilizado})]\}$.
- ✓ **Fonte dos Dados:** Siafi Gerencial e outros documentos e planilhas arquivados na Dipro/Copol.
- ✓ **Análise de Desempenho**
Pontos positivos: Com a execução de 99,97% do crédito orçamentário da LOA 2010, pode-se afirmar que a RFB maximizou potencialmente a utilização de seus créditos, com reflexos positivos na realização das atividades desta Secretaria.
- Pontos negativos:** Não há.

Análise da Arrecadação das Receitas Federais

Além das análises de desempenho efetuadas em cada indicador institucional detalhado neste item do Relatório de Gestão, apresentamos um detalhamento da arrecadação das receitas federais administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, no período de janeiro a dezembro de 2010. (Fonte: “Análise da Arrecadação das Receitas Federais” – dezembro/2010 – MF/RFB)

O desempenho da arrecadação das receitas administradas pela RFB no período de janeiro a dezembro de 2010, em relação a igual período de 2009, ocorreu conforme demonstrado no quadro a seguir, encerrando o período com uma variação real acumulada, com atualização pelo IPCA, de +10,40%.

DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB **PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO - 2010/2009**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MÊS	ARRECADAÇÃO (A PREÇOS CORRENTES)		VARIAÇÃO (%)		
	2010 [A]	2009 [B]	NOMINAL [A]/[B]	REAL (IPCA) [A]/[B]	
			MÊS	ACUM.	
JAN	69.041	58.794	17,43	12,27	12,27
FEV	52.053	44.347	17,38	11,97	12,14
MAR	57.911	52.486	10,34	4,91	9,71
ABR	66.858	55.475	20,52	14,50	10,96
MAI	59.249	48.934	21,08	15,07	11,73
JUN	60.211	52.860	13,91	8,65	11,21
JUL	64.213	55.727	15,23	10,16	11,06
AGO	61.222	51.046	19,93	14,78	11,50
SET	62.234	50.203	23,97	18,39	12,23
OUT	70.978	64.949	9,28	3,88	11,23
NOV	65.509	66.697	(1,78)	(7,02)	9,24
DEZ	89.471	70.094	27,64	20,52	10,40
TOTAL	778.949	671.614	15,98	-	10,40

Esse resultado decorreu, fundamentalmente, da recuperação dos principais indicadores macroeconômicos que influenciam a arrecadação de tributos. De acordo com índices divulgados pelo IBGE, a produção industrial, a venda de bens e a massa salarial, fatores que influenciam respectivamente a arrecadação do IPI, do PIS/Cofins e da contribuição previdenciária, apresentaram forte crescimento, conforme quadro a seguir.

**INDICADORES MACROECONÔMICOS
VARIAÇÃO % EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR**

INDICADOR	FATO GERADOR DA ARRECADAÇÃO	
	NOVEMBRO	DEZ/09-NOVEMBRO/10
PRODUÇÃO INDUSTRIAL (PIM/IBGE)	5,27%	11,71%
VOLUME GERAL DE VENDAS (PMC/IBGE)	17,00%	14,43%
MASSA SALARIAL	15,20%	13,23%

O quadro a seguir destaca os tributos que mais concorreram para o resultado global.

**ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO - 2010/2009
(A PREÇOS DE DEZEMBRO/10 - IPCA)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	2010 [A]	2009 [B]	DIFERENÇAS		PART. % NO TOTAL DA DIFERENÇA
			[A]-[B]	[A]/[B]%	
COFINS / PIS-PASEP	184.711	161.096	23.614	14,66	31,40
IOF	27.266	20.715	6.551	31,62	8,71
IPI (Exceto Vinculado)	29.372	24.045	5.328	22,16	7,09
CIDE-COMBUSTÍVEIS	7.940	5.173	2.768	53,51	3,68
IRPJ /CSLL	138.677	138.877	(200)	(0,14)	(0,27)
DEMAIS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB	171.278	157.338	13.940	8,86	18,54
SUBTOTAL [A]	559.245	507.244	52.000	10,25	69,15
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	239.294	216.097	23.197	10,73	30,85
TOTAL [A]+[B]	798.539	723.341	75.197	10,40	100,00

Os principais fatores que, em conjunto, contribuíram para esse resultado foram os seguintes:

- Crescimento de 14,43% no volume geral de vendas no acumulado de dezembro de 2009 a novembro de 2010 em relação ao período de dezembro de 2008 a novembro de 2009, com destaque para os setores: equipamentos, material para escritório, informática e comunicação (23,8%), móveis e eletrodomésticos (18,3%), material de construção (15,6%), veículos e motos, partes e peças (13,0%), artigos farmacêuticos, médicos, de ortopedia e de perfumaria (11,6%), tecidos, vestuário e calçados (10,8%) - (PMC/IBGE);

- Compensações nos pagamentos de Cofins, PIS e Cide, nos doze meses de 2009, mediante a utilização de créditos oriundos de pagamentos a maior;
- Aumento das alíquotas do IOF para 6%, por meio dos Decretos 6.983, de outubro de 2009, 7.011, de novembro de 2009, e Decreto 7.323 e 7.330, de outubro de 2010, nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no país, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais;
- Crescimento de 11,71% na produção industrial no acumulado de dezembro de 2009 a novembro de 2010 em relação a dezembro de 2008 a novembro de 2009, principalmente para os seguintes setores: máquinas e equipamentos (26,20%), produtos de metal – exclusive máquinas e equipamentos (25,81%), metalurgia básica (19,63%), equipamentos de instrumentação médico hospitalares, ópticos, para automação industrial, cronômetros e relógios (19,99%), borracha e plástico (13,81%) e máquinas para escritório e equipamentos de informática (12,68%)- (PIM - PF);
- Aumento nominal de 13,23% na massa salarial de dezembro de 2009 a novembro de 2010 em relação a igual período do ano anterior - (PME/IBGE).

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010

Item 4: Informações sobre a Movimentação e os Saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (*Item 4 do Conteúdo Geral (Parte A) do Anexo II da DN TCU nº 107/2010*)

O quadro deste Item é apresentado de forma consolidada (DRJ's + Unidades Centrais), por Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento – DRJ e por Unidade Central – UC.

Quadro A.4.1 - Situação dos Restos a Pagar de exercícios anteriores – Consolidado (DRJ's + Unidades Centrais)

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos acumulados	Pagamentos acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2010
2009	168.720,16	468,04	168.252,12	0,00
2008	2,77	2,77	0,00	0,00
...				
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos acumulados	Pagamentos acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2010
2009	533.122.856,76	81.557.941,68	370.459.755,14	81.105.159,94
2008	402.575.413,43	30.959.547,52	304.027.301,27	67.512.890,02
...				

Observações: DECRETO N° 6.331, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007. - Art. 1º Fica prorrogado, até 30 de junho de 2008, o prazo de validade dos restos a pagar não-processados inscritos nos exercícios financeiros de 2005 e 2006, observado o disposto no § 1º deste artigo.

DECRETO N° 6.625, DE 31 DE OUTUBRO DE 2008 “Art. 1º Fica prorrogado, até 31 de março de 2009, o prazo de validade dos restos a pagar não processados inscritos nos exercícios financeiros de 2005 e 2006 dos órgãos do Poder Executivo, observado o disposto nos §§ 1º e 2º.” (NR)

DECRETO N° 7.057, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009 “Art. 1º A validade dos restos a pagar não processados, inscritos nos exercícios financeiros de 2007 e 2008, fica prorrogada até 31 de dezembro de 2010”.

DECRETO N° 7.418, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

Art. 1º Os restos a pagar não processados, inscritos nos exercícios financeiros de 2007, 2008 e 2009, relativos às despesas do Ministério da Saúde e do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, permanecem válidos após 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º Fica prorrogado, até 30 de abril de 2011, o prazo de validade dos restos a pagar não-processados das demais despesas inscritos nos exercícios financeiros de 2007, 2008 e 2009

Fonte: Siafi Operacional

Quadro A.4.1 - Situação dos Restos a Pagar de exercícios anteriores – DRJ's

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos acumulados	Pagamentos acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2010
2009	168.720,16	468,04	168.252,12	0,00
2008	2,77	2,77	0,00	0,00
...				
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos acumulados	Pagamentos acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2010
2009	630.336,16	13.685,88	593.313,97	23.336,31
2008	180.816,31	7.345,15	84.906,52	12.890,02
...				

Observações: DECRETO N° 6.331, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007. - Art. 1º Fica prorrogado, até 30 de junho de 2008, o prazo de validade dos restos a pagar não-processados inscritos nos exercícios financeiros de 2005 e 2006, observado o disposto no § 1º deste artigo.

DECRETO N° 6.625, DE 31 DE OUTUBRO DE 2008 “Art. 1º Fica prorrogado, até 31 de março de 2009, o prazo de validade dos restos a pagar não processados inscritos nos exercícios financeiros de 2005 e 2006 dos órgãos do Poder Executivo, observado o disposto nos §§ 1º e 2º.” (NR)

DECRETO N° 7.057, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009 “Art. 1º A validade dos restos a pagar não processados, inscritos nos exercícios financeiros de 2007 e 2008, fica prorrogada até 31 de dezembro de 2010”.

DECRETO N° 7.418, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

Art. 1º Os restos a pagar não processados, inscritos nos exercícios financeiros de 2007, 2008 e 2009, relativos às despesas do Ministério da Saúde e do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, permanecem válidos após 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º Fica prorrogado, até 30 de abril de 2011, o prazo de validade dos restos a pagar não-processados das demais despesas inscritos nos exercícios financeiros de 2007, 2008 e 2009

Fonte: Siafi Operacional

Quadro A.4.1 - Situação dos Restos a Pagar de exercícios anteriores – Unidades Centrais

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos acumulados	Pagamentos acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2010
2009				
2008				
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos acumulados	Pagamentos acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2010
2009	532.492.520,60	81.544.255,80	369.866.441,17	81.081.823,63
2008	402.394.597,12	30.952.202,37	303.942.394,75	67.500.000,00

Observações: DECRETO N° 6.331, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007. - Art. 1º Fica prorrogado, até 30 de junho de 2008, o prazo de validade dos restos a pagar não-processados inscritos nos exercícios financeiros de 2005 e 2006, observado o disposto no § 1º deste artigo.

DECRETO N° 6.625, DE 31 DE OUTUBRO DE 2008 “Art. 1º Fica prorrogado, até 31 de março de 2009, o prazo de validade dos restos a pagar não processados inscritos nos exercícios financeiros de 2005 e 2006 dos órgãos do Poder Executivo, observado o disposto nos §§ 1º e 2º.” (NR)

DECRETO N° 7.057, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009 “Art. 1º A validade dos restos a pagar não processados, inscritos nos exercícios financeiros de 2007 e 2008, fica prorrogada até 31 de dezembro de 2010”.

DECRETO N° 7.418, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

Art. 1º Os restos a pagar não processados, inscritos nos exercícios financeiros de 2007, 2008 e 2009, relativos às despesas do Ministério da Saúde e do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, permanecem válidos após 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º Fica prorrogado, até 30 de abril de 2011, o prazo de validade dos restos a pagar não-processados das demais despesas inscritos nos exercícios financeiros de 2007, 2008 e 2009

Fonte: Siafi Operacional

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010

Item 5: Informações sobre Recursos Humanos da Unidade (*Item 5 do Conteúdo Geral (Parte A) do Anexo II da DN TCU nº 107/2010*)

O Relatório de Gestão com os conteúdos da DN TCU nº 107/2010 e NE CGU nº 03/2010 solicita diversas informações gerenciais com parâmetros e formatações impossíveis de serem extraídos diretamente do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – Siape. Por esse motivo, faz-se necessário enfatizar que, para a construção dos quadros relativos à composição do quadro funcional como também de seus custos, foram alocados servidores de três divisões da Cogep, consumidas muitas horas de extração de informações no Siape e também a criação de macros, rotinas e consultas em sistemas internos da RFB que permitiram a consolidação dos dados dentro das especificações solicitadas.

O Siape funciona como um grande banco de dados e repositório de informações relativas ao cadastro e à vida funcional dos servidores sem, no entanto, consolidar esses dados em informação gerencial. Dessa forma, o primeiro passo necessário à construção da informação foi a extração completa das informações registradas no banco de dados. Tal extração consumiu 13 dias para a migração dos itens relativos à folha de pagamento da RFB 2010. Por esse motivo, a avaliação do custo benefício para extração dos dados da folha de pagamento relativos a 2009 e 2008, no mesmo formato da solicitação 2010, foi considerada de alto custo, com reduzido benefício.

Na segunda fase foi necessário realizar uma triagem dos dados, classificando-os de acordo com a legislação e parâmetros solicitados.

Na terceira etapa de concatenação dos dados, foram necessários 11 dias úteis para consolidar as informações solicitadas.

Como última tarefa, foi necessária a conferência e o ajuste das informações junto aos setores de cadastro e pagamento de Gestão de Pessoas nas Unidades Descentralizadas da RFB, pois são eles, associados à Cogep/RFB, os responsáveis pelo lançamento das ocorrências no Siape.

O levantamento das informações relativas ao cadastro de servidores possibilita a distinção da informação entre Unidade Central, Delegacias de Julgamento da RFB - DRJ e Regiões Fiscais. Entretanto, as informações referentes a custos da folha de pagamento são lançadas no Siape sob a classificação de Unidade Pagadora UPAG. O modelo definido pela Cogep-MF para as UPAG exige uma Unidade por estado da federação. Dessa forma, para os quadros da folha, só é possível a distinção entre Unidade Central e Regiões Fiscais agrupadas por estado, ficando a informação da DRJ vinculada à respectiva UPAG do estado de sua localização.

Cabe também ressaltar a importância do trabalho conjunto entre Unidade Central e Unidades Descentralizadas, uma vez que os perfis do Siape limitam a visão do todo pelas unidades locais e regionais, só permitindo a confecção da informação integral com o suporte da Unidade Central.

Composição do Quadro de Servidores Ativos

Quadro A 5.1 – Composição do Quadro de Recursos Humanos – Situação apurada em 31/12/2010 – Consolidado

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos em 2010	Egressos em 2010
	Autorizada	Efetiva		
1 Provimento de Cargos Efetivos				
1.1 Membros de Poder e Agentes Políticos				
1.2 Servidores de Carreira				
1.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão				
1.2.1.1 Servidores da carreira ARFB ¹	37.419	19.715	1.101	835
1.2.1.2 Servidores Administrativos ¹		6.752	303	528
1.2.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado		96		
1.2.3 Servidor de carreira em exercício provisório		8		
1.2.4 Servidor requisitado de outros órgãos e esferas		25		
1.3 Servidores com Contrato Temporário				
1.4 Servidores Cedidos ou em Licença				
1.4.1 Cedidos		195		
1.4.2 Removidos				
1.4.3 Licença remunerada		29		
1.4.4 Licença não remunerada		62		
1.5 Anistiados		64	64	
2 Provimento de Cargo em Comissão				
2.1 Cargos de Natureza Especial		1		
2.2 Grupo Direção e Assessoramento Superior				
2.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão				
2.2.1.1 Servidores da carreira ARFB		1.302		
2.2.1.2 Servidores Administrativos		22		
2.2.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado				
2.2.3 Servidor requisitado de outros órgãos e esferas		10		
2.2.4 Sem vínculo				
2.2.5 Aposentado				
2.3 Funções Gratificadas				
2.3.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão				
2.3.1.1 Servidores da carreira ARFB		2.604		
2.3.1.2 Servidores Administrativos		506		
2.3.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado				
2.3.3 Servidor requisitado de outros órgãos e esferas		3		
TOTAL	37.419	26.473	1.404	1.344

Fonte: SIAPE

Obs: ¹ Este montante engloba servidores ativos, inclusive os detentores de função e em licença. Não engloba servidores em exercício descentralizado, provisório, requisitados, cedidos e anistiados.

Notas explicativas:

1. A lotação autorizada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG para a carreira Auditoria da Receita Federal do Brasil – ARFB compreende 20.420 Auditores-Fiscais (AFRFB) e 16.999 Analistas-Tributários (ATRFB).
2. Não existe lotação autorizada no quadro RFB para servidores das carreiras administrativas do Ministério da Fazenda - MF (os servidores apenas possuem lotação e exercício vinculados à RFB).
3. Como descrito na legenda, a lotação efetiva engloba todos os servidores ativos, inclusive os detentores de função e aqueles em licença. A lotação efetiva não engloba servidores em exercício descentralizado e provisório, requisitados, cedidos e anistiados, que têm seus quantitativos definidos em linhas subsequentes.
4. O item original 1.2.1 foi subdividido em 1.2.1.1 para servidores da carreira ARFB e 1.2.1.2 para servidores administrativos, a fim de evidenciar esses dois grandes grupos existentes na RFB.
5. Nos ingressos, foram consideradas todas as **posses** dos concursos AFRFB e ATRFB (carreira ARFB) e Assistente Técnico- Administrativo - ATA (servidores administrativos). Para a carreira ARFB, foram **nomeadas em toda RFB** 1.150 pessoas, e para os ATAs, 505.
6. Nos egressos somam-se aposentadorias, vacâncias, exonerações, falecimentos e demissões.
7. Os servidores de carreira em exercício descentralizado são Auditores-Fiscais exercendo atividade de competência da RFB no Ministério da Previdência Social. Para o cadastro Siape tais servidores são classificados, pela ótica da RFB, como servidores cedidos.
8. Foi incluído o item 1.5 para evidenciar os servidores anistiados (Decreto Nº 6.657, de 20 de novembro de 2008, Art.310 Medida Provisória nº 441, de 29 de agosto de 2008, Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994) que têm uma situação cadastral diferenciada, pois dependem da liberação no Siape dos códigos dos antigos cargos para a RFB efetivar seus novos vínculos funcionais. Aqueles já cadastrados somam na força de trabalho atual da RFB.
9. O Total das colunas de ingressos, egressos e lotação autorizada é a mera soma das linhas 1.2.1.1 e 1.2.1.2. Já o Total da lotação efetiva considera a força de trabalho existente na RFB no dia 31/12/2010. Portanto, esse Total é a soma dos servidores efetivos da carreira e administrativos, os servidores em exercício provisório, servidores requisitados e anistiados, descontados os servidores que estavam em licença no dia 31/12/2010.

Além do quadro da RFB, segue o quadro relativo às Unidades Centrais e Delegacias da Receita Federal de Julgamento. A única especificidade deste quadro em que se refere às notas explicativas, é a ausência de informações referentes ao limite da lotação das Unidades Gestoras da RFB devido ao andamento da homologação do Estudo de Lotação que distribui internamente o limite definido pelo MPOG.

Quadro A 5.1 – Composição do Quadro de Recursos Humanos – Situação apurada em 31/12/2010 – DRJ's e Unidades Centrais

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos em 2010	Egressos em 2010
	Autorizada	Efetiva		
1 Provimento de Cargos Efetivos				
1.1 Membros de Poder e Agentes Políticos				
1.2 Servidores de Carreira				
1.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão				
1.2.1.1 Servidores da carreira ARFB ¹		1953	67	58
1.2.1.2 Servidores Administrativos ¹		289		30
1.2.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado		18		
1.2.3 Servidor de carreira em exercício provisório				
1.2.4 Servidor requisitado de outros órgãos e esferas		6		
1.3 Servidores com Contrato Temporário				
1.4 Servidores Cedidos ou em Licença				
1.4.1 Cedidos		47		
1.4.2 Removidos				
1.4.3 Licença remunerada		3		
1.4.4 Licença não remunerada		7		
1.5 Anistiados				
2 Provimento de Cargo em Comissão				
2.1 Cargos de Natureza Especial		1		
2.2 Grupo Direção e Assessoramento Superior				
2.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão				
2.2.1.1 Servidores da carreira ARFB		421		
2.2.1.2 Servidores Administrativos		5		
2.2.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado				
2.2.3 Servidor requisitado de outros órgãos e esferas		4		
2.2.4 Sem vínculo				
2.2.5 Aposentado				
2.3 Funções Gratificadas				
2.3.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão				
2.3.1.1 Servidores da carreira ARFB		144		
2.3.1.2 Servidores Administrativos		27		
2.3.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado				
2.3.3 Servidor requisitado de outros órgãos e esferas				
TOTAL		2238	67	88

Fonte: SIAPE

Obs: ¹ Este montante engloba servidores ativos, inclusive os detentores de função e em licença. Não engloba servidores em exercício descentralizado, provisório, requisitados, cedidos e anistiados.

Quadro A.5.2 - Composição do Quadro de Recursos Humanos por faixa etária – Situação apurada em 31/12/2010 – Consolidado

Tipologia do Cargo	Faixa Etária (anos)				
	Até 30	De 31 a 40	De 41 a 50	De 51 a 60	Acima de 60
1 Provimento de Cargo Efetivo					
1.1 Membros de Poder e Agentes Políticos					
1.2 Servidores de Carreira					
1.2.1 Servidores da Carreira ARFB	1.135	4.208	6.888	6.269	1.215
1.2.2 Servidores Administrativos MF (ATA, PECFAZ, PGPE)	1.124	697	1.964	2.567	400
1.3 Servidores com Contratos Temporários					
1.4 Servidores Cedidos ou em Licença - ARFB	4	62	74	70	9
1.5 Servidores Cedidos ou em Licença - ADM	2	4	36	21	4
1.6 Anistiados	0	1	27	29	7
2 Provimento de Cargos em Comissão					
2.1 Provimento de Cargos de Natureza Especial - ARFB	0	0	0	0	1
2.2 Grupo Direção e Assessoramento Superior - ARFB	20	274	539	410	59
2.3 Funções Gratificadas - ARFB	149	676	989	690	100
2.4 Grupo Direção e Assessoramento Superior - ADM	0	3	9	10	0
2.5 Funções Gratificadas - ADM	28	53	211	199	15

Fonte: SIAPE

Notas explicativas:

1. Da mesma forma que no quadro anterior, os servidores foram subdivididos entre carreira ARFB e administrativos, e foi incluída uma linha para os anistiados.
2. Os itens 1.4 e 1.5 e todos do grupo 2 são subconjuntos dos itens 1.2.1 e 1.2.2.

Além do quadro da RFB, segue o quadro relativo às Unidades Centrais e Delegacias da Receita Federal de Julgamento.

Quadro A.5.2 - Composição do Quadro de Recursos Humanos por faixa etária – Situação apurada em 31/12/2010 – DRJ's e Unidades Centrais

Tipologia do Cargo	Faixa Etária (anos)				
	Até 30	De 31 a 40	De 41 a 50	De 51 a 60	Acima de 60
1 Provimento de Cargo Efetivo					
1.1 Membros de Poder e Agentes Políticos					
1.2 Servidores de Carreira					
1.2.1 Servidores da Carreira ARFB	104	506	711	549	83
1.2.2 Servidores Administrativos MF (ATA, PECFAZ, PGPE)	35	25	103	108	18
1.3 Servidores com Contratos Temporários					
1.4 Servidores Cedidos ou em Licença - ARFB	0	8	11	17	0
1.5 Servidores Cedidos ou em Licença - ADM	0	0	11	8	2
1.6 Anistiados					
2 Provimento de Cargos em Comissão					
2.1 Provimento de Cargos de Natureza Especial - ARFB					1
2.2 Grupo Direção e Assessoramento Superior - ARFB	7	91	166	137	20
2.3 Funções Gratificadas - ARFB	10	43	50	40	1
2.4 Grupo Direção e Assessoramento Superior - ADM	0	1	4	0	0
2.5 Funções Gratificadas - ADM	7	2	10	8	0

Fonte: SIAPE

Quadro A.5.3 - Composição do quadro de recursos humanos por nível de escolaridade – Situação apurada em 31/12/2010 – Consolidado

Tipologia do Cargo	Nível de Escolaridade									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1 Provimento de cargo Efetivo										
1.1 Membros de Poder e Agentes Políticos										
1.2 Servidores de Carreira										
1.2.1 Servidores da Carreira ARFB						19.715	2.506	576	53	10
1.2.2 Servidores Administrativos MF (ATA, PECFAZ, PGPE)			993	5.356		403	160	27	3	3
1.3 Servidores com Contratos Temporários										
1.4.1 Servidores Cedidos ou em Licença - ARFB			0	0	221	12	6	0	0	0
1.4.2 Servidores Cedidos ou em Licença - ADM			9	50	6	1	0	0	0	0
1.5 Anistiados*			33	7	5	0	0	0	0	0
2 Provimento de Cargo em Comissão										
2.1 Cargos de Natureza Especial - ARFB			0	0	1	0	0	0	0	0
2.2 Grupo Direção e Assessoramento Superior - ARFB			0	0	1.302	343	69	10	1	1
2.3 Funções Gratificadas - ARFB			0	0	2.604	317	72	9	1	
2.4 Grupo Direção e Assessoramento Superior - ADM			1	18	3	2	0	0	0	0
2.5 Funções Gratificadas - ADM			19	397	90	19	4	1	0	0
LEGENDA										
Nível de escolaridade										
1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-graduação/MBA; 8 - Mestrado; 9 - Doutorado; 10 - Pós-Doutorado										

Fonte: SIAPE

Obs: * 19 anistiados sem informação de escolaridade

Notas explicativas:

1. Para os níveis de escolaridade 4, 5 e 6, foram consideradas as formações acadêmicas específicas de cada cargo. Para a carreira ARFB, tanto AFRFB quanto ATRFB são cargos de nível superior e todos os servidores receberam essa escolaridade. Para os administrativos, foram separados de acordo com cargos de nível superior (6), intermediário (5) e auxiliar (4).
2. Para os níveis 7 a 10, usou-se informação dada pelos próprios servidores no Sistema de Apoio às Atividades Administrativas – SA3 módulo Banco de Talentos. Essa informação não é de cadastro obrigatório e portanto não reflete toda a realidade da RFB, mas apenas daqueles servidores que completaram suas informações no sistema.
3. Os níveis 4 a 6 classificam os servidores de forma exaustiva e sem repetições. Os níveis de 7 a 10 englobam servidores já incluídos nos níveis 4 a 6, mas que possuem grau de escolaridade superior ao exigido aos seus cargos, podendo ter inclusive vários deles. Por exemplo, um Analista com Especialização e Doutorado será contado nos níveis 6, 7 e 9.
4. Para o nível 7, foi incluído também como opção o MBA.
5. O nível 10 que originalmente tinha o nome de “Não Classificada”, foi substituído por “Pós-Doutorado”.
6. No caso dos anistiados, não há como saber a escolaridade específica do cargo de 19 deles.

Além do quadro da RFB, segue o quadro relativo às Unidades Centrais e Delegacias da Receita Federal de Julgamento.

Quadro A.5.3 - Composição do quadro de recursos humanos por nível de escolaridade – Situação apurada em 31/12/2010 – DRJ's e Unidades Centrais

Tipologia do Cargo	Nível de Escolaridade									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1 Provimento de cargo Efetivo										
1.1 Membros de Poder e Agentes Políticos										
1.2 Servidores de Carreira										
1.2.1 Servidores da Carreira ARFB						1.953	314	77	5	
1.2.2 Servidores Administrativos MF (ATA, PECFAZ, PGPE)			73	204	12	9				1
1.3 Servidores com Contratos Temporários										
1.4.1 Servidores Cedidos ou em Licença - ARFB					38	5	1			
1.4.2 Servidores Cedidos ou em Licença - ADM		4	15			1				
1.5 Anistiados										
2 Provimento de Cargo em Comissão										
2.1 Cargos de Natureza Especial - ARFB						1				
2.2 Grupo Direção e Assessoramento Superior - ARFB					421	144	30	3		
2.3 Funções Gratificadas - ARFB					144	26	9			
2.4 Grupo Direção e Assessoramento Superior - ADM				5		1				
2.5 Funções Gratificadas - ADM			5	22		2		1		
LEGENDA										
Nível de escolaridade										
1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-graduação/MBA; 8 - Mestrado; 9 - Doutorado; 10 - Pós-Doutorado										

Fonte: SIAPE

Pessoal Serpro - PSE

Abaixo segue quadro resumo dos empregados do Serpro – PSE que exercem suas atividades laborais na RFB. O quadro apresenta o perfil etário, mas ao mesmo tempo a formação acadêmica específica, já que os Auxiliares são de nível 4 - Primeiro grau , os Técnicos de nível 5 - Segundo grau ou técnico e os Analistas de nível 6 – Superior.

Desde o final da década de 80, não existem mais ingressos de PSE na RFB e os egressos são controlados pelo Serpro e apenas acompanhados pela RFB para efeitos de cumprimento do contrato de resarcimento da folha de pagamento desses empregados.

No caso específico do PSE, não houve possibilidade de extração das informações no dia 31/12/2010, portanto os dados se referem ao dia 14/01/2011. Como não existem mais ingressos e muito pouca ou quase nenhuma movimentação dos remanescentes entre as unidades da RFB, praticamente não existirão diferenças entre as informações das duas datas.

Composição do quadro de recursos humanos por faixa etária – PSE (situação apurada em 14/01/2011)

Tipologia do Cargo	Faixa Etária (anos)					Total
	Até 30	De 31 a 40	De 41 a 50	De 51 a 60	Acima de 60	
Auxiliar	0	0	790	1.408	156	2.354
Técnico	0	0	34	164	24	222
Analista	0	0	2	11	11	24
TOTAL	0	0	826	1.583	191	2.600

Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas

A Secretaria da Receita Federal do Brasil não tem gerência sobre os inativos e nem sobre os pensionistas. Tais informações são administradas pela Coordenação-Geral de Recursos Humanos – COGRH do Ministério da Fazenda. Por este motivo os quadros A 5.4 e A 5.5 não foram preenchidos.

Composição do Quadro de Estagiários

Quadro A.5.6 - Composição do quadro estagiários – Consolidado

Nível de Escolaridade	Quantitativo de Contratos de Estágio Vigentes				Custo do Exercício (Valores em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
Nível Superior					
Área Meio	2.432	2.751	2.874	2.851	13.912.508,01

Fonte: SIAPE

Notas explicativas:

1. Os quantitativos e valores foram extraídos do Siape mês a mês para formatação do valor do trimestre. Dessa forma, foram computados todos os contratos no trimestre que geraram custos, mesmo que esses não tenham permanecido vigentes durante todo o período.
2. Em razão das competências regimentais da RFB que envolvem o sigilo fiscal, não é possível alocar estagiários em atividades finalísticas.
3. O custo da folha de pagamento com estagiários inclui bolsa estágio, auxílio transporte e descanso remunerado.

Além do quadro da RFB, segue o quadro relativo às Unidades Centrais.

Quadro A.5.6 - Composição do quadro estagiários – Unidades Centrais

Nível de Escolaridade	Quantitativo de Contratos de Estágio Vigentes				Custo do Exercício (Valores em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
Nível Superior					
Área Meio	158	195	193	186	914.236,04

Composição do Quadro de Custos de Recursos Humanos

Quadro A.5.7 – Quadro de custos de recursos humanos nos exercícios de 2008, 2009 e 2010 – Consolidado

QUADRO RELATIVO A FOLHA DE PAGAMENTO MODELO 2009						
QUADRO PRÓPRIO						
Tipologia	Quantidade	Vencimentos e Vantagens Fixas	Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações
Estatutários (inclusive os cedidos, com ônus)						
2008	25.640	1.748.692.476,86	0	1.823.800.093,34	3.651.963,00	79.638.992,61
2009	26.527	3.446.885.749,00	0	796.340.165,06	806.588,47	82.966.443,48
Celetistas (inclusive os cedidos, com ônus)						
2008	2.453	128.488.484,85	0	0	0	0,00
2009	2.438	119.645.263,58	0	0	0	0,00
Cargo de Provimento em Comissão ou Natureza Especial (sem vínculo)						
2008	18	0,00	0	1.000.319,20	0	0,00
2009	13	0,00	0	517.760,80	0	0,00
Requisitados sem ônus para UJ						
2008	4					
2009	4					

QUADRO TERCEIRIZADO

Finalidade	Conservação e Vigilância		Apoio Administrativo		Atividades de Área Fim		Estagiários	
	Qtd.	Custo	Qtd.	Custo	Qtd.	Custo	Qtd.	Custo
2008	0	0	0	0	0	0	1.818	9.313.841,29
2009	0	0	0	0	0	0	2.156	10.289.082,79

OBS 1: No campo “Indenizações”, nos anos de 2008 e 2009, constam os valores referentes aos planos de saúde UNAFISCO, GEAP e ASSEFAZ (Unidade Central e DIGEP).

QUADRO RELATIVO A FOLHA DE PAGAMENTO MODELO 2010

Tipologia/ Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas	Retribuições	Vantagens	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Abono de Permanência	Demais Despesas Variáveis	Total
--------------------------	-------------------------------	--------------	-----------	--------------	--	----------------------	---------------------------	-------

Servidores de Carreira que não ocupam cargo de provimento em comissão

2010	3.156.070.267,71	65.165,93	376.200.335,39	8.544.925,35	102.837.032,17	65.486.002,80	1.123.009,31	3.710.326.738,66
------	------------------	-----------	----------------	--------------	----------------	---------------	--------------	------------------

Servidores Ocupantes de Cargos de Natureza Especial

2010		128.208,00	14.245,33		3.648,00			146.101,33
------	--	------------	-----------	--	----------	--	--	------------

Servidores Ocupantes de Cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior

2010	262.938.606,57	25.272.301,59	33.228.502,02	83.519,00	5.772.433,71	4.517.281,39	229.066,50	332.041.710,78
------	----------------	---------------	---------------	-----------	--------------	--------------	------------	----------------

Servidores ocupantes de Funções Gratificadas

2010	515.194.201,31	14.047.475,09	61.921.819,40	656.798,00	15.169.514,85	8.059.781,15	535.418,11	615.585.007,91
------	----------------	---------------	---------------	------------	---------------	--------------	------------	----------------

Despesa Global

2010	3.934.203.075,59	39.513.150,61	471.364.902,14	9.285.242,35	123.782.628,73	78.063.065,34	1.887.493,92	4.658.099.558,68
------	------------------	---------------	----------------	--------------	----------------	---------------	--------------	------------------

Os valores relativos a Servidores cedidos ou em licença são subconjuntos da Despesa Global

Servidores Cedidos

2010	53.195.341,33	18.737,32	6.376.006,66	1.343,00	1.237.102,68	1.078.022,85		61.906.553,84
------	---------------	-----------	--------------	----------	--------------	--------------	--	---------------

Fonte: SIAPE

Notas explicativas:

1. Os grupos Gratificações e Adicionais foram substituídos pelo grupo Vantagens, que engloba: Gratificação Natalina, Adicional de atividades insalubres, perigosas ou penosas, Adicional pela prestação de serviço extraordinário, Adicional noturno, Adicional de férias, Outros relativos ao local ou natureza do trabalho e Gratificação por encargo de curso ou concurso.
2. No grupo Indenizações estão alocados apenas os valores pagos a título de Indenizações de Transportes (Decreto 3184/99) relativas à rubrica Siape 79, classificação contábil 3.3390.93.05.
3. Os pagamentos relativos ao art. 51 da Lei 8.112/90 - Ajuda de custo, diárias, transporte e auxílio-moradia - estão em quadro complementar abaixo, oriundo do setor de Logística encarregado dos pagamentos.
4. O grupo Benefícios Assistenciais e Previdenciários inclui: auxílios saúde, natalidade, alimentação, creche e transporte.
5. Foi criado o grupo Abono de Permanência para tratar em separado deste benefício previsto na EC nº 41/2003.
6. O grupo Demais Despesas Variáveis vincula as despesas relativas a substituições e despesas extraordinárias, relacionadas à classificação contábil 3.3190.16.
7. O item Servidores Cedidos foi transferido para o final da planilha, abaixo do total Despesa Global, por se tratar de subconjunto do item Servidores de Carreira que não ocupam cargo de provimento em comissão. Estão computados neste item servidores cedidos com e sem ônus para a RFB.
8. Não foi possível a extração dos valores relativos a resarcimento de servidores cedidos sem ônus para a RFB em razão do fluxo direto desses valores para a conta do Tesouro Nacional. Não existe na RFB informação gerencial capaz de distribuir os valores desse resarcimento entre os órgãos de origem dos servidores. Por esse motivo, não foi possível produzir o item Servidores Cedidos com ônus.
9. Também não foi possível a extração do custo da folha de pagamento dos servidores em gozo de licença no dia 31/12/2010. Tal extração exigiria consulta manual para todas as 106 rubricas da folha de pagamento dos 91 servidores identificados nessa classificação, calculando proporcionalmente as frações mensais para cada servidor, inviabilizando o resultado dentro do prazo do relatório.

UNIDADE	RUBRICAS VERIFICADAS NO ARTIGO 51 DA Lei 8.112				
	Ajuda de custo	Diárias	Transporte	Auxílio Moradia	TOTAL
UC	R\$ 579.010,56	R\$ 6.680.834,06	R\$ 1.759,34	R\$ 363.007,42	R\$ 7.624.611,38
DRJ	R\$ 212.622,34	R\$ 1.004.299,79	R\$ 5.338,32		R\$ 1.222.260,45
1ª RF	R\$ 447.496,09	R\$ 4.139.182,80	R\$ 7.272,87		R\$ 4.593.951,76
2ª RF	R\$ 862.661,26	R\$ 3.931.054,55	R\$ 358,36	R\$ 21.600,00	R\$ 4.815.674,17
3ª RF	R\$ 756.892,36	R\$ 3.806.925,64	R\$ 358,92	R\$ 19.900,00	R\$ 4.584.076,92
4ª RF	R\$ 494.135,53	R\$ 3.677.358,12	R\$ 1.827,46		R\$ 4.173.321,11
5ª RF	R\$ 460.325,50	R\$ 2.215.166,94			R\$ 2.675.492,44
6ª RF	R\$ 467.843,20	R\$ 2.815.759,91	R\$ 1.045,29		R\$ 3.284.648,40
7ª RF	R\$ 234.696,15	R\$ 3.309.975,81	R\$ 191,00		R\$ 3.544.862,96
8ª RF	R\$ 915.094,41	R\$ 8.235.073,68	R\$ 926,54	R\$ 21.610,00	R\$ 9.172.704,63
9ª RF	R\$ 1.010.720,75	R\$ 7.090.803,00	R\$ 1.079,63		R\$ 8.102.603,38
10ª RF	R\$ 655.130,29	R\$ 4.389.778,50	R\$ 2.190,20		R\$ 5.047.098,99
TOTAL	R\$ 7.096.628,44	R\$ 51.296.212,80	R\$ 22.347,93	R\$ 426.117,42	R\$ 58.841.306,59

Além do quadro da RFB, segue o quadro relativo às Unidades Centrais

Quadro A.5.7 – Quadro de custos de recursos humanos nos exercícios de 2008, 2009 e 2010 – Unidades Centrais

QUADRO RELATIVO A FOLHA DE PAGAMENTO MODELO 2009						
QUADRO PRÓPRIO						
Tipologia	Quantidade	Vencimentos e Vantagens Fixas	Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações
Estatutários (inclusive os cedidos, com ônus)						
2008	1.143	72.177.707,62		82.587.308,05	772,71	3.023.072,43
2009	1.060	137.143.058,48		34.467.847,66	1.655,83	2.611.645,35
Celetistas (inclusive os cedidos, com ônus)						
2008	98	7.012.653,15				
2009	84	5.933.298,86				
Cargo de Provimento em Comissão ou Natureza Especial (sem vínculo)						
2008	4			282.878,33		
2009	2			140.740,68		
Requisitados sem ônus para UJ						
2008	1				62	337.246,15
2009	1				134	372.680,99

QUADRO TERCEIRIZADO

Finalidade	Conservação e Vigilância		Apoio Administrativo		Atividades de Área Fim		Estagiários	
	Qtd.	Custo	Qtd.	Custo	Qtd.	Custo	Qtd.	Custo
2008								
2009								

OBS 1: No campo “Indenizações”, nos anos de 2008 e 2009, constam os valores referentes aos planos de saúde UNAFISCO, GEAP e ASSEFAZ (Unidade Central e DIGEP).

QUADRO RELATIVO A FOLHA DE PAGAMENTO MODELO 2010

Tipologia/ Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas	Retribuições	Vantagens	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Abono de Permanência	Demais Despesas Variáveis	Total
--------------------------	----------------------------------	--------------	-----------	--------------	--	-------------------------	---------------------------------	-------

Servidores de Carreira que não ocupam cargo de provimento em comissão

2010	87.195.289,95	11.581,54	10.086.423,59	306,00	3.004.763,45	1.587.214,91	42.395,35	101.927.974,79
------	---------------	-----------	---------------	--------	--------------	--------------	-----------	----------------

Servidores Ocupantes de Cargos de Natureza Especial

2010		128.208,00	14.245,33		3.648,00			146.101,33
------	--	------------	-----------	--	----------	--	--	------------

Servidores Ocupantes de Cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior

2010	42.522.337,87	5.396.385,76	5.534.458,44	527,00	910.349,92	530.968,79	82.165,26	54.977.193,04
------	---------------	--------------	--------------	--------	------------	------------	-----------	---------------

Servidores ocupantes de Funções Gratificadas

2010	20.486.394,99	684.120,72	2.851.975,28	391,00	669.242,13	272.438,00	120.189,68	25.084.751,80
------	---------------	------------	--------------	--------	------------	------------	------------	---------------

Despesa Global

2010	150.204.022,81	6.220.296,02	18.487.102,64	1.224,00	4.588.003,50	2.390.621,70	244.750,29	182.136.020,96
------	----------------	--------------	---------------	----------	--------------	--------------	------------	----------------

Os valores relativos a Servidores cedidos ou em licença são subconjuntos da Despesa Global

Servidores Cedidos

2010	10.083.598,87	18.607,78	1.266.654,64		249.221,31	267.820,83		11.885.903,43
------	---------------	-----------	--------------	--	------------	------------	--	---------------

Fonte: SIAPE

Como não é possível consolidar os quadros abaixo, A 5.8, A 5.9 e A 5.10, as informações são apresentadas de forma individualizada por Delegacia da Receita Federal de Julgamento - DRJ e por Unidade Central - UC.

Quadro A.5.8 - Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva – DRJ's

Unidade Contratante												
Nome: Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento em Campinas												
UG/Gestão: 170301/00001 CNPJ: 00.394.460/0380-33												
Informações sobre os contratos												
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas	Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
						Início	Fim	P	C	P	C	
2007	L	O	04/2007	00.482.840/0001-38	13/10/07 31/03/11	5	5					P
2008	V	O	04/2008	03.038.653/0001-58	01/02/08 31/12/11	5	5					P

Observação: As informações deste quadro, apresentam os contratos com empresas prestadoras de serviços de limpeza, higiene e vigilância. Não há previsão de substituição dos trabalhadores destas empresas por concursados, conforme solicita o Acórdão TCU nº 1.520/2006-P pois há previsão no Decreto nº 2.271/97 de que os serviços de limpeza, higiene e vigilância podem ser prestados de forma indireta, ou seja, por terceirizados.

LEGENDA

Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.

Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.

Fonte: Siasg

Unidade Contratante												
Nome: Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento em Florianópolis												
UG/Gestão: 170304/00001 CNPJ: 00.394.460/0377-38												
Informações sobre os contratos												
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas	Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
						Início	Fim	P	C	P	C	
2009	L	O	02/2007	03.149.832/0001-62	01/01/08 31/12/11	2	2					P
2009	L	O	01/2009	83.930.214/0001-95	06/04/09 05/04/11	2	2					P

Observação: As informações deste quadro, apresentam os contratos com empresas prestadoras de serviços de limpeza, higiene e vigilância. Não há previsão de substituição dos trabalhadores destas empresas por concursados, conforme solicita o Acórdão TCU nº 1.520/2006-P pois há previsão no Decreto nº 2.271/97 de que os serviços de limpeza, higiene e vigilância podem ser prestados de forma indireta, ou seja, por terceirizados.

LEGENDA

Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.

Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.

Fonte: Siasg

Unidade Contratante																		
Nome: Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento em Juiz de Fora																		
UG/Gestão: 170297/00001					CNPJ: 00.394.460/0370-61													
Informações sobre os contratos																		
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas	Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados			S									
						F	C	P	C	P	C							
						Início	Fim	P	C	P	C	Sit.						
2006	L	O	04/2006	07.978.212/0001-97	01/01/06 31/12/11				5	5		A						

Observação: As informações deste quadro, apresentam os contratos com empresas prestadoras de serviços de limpeza, higiene e vigilância. Não há previsão de substituição dos trabalhadores destas empresas por concursados, conforme solicita o Acórdão TCU nº 1.520/2006-P pois há previsão no Decreto nº 2.271/97 de que os serviços de limpeza, higiene e vigilância podem ser prestados de forma indireta, ou seja, por terceirizados.

LEGENDA

Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.

Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.

Fonte: Siasg

Unidade Contratante																		
Nome: Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento em Recife																		
UG/Gestão: 170294/00001					CNPJ: 00.394.460/0368-47													
Informações sobre os contratos																		
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas	Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados			S									
						F	C	P	C	P	C							
						Início	Fim	P	C	P	C	Sit.						
2010	V	O	06/2010	09.543.683/0001-06	05/08/10 04/08/11				4	4		A						
2010	L	O	02/2010	10.992.653/0001-58	23/04/10 22/04/11				3	3		A						

Observação: As informações deste quadro, apresentam os contratos com empresas prestadoras de serviços de limpeza, higiene e vigilância. Não há previsão de substituição dos trabalhadores destas empresas por concursados, conforme solicita o Acórdão TCU nº 1.520/2006-P pois há previsão no Decreto nº 2.271/97 de que os serviços de limpeza, higiene e vigilância podem ser prestados de forma indireta, ou seja, por terceirizados.

LEGENDA

Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.

Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.

Fonte: Siasg

Unidade Contratante											
Nome: Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento em Ribeirão Preto											
UG/Gestão: 170307/00001						CNPJ: 00.394.460/0410-93					
Informações sobre os contratos											
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas	Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados					
						F	M	S	P	C	Sit.
2009	L	O	01/2009	08.641.591/0001-98	10/03/10 09/03/11	5	5				P
2010	V	O	03/2010	03.038.653/0001-58	06/05/10 05/01/12	6	6				A

Observação: As informações deste quadro, apresentam os contratos com empresas prestadoras de serviços de limpeza, higiene e vigilância. Não há previsão de substituição dos trabalhadores destas empresas por concursados, conforme solicita o Acórdão TCU nº 1.520/2006-P pois há previsão no Decreto nº 2.271/97 de que os serviços de limpeza, higiene e vigilância podem ser prestados de forma indireta, ou seja, por terceirizados.

LEGENDA

Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.

Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.

Fonte: Siasg

Quadro A.5.8 - Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva – Unidades Centrais

As Unidades Centrais da RFB não firmaram contratos de prestação de serviços de limpeza, higiene e vigilância ostensiva no exercício de 2010.

Quadro A.5.9 - Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra – DRJ's

Unidade Contratante										
Nome: Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento em Ribeirão Preto										
UG/Gestão: 170307/00001				CNPJ: 00.394.460/0410-93						
Informações sobre os contratos										
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados			
					Início	Fim	P	C	P	C
2010	2	O	05/2010	08.014.891/0001-47	01/12/10	31/07/12			2	2
										A

Observação: Em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Fazenda – SPOA/MF que visam dar cumprimento ao Termo de Conciliação Judicial (TCJ) Processo nº 00810-2006-017-10-00-07 firmado entre a União e o Ministério Público do Trabalho, a RFB substituiu, no exercício de 2010, uma parte de seu quadro de terceirizados por servidores nomeados para o cargo de Assistente Técnico-Administrativo (ATA).

Em algumas situações ocorreu também a dispensa desses trabalhadores mesmo sem o ingresso de servidores concursados para ocupação das vagas geradas.

O quantitativo de trabalhadores terceirizados ainda não substituído nos termos do TCJ aguarda a realização de novo concurso público destinado a esse fim.

LEGENDA
Área:
1. Apoio Administrativo Técnico e Operacional;
2. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
3. Serviços de Copia e Cozinha;
4. Manutenção e conservação de Bens Móveis;
5. Serviços de Brigada de Incêndio;
6. Apoio Administrativo – Menores Aprendizes;
7. Outras.
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.
Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.

Fonte: Siasg

Unidade Contratante												
Nome: Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento em Recife												
UG/Gestão: 170294/00001					CNPJ: 00.394.460/0368-47							
Informações sobre os contratos												
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados				Sit.	
					Início	Fim	P	C	P	C		
					22/11/10	02/05/11			7	7		
2010	1	O	08/2010	09.355.979.0001-95	05/08/10	04/08/10			1	1		A
2010	1	O	07/2010	09.355.979.0001-95								A

Observação: Em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Fazenda – SPOA/MF que visam dar cumprimento ao Termo de Conciliação Judicial (TCJ) Processo nº 00810-2006-017-10-00-07 firmado entre a União e o Ministério Público do Trabalho, a RFB substituiu, no exercício de 2010, uma parte de seu quadro de terceirizados por servidores nomeados para o cargo de Assistente Técnico-Administrativo (ATA).

Em algumas situações ocorreu também a dispensa desses trabalhadores mesmo sem o ingresso de servidores concursados para ocupação das vagas geradas.

O quantitativo de trabalhadores terceirizados ainda não substituído nos termos do TCJ aguarda a realização de novo concurso público destinado a esse fim.

LEGENDA

Área:

1. Apoio Administrativo Técnico e Operacional;
2. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
3. Serviços de Copia e Cozinha;
4. Manutenção e conservação de Bens Móveis;
5. Serviços de Brigada de Incêndio;
6. Apoio Administrativo – Menores Aprendizes;
7. Outras.

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.

Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.

Fonte: Siasg

Unidade Contratante													
Nome: Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento em Juiz de Fora													
UG/Gestão: 170297/00001					CNPJ: 00.394.460/0370-61								
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados			Sit.			
					Início	Fim	P	C	P	C	P	S	
			2006	1	O	07/2006	01.355.703/0001-03	01/01/06	31/12/10		5	5	
2010	1	O	02/2010	04.552.404/0001-49			01/01/10	31/12/11		5	5		A

Observação: Em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Fazenda – SPOA/MF que visam dar cumprimento ao Termo de Conciliação Judicial (TCJ) Processo nº 00810-2006-017-10-00-07 firmado entre a União e o Ministério Público do Trabalho, a RFB substituiu, no exercício de 2010, uma parte de seu quadro de terceirizados por servidores nomeados para o cargo de Assistente Técnico-Administrativo (ATA).

Em algumas situações ocorreu também a dispensa desses trabalhadores mesmo sem o ingresso de servidores concursados para ocupação das vagas geradas.

O quantitativo de trabalhadores terceirizados ainda não substituído nos termos do TCJ aguarda a realização de novo concurso público destinado a esse fim.

LEGENDA

Área:

1. Apoio Administrativo Técnico e Operacional;
2. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
3. Serviços de Copia e Cozinha;
4. Manutenção e conservação de Bens Móveis;
5. Serviços de Brigada de Incêndio;
6. Apoio Administrativo – Menores Aprendizes;
7. Outras.

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.

Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.

Fonte: Siasg

Unidade Contratante											
Nome: Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento em Florianópolis											
UG/Gestão: 170304/00001					CNPJ: 00.394.460/0377-38						
Informações sobre os contratos											
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados				Sit.
					Início	Fim	P	C	P	C	
					12/11/09	10/05/10			2	2	E
2009	1	E	02/2009	83.953.331/0001-73	17/05/10	16/05/11			2	2	A
2010	1	O	01/2010	04.605.778/0001-85							

Observação: Em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Fazenda – SPOA/MF que visam dar cumprimento ao Termo de Conciliação Judicial (TCJ) Processo nº 00810-2006-017-10-00-07 firmado entre a União e o Ministério Público do Trabalho, a RFB substituiu, no exercício de 2010, uma parte de seu quadro de terceirizados por servidores nomeados para o cargo de Assistente Técnico-Administrativo (ATA).

Em algumas situações ocorreu também a dispensa desses trabalhadores mesmo sem o ingresso de servidores concursados para ocupação das vagas geradas.

O quantitativo de trabalhadores terceirizados ainda não substituído nos termos do TCJ aguarda a realização de novo concurso público destinado a esse fim.

LEGENDA

Área:

1. Apoio Administrativo Técnico e Operacional;
2. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
3. Serviços de Copia e Cozinha;
4. Manutenção e conservação de Bens Móveis;
5. Serviços de Brigada de Incêndio;
6. Apoio Administrativo – Menores Aprendizes;
7. Outras.

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.

Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.

Fonte: Siasg

Unidade Contratante												
Nome: Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento em Campinas												
UG/Gestão: 170301/00001					CNPJ: 00.394.460/0380-33							
Informações sobre os contratos												
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados				Sit.	
					Início	Fim	P	C	P	C		
					01/11/05	31/10/10	1	1			E	
2005	4	O	04/2005	52.138.757/0001-40	08/11/10	08/07/12	1	1			A	
2010	4	O	04/2010	58.720.178/0001-97								

Observação: Em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Fazenda – SPOA/MF que visam dar cumprimento ao Termo de Conciliação Judicial (TCJ) Processo nº 00810-2006-017-10-00-07 firmado entre a União e o Ministério Público do Trabalho, a RFB substituiu, no exercício de 2010, uma parte de seu quadro de terceirizados por servidores nomeados para o cargo de Assistente Técnico-Administrativo (ATA).

Em algumas situações ocorreu também a dispensa desses trabalhadores mesmo sem o ingresso de servidores concursados para ocupação das vagas geradas.

O quantitativo de trabalhadores terceirizados ainda não substituído nos termos do TCJ aguarda a realização de novo concurso público destinado a esse fim.

LEGENDA

Área:

1. Apoio Administrativo Técnico e Operacional;
2. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
3. Serviços de Copia e Cozinha;
4. Manutenção e conservação de Bens Móveis;
5. Serviços de Brigada de Incêndio;
6. Apoio Administrativo – Menores Aprendizes;
7. Outras.

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.

Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.

Fonte: Siasg

Unidade Contratante												
Nome: Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento em Salvador												
UG/Gestão: 170295/00001					CNPJ: 00.394.460/0381-14							
Informações sobre os contratos												
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados				Sit.	
							F	M	S			
					Ínicio	Fim	P	C	P	C		
2009	1	O	02/2009	03.140.521/0001-32	01/07/09	31/12/10	1	1	2	2		E

Observação: Em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Fazenda – SPOA/MF que visam dar cumprimento ao Termo de Conciliação Judicial (TCJ) Processo nº 00810-2006-017-10-00-07 firmado entre a União e o Ministério Público do Trabalho, a RFB substituiu, no exercício de 2010, uma parte de seu quadro de terceirizados por servidores nomeados para o cargo de Assistente Técnico-Administrativo (ATA).

Em algumas situações ocorreu também a dispensa desses trabalhadores mesmo sem o ingresso de servidores concursados para ocupação das vagas geradas.

O quantitativo de trabalhadores terceirizados ainda não substituído nos termos do TCJ aguarda a realização de novo concurso público destinado a esse fim.

LEGENDA

Área:

1. Apoio Administrativo Técnico e Operacional;
2. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
3. Serviços de Copia e Cozinha;
4. Manutenção e conservação de Bens Móveis;
5. Serviços de Brigada de Incêndio;
6. Apoio Administrativo – Menores Aprendizes;
7. Outras.

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.

Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.

Fonte: Siasg

Quadro A.5.9 - Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra – Unidades Centrais

As Unidades Centrais da RFB não firmaram contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra no exercício de 2010.

Quadro A.5.10 - Distribuição do pessoal contratado mediante contrato de prestação de serviço com locação de mão de obra – DRJ's

Identificação do Contrato	Área	Qtd.	Unidade Administrativa
DRJ Florianópolis 01/2010	1	2	DRJ Florianópolis
DRJ Florianópolis 01/2009	8	2	DRJ Florianópolis
DRJ Florianópolis 02/2007	7	2	DRJ Florianópolis
DRJ Salvador 02/2009	1	3	SELOG/DRJ Salvador
DRJ Campinas 04/2007	7	5	DRJ/Campinas
DRJ Campinas 01/2008	8	5	DRJ/Campinas
DRJ Campinas 04/2010	4	1	DRJ/Campinas
DRJ Juiz de Fora 07/2006	1 e 3	02 e 01	DRJ Juiz de Fora
DRJ Juiz de Fora 07/2006	1 e 3	02 e 01	DRJ Juiz de Fora
DRJ Ribeirão Preto 05/2010	2	2	DRJ Ribeirão Preto
DRJ Recife 08/2010	1	7	DRJ Recife
DRJ Recife 07/2010	9	1	DRJ Recife

LEGENDA**Área:**

- | | |
|--|---|
| 1. Apoio Administrativo Técnico e Operacional; | 5. Serviços de Brigada de Incêndio; |
| 2. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; | 6. Apoio Administrativo – Menores Aprendizes; |
| 3. Serviços de Copia e Cozinha; | 7. Higiene e Limpeza; |
| 4. Manutenção e conservação de Bens Móveis; | 8. Vigilância Ostensiva; |
| | 9. Outras. |

Fonte: Siasg

Quadro A.5.10 - Distribuição do pessoal contratado mediante contrato de prestação de serviço com locação de mão de obra – Unidades Centrais

As Unidades Centrais da RFB não firmaram contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra no exercício de 2010.

Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos

Absenteísmo

Em teoria pura, absenteísmo é a frequência e ou a duração do tempo de trabalho perdido. Dessa forma qualquer tipo de ausência do servidor tais como atrasos, férias, licenças, faltas deveriam ser computados em um possível indicador.

Entretanto, se levarmos em consideração as inúmeras situações onde a Lei 8.112/90 flexibiliza as regras para o correto cumprimento da jornada de trabalho com compensações, bem como o mecanismo do Siape para controle de frequência do RH que não permite o lançamento de faltas referentes à metade de um dia, temos a necessidade de ajustar a fórmula para extração de um indicador de absenteísmo.

É premissa dos bons indicadores sinalizar de forma clara como as ações gerenciais corretivas modificam as atividades e os processos de trabalho mensurados. Dessa forma é importante que o indicador envolva conceitos que permitam aos órgãos agir dentro da sua governabilidade. Em relação ao absenteísmo, é possível construir ações para atenuar faltas injustificáveis e licenças médicas, mas nunca no sentido de fazer o servidor abdicar dos seus direitos de férias, falta justificada para doação de sangue, licença capacitação, licença prêmio, licença maternidade e outros constantes da Lei 8.112/90.

Para tanto, o indicador de absenteísmo apurado pela RFB tem a seguinte fórmula:

$$\frac{\sum \text{dias de licenças médicas} + \sum \text{dias de faltas injustificáveis}}{\text{Nº de servidores} * \text{Nº de dias do ano}}$$

Observações :

1. As licenças médicas abrangem as licenças pessoais do servidor ou para tratamento de pessoa da família;
2. Não são utilizados apenas dias úteis para o cômputo dos dias do ano em razão do fato da sequência de licenças médicas avançarem sobre finais de semanas e feriados, bem como a existência de possibilidade de faltas não justificadas em momentos de plantões da RFB relativos a atividade Aduaneira. Dessa forma, a inclusão dos dias não úteis no numerador e denominador do indicador minimiza o impacto de erro de apuração.

UNIDADE	INDICADOR ABSENTEÍSMO
1ª RF	1,96%
2ª RF	2,30%
3ª RF	2,30%
4ª RF	1,52%
5ª RF	2,17%
6ª RF	3,11%
7ª RF	2,29%
8ª RF	2,01%
9ª RF	1,73%
10ª RF	1,94%
DRJ	2,12%
UC	1,50%
RFB	2,09%

O indicador de absenteísmo da RFB monitora o valor relativo ao percentual do período anual de afastamentos por licenças médicas ou faltas injustificáveis, fornecendo subsídios para que os Gestores possam atuar sobre os procedimentos de disciplina quanto a faltas não justificáveis e acompanhamento da saúde laboral e psicossocial dos servidores.

O indicador ainda está em processo de amadurecimento e observação dos resultados de anos retroativos. Após o estudo detalhado e continuidade das observações das ocorrências, poderá ser definido um plano de ações conjuntas das diversas áreas para definição de metas de redução do absenteísmo na RFB.

Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais

Os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais são lançados no Siape com o código 91 – Licença acidente em serviço. Na RFB em 2010 ocorreram 7 lançamentos envolvendo apenas 5 servidores, totalizando 171 dias de afastamentos.

Rotatividade Turnover

O *turnover*, também chamado de rotatividade, é um indicador de “oxigenação” da instituição, no sentido de que ele mede a taxa de substituição de trabalhadores antigos por novos. Para um cálculo anual, ele pode ser definido pela fórmula:

$$\frac{(\text{INGRESOS} + \text{EGRESSOS})/2}{\text{TOTAL DE SERVIDORES NO ÚLTIMO DIA DO ANO ANTERIOR}}$$

É possível calcular a rotatividade do quadro RFB para a Carreira Auditoria da Receita Federal do Brasil – ARFB, utilizando informações relativas à entrada de servidores desde o ano de 1995.

Entretanto não é recomendável o cálculo regional em razão do processo de movimentação interna de servidores, que regionalmente é impactado pela movimentação de servidores entre Regiões Fiscais, mas não coaduna com a fórmula nacional que pressupõe a mensuração da oxigenação do órgão como um todo.

Hoje não existem ferramentas gerenciais no Siape ou sistemas internos que permitam esse tipo de monitoramento da movimentação interna de servidores. Tal monitoração exigiria uma ferramenta complexa para efetuar o acompanhamento diário das movimentações de servidores de ordem pessoal (licenças, remoções, exercícios provisórios, cessão, dentre outros) bem com no interesse da Administração para provimento de cargos de gestão ou adequação dos quadros para atendimento da demanda de trabalho.

Importante ressaltar que acompanhando o índice de provimento da lotação – Grau de Lotação - desde 1995, a RFB nunca teve um índice de ocupação superior a 55% para a Carreira ARFB. Dessa forma, a oxigenação ampla do quadro nunca ocorreu efetivamente pois a entrada de novos servidores não permite sequer a reposição efetiva dos quadros perdidos anualmente.

ANO	INGRESSO	EGRESSO	QUADRO ARF ANO ANTERIOR	TURNOVER
1995	2.047	595	10.457	12,63%
1996	0	400	11.909	1,68%
1997	2.529	359	11.509	12,55%
1998	378	428	13.679	2,95%
1999	560	457	13.629	3,73%
2000	0	214	13.732	0,78%
2001	1.089	379	13.518	5,43%
2002	655	612	14.228	4,45%
2003	303	1.056	14.271	4,76%
2004	1.013	363	13.539	5,08%
2005	242	186	14.189	1,51%
2006	2.595	386	14.245	10,46%
2007*	4.211	246	16.454	13,54%
2008	0	243	20.419	0,60%
2009	0	677	20.177	1,68%
2010	1.095	830	19.500	4,94%

2007* processo de fusão SRF + SRP = RFB

Transferência do quadro funcional da SRF com as atribuições laborais deve reduzir a significância da oxigenação do quadro.

Grau de Lotação

Relação percentual entre o limite da lotação definida pelo MPOG para os cargos da Carreira ARFB de AFRFB (Auditores Fiscais) e ATRFB (Analistas Tributários) e o valor real de cargos ocupados.

O quantitativo real é baseado na visão por lotação, extraído em janeiro de 2011.

As marcas correspondem a melhor posição do indicador.

Ano	AFRFB			ATRFB		
	Limite	Real	%	Limite	Real	%
1995	15006	5766	38,42%	16999	6143	36,14%
1996		5478	36,51%		6031	35,48%
1997		7335	48,88%		6344	37,32%
1998		7068	47,10%		6561	38,60%
1999		7482	49,86%		6250	36,77%
2000		7379	49,17%		6139	36,11%
2001		7553	50,33%		6675	39,27%
2002		7643	50,93%		6628	38,99%
2003		7281	48,52%		6258	36,81%
2004		7680	51,18%		6509	38,29%
2005		7835	52,21%		6410	37,71%
2006		8702	57,99%		7752	45,60%
2007	20420	12798	62,67%		7621	44,83%
2008		12651	61,95%		7526	44,27%
2009		12172	59,61%		7328	43,11%
2010		12135	59,43%		7630	44,88%

Educação Continuada

São vários os indicadores utilizados para a monitoração da Capacitação na RFB. Vamos utilizar os dois indicadores estratégicos, Grau de Amplitude e Grau de aprofundamento do Programa de Capacitação e Desenvolvimento da RFB – PROCAD.

UNIDADE	GRAU DE ALPLITUDE 2010	GRAU DE APROFUNDAMENTO 2010
NACIONAL	71,73%	47,6H
UC	91,11%	48,40H
1ª RF	69,49%	52,58H
2ª RF	85,81%	56,62H
3ª RF	70,69%	65,99H
4ª RF	62,54%	45,35H
5ª RF	81,26%	78,55H
6ª RF	76,10%	37,82H
7ª RF	55,01%	39,33H
8ª RF	73,85%	42,21H
9ª RF	70,99%	38,47H
10ª RF	78,63%	41,92H
DRJ	72,53%	76,81H

O Grau de Amplitude traduz a relação entre o número de servidores RFB capacitados em 2010 sobre o número total de servidores. Dessa forma, em 2010 a RFB capacitou 71,73% dos seus servidores em pelo menos uma ação de desenvolvimento.

O Grau de Aprofundamento traduz a carga horária média alocada aos servidores que foram capacitados em 2010. Dessa forma, em 2010 a RFB alocou em média 47,6 horas de capacitação em cada um dos 71,73% dos seus servidores capacitados em 2010.

Satisfação e Motivação

O Grau de Motivação e Comprometimento objetiva aferir o nível de motivação e comprometimento dos servidores da RFB realizando pesquisa relativa a clima organizacional.

O Grau de Integração e Valorização objetiva aferir o nível de integração e valorização dos servidores da RFB realizando pesquisa relativa a clima organizacional.

Os resultados percentuais devem ser analisados de acordo com a tabela de relacionamento de faixa de resposta x índice de satisfação x conceito.

Os indicadores foram extraídos a partir de Pesquisa de Cultura e Clima Organizacional realizada no período 2009/2010. Para tanto foram definidas duas cestas de questões e atribuídos pesos de acordo com a relação de impacto que as mesmas possuíam em relação ao respectivo indicador. Ao final do processo de seleção é extraído o valor pela média ponderada das questões.

UNIDADE	MOTIVAÇÃO E COMPROMETIMENTO		INTEGRAÇÃO E VALORIZAÇÃO	
	VALOR	PERCENTUAL	VALOR	PERCENTUAL
RFB	3,440	61,01%	3,2600	56,51%
1ª RF	3,432	60,81%	3,168	54,20%
2ª RF	3,354	58,84%	3,175	54,38%
3ª RF	3,447	61,18%	3,254	56,34%
4ª RF	3,537	63,42%	3,288	57,21%
5ª RF	3,473	61,82%	3,326	58,14%
6ª RF	3,427	60,66%	3,242	56,06%
7ª RF	3,227	55,67%	3,010	50,26%
8ª RF	3,472	61,80%	3,269	56,72%
9ª RF	3,363	59,07%	3,169	54,22%
10ª RF	3,382	59,55%	3,173	54,33%
DRJ	3,506	62,66%	3,301	57,52%
UC	3,404	60,10%	3,211	55,28%

Faixa de Resposta	IS-Índice de Satisfação	Conceito Atribuído
1 - 1,499	0,0% - 12,4%	Péssimo
1,5 - 1,999	12,5% - 24,9%	Muito Ruim
2 - 2,499	25,0% - 37,4%	Ruim
2,5 - 2,999	37,5% - 49,9%	Insatisfatório
3 - 3,499	50,0% - 62,4%	Satisfatório
3,5 - 3,99	62,5% - 74,9%	Bom
4 - 4,499	75,0% - 87,4%	Muito bom
4,5 - 5	87,5% - 100%	Ótimo

Disciplina

Índice de processos instaurados por servidor

Descrição: Este indicador tem como objetivo medir nível de desvio de conduta dos servidores da RFB, utilizando como parâmetro a quantidade de processos instaurados no período em relação à quantidade média de servidores. Para que o índice seja representativo, os dados coletados serão relativos a um período de doze meses.

Cálculo: Número de processos instaurados nos últimos doze meses/Nº médio de servidores no período.

Fonte: Sistema Siacom e dados do SA3.

Ano/Trim.	Sindicâncias	PAD	Total Processos	Servidores Média	Índice do trimestre	Índice do ano
1º/08	4	29	33	28338	0,1%	0,6%
2º/08	11	40	51	28482	0,2%	
3º/08	6	33	39	28243	0,1%	
4º/08	4	29	33	28264	0,1%	
1º/09	2	20	22	27735	0,1%	0,3%
2º/09	5	28	33	27803	0,1%	
3º/09	3	24	27	28014	0,1%	
4º/09	2	18	20	29154	0,1%	
1º/10	3	41	44	27840	0,2%	0,4%
2º/10	1	20	21	27058	0,1%	
3º/10	0	29	29	27887	0,1%	
4º/10	6	21	27	27146	0,1%	

Fonte: Corregedoria-Geral RFB

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010

Item 6: Informação sobre as Transferências Mediante Convênio, Contrato de Repasse, Termo de Parceria, Termo de Cooperação, Termo de Compromisso ou Outros Acordos (Item 6 do Conteúdo Geral (Parte A) do Anexo II da DN TCU nº 107/2010)

Os quadros, A 6.1 até A 6.5, deste Item, serão apresentados por DRJ e por Unidade Central e a análise crítica está inserida logo após todos os quadros da Unidade Gestora – UG.

Delegacias da Receita Federal do Brasil de Julgamento – DRJ's

Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento em Recife

Quadro A 6.1 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência

Unidade Concedente ou Contratante												
Nome: Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento em Recife												
CNPJ: 00.394.460/0368-47			UG/GESTÃO: 170294/00001									
Informações sobre as transferências												
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência	Sit.				
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício						
1	04/2010	10.998.292/0001-57	162,00		2.373,20	17.815,30	01/06/10 31/05/11	1				

LEGENDA		Situação da Transferência:	
Modalidade:	1 - Convênio	1 - Adimplente	
	2 - Contrato de Repasse	2 - Inadimplente	
	3 - Termo de Parceria	3 - Inadimplência Suspensa	
	4 - Termo de Cooperação	4 - Concluído	
	5 - Termo de Compromisso	5 - Excluído	
		6 - Rescindido	
		7 - Arquivado	

Fonte: SIAFI e SIASG

Quadro A 6.2 – Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome: Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento em Recife			UG/GESTÃO: 170294/00001			
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados em cada exercício			Valores repassados em cada exercício (Valores em R\$ 1,00)		
	2008	2009	2010	2008	2009	2010
Convênio	1	1	1	11.654,50	3.785,60	2.375,20
Contrato de Repasse						
Termo de Parceria						
Termo de Cooperação						
Termo de Compromisso						
Totais	1	1	1	11.654,50	3.785,60	2.375,20

Fonte: SIAFI e SIASG

Quadro A 6.3 – Resumo dos instrumentos de transferência que vigerão em 2011 e exercícios seguintes

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento em Recife			UG/GESTÃO: 170294/00001		
Modalidade	Qtd. de instrumentos com vigência em 2011 e seguintes	Valores (R\$ 1,00)			% do Valor global repassado até o final do exercício de 2010
		Contratados	Repassados até 2010	Previstos para 2011	
Convênio	1	9	17.815,30	4.152,00	
Contrato de Repasse					
Termo de Parceria					
Termo de Cooperação					
Termo de Compromisso					
Totais	1	9	17.815,30	4.152,00	

Fonte: SIAFI e SIASG

Quadro A 6.4 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio e de contratos de repasse

Unidade Concedente					
Nome: Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento em Recife			UG/GESTÃO: 170294/00001		
Exercício da prestação de contas	Quantitativos e montante repassados			Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)	
				Convênios	Contratos de Repasse
2010	Ainda no prazo de prestação de contas	Quantidade			
		Montante Repassado			
	Com prazo de prestação de contas vencido	Contas prestadas	Quantidade		
			Montante Repassado (R\$)		
2009	Contas prestadas	Contas NÃO prestadas	Quantidade		
			Montante Repassado (R\$)		
	Contas NÃO prestadas	Contas prestadas	Quantidade	1	
			Montante Repassado (R\$)	3.785,60	
2008	Contas prestadas	Contas NÃO prestadas	Quantidade		
			Montante Repassado (R\$)		
	Contas NÃO prestadas	Contas prestadas	Quantidade	1	
			Montante Repassado (R\$)	11.654,50	
Anteriores a 2008	Contas NÃO prestadas	Contas prestadas	Quantidade		
			Montante Repassado (R\$)		

Fonte: SIAFI e SIASG

Quadro A 6.5 - Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse

Unidade Concedente ou Contratante				
Nome: Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento em Recife				
CNPJ: 00.394.460/0368-47		UG/GESTÃO: 170294/00001		
Exercício da prestação de contas	Quantitativos e montantes repassados			Instrumentos
				Convênios
				Contratos de Repasse
2010	Quantidade de contas prestadas			
	Com prazo de análise ainda não vencido	Quantidade		
		Montante repassado (R\$)		
	Com prazo de análise vencido	Contas analisadas	Quantidade Aprovada	
			Quantidade Reprovada	
		Contas NÃO analisadas	Quantidade de TCE	
			Quantidade	
			Montante repassado (R\$)	
2009	Quantidade de contas prestadas			
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		1
		Quantidade Reprovada		
		Quantidade de TCE		
	Contas NÃO analisadas	Quantidade		
2008	Quantidade de contas prestadas			
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		1
		Quantidade Reprovada		
		Quantidade de TCE		
	Contas NÃO analisadas	Quantidade		
Exercícios anteriores a 2008	Montante repassado			
	Contas NÃO analisadas	Quantidade		
		Montante repassado		

Fonte: SIAFI e SIASG

Análise crítica

Informamos que não houve transferências na situação de inadimplente, assim como não houve também transferências efetuadas no exercício frente ao disposto nos Decretos 93.872 e 6.752.

Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento em Juiz de Fora

Quadro A 6.1 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência

Unidade Concedente ou Contratante								
Nome: Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento em Juiz de Fora								
CNPJ: 00.394.460/0370-61			UG/GESTÃO: 170297/00001					
Informações sobre as transferências								
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência	Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício		
1	590412-SIAFI	21.728.779/0001-36	1.710,00		1.710,00	17.815,30	01/01/06 31/12/10	1

LEGENDA

Modalidade:	Situação da Transferência:
1 - Convênio	1 - Adimplente
2 - Contrato de Repasse	2 - Inadimplente
3 - Termo de Parceria	3 - Inadimplência Suspensa
4 - Termo de Cooperação	4 - Concluído
5 - Termo de Compromisso	5 - Excluído
	6 - Rescindido
	7 - Arquivado

Fonte: SIAFI e SIASG

Quadro A 6.2 – Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome: Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento em Juiz de Fora			UG/GESTÃO: 170297/00001			
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados em cada exercício			Valores repassados em cada exercício (Valores em R\$ 1,00)		
	2008	2009	2010	2008	2009	2010
Convênio	1	1	1	669,40	1.747,20	1.710,00
Contrato de Repasse						
Termo de Parceria						
Termo de Cooperação						
Termo de Compromisso						
Totais	1	1	1	669,40	1.747,20	1.710,00

Fonte: SIAFI e SIASG

Quadro A 6.3 – Resumo dos instrumentos de transferência que vigerão em 2011 e exercícios seguintes

Não há instrumentos de transferência que vigerão em 2011 e exercícios seguintes.

Quadro A 6.4 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio e de contratos de repasse

Unidade Concedente				
Nome: Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento em Juiz de Fora				
CNPJ: 00.394.460/0370-61		UG/GESTÃO: 170297/00001		
Exercício da prestação de contas	Quantitativos e montante repassados			Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)
				Convênios
2010	Ainda no prazo de prestação de contas	Quantidade		
		Montante Repassado		
	Com prazo de prestação de contas vencido	Contas prestadas	Quantidade	
			Montante Repassado (R\$)	
2009	Contas prestadas	Contas NÃO prestadas	Quantidade	
			Montante Repassado (R\$)	1.747,20
	Contas NÃO prestadas	Contas prestadas	Quantidade	
			Montante Repassado (R\$)	
2008	Contas prestadas	Contas NÃO prestadas	Quantidade	
			Montante Repassado (R\$)	669,40
	Contas NÃO prestadas	Contas prestadas	Quantidade	
			Montante Repassado (R\$)	
Anteriores a 2008	Contas NÃO prestadas	Contas prestadas	Quantidade	
			Montante Repassado (R\$)	

Fonte: SIAFI e SIASG

Quadro A 6.5 - Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento em Juiz de Fora					
CNPJ: 00.394.460/0370-61		UG/GESTÃO: 170297/00001			
Exercício da prestação de contas	Quantitativos e montantes repassados			Instrumentos	
				Convênios	
2010	Quantidade de contas prestadas				
	Com prazo de análise ainda não vencido	Quantidade			
		Montante repassado (R\$)			
		Com prazo de análise vencido	Contas analisadas	Quantidade Aprovada	
			Quantidade Reprovada		
			Quantidade de TCE		
			Contas NÃO analisadas	Quantidade	
			Montante repassado (R\$)		
	2009	Quantidade de contas prestadas			
		Contas analisadas	Quantidade Aprovada	1	
Quantidade Reprovada					
Quantidade de TCE					
Contas NÃO analisadas			Quantidade		
	Montante repassado (R\$)				
2008	Quantidade de contas prestadas				
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada	1		
		Quantidade Reprovada			
		Quantidade de TCE			
		Contas NÃO analisadas	Quantidade		
Montante repassado					
Exercícios anteriores a 2008	Contas NÃO analisadas	Quantidade			
		Montante repassado			

Fonte: SIAFI e SIASG

Análise crítica

Conforme o Quadro A 6.2, informamos que as transferências realizadas nos anos de 2008, 2009 e 2010, referem-se ao convênio celebrado entre a União, através da Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento em Juiz de Fora e o Centro de Integração Empresa-Escola de Minas Gerais, correspondendo à cobertura dos custos operacionais, na importância mensal equivalente a 10% (dez por cento) por bolsa, perfazendo, no ano de 2010, o valor de R\$ 1.710,00.

Informamos também que não houve transferências na situação de inadimplente, assim como não houve transferências efetuadas no exercício frente ao disposto nos Decretos 93.872 e 6.752.

Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento em Belo Horizonte

Quadro A 6.1 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência
 Não houve transferências vigentes no exercício de 2010.

Quadro A 6.2 – Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome: Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento em Belo Horizonte			UG/GESTÃO: 170296/00001			
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados em cada exercício			Valores repassados em cada exercício (Valores em R\$ 1,00)		
	2008	2009	2010	2008	2009	2010
Convênio	1			1.848,56		
Contrato de Repasse						
Termo de Parceria						
Termo de Cooperação						
Termo de Compromisso						
Totais	1			1.848,56		

Fonte: SIAFI e SIASG

Quadro A 6.3 – Resumo dos instrumentos de transferência que vigerão em 2011 e exercícios seguintes

Não há instrumentos de transferência que vigerão em 2011 e exercícios seguintes.

Quadro A 6.4 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio e de contratos de repasse

Unidade Concedente						
Nome: Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento em Belo Horizonte			UG/GESTÃO: 170296/00001			
Exercício da prestação de contas	Quantitativos e montante repassados			Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)		
				Convênios	Contratos de Repasse	
2010	Ainda no prazo de prestação de contas	Quantidade				
		Montante Repassado				
	Com prazo de prestação de contas vencido	Contas prestadas	Quantidade			
			Montante Repassado (R\$)			
2009	Contas prestadas		Quantidade			
			Montante Repassado (R\$)			
	Contas NÃO prestadas		Quantidade			
			Montante Repassado (R\$)			
2008	Contas prestadas		Quantidade	1		
			Montante Repassado (R\$)	1.848,56		
	Contas NÃO prestadas		Quantidade			
			Montante Repassado (R\$)			
Anteriores a 2008	Contas NÃO prestadas		Quantidade			
			Montante Repassado (R\$)			

Fonte: SIAFI e SIASG

Quadro A 6.5 - Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento em Belo Horizonte					
CNPJ: 00.394.460/0369-28		UG/GESTÃO: 170296/00001			
Exercício da prestação de contas	Quantitativos e montantes repassados			Instrumentos	
				Convênios	
2010	Quantidade de contas prestadas				
	Com prazo de análise ainda não vencido	Quantidade			
		Montante repassado (R\$)			
		Com prazo de análise vencido	Contas analisadas	Quantidade Aprovada	
				Quantidade Reprovada	
				Quantidade de TCE	
		Contas NÃO analisadas	Quantidade		
Montante repassado (R\$)					
2009	Quantidade de contas prestadas				
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada			
		Quantidade Reprovada			
		Quantidade de TCE			
		Contas NÃO analisadas	Quantidade		
Montante repassado (R\$)					
2008	Quantidade de contas prestadas				
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada	1		
		Quantidade Reprovada			
		Quantidade de TCE			
		Contas NÃO analisadas	Quantidade		
Montante repassado					
Exercícios anteriores a 2008	Contas NÃO analisadas	Quantidade			
		Montante repassado			

Fonte: SIAFI e SIASG

Análise crítica

O convênio objeto de informação anterior nos quadros do Item 6 findou em 2008. Nos anos de 2009 e 2010, a DRJ Belo Horizonte não firmou nenhum convênio, contrato de repasse, termo de parceira, de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos.

Informamos também que não houve transferências na situação de inadimplente, assim como não houve transferências efetuadas no exercício frente ao disposto nos Decretos 93.872 e 6.752.

Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento em Salvador

Quadro A 6.1 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência

Unidade Concedente ou Contratante								
Nome: Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento em Salvador								
CNPJ: 00.394.460/0381-14			UG/GESTÃO: 170295/00001					
Informações sobre as transferências								
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência	Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício		
1	593311-SIAFI	21.728.779/0001-36	76.358,89		1.575,39	9.336,77	30/07/07 30/07/12	1

LEGENDA

Modalidade:	Situação da Transferência:
1 - Convênio	1 - Adimplente
2 - Contrato de Repasse	2 - Inadimplente
3 - Termo de Parceria	3 - Inadimplência Suspensa
4 - Termo de Cooperação	4 - Concluído
5 - Termo de Compromisso	5 - Excluído
	6 - Rescindido
	7 - Arquivado

Fonte: SIAFI e SIASG

Quadro A 6.2 – Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios

Não houve instrumentos celebrados pela DRJ Salvador nos três últimos exercícios. O convênio mencionado no quadro A 6.1 foi firmado no ano de 2007.

Quadro A 6.3 – Resumo dos instrumentos de transferência que vigerão em 2011 e exercícios seguintes

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome: Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento em Salvador			UG/GESTÃO: 170295/00001			% do Valor global repassado até o final do exercício de 2010
Modalidade	Qtd. de instrumentos com vigência em 2011 e seguintes	Valores (R\$ 1,00)	Contratados	Repassados até 2010	Previstos para 2011	
Convênio	1	76.358,89		9.336,77	1.575,39	12,22%
Contrato de Repasse						
Termo de Parceria						
Termo de Cooperação						
Termo de Compromisso						
Totais	1	76.358,89		9.336,77	1.575,39	12,22%

Fonte: SIAFI e SIASG

Quadro A 6.4 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio e de contratos de repasse

Unidade Concedente				
Nome: Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento em Salvador				
CNPJ: 00.394.460/0381-14		UG/GESTÃO: 170295/00001		
Exercício da prestação de contas	Quantitativos e montante repassados			Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)
2010	Ainda no prazo de prestação de contas	Quantidade		
		Montante Repassado		
	Com prazo de prestação de contas vencido	Contas prestadas	Quantidade	
			Montante Repassado (R\$)	
2009	Contas prestadas	Contas NÃO prestadas	Quantidade	
			Montante Repassado (R\$)	1.575,39
	Contas NÃO prestadas	Contas prestadas	Quantidade	
			Montante Repassado (R\$)	
2008	Contas prestadas	Contas NÃO prestadas	Quantidade	
			Montante Repassado (R\$)	1.575,39
	Contas NÃO prestadas	Contas prestadas	Quantidade	
			Montante Repassado (R\$)	
Anteriores a 2008	Contas NÃO prestadas		Quantidade	
			Montante Repassado (R\$)	

Fonte: SIAFI e SIASG

Quadro A 6.5 - Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento em Salvador					
CNPJ: 00.394.460/0381-14		UG/GESTÃO: 170295/00001			
Exercício da prestação de contas	Quantitativos e montantes repassados			Instrumentos	
				Convênios	
2010	Quantidade de contas prestadas				
	Com prazo de análise ainda não vencido	Quantidade			
		Montante repassado (R\$)			
		Com prazo de análise vencido	Contas analisadas	Quantidade Aprovada	
				Quantidade Reprovada	
				Quantidade de TCE	
		Contas NÃO analisadas	Quantidade		
Montante repassado (R\$)					
2009	Quantidade de contas prestadas				
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada	1		
		Quantidade Reprovada			
		Quantidade de TCE			
		Contas NÃO analisadas	Quantidade		
Montante repassado (R\$)					
2008	Quantidade de contas prestadas				
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada	1		
		Quantidade Reprovada			
		Quantidade de TCE			
		Contas NÃO analisadas	Quantidade		
Montante repassado					
Exercícios anteriores a 2008	Contas NÃO analisadas	Quantidade			
		Montante repassado			

Fonte: SIAFI e SIASG

Análise crítica

Informamos que não houve transferências na situação de inadimplente, assim como não houve também transferências efetuadas no exercício frente ao disposto nos Decretos 93.872 e 6.752.

Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento em Campo Grande

Quadro A 6.1 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência

Não houve nenhum instrumento de transferência vigente no exercício de 2010.

Quadro A 6.2 – Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome: Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento em Campo Grande						
CNPJ: 00.394.460/0378-19			UG/GESTÃO: 170290/00001			
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados em cada exercício			Valores repassados em cada exercício (Valores em R\$ 1,00)		
	2008	2009	2010	2008	2009	2010
Convênio	1	1		1.951,00	225,00	
Contrato de Repasse						
Termo de Parceria						
Termo de Cooperação						
Termo de Compromisso						
Totais	1	1		1.951,00	225,00	

Fonte: SIAFI e SIASG

Quadro A 6.3 – Resumo dos instrumentos de transferência que vigerão em 2011 e exercícios seguintes

Não há nenhum instrumento de transferência que vigerá em 2011 e exercícios seguintes.

Quadro A 6.4 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio e de contratos de repasse

Unidade Concedente						
Nome: Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento em Campo Grande						
CNPJ: 00.394.460/0378-19			UG/GESTÃO: 170290/00001			
Exercício da prestação de contas	Quantitativos e montante repassados				Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)	
					Convênios	Contratos de Repasse
2010	Ainda no prazo de prestação de contas	Quantidade				
		Montante Repassado				
	Com prazo de prestação de contas vencido	Contas prestadas	Quantidade			
			Montante Repassado (R\$)			
2009	Contas prestadas		Quantidade	1		
			Montante Repassado (R\$)	225,00		
	Contas NÃO prestadas		Quantidade			
			Montante Repassado (R\$)			
2008	Contas prestadas		Quantidade	1		
			Montante Repassado (R\$)	1.951,00		
	Contas NÃO prestadas		Quantidade			
			Montante Repassado (R\$)			
Anteriores a 2008	Contas NÃO prestadas		Quantidade			
			Montante Repassado (R\$)			

Fonte: SIAFI e SIASG

Quadro A 6.5 - Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse

Unidade Concedente ou Contratante				
Nome: Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento em Campo Grande				
CNPJ: 00.394.460/0378-19		UG/GESTÃO: 170290/00001		
Exercício da prestação de contas	Quantitativos e montantes repassados			Instrumentos
				Convênios
				Contratos de Repasse
2010	Quantidade de contas prestadas			
	Com prazo de análise ainda não vencido	Quantidade		
		Montante repassado (R\$)		
		Com prazo de análise vencido	Contas analisadas	Quantidade Aprovada
			Quantidade Reprovada	
			Quantidade de TCE	
	Contas NÃO analisadas		Quantidade	
	Montante repassado (R\$)			
2009	Quantidade de contas prestadas			
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada	5	
		Quantidade Reprovada		
		Quantidade de TCE		
	Contas NÃO analisadas	Quantidade		
	Montante repassado (R\$)			
2008	Quantidade de contas prestadas			
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada	14	
		Quantidade Reprovada		
		Quantidade de TCE		
	Contas NÃO analisadas	Quantidade		
		Montante repassado		
	Exercícios anteriores a 2008	Contas NÃO analisadas	Quantidade	
		Montante repassado		

Fonte: SIAFI e SIASG

Análise crítica

A DRJ Campo Grande não possui nenhum instrumento de transferência vigente, efetuando apenas em 2008 e no início de 2009, pagamentos ao CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, referentes à bolsa estágio (até sua transposição ao SIAPE) e à taxa de administração.

Informamos também que não houve transferências na situação de inadimplente, assim como não houve transferências efetuadas no exercício frente ao disposto nos Decretos 93.872 e 6.752.

Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento em São Paulo I

Quadro A 6.1 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência

A DRJ São Paulo I não realizou transferências no exercício de 2010.

Quadro A 6.2 – Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome: Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento em São Paulo I			UG/GESTÃO: 170299/00001			
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados em cada exercício			Valores repassados em cada exercício (Valores em R\$ 1,00)		
	2008	2009	2010	2008	2009	2010
Convênio	1	1		1.749,86	291,82	
Contrato de Repasse						
Termo de Parceria						
Termo de Cooperação						
Termo de Compromisso						
Totais	1	1		1.749,86	291,82	

Fonte: SIAFI e SIASG

Quadro A 6.3 – Resumo dos instrumentos de transferência que vigerão em 2011 e exercícios seguintes

Não há instrumentos de transferência que vigerão em 2011 e exercícios seguintes.

Quadro A 6.4 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio e de contratos de repasse

Unidade Concedente				
Nome: Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento em São Paulo I			UG/GESTÃO: 170299/00001	
Exercício da prestação de contas	Quantitativos e montante repassados			Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)
2010	Ainda no prazo de prestação de contas	Quantidade		
		Montante Repassado		
	Com prazo de prestação de contas vencido	Contas prestadas	Quantidade	
			Montante Repassado (R\$)	
2009	Contas prestadas	Contas NÃO prestadas	Quantidade	
			Montante Repassado (R\$)	
	Contas NÃO prestadas	Contas prestadas	Quantidade	1
			Montante Repassado (R\$)	291,82
2008	Contas prestadas	Contas NÃO prestadas	Quantidade	
			Montante Repassado (R\$)	
	Contas NÃO prestadas	Contas prestadas	Quantidade	1
			Montante Repassado (R\$)	1.749,86
Anteriores a 2008	Contas NÃO prestadas	Contas prestadas	Quantidade	
			Montante Repassado (R\$)	

Fonte: SIAFI e SIASG

Quadro A 6.5 - Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento em São Paulo I					
CNPJ: 00.394.460/0372-23		UG/GESTÃO: 170299/00001			
Exercício da prestação de contas	Quantitativos e montantes repassados			Instrumentos	
				Convênios	
2010	Quantidade de contas prestadas				
	Com prazo de análise ainda não vencido	Quantidade			
		Montante repassado (R\$)			
		Com prazo de análise vencido	Contas analisadas	Quantidade Aprovada	
				Quantidade Reprovada	
				Quantidade de TCE	
		Contas NÃO analisadas	Quantidade		
Montante repassado (R\$)					
2009	Quantidade de contas prestadas				
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada	6		
		Quantidade Reprovada			
		Quantidade de TCE			
		Contas NÃO analisadas	Quantidade		
Montante repassado (R\$)					
2008	Quantidade de contas prestadas				
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada	12		
		Quantidade Reprovada			
		Quantidade de TCE			
		Contas NÃO analisadas	Quantidade		
Montante repassado					
Exercícios anteriores a 2008	Contas NÃO analisadas	Quantidade			
		Montante repassado			

Fonte: SIAFI e SIASG

Análise crítica

Informamos que não houve transferências na situação de inadimplente, assim como não houve também transferências efetuadas no exercício frente ao disposto nos Decretos 93.872 e 6.752.

Unidades Centrais

Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB

Quadro A 6.1 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência

Unidade Concedente ou Contratante								
Nome: Secretaria da Receita Federal do Brasil								
CNPJ: 00.394.460/0058-87			UG/GESTÃO: 170010/00001					
Informações sobre as transferências								
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência	Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício		
5	TC Publicação	04.196.645/0001-00	5.904.000,00		1.943.230,41	3.960.769,59	01/01/10 31/12/10	4
5	TC Impressão		18.220,80		18.752,80 ¹	512,00 ²	26/01/10 25/01/11	4
5	TC Eletrônico		5.923.264,80				01/01/10 31/12/10	4

LEGENDA

Modalidade:

- 1 - Convênio
- 2 - Contrato de Repasse
- 3 - Termo de Parceria
- 4 - Termo de Cooperação
- 5 - Termo de Compromisso

Situação da Transferência:

- 1 - Adimplente
- 2 - Inadimplente
- 3 - Inadimplência Suspensa
- 4 - Concluído
- 5 - Excluído
- 6 - Rescindido
- 7 - Arquivado

Fonte: SIAFI e SIASG

Notas: (1) – Valores pagos na mesma Note de empenho, a saber, referentes ao pagamento de despesa com veículo impresso e eletrônico.

(2) – Valores acumulados na mesma Nota de Empenho, a saber, referentes ao pagamento de despesa com veículo impresso e eletrônico.

Quadro A 6.2 – Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome: Secretaria da Receita Federal do Brasil			UG/GESTÃO: 170010/00001			
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados em cada exercício			Valores repassados em cada exercício (Valores em R\$ 1,00)		
	2008	2009	2010	2008	2009	2010
Convênio ¹	1			5.516.845,56	126.488,00	
Contrato de Repasse						
Termo de Parceria						
Termo de Cooperação						
Termo de Compromisso ²	3	3	3	3.455.446,70	4.016.522,32	1.961.983,21
Totais	4	3	3	8.972.292,26	4.143.010,32	1.961.983,21

Fonte: SIAFI e SIASG

Notas: (1) – Convênios 01/2005, 04/2006, 05/2006 e 01/2008

(2) – Termo de Compromisso de prestação de serviço pela Imprensa Nacional, a saber, publicação, jornal impresso e eletrônico.

Quadro A 6.3 – Resumo dos instrumentos de transferência que vigerão em 2011 e exercícios seguintes

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: Secretaria da Receita Federal do Brasil		UG/GESTÃO: 170010/00001			
Modalidade	Qtd. de instrumentos com vigência em 2011 e seguintes	Valores (R\$ 1,00)			% do Valor global repassado até o final do exercício de 2010
		Contratados	Repassados até 2010	Previstos para 2011	
Convênio					
Contrato de Repasse					
Termo de Parceria					
Termo de Cooperação					
Termo de Compromisso	3	6.688.516,80		6.688.516,80	
Totais	3	6.688.516,80		6.688.516,80	

Fonte: SIAFI e SIASG

Quadro A 6.4 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio e de contratos de repasse

Unidade Concedente					
Nome: Secretaria da Receita Federal do Brasil		UG/GESTÃO: 170010/00001			
Exercício da prestação de contas	Quantitativos e montante repassados			Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)	
				Convênios	Contratos de Repasse
2010	Ainda no prazo de prestação de contas	Quantidade			
		Montante Repassado			
	Com prazo de prestação de contas vencido	Contas prestadas	Quantidade		
			Montante Repassado (R\$)		
2009	Contas prestadas		Quantidade	4	
			Montante Repassado (R\$)	126.488,00	
	Contas NÃO prestadas		Quantidade		
			Montante Repassado (R\$)		
2008	Contas prestadas		Quantidade	4	
			Montante Repassado (R\$)	5.516.845,56	
	Contas NÃO prestadas		Quantidade		
			Montante Repassado (R\$)		
Anteriores a 2008	Contas NÃO prestadas		Quantidade		
			Montante Repassado (R\$)		

Fonte: SIAFI e SIASG

Quadro A 6.5 - Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse

Unidade Concedente ou Contratante				
Nome: Secretaria da Receita Federal do Brasil				
CNPJ: 00.394.460/0058-87		UG/GESTÃO: 170010/00001		
Exercício da prestação de contas	Quantitativos e montantes repassados			Instrumentos
				Convênios
				Contratos de Repasse
2010	Quantidade de contas prestadas			
	Com prazo de análise ainda não vencido	Quantidade		
		Montante repassado (R\$)		
	Com prazo de análise vencido	Contas analisadas	Quantidade Aprovada	3
			Quantidade Reprovada	
			Quantidade de TCE	
		Contas NÃO analisadas	Quantidade	
			Montante repassado (R\$)	
2009	Quantidade de contas prestadas			1
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		1
		Quantidade Reprovada		
		Quantidade de TCE		
	Contas NÃO analisadas	Quantidade		
		Montante repassado (R\$)		
2008	Quantidade de contas prestadas			
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		
		Quantidade Reprovada		
		Quantidade de TCE		
	Contas NÃO analisadas	Quantidade		
		Montante repassado		
Exercícios anteriores a 2008	Contas NÃO analisadas	Quantidade		
		Montante repassado		

Fonte: SIAFI e SIASG

Análise crítica

No tocante ao exercício 2010, importante frisar que esta Divisão registrou transferências unicamente a título de “Termos de Compromisso” firmados entre a RFB e a Imprensa Nacional.

Essas transferências se deram em total conformidade com o art. 35 do Decreto nº 93.872/86, pois as despesas foram integralmente liquidadas, sem a necessidade de anulação de empenho.

Relativamente aos convênios, verifica-se uma curva descendente do volume de transferências ao longo dos exercícios de 2008 a 2010, sendo que neste exercício não houve repasse de qualquer valor.

O volume das transferências decorrentes da remuneração à Imprensa Nacional flutuou ao longo dos citados exercícios, o que reflete a dinâmica da Administração, tanto no aspecto normativo, como de controle do crédito tributário e gestão interna.

Face à peculiaridade das transferências previstas para 2011 (remuneração à Imprensa Nacional), tem-se que a gestão do emprego de tais recursos é idêntica à gestão de um contrato administrativo. Assim, existe a designação formal de fiscal para acompanhar o Termo de Compromisso, que se incumbirá dos atestes das faturas mensais e acompanhamento do regular cumprimento do avençado.

Já delineadas as características das transferências relativas aos Termos de Compromisso, resultam apenas quatro convênios em que a RFB participou como concedente, ao longo dos últimos anos. Em todos os convênios as contas foram regularmente prestadas e julgadas conformes.

As análises dessas prestações de contas foram realizadas de maneira compartilhada entre servidores responsáveis pelo acompanhamento *in loco* da execução dos convênios e os responsáveis pela gestão dos respectivos instrumentos. Essa sistemática mostrou-se adequada, haja vista a impossibilidade de o gestor dos convênios manifestar-se sobre aspectos materiais da execução dos serviços acordados.

A exemplo da prática verificada no acompanhamento dos contratos administrativos, a RFB cuidou de formalizar comissões específicas para o acompanhamento dos convênios, que atuaram nas dependências dos convenentes e puderam aferir a boa aplicação dos recursos transferidos.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010

Item 7: Declaração do SIASG e do SICONV (*Item 7 do Conteúdo Geral (Parte A) do Anexo II da DN TCU Nº 107/2010*)

Em conformidade com o disposto no Item 07 do Conteúdo Geral (Parte A) do Anexo II da DN TCU nº 107/2010, informamos, com base em declarações individuais das Unidades Centrais e Delegacias da Receita Federal do Brasil de Julgamento, assinadas e arquivadas na UG 170010 – Secretaria da Receita Federal do Brasil, que as informações referentes a contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres das **Delegacias da Receita Federal do Brasil de Julgamento – DRJ's e das Unidades Centrais** estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceira – SICONV, conforme estabelece o artigo 19 da Lei nº 12.309, de 09 de agosto de 2010.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010

Item 8: Informações Relacionadas à Entrega e ao Tratamento das Declarações de Bens e Renda (Item 8 do Conteúdo Geral (Parte A) do Anexo II da DN TCU nº 107/2010)

Em relação à entrega dos termos de acesso à Declaração de Bens e Rendas, Lei nº 8.730 de 10/11/2003 e Portaria Interministerial MPOG/CGU nº 298 de 06/09/2007, segue quadro consolidado de toda a RFB.

Região Fiscal	% AUTORIZAÇÕES DE ACESSO À DIRPF	% DECLARAÇÃO EM PAPEL
1ª	64,22%	35,78%
2ª	58,70%	41,30%
3ª	85,98%	14,02%
4ª	45,73%	54,27%
5ª	87,54%	12,46%
6ª	95,92%	4,08%
7ª	15,17%	84,83%
8ª	93,80%	6,20%
9ª	98,95%	1,05%
10ª	95,60%	4,40%
Unidades Centrais	64,85%	35,15%
RFB (consolidado)	74,00%	26,00%

Notas explicativas:

1. Os termos dos servidores das DRJ são controlados pelas Unidades Pagadoras - UPAG's, dessa forma o percentual dos servidores é computado na respectiva Região Fiscal.
2. No percentual de autorizações de acesso à DIRPF, estão alocados todos os formulários de autorização entregues pelos servidores a partir do ano de 2007 pois os mesmos não possuem prazo de validade.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010

Item 9: Informações sobre o Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ (Item 9 do Conteúdo Geral (Parte A) do Anexo II da DN TCU nº 107/2010)

Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno da UJ, contemplando os seguintes aspectos:

- I. ambiente de controle;**
- II. avaliação de risco;**
- III. procedimentos de controle;**
- IV. informação e comunicação;**
- V. monitoramento.**

ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS DAS UNIDADES CENTRAIS DA SRRF

O preenchimento do quadro A.9.1 foi precedido da realização de um evento em Brasília, no dia 10/02/2011, intitulado “Encontro Técnico sobre Controle Interno”, organizado pela Coordenação-Geral de Auditoria Interna, e que contou com a participação de representantes dos seguintes órgãos e unidades desta RFB:

- 1) Tribunal de Contas da União (TCU);
- 2) Controladoria-Geral da União (CGU);
- 3) Unidades Descentralizadas da RFB - todas as Superintendências Regionais;
- 4) Unidades Centrais da RFB – Corregedoria-Geral (Coger), Coordenações-Gerais de Auditoria Interna (Audit), de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional (Copav), de Pesquisa e Investigação (Copei) e de Tecnologia da Informação (Cotec).

Além de viabilizar o aperfeiçoamento da elaboração da Prestação de Contas no âmbito da RFB, com ênfase no Relatório de Gestão, o foco principal do “Encontro Técnico sobre Controle Interno” foi trazer uma abordagem técnica sobre a estrutura de Controle Interno, seus objetivos e componentes (visão do COSO), de modo a homogeneizar conhecimento e esclarecer dúvidas sobre os diferentes aspectos do sistema de controle interno e subsidiar o preenchimento, pelas diferentes UJ da RFB, do Quadro A.9.1, da DN TCU nº 107/2010.

O evento foi aberto com a palestra “*Diretrizes da RFB*”, ministrada pelo Sr. Secretário da RFB, seguida pelas apresentações de representantes do TCU e da CGU, que abordaram, respectivamente, os seguintes temas “*Prestação de Contas do Exercício de 2010*” e “*Objetivos de Controle Interno e Componentes de Controle*”.

Em prosseguimento, os representantes das diversas unidades da RFB (unidades centrais e descentralizadas) analisaram e discutiram, item a item, todos os tópicos do Quadro A.9.1 e exercitaram o seu preenchimento.

A partir dos esclarecimentos e informações prestadas pelos representantes dos órgãos de controle (CGU e TCU), os servidores das unidades descentralizadas da RFB deveriam orientar o preenchimento do quadro em tela, junto as suas respectivas UJ.

No âmbito das Unidades Centrais da RFB, posteriormente ao evento, foram realizadas duas reuniões técnicas, que contaram com a participação da alta administração da RFB (Secretário, Subsecretários, Corregedor-Geral e de alguns Coordenadores-Gerais) para análise dos tópicos do que compõem o Quadro A.9.1 e o seu consequente preenchimento, conforme informações consolidadas a seguir:

A.9.1 - Estrutura de controles internos das Unidades Centrais da RFB

Aspectos do sistema de controle interno	Avaliação				
	1	3	4	5	
Ambiente de Controle					
1. Os altos dirigentes da UJ percebem os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					X
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				X	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				X	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta. (*)	X				
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				X	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				X	
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				X	
8. Existe adequada segregação de funções nos processos da competência da UJ.				X	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	
Avaliação de Risco	1	3	4	5	
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				X	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los. (***)				X	
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.				X	
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ, ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.				X	
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.				X	
16. Existe histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade. (****)		X			
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais resarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X

Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				X	
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.				X	
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			X		
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionados com os objetivos de controle.					X
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.					X
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.					X
25. A informação disponível à UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				X	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				X	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				X	
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				X	
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.			X		
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.				X	
Considerações gerais					
(*) Item 4 – Código de Ética: Esclarecemos que a RFB não possui um código de ética próprio (razão pela qual foi atribuído ao item a avaliação igual a 1). Entretanto, cumpre destacar que seus servidores observam rigorosamente os preceitos contidos no Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, bem como os dispositivos legais que regem o Regime Jurídico Único (Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990). Complementamos que a Corregedoria-Geral da RFB está retomando os trabalhos no sentido de dar continuidade à elaboração do Código de Ética da RFB.					
(**) Item 12 - Diagnóstico dos riscos: De modo geral, os processos de trabalho da RFB, em especial os estratégicos, são precedidos de estudos técnicos e legais e de avaliação de riscos, sendo que esta última nem sempre é sistematizada (empírica). Com a criação de unidade específica para gerenciamento de riscos (Coordenação de Gestão de Riscos – Coris) e a adoção de metodologia específica (qualitativa e quantitativa), a cultura de gestão de riscos está, pouco a pouco, sendo disseminada e implementada internamente na RFB.					

(***) Item 16 – Histórico de fraudes e perdas: A avaliação 2 atribuída a este item, deveu-se ao entendimento dos gestores de que a expressão “histórico de fraudes e perdas” estaria se referindo ao quantitativo de eventos desta natureza ocorrido no âmbito da UJ, ou seja, a afirmativa é parcialmente aplicável no contexto da UJ, porém, em sua minoria. Como este item gerou interpretações diferentes, cabe complementar que qualquer processo conduzido no âmbito da RFB, para apuração de eventuais fraudes e perdas, principalmente os de caráter disciplinar, são formalmente constituídos, documentados e seguem os ritos processuais e legais previstos, vindo a gerar registros históricos.

LEGENDA

Níveis de Avaliação:

- (1) Totalmente inválida:** Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.
- (2) Parcialmente inválida:** Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.
- (3) Neutra:** Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.
- (4) Parcialmente válida:** Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.
- (5) Totalmente válido.** Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010

Item 10: Informações sobre Critérios de Sustentabilidade ambiental na Aquisição de Bens, Serviços e Obras (Item 10 do Conteúdo Geral (Parte A) do Anexo II da DN TCU nº 107/2010)

Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis

O Quadro abaixo foi respondido pela pessoa ou pelo grupo de pessoas que trabalham na área de licitações e representa uma **média ponderada das Delegacias da Receita Federal do Brasil – DRJ's e das Unidades Centrais – UC's.**

Quadro A.10.1 - Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Licitações Sustentáveis					
1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.	X				
• Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados?			X		
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.			X		
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex: produtos de limpeza biodegradáveis).	X				
4. Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços.	X				
• Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos?					
5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas).	X				
• Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia?					
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado).	X				
• Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos?					
7. No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos.	X				
• Se houver concordância com a afirmação acima, este critério específico utilizado foi incluído no procedimento licitatório?					
8. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga).	X				
• Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios?					
9. Para a aquisição de bens/produtos é levada em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens/produtos.				X	
10. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.	X				
11. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.					X
12. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas entre os servidores visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica.	X				
• Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)?					

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Licitações Sustentáveis 13. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores.	X				
• Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, <i>folders</i> , comunicações oficiais, etc.)?					
Considerações Gerais: O questionário foi respondido pela pessoa ou por grupo de pessoas que trabalham na área de licitações.					
LEGENDA Níveis de Avaliação:					
(1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.					
(2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.					
(3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.					
(4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.					
(5) Totalmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.					

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010

Item 11: Informações sobre a Gestão do Patrimônio Imobiliário de Responsabilidade da Unidade (Item 11 do Conteúdo Geral (Parte A) do Anexo II da DN TCU nº 107/2010)

Os quadros deste Item serão apresentados de forma consolidada, abrangendo as Delegacias da Receita Federal de Julgamento – DRJ's e as Unidades Centrais – UC's. Após os quadros, segue uma análise crítica comum a todas às Unidades Gestoras.

Quadro A.11.1 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2009	EXERCÍCIO 2010
BRASIL	UF: Santa Catarina	01	01
	Município: Florianópolis	01	01
	UF: São Paulo	01	01
	Município: Campinas	01	01
	UF: Pernambuco	01	01
	Município: Recife	01	01
	Subtotal Brasil	03	03
EXTERIOR	PAÍS 1		
	cidade 1		
	cidade 2		
	cidade "n"		
	PAÍS "n"		
	cidade 1		
	cidade 2		
	cidade "n"		
	Subtotal Exterior	00	00
Total (Brasil + Exterior)		03	03

Fonte: SPIUNET

Quadro A.11.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA UJ	
		EXERCÍCIO 2009	EXERCÍCIO 2010
BRASIL	UF: Distrito Federal	01	01
	Município: Brasília	01	01
	UF: Minas Gerais	01	01
	Município: Juiz de Fora	01	01
	Subtotal Brasil	02	02
	PAÍS 1		
	cidade 1		
EXTERIOR	cidade 2		
	cidade "n"		
	PAÍS "n"		
	cidade 1		
	cidade 2		
	cidade "n"		
	Subtotal Exterior	00	00
Total (Brasil + Exterior)		02	02

Fonte: Divisão de Contratos

Quadro A.11.3 – Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa com Manutenção no exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Imóvel	Instalações
170304	810500245500-6	21	3	127.471,00				
170301	629100054500-6	21	3	3.102.660,30			87.465,30	
170294	253100716500-8	21	3	326.105,00				
Total							87.465,30	

Fonte: SPIUNET

Análise crítica

A RFB, a partir de 2010, passou a utilizar um sistema de informações gerenciais, denominado Edifica, sobre os imóveis ocupados, tanto de propriedade da União, como locados.

O Edifica foi concebido no âmbito do Ministério da Fazenda, pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria GMF nº 229, de 11 de março de 2010, com competência para acompanhar o planejamento, a execução e o controle dos estudos e projetos de adequação e integração da logística e da construção ou reforma de imóveis destinados aos órgãos que atuam no Macroprocesso do Crédito Tributário.

Numa primeira etapa, ocorrida no 2º semestre de 2010, buscou-se levantar informações sobre o estado de conservação dos imóveis operacionais, visando a consequente melhoria do clima organizacional e das condições de trabalho. Tais informações foram transformadas num "indicador de adequação imobiliária" que existe para cada imóvel, Unidade da Federação e Região Fiscal. As informações constantes do Edifica incluem fotografias, cópias de documentos e um questionário de avaliação do estado de conservação dos imóveis, informações estas não disponíveis no SPIUNet ou no SIAFI.

Foram iniciados entendimentos com a Secretaria do Patrimônio da União - SPU e com a Caixa Econômica Federal – CEF, no sentido da utilização do corpo técnico de engenharia dessas instituições para avaliação dos imóveis da RFB. Ao longo de 2011, esperamos formalizar os mecanismos de cooperação com as instituições mencionadas.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010

Item 12: Informações sobre a Gestão de Tecnologia da informação (TI) da UJ (*Item 12 do Conteúdo Geral (Parte A) do Anexo II da DN TCU nº 107/2010*)

O Quadro a seguir, consolidando as informações de todas as Unidades Gestoras, reflete a realidade da gestão de Tecnologia da Informação (TI) da RFB.

Quadro A.12.1 – Gestão de TI da UJ

Quesitos a serem avaliados	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Planejamento					
1. Há planejamento institucional em vigor ou existe área que faz o planejamento da UJ como um todo.					X
2. Há Planejamento Estratégico para a área de TI em vigor.				X	
3. Há comitê que decida sobre a priorização das ações e investimentos de TI para a UJ.				X	
Recursos Humanos de TI					
4. Quantitativo de servidores e de terceirizados atuando na área de TI.	Quadro Próprio Brasil: 1.290 (Unidades Centrais: 167 e DRJ: 36 → Subtotal: 203 + Regiões Fiscais: 1.087) Terceirizados: 7				
5. Há carreiras específicas para a área de TI no plano de cargos do Órgão/Entidade.	X				
Segurança da Informação					
6. Existe uma área específica, com responsabilidades definidas, para lidar estrategicamente com segurança da informação.					X
7. Existe Política de Segurança da Informação (PSI) em vigor que tenha sido instituída mediante documento específico.					X
Desenvolvimento e Produção de Sistemas					
8. É efetuada avaliação para verificar se os recursos de TI são compatíveis com as necessidades da UJ.					X
9. O desenvolvimento de sistemas quando feito na UJ segue metodologia definida.					X
10. É efetuada a gestão de acordos de níveis de serviço das soluções de TI do Órgão/Entidade oferecidas aos seus clientes.					X
11. Nos contratos celebrados pela UJ é exigido acordo de nível de serviço.					X
Contratação e Gestão de Bens e Serviços de TI					
12A) Nível de participação de terceirização de bens e serviços de TI em relação ao desenvolvimento interno da própria UJ.	4.852% → h/h de desenvolvimento contratadas e pagas junto ao Serpro em 2010. Cálculo: (745.293 h/h de desenvolvimento interno / 15.360) * 100				
12B) Na elaboração do projeto básico das contratações de TI são explicitados os benefícios da contratação em termos de resultado para UJ e não somente em termos de TI.					X
13. O Órgão/Entidade adota processo de trabalho formalizado ou possui área específica de gestão de contratos de bens e serviços de TI.					X
14. Há transferência de conhecimento para servidores do Órgão/Entidade referente a produtos e serviços de TI terceirizados?				X	
Considerações Gerais:					
- As questões de âmbito nacional, que envolvem, por exemplo, as políticas de planejamento estratégico de TI (PDTI), segurança da informação, alocação de RH, contratações junto ao Serpro e Dataprev, foram respondidas pela Cotec (Coordenação e assessoria) e divulgadas para as RF - Regiões Fiscais, a saber: questões nº 1 a 3, 5 a 11 e 13 e 14;					
- O levantamento do quantitativo de pessoal foi realizado a partir de extrações do Sistema SA3 – Sistema de Pessoal da RFB.					
- A questão nº 4 foi respondida de forma consolidada Brasil, a partir dos levantamentos e das respectivas validações das Regiões Fiscais e DRJ's.					
- O nº de terceirizados corresponde ao pessoal do contrato Avansys;					

- As questões de nº 12A e 12B , que tratam da elaboração de projetos básicos para as contratações realizadas e do percentual de participação de terceirização de bens e serviços de TI em relação ao desenvolvimento interno, foram respondidas em nível regional, de acordo com a realidade de cada Superintendência.
- Para cálculo do desenvolvimento interno coordenado e supervisionado pela Cotec foi considerado o total de homem/hora, a partir do quantitativo de pessoas envolvidas nessa atividade, a saber: equipe Disif (4) e desenvolvedores das equipes dos seguintes sistemas: Contágil (3), PT Comac (1) – a partir de 07/2010, Sigma (2), SA3 (1) e Sage (2) – a partir de 07/2010;

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010

Item 13: Informações sobre a Utilização de Cartões de Pagamento do Governo Federal, Conforme Decretos nº 5.355/2005 e 6.370/2008 (Item 13 do Conteúdo Geral (Parte A) do Anexo II da DN TCU nº 107/2010)

Os quadros sobre a utilização de cartões de pagamento do governo federal, serão apresentados de forma consolidada contendo as informações das Delegacias da Receita Federal do Brasil de Julgamento – DRJ's e das Unidades Centrais da RFB.

Quadro A.13.1 - Despesa Com Cartão de Crédito Corporativo por UG e por Portador

Código da UG 1: 170010		Limite de Utilização da UG: 24.000,00			
Portador	CPF	Limite Individual	Valor		Total
			Saque	Fatura	
Geraldo Pamplona Filho	234.114.656-20	4.000,00	1.320,61	2.493,32	3.813,93
Vítor João Stolf	624.722.248-34	20.000,00	5.235,45	7.777,19	13.012,64
Total utilizado pela UG			6.556,06	10.270,51	16.826,57
Código da UG 2: 170304		Limite de Utilização da UG: 10.000,00			
Nilo de March	415.929.219-49	5.000,00		1.218,18	1.218,18
José Luiz O. Noronha	728.556.730-20	5.000,00		831,63	831,63
Total utilizado pela UG				2.049,81	2.049,81
Código da UG 3: 170294		Limite de Utilização da UG: 24.000,00			
Ivaniza Leão Santana da Costa	387.521.904-04	8.000,00		4.133,68	4.133,68
Maria de Fátima Batista Aguiar	171.228.214-04	8.000,00		6.266,98	6.266,98
Lair de Almeida Coelho	801.546.894-91	8.000,00		4.289,54	4.289,54
Total utilizado pela UG				14.690,20	14.690,20
Código da UG 4: 170290		Limite de Utilização da UG: 10.000,00			
Gilberto Yoshiharo Mori	275.554.619-00	1.500,00		1.999,44	1.999,44
Total utilizado pela UG				1.999,44	1.999,44
Código da UG 5: 170290		Limite de Utilização da UG: 20.000,00			
Valdir Lemos Couto	358.246.205-63	15.000,00		3.875,23	3.875,23
Hilton Heliodoro Gunça dos Santos	239.485.315-87	5.000,00		1.369,27	1.369,27
Total utilizado pela UG				5.244,50	5.244,50
Código da UG 6: 170307		Limite de Utilização da UG: 150.000,00			
José Eduardo Dinamarco Rodrigues	043.964.618-95	74.000,00	80,00	6.954,77	7.034,77
Juliany Maria Barboza	163.951.688-35	36.500,00	590,00		590,00
Maria Luíza Perussi Cortez	026.435.088-07	5.000,00	1.140,00	282,54	1.422,54
Total utilizado pela UG			1.810,00	7.237,31	9.047,31
Código da UG 7: 170301		Limite de Utilização da UG: 24.700,00			
Lauro Okamoto Ishida	601.002.658-04	18.000,00	740,00	13.575,31	14.315,31
Luiz Carlos Fernandes	968.565.808-00	2.000,00		93,50	93,50
Wilma Maria de Matos	096.804.658-45	4.700,00		2.999,83	2.999,83
Total utilizado pela UG			740,00	16.668,64	17.408,64
Código da UG 8: 170299		Limite de Utilização da UG: 8.000,00			
Vanderlei Grália	620.737.888-15	2.600,00		380,06	380,06
Maria de Lourdes S. Kiss	520.226.418-68	2.800,00		930,50	930,50
Fernando Luiz G. da Silva	662.063.678-00	2.600,00		464,79	464,79
Total utilizado pela UG				1.775,35	1.775,35
Total utilizado pela UJ			9.106,06	49.379,24	58.485,30

Fonte: SIAFI

Quadro A.13.2 – Despesa Com Cartão de Crédito Corporativo (Série Histórica)

Exercícios	Saque		Fatura		Total (R\$) (a+b)
	Quantidade	Valor (a)	Quantidade	Valor (b)	
2008	87	18.767,20	146	27.407,03	46.174,23
2009	61	15.553,81	171	29.808,14	45.361,95
2010	48	8.366,06	237	44.794,48	53.160,54

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010

Item 14: Informações sobre Renúncia Tributária (Item 14 do Conteúdo Geral (Parte A) do Anexo II da DN TCU nº 107/2010)

A RFB entende que não é órgão gestor de nenhuma das renúncias tributárias, não cabendo a ela o atendimento ao item 14 do Relatório de Gestão constante do anexo II da Decisão Normativa TCU nº 107/2010.

De acordo com as informações que deverão constar no item 14 do supracitado relatório, o órgão gestor deve ter competência para concessão, acompanhamento e fiscalização da renúncia tributária; elaboração e avaliação de metas e indicadores de gestão; cobrança, recebimento e análise de prestação de contas; coordenação de projetos, programas e atividades beneficiadas pela renúncia e liberação de recursos para os mesmos; contato com os beneficiários das renúncias e das contrapartidas.

Em alguns casos, a RFB está envolvida no processo de concessão da renúncia tributária, executando procedimentos operacionais que não se confundem com o papel de gestor de renúncia de receitas e sim com o de controle da arrecadação federal.

Porém, devido à incumbência de atender o disposto no § 6º do art. 165 da Constituição Federal, a RFB é detentora de muitas informações que podem contribuir com o processo de controle das renúncias.

Assim, apresentamos os seguintes quadros preenchidos com as informações disponíveis: (i) Quadro A.14.1 – Renúncias Tributárias sob Gestão da UJ; (ii) Quadro A.14.2 - Valores Renunciados e Respectiva Contrapartida; (iii) Quadro A.14.3 - Contribuintes Beneficiados pela Renúncia – Pessoas Físicas, (iv) Quadro A.14.4 - Contribuintes Beneficiados pela Renúncia – Pessoas Jurídicas.

Cabe ressaltar que, com relação ao exposto nas notas dos quadros A.14.3 e A.14.4, a RFB não dispõe das quantidades de contribuintes beneficiados separadamente para cada renúncia. Com a finalidade de subsidiar o cálculo da renúncia de receitas e atender o § 6º do art. 165 da Constituição, a RFB necessita fazer extrações nas bases de dados das declarações dos contribuintes. Estas extrações são feitas pelo SERPRO por demanda da RFB, as quais têm alto custo e prazo para conclusão longo. Por questões de eficiência, economicidade e agilidade os dados requeridos pela RFB restringem-se aos indispensáveis ao cálculo dos valores de renúncia, e nos resultados não são informadas as quantidades de contribuintes. Por esta razão não dispomos de dados acerca das quantidades de contribuintes beneficiários de cada renúncia relacionados aos exercícios passados.

Ressaltamos também que os valores de renúncia relativos aos exercícios de 2009 e 2010 são estimativas. Os valores realizados das renúncias relativos aos exercícios de 2009 e 2010 não estão disponíveis. A justificativa para não apresentar os valores realizados de renúncia dos exercícios de 2009 e 2010 recai sobre a disponibilidade das bases de informação envolvidas no cálculo destas renúncias. Tais bases são, em sua maioria, as declarações dos contribuintes. Os dados efetivos costumam estar disponíveis para consulta nos sistemas a partir de julho do ano seguinte ao das informações.

Quadro A.14.1 – Renúncias Tributárias sob Gestão da UJ

Tributo	Legislação	Natureza da Renúncia (LRF, art. 14, § 1º)	Objetivos Sócio-Econômicos	Contrapartida Exigida	Prazo de Vigência	Medidas de Compensação
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO	D.L. 288/67, art. 3º, § 1º; D.L. 356/68, art. 1º; Lei 8.032/90, art. 4º; Lei 8.387/91, art. 1º; Constituição Federal, ADCT, art. 40.	Isenção, Redução	Desenvolvimento da Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental	Aprovação de projetos junto a SUFRAMA.	Até 05/10/2023	*
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO	Lei 7.965/89, art. 3º; Lei 8.210/91, art. 4º; Lei 8.256/91, art. 4º e art. 14; Lei 8.387/91, art. 11, § 2º; Lei 9065/95, art. 19.	Isenção	Desenvolvimento de Áreas de Livre Comércio definidas na legislação.	Aprovação de projetos junto a SUFRAMA .	Até 05/10/2023	*
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO	Lei 8.010/90, art. 1º; Lei 8.032/90, art. 2º, I, "e" e "f"; Lei nº 10.964/04, art. 1º.	Isenção	Desenvolvimento de pesquisa científica e tecnológica.	Autorização importação pelo CNPq.	Indeterminado	*
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO	Lei 8.032/90, art. 2º, II, "j"; Lei 8.402/92, art. 1º, IV ; Lei nº 9.493/1997, art. 11.	Isenção	Construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações e aeronaves		Indeterminado	*
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO	Lei nº 10.182, de 12 de fevereiro de 2001, art. 5º, § 1º. MP 497/2010, art. 10º.	Redução do tributo	Setor Automotivo	Habilitação específica no Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX. Solicitada à Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.	até 30/04/2011	*
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO	Lei nº 11.484, de 2007, art. 1º ao 11; Lei nº 11.774/2008, art. 6º.	Alteração das alíquotas	Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores - PADIS.	Investimento em pesquisa e desenvolvimento	22/1/2022	*
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO	Lei nº 11.484/2007, arts. 12 ao 22.	Alteração das alíquotas	Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital - PATVD.	Investimento em pesquisa e desenvolvimento	22/1/2017	*
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO	Lei nº 11.488/2007, art. 38.	Isenção	Apoio a Evento Esportivo, Cultural e Científico		Indeterminado	*

Tributo	Legislação	Natureza da Renúncia (LRF, art. 14, § 1º)	Objetivos Sócio-Econômicos	Contrapartida Exigida	Prazo de Vigência	Medidas de Compensação
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO	Lei nº 11.033/03, art. 13 a 15; Decreto nº 5.281/04; Lei nº 11.726/2008; Lei nº 11.774/2008.	Suspensão / Isenção	Desenvolvimento portuário do país (Reporto).		31/12/2011	*
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO	Lei nº 12.249/2010, art. 1º ao 5º.	Suspensão / Alíquota zero	Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste		até 5 anos após a habilitação (aprovação projeto até jun 2011)	Decreto 6.983. Aumento de IOF.
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO	Lei nº 12.249/2010, art. 6 a 14.	Suspensão / Isenção	Aquisição de Computadores para uso Educacional		Indeterminado	Decreto 6.983. Aumento de IOF.
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO	Lei nº 10.451/2002, art. 8º ao 13; Lei nº 11.827/2008, art. 5º.	Isenção	Incentivo ao Esporte		31/12/2013	
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO	MP 497/2010, art. 3º a 6º	Suspensão / Alíquota zero	Construção e Reforma dos Estádios de Futebol - Copa do Mundo		30/6/2014	Diminuição do redutor das alíquotas do Imposto de Importação para peças automotivas (Item 12 da EM da MP 497, previsto no art. 10)
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA FÍSICA - IRPF	Lei 7.713/98; Lei 8.036/90; Lei 11.311/06; Lei 11.052/04; Lei 8.981/95; Lei nº 11.482/2007.	Isenção	Idenização por rescisão de contrato de trabalho; Declarantes com 65 anos ou mais; Pecúlio por morte ou invalidez; Aposentadoria por moléstia grave ou acidente de Trabalho; Caderneta de poupança		Indeterminado	*
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA FÍSICA - IRPF	Lei nº 11.478/07, art. 2º § 3º.	Isenção	Obras de infra-estrutura: transportes, portos, energia, saneamento básico e irrigação		Indeterminado	*
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA FÍSICA - IRPF	Lei 9.250/95, art. 8º.	Modificação da base de cálculo	Saúde	Apresentação de comprovantes das despesas na declaração de ajuste anual do imposto de renda.	Indeterminado	*

Tributo	Legislação	Natureza da Renúncia (LRF, art. 14, § 1º)	Objetivos Sócio-Econômicos	Contrapartida Exigida	Prazo de Vigência	Medidas de Compensação
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ	Lei 8.313/91, art. 26, § 1º, II; Lei 9.249/95, art. 13, § 2º, I; Decreto nº 5.761/06, art. 30, § 1º; Lei nº 8.313/91, art. 18, caput e §§ 1º e 3º; Lei nº 9.249/95, art. 13, § 2º, I; MP nº 2.228/01, art. 53; Decreto nº 5.761/06, art. 28; MP nº 2.228/2001, art. 39, § 6º e inciso X.	Modificação da base de cálculo, Redução do tributo	Apoio a Projetos culturais	Doações e patrocínios em favor de projetos aprovados.	Indeterminado	*
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ	Lei 8.685/93, art. 1º, § 2º; art. 1º-A; art. 1º, § 5º, art. 1º-A, § 4º; art. 1º, § 4º; Lei 9.323/96, art. 1º; Lei 9.532/97, art. 5º e art. 6º; Lei nº 11.437/06, art. 8º, art. 7º, art. 9º; MP nº 2.228, de 06 /09/2001, art. 39, § 6º, art. 44 e art. 45; RIR art. 372, § único.	Modificação da base de cálculo, Redução do tributo	Apoio a produção de obras e projetos audiovisuais	Doações e patrocínios em favor de projetos aprovados.	2016	*
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ	Lei 8.069/90, art. 260, II; Lei 8.242/91, art.10; Decreto 794/93, art. 1º; Lei nº 9.064/95, art. 5º; Lei 9.532/97, art.5 º e art. 6 º; MP. nº 2.189/01, art.10, I.	Redução do tributo	Fundos da criança e do adolescente.	Doações em favor de projetos aprovados.	Indeterminado	*
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ	Lei Complementar nº 123, de 14/12/06; Lei Complementar nº 127, de 14/08/07.	Modificação da base de cálculo, Alteração das alíquotas	Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional.	Ser optante pelo Simples Nacional.	Indeterminado	*
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ	Lei 8.661/93, art. 4º, I VI; Decreto 949/93, art. 13, I VI; Lei 9.532/97, art. 5 º; Decreto 3.000/99; IN 267/2002, art. 53; Lei nº 11.196/05 - benefícios mantidos para os projetos aprovados.	Modificação da base de cálculo, Redução do tributo	Estimular a capacitação tecnológica da indústria e da agropecuária nacionais - PDTI e PDTA	Aprovação de projeto pelo Ministério da Ciência e Tecnologia. Investimento em ciência e tecnologia	Indeterminado - Revogação Lei nº 11.196/05 - benefícios mantidos para os projetos aprovados.	*
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ	Lei nº 9.249/95, art. 13, § 2º II .	Modificação da base de cálculo	Apoio a Instituições de Ensino e Pesquisa	Doação a Instituições de Ensino e Pesquisa	Indeterminado	*

Tributo	Legislação	Natureza da Renúncia (LRF, art. 14, § 1º)	Objetivos Sócio-Econômicos	Contrapartida Exigida	Prazo de Vigência	Medidas de Compensação
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ	Lei nº 9.249/1995, art. 13, § 2º, III, b.	Modificação da base de cálculo	Apoio a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos	Doação a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos	Indeterminado	*
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ	Lei 9.096/95, art. 52, parágrafo único; Lei 9.504/97, art. 99; Decreto 5.331/2005.	Modificação da base de cálculo	Propaganda eleitoral	Divulgação gratuita da propaganda eleitoral	Indeterminado	*
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ	Lei 9.249/95, art. 13, V	Modificação da base de cálculo	Assistência Médica, Odont. e Farmacêutica a Empregados	Oferecer assistência a saúde dos empregados	Indeterminado	*
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ	Lei 9.249/95, art. 13, V; Lei 9.477/97, arts. 7º e 10; Lei 9.532/97, art. 11, §§ 2º, 3º e 4º; Lei 10.887/04.	Modificação da base de cálculo	Benefícios Previdenciários a Empregados e Fundo de Aposentadoria Individual - FAPI	Contribuições à planos de previdência	Indeterminado	*
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ	Decreto-Lei 2.292/86, art. 5º, § 2º.	Modificação da base de cálculo	Planos de Poupança e Investimento - PAIT	Contribuições à planos de poupança e investimento	Indeterminado	*
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ	Lei 4.506/64, art.53	Modificação da base de cálculo	Incentivo às Pesquisa científicas ou tecnológicas	Criação ou aperfeiçoamento de produtos, processos fórmulas e técnicas de produção, administração ou venda.	Indeterminado	*

Tributo	Legislação	Natureza da Renúncia (LRF, art. 14, § 1º)	Objetivos Sócio-Econômicos	Contrapartida Exigida	Prazo de Vigência	Medidas de Compensação
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ	Decreto-Lei 756/69, art. 32, alínea "a".	Modificação da base de cálculo	Incentivo à pesquisa de recursos naturais, inclusive prospecção de minerais, desde que realizadas na área de atuação da SUDAM.	Projeto previamente aprovado pela SUFRAMA.	Indeterminado	*
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ	Decreto-Lei 221/67, art. 85, alínea "a"; Lei 7.735/89, art. 2º;	Modificação da base de cálculo	Incentivo à pesquisa de recursos pesqueiros	Projeto previamente aprovado pelo IBAMA.	Indeterminado	*
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ	CF/1988, art. 150, VI, "c"; Lei 9.532/97, art. 12; Lei nº 9.718/98, art. 10; CF/1988, art. 150, VI, "c" e art 203; Lei 9.532/97, art. 12; Lei nº 9.718/98, art. 10; Decreto nº 3.048/99, art. 12.	Imunidade	Educação e assistência social - Entidades sem Fins Lucrativos	Colocar o serviço à disposição da população em geral,em caráter complementar às atividades do Estado,sem fins lucrativos e atender os requisitos estabelecidos em lei.	Indeterminado	*
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ	Lei 9.532/97, art. 15; Decreto nº 3.048/99, art. 12; Decreto-Lei nº 2.065/83, art. 6º.	Isenção	Associação civil, Cultural, Previdência Privada Fechada, Filantrópica, Recreativa, Científica, Poupança e empréstimo - Entidades sem Fins Lucrativos	Colocar o serviço à disposição da população em geral,em caráter complementar às atividades do Estado,sem fins lucrativos e atender os requisitos estabelecidos em lei.	Indeterminado	*
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ	Lei nº 11.196/05, arts. 19, 19-A, 26	Modificação da base de cálculo	Pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica de produtos	Investimento em pesquisa e desenvolvimento tecnológico.	Indeterminado	*

Tributo	Legislação	Natureza da Renúncia (LRF, art. 14, § 1º)	Objetivos Sócio-Econômicos	Contrapartida Exigida	Prazo de Vigência	Medidas de Compensação
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ	Lei nº 11.096, de 13/01/05, art 8º; Lei nº 11.128, de 28/06/05.	Isenção	Oportunidade de ensino universitário a alunos de baixa renda - Programa Universidade para Todos - PROUNI	Cumprir obrigações previstas no termo de adesão ao Prouni definidas pelo Ministério da Educação.	Indeterminado	*
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ	Lei nº 11.438, de 2006, art. 1º; Lei nº 11.472, de 2007; Decreto nº 6.180/07.	Redução do tributo	Apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos previamente aprovados pelo Ministério do Esporte.	Apresentação de comprovantes das despesas na Declaração de Imposto de Renda - DIPJ .	2015	*
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ	Lei nº 11.484, de 2007, art. 1º ao 11.	Alteração das alíquotas	PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores	Apresentação de comprovantes das despesas na Declaração de Imposto de Renda - DIPJ .	até 16 anos após aprovação do projeto	*
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ	Lei nº 11.770/08.	Redução do tributo	Extenção da Licença Maternidade	Aderir ao Programa Empresa Cidadã	Indeterminado	*
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ	Lei nº 11.908/09, art. 11; Lei nº 11.774/08, art. 13-a	Modificação da base de cálculo	Capacitação de pessoal que atua no desenvolvimento de programas de computador (software) das empresas dos setores de tecnologia de informação - TI e de tecnologia da informação e da comunicação – TIC		Indeterminado	*
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ	Lei nº 12.213/2010;	Redução do tributo	Assistência Social - Idosos	Doações em favor de projetos aprovados.	Indeterminado	*

Tributo	Legislação	Natureza da Renúncia (LRF, art. 14, § 1º)	Objetivos Sócio-Econômicos	Contrapartida Exigida	Prazo de Vigência	Medidas de Compensação
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ	Lei nº 10.931/2004; Lei nº 12.024/2009; MP 497/2010, art. 29 e 30.	Redução do tributo	Incentivo à moradia para população de baixa renda		31/12/2014	Diminuição do redutor das alíquotas do Imposto de Importação para peças automotivas (Item 71 da EM da MP 497, previsto no art. 10)
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - RETIDO NA FONTE - IRRF	Lei 8.661/93, art. 4º, V; Lei 9.532/97, art. 2º, I e § 2º e art. 5º; Decreto 3.000/99; MP nº 2.199-14/2001, art. 3º; Lei nº 11.196 de 2005 - benefício mantidos para os projetos aprovados.	Crédito do tributo	Estimular a capacitação tecnológica da indústria e da agropecuária nacionais - PDTI e PDTA	Aprovação do projeto pelo Ministério da Ciência e Tecnologia. Investimento em ciência e tecnologia	31/12/2103	*
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - RETIDO NA FONTE - IRRF	Lei 8.685/93, art. 3º - A; IN 56/94, art. 7º; IN 62/95, art. 1º, 2º e 3º; Lei 10.454/2002, art. 2º;	Redução do tributo	Incentivo à atividade audiovisual.	Aprovação prévia dos projetos pela Ancine.	Indeterminado	*
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - RETIDO NA FONTE - IRRF	Lei nº 11.196, art. 17, inciso V, § 5º.	Crédito do tributo	Pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica de produtos	Pagamentos ao exterior vinculados à contratos de transferência de tecnologia, averbados nos termos do Código da Propriedade Industrial	Indeterminado	*
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - RETIDO NA FONTE - IRRF	Lei nº 11.196, art. 17, inciso VI.	Alteração das alíquotas	Pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica de produtos	Pagamentos ao exterior destinadas ao registro e manutenção de marcas, patentes e cultivares.	Indeterminado	*
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - RETIDO NA FONTE - IRRF	Lei 9.430/96, art. 57.	Modificação da base de cálculo	Associações de Poupança e Empréstimo		Indeterminado	*

Tributo	Legislação	Natureza da Renúncia (LRF, art. 14, § 1º)	Objetivos Sócio-Econômicos	Contrapartida Exigida	Prazo de Vigência	Medidas de Compensação
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - RETIDO NA FONTE - IRRF	Lei nº 9.481/1997, art. 1º, III e XII; MP nº 2.159/01, art. 9º; Lei nº 11.774/2008, art. 9º; Lei nº 9.532/97, art. 20; Decreto nº 6.761/2009, Lei nº 12.249/2010, art. 18.	Alteração das alíquotas	Promoção de produtos, serviços e destinos turísticos brasileiro no exterior		Indeterminado	*
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - RETIDO NA FONTE - IRRF	Lei nº 11.478/07, art. 2º § 3º.	Isenção	Obras de infra-estrutura: transportes, portos, energia, saneamento básico e irrigação		Indeterminado	*
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - RETIDO NA FONTE - IRRF	Lei nº 11.371/06, art. 16; Lei nº 11.945/2009, art. 21.	Alteração das alíquotas	Incentivo ao transporte aéreo		31/12/2013	*
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS	D.L. 288/67, art. 4º, art. 9º, § 1º; Lei 8.387/91, art. 1º; D.L. 356/68, art. 1º; D.L. 1.435/75, art. 6º; Emenda Constitucional nº 42.	Isenção	Desenvolvimento da Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental	Aprovação de projetos junto a SUFRAMA .	Até 05/10/2023	*
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS	Lei 7.965/89, art. 4º, art. 6º e art. 13; Lei 8.210/91, art. 6º e art. 13; Lei 8.256/91, art. 7º e art. 14; Lei 8.387/91, art. 11, § 2º; Lei 8.857/94, art. 7º; Lei 8.981/95, art. 108, art. 109 e art. 110.	Isenção	Desenvolvimento de Áreas de Livre Comércio definidas na legislação.	Aprovação de projetos junto a SUFRAMA .	Até 05/10/2023	*
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS	D.L. 2.433/88, art. 17, § 2º; D.L. 2.451/88, art. 1º; Lei 8.402/92, art. 1º, XV; Decreto 4.544/2002, art. 51, XXII; Lei nº 9.493/1997, art. 10; Lei nº 11.774/2008, art. 15.	Isenção, Alteração de alíquotas	Construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações		Indeterminado	*
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS	Lei 8.661/93, art. 4º, II; Lei 9.532/97, art. 43 e 76; 11.196/05, benefícios mantidos para os projetos aprovados.	Alteração das alíquotas	Estimular a capacitação tecnológica da indústria e da agropecuária nacionais - PDTI e PDTA	Aprovação de projeto pelo Ministério da Ciência e Tecnologia. Investimento em ciência e tecnologia	Indeterminado	*

Tributo	Legislação	Natureza da Renúncia (LRF, art. 14, § 1º)	Objetivos Sócio-Econômicos	Contrapartida Exigida	Prazo de Vigência	Medidas de Compensação
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS	Lei Complementar nº 123, de 14/12/06; Lei Complementar nº 127, de 14/08/07.	Modificação da base de cálculo, Alteração das alíquotas	Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional.	Ser optante pelo Simples Nacional.	Indeterminado	*
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS	Lei 9.826, de 23/08/99; Decreto nº 4.544/2002, art. 110. Lei nº 12.218/2010.	Crédito presumido	Setor automotivo - SUDAM, SUDENE, Centro-Oeste	Aprovação de projetos junto ao MDIC	31/12/2015	*
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS	Lei 9.440, de 14 de março de 1997, art. 1º; Decreto nº 5.710, de 24 de fevereiro de 2006. Lei nº 12.218/2010.	Crédito presumido	Setor automotivo - Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste	Aprovação de projetos junto ao MDIC	31/12/2015	*
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS	Lei nº 8.989, de 24/02/95; Lei nº 10.182, de 12/02/01; Decreto nº 4.544/2002, art. 52; Lei nº 10.690, de 16/06/03; Lei nº 11.196, de 21/11/05, art 69. Lei nº 11.941, de 27/05/09, art. 77.	Isenção	Transporte autônomo de passageiros (TÁXI)		31/12/2014	*
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS	Lei nº 8.989, de 24/02/95; Lei nº 10.182/2001, art. 1º, § 2º; Decreto nº 4.544/2002, art. 52; Lei nº 10.690, de 16/06/03; Lei nº 11.196, de 21/11/05, art 69. Lei nº 11.941, de 27/05/09, art. 77.	Isenção	Automóveis adquiridos por pessoas portadoras de deficiência física		31/12/2014	*
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS	Lei nº 8.248/1991; Lei nº 11.077, de 30/12/ 2004; Lei nº 11.196, de 2005, art. 17, inciso II.	Isenção, Redução do tributo	Bens e serviços de informática e automação	Investimento em pesquisa e desenvolvimento da tecnologia da informação	2019	*
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS	Lei nº 11.196/05, arts. 19, 19-A, 26	Redução do tributo	Pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica de produtos	Investimento em pesquisa e desenvolvimento tecnológico.	Indeterminado	*
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS	Lei nº 11.484, de 2007, art. 1º ao 11; Lei nº 11.774/2008, art. 6º;	Alteração das alíquotas	Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores - PADIS.	Investimento em pesquisa e desenvolvimento	22/1/2022	*

Tributo	Legislação	Natureza da Renúncia (LRF, art. 14, § 1º)	Objetivos Sócio-Econômicos	Contrapartida Exigida	Prazo de Vigência	Medidas de Compensação
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS	Lei nº 11.484/2007, arts. 12 ao 22.	Alteração das alíquotas	Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital - PATVD.	Investimento em pesquisa e desenvolvimento	22/1/2017	*
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS	Lei nº 11.033/03, art. 13 a 15; Decreto nº 5.281/04; Lei nº 11.726/2008; Lei nº 11.774/2008.	Suspensão / Isenção	Desenvolvimento portuário do país (Reporto).		31/12/2011	*
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS	Lei nº 12.249/2010, art. 1º ao 5º.	Suspensão / Alíquota zero	Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste		até 5 anos após a habilitação (aprovação projeto até jun 2011)	Decreto 6.983. Aumento de IOF.
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS	Lei nº 12.249/2010, art. 6 a 14.	Suspensão / Isenção	Aquisição de Computadores para uso Educacional		Indeterminado	Decreto 6.983. Aumento de IOF.
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS	Lei nº 10.451/2002, art. 8º ao 13; Lei nº 11.827/2008, art. 5º.	Isenção	Incentivo ao Esporte		31/12/2013	*
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS	MP 497/2010, art. 3º a 6º	Suspensão / Alíquota zero	Construção e Reforma dos Estádios de Futebol - Copa do Mundo		30/6/2014	Diminuição do redutor das alíquotas do Imposto de Importação para peças automotivas (Item 12 da EM da MP 497, previsto no art. 10)
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS	Lei nº 12.249/2010, art. 29 a 33.	Suspensão / Alíquota zero	Incentivos para a Indústria Aeronáutica Brasileira		até 15/12/14 para habilitação, uso até 5 anos após a habilitação	Decreto 6.983. Aumento de IOF.

Tributo	Legislação	Natureza da Renúncia (LRF, art. 14, § 1º)	Objetivos Sócio-Econômicos	Contrapartida Exigida	Prazo de Vigência	Medidas de Compensação
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS VINCULADO À IMPORTAÇÃO	D.L. 288/67, art. 3º, § 1º; D.L. 356/68, art. 1º; Lei 8.032/90, art. 4º; Lei 8.387/91, art. 1º; Constituição Federal, ADCT, art. 40.	Isenção, Redução do tributo	Desenvolvimento da Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental	Aprovação de projetos junto a SUFRAMA .	Até 05/10/2023*	
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS VINCULADO À IMPORTAÇÃO	Lei 7.965/89, art. 3º; Lei 8.210/91, art. 4º; Lei 8.256/91, art. 4º e art. 14; Lei 8.387/91, art.11, § 2º; Lei 9065/95, art. 19.	Isenção	Desenvolvimento de Áreas de Livre Comércio definidas na legislação.	Aprovação de projetos junto a SUFRAMA .	Até 05/10/2023*	
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS VINCULADO À IMPORTAÇÃO	Lei 8.010/90, art. 1º; Lei 8.032/90, art. 2º, I, "e" e "f"; Lei nº 10.964/04, art. 1º.	Isenção	Desenvolvimento de pesquisa científica e tecnológica.	Autorização importação pelo CNPq.	Indeterminado	*
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS VINCULADO À IMPORTAÇÃO	Lei 8.032/90, art. 2º, II, "j" e art. 3º; Lei 8.402/92, art. 1.º, IV ; Lei nº 9.493/1997, art. 11.	Isenção	Construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações e aeronaves		Indeterminado	*
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS VINCULADO À IMPORTAÇÃO	Lei 8.661/93, art. 4º, II; Lei 9.532/97, art. 43 e 76; 11.196/05, benefícios mantidos para os projetos aprovados.	Alteração das alíquotas	Estimular a capacitação tecnológica da indústria e da agropecuária nacionais - PDTI e PDTA	Aprovação de projeto pelo Ministério da Ciência e Tecnologia. Investimento em ciência e tecnologia	Indeterminado	*
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS VINCULADO À IMPORTAÇÃO	Lei nº 11.484, de 2007, art. 1º ao 11; Lei nº 11.774/2008, art. 6º.	Alteração das alíquotas	Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores - PADIS.	Investimento em pesquisa e desenvolvimento	22/1/2022	*
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS VINCULADO À IMPORTAÇÃO	Lei nº 11.484/2007, arts. 12 ao 22.	Redução a Zero	Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital - PATVD.	Investimento em pesquisa e desenvolvimento	22/1/2017	*
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS VINCULADO À IMPORTAÇÃO	Lei nº 11.488/2007, art. 38.	Isenção	Apoio a Evento Esportivo, Cultural e Científico		Indeterminado	*

Tributo	Legislação	Natureza da Renúncia (LRF, art. 14, § 1º)	Objetivos Sócio-Econômicos	Contrapartida Exigida	Prazo de Vigência	Medidas de Compensação
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS VINCULADO À IMPORTAÇÃO	Lei nº 11.033/03, art. 13 a 15; Decreto nº 5.281/04; Lei nº 11.726/2008; Lei nº 11.774/2008.	Suspensão / Isenção	Desenvolvimento portuário do país (Reporto).		31/12/2011	*
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS VINCULADO À IMPORTAÇÃO	Lei nº 12.249/2010, art. 1º ao 5º.	Suspensão / Alíquota zero	Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste		até 5 anos após a habilitação (aprovação projeto até jun 2011)	Decreto 6.983. Aumento de IOF.
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS VINCULADO À IMPORTAÇÃO	Lei nº 12.249/2010, art. 6 a 14.	Suspensão / Alíquota zero	Aquisição de Computadores para uso Educacional		Indeterminado	Decreto 6.983. Aumento de IOF.
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS VINCULADO À IMPORTAÇÃO	Lei nº 10.451/2002, art. 8º ao 13; Lei nº 11.827/2008, art. 5º.	Isenção	Incentivo ao Esporte		31/12/2013	
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS VINCULADO À IMPORTAÇÃO	MP 497/2010, art. 3º a 6º	Suspensão / Alíquota zero	Construção e Reforma dos Estádios de Futebol - Copa do Mundo		30/6/2014	Diminuição do redutor das alíquotas do Imposto de Importação para peças automotivas (Item 12 da EM da MP 497, previsto no art. 10)
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS VINCULADO À IMPORTAÇÃO	Lei nº 12.249/2010, art. 29 a 33.	Suspensão / Alíquota zero	Incentivos para a Indústria Aeronáutica Brasileira		até 15/12/14 para habilitação, uso até 5 anos após a habilitação	Decreto 6.983. Aumento de IOF.
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - IOF	Lei 8.661/93, art. 4º, V; Decreto 949/93, art. 13, V; Decreto 2.219/97, art. 17; Lei 9.532/97, art. 59; Decreto 3.000/99.	Alteração das alíquotas	Estimular a capacitação tecnológica da indústria e da agropecuária nacionais - PDTI e PDTA	Aprovação de projeto pelo Ministério da Ciência e Tecnologia. Investimento em ciência e tecnologia	Indeterminado	*

Tributo	Legislação	Natureza da Renúncia (LRF, art. 14, § 1º)	Objetivos Sócio-Econômicos	Contrapartida Exigida	Prazo de Vigência	Medidas de Compensação
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - IOF	Decreto-Lei nº 2.407/88; Decreto 6.306/2007, art. 9º, I.	Isenção	Fins habitacionais, inclusive a destinada à infraestrutura e saneamento básico		Indeterminado	*
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - IOF	Lei 7.827/89, art. 8º; Decreto 6.306/2007, art. 9º, III.	Isenção	Fundos Constitucionais - FNO, FNE, FCO		Indeterminado	*
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - IOF	Lei 8.383/91, art. 72; Decreto 6.306/2007, art. 9º, VI.	Isenção	Transporte autônomo de passageiros (TÁXI)		Indeterminado	*
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - IOF	Lei 8.383/91, art. 72. IV; Decreto 6.306/2007, art. 9º, VI.	Isenção	Automóveis adquiridos por pessoas portadoras de deficiência física		Indeterminado	*
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - IOF	Decreto 6.306/2007, art. 8 XXVI; Decreto 6.655/2008, art. 1º	Alteração das alíquotas	Motocicletas		Indeterminado	*
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - IOF	Lei 9.808/99, art. 4º, II; Decreto 6.306/2007, art. 16º, IV.	Isenção	Desenvolvimento Regional		31/12/2010	*
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - IOF	Decreto-Lei nº 73/66, art. 19; Decreto 6.306/2007, art. 23, III.	Isenção	Seguro Rural		Indeterminado	*
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR	Lei 9.393/96, art. 3º, I e II.	Isenção	Imóvel Rural	O imóvel rural que atenda os requisitos definidos em lei.	Indeterminado	*
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP	Lei Complementar nº 123, de 14/12/06; Lei Complementar nº 127, de 14/08/07.	Modificação da base de cálculo, Alteração das alíquotas	Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional.	Ser optante pelo Simples Nacional.	Indeterminado	*
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP	Lei nº 10.865/2004, art. 8º, § 12, VI e VII, art. 28, IV; Lei nº 11.727/2008, art. 26; MP 2.158-35/2001, art. 14, VI e § 1º; Lei nº 11.774/08, art. 3º; Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, I e art. 28, X.	Isenção, Alteração das alíquotas	Construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações e de aeronaves		Indeterminado	*

Tributo	Legislação	Natureza da Renúncia (LRF, art. 14, § 1º)	Objetivos Sócio-Econômicos	Contrapartida Exigida	Prazo de Vigência	Medidas de Compensação
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP	Lei n.º 10.147, de 21 de dezembro de 2000; Lei n.º 10.548, de 13 de novembro de 2002; Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004.	Crédito presumido	Medicamentos	Compromisso de ajustamento de conduta	Indeterminado	*
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP	Lei 10.312, de 27 de novembro de 2001, arts. 1º e 2º.	Alteração das alíquotas	Termoelectricidade		Indeterminado	*
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP	Lei nº 11.096, de 13/01/05.	Isenção	Oportunidade de ensino universitário a alunos de baixa renda - Programa Universidade para Todos - PROUNI	Cumprir obrigações previstas no termo de adesão ao Prouni definidas pelo Ministério da Educação.	Indeterminado	*
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP	Lei nº 10.925, de 23/07/04; Lei nº 11.196, de 21/11/05; Lei nº 11.051, de 29/12/04; Lei nº 10.865, de 30/04/04.	Alteração das alíquotas	Agricultura e Agroindústria		Indeterminado	*
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP	Lei nº 11.033, de 21/12/2004, art. 6º.	Alteração das alíquotas	Livros Técnicos e Científicos		Indeterminado	*
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP	Lei 11.196, de 21/11/05; Decreto nº 5.602, de 02/12/2005; Decreto nº 6.023, de 22/01/2007. Lei nº 12.249/2010, art. 17.	Alteração das alíquotas	Programa de Inclusão Digital		31/12/2014	*
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP	Lei nº 11.116, de 18/05/2005, arts. 1º ao 13; Decreto nº 5.297/2004, art. 3º, § único; Decreto nº 5.457/2005, art. 1º.	Alteração das alíquotas	Biodiesel		Indeterminado	*
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP	Lei nº 11.196, de 2005, art. 50; Lei nº 10.865, de 2004, art. 14, § 1º; Decreto nº 5.691, de 2006	Alteração das alíquotas	Desenvolvimento da Zona Franca de Manaus	Aprovação de projetos junto a SUFRAMA .	Indeterminado	*
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP	Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 11.196, de 21/11/2005, art. 13, § 3º, II; Lei 11.196/2005, art. 13 e o § 2º.	Suspensão / Isenção	Extensão do RECAP aos Estaleiros		Indeterminado	*
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP	Lei nº 10.996, de 2004, art. 2º; Decreto nº 5.310/04.	Alteração das alíquotas	Desenvolvimento da Zona Franca de Manaus		Indeterminado	*

Tributo	Legislação	Natureza da Renúncia (LRF, art. 14, § 1º)	Objetivos Sócio-Econômicos	Contrapartida Exigida	Prazo de Vigência	Medidas de Compensação
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP	Lei nº 10.865/2004, art. 14-A; Lei nº 10.925, 2004, art. 5º; Lei nº 10.637/2002, art. 5ºA; Lei nº 10.865/2004, art. 37; Decreto nº 5.310/04.	Suspensão / Alteração das alíquotas	Desenvolvimento da Zona Franca de Manaus	Aprovação de projetos junto a SUFRAMA .	Indeterminado	*
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP	Lei nº 11.484, de 2007, art. 1º ao 11; Lei nº 11.774/2008, art. 6º.	Alteração das alíquotas	Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores - PADIS.	Investimento em pesquisa e desenvolvimento	22/1/2022	*
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP	Lei nº 11.484/2007, arts. 12 ao 22.	Alteração das alíquotas	Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital - PATVD.	Investimento em pesquisa e desenvolvimento	22/1/2017	*
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP	Lei nº 11.488/2007, arts. 1º a 5º; Lei nº 11.727/2008, art. 4º.	Suspensão / Alteração das alíquotas	Obras de infra-estrutura: transportes, portos, energia, saneamento básico e irrigação		Por 5 anos da aprovação do projeto	*
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP	Lei nº 11.196, de 21/11/2005, art. 56 e 57.	Alteração das alíquotas, Crédito presumido	Petroquímica.		Indeterminado	*
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP	Lei nº 10.996/04, arts. 3º e 4º; Lei nº 10.637/02, art. 2º, § 4º e art. 3º § 12; Lei nº 10.833/03, art. 2º, § 5º e art. 3º § 17; Decreto nº 5.310/04.	Alteração das alíquotas, Crédito presumido	Desenvolvimento da Zona Franca de Manaus	Aprovação de projetos junto a SUFRAMA .	Indeterminado	*
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP	Lei nº 11.488/2007, art. 38.	Isenção	Apoio a Evento Esportivo, Cultural e Científico		Indeterminado	*
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP	Lei nº 10.637/08, art. 2º, § 3º; Lei nº 10.833/03, art. 2º, § 3º; Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 11; Decreto nº 6.426/08.	Alteração das alíquotas	Produtos Químicos e Farmacêuticos		Indeterminado	*
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP	Lei nº 10.865/2004, art. 28, VIII e IX; Lei nº 11.727/2008, art. 6º; Decreto nº 6.644/2008.	Alteração das alíquotas	Transporte Escolar		Indeterminado	*
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP	Lei nº 11.033/03, art. 13 a 15; Decreto nº 5.281/04; Lei nº 11.726/2008; Lei nº 11.774/2008.	Suspensão / Isenção	Desenvolvimento portuário do país (Reporto).		31/12/2011	*

Tributo	Legislação	Natureza da Renúncia (LRF, art. 14, § 1º)	Objetivos Sócio-Econômicos	Contrapartida Exigida	Prazo de Vigência	Medidas de Compensação
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP	Lei nº 10.865/2004, art. 8º, §§ 12, III e IV, art. 28, I e II; Lei nº 11.727/2008, art. 18.	Alteração das alíquotas	Papel destinado à jornais e periódicos.		30/4/2012	*
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP	Lei 10.865/2004, art. 8º e 28. Lei 11.774/2008, art. 3º; Lei 12.058/2009, art. 42.	Alteração das alíquotas	Assistência social - deficientes físicos		Indeterminado	*
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP	Lei 10.865/2004, art. 8º, § 12, XVI; Lei 11.727/2008, art. 26.	Alteração das alíquotas	Gás Natural Liquefeito		Indeterminado	*
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP	Lei 8.010/90. Lei nº 10.865/04, art. 9º, II, "h".	Alteração das alíquotas	Desenvolvimento de pesquisa científica e tecnológica.	Autorização importação pelo CNPq.	Indeterminado	*
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP	Lei nº 12.249/2010, art. 1º ao 5º.	Suspensão / Alíquota zero	Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste		até 5 anos após a habilitação (aprovação projeto até jun 2011)	Decreto 6.983. Aumento de IOF.
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP	Lei nº 12.249/2010, art. 6 a 14.	Suspensão / Isenção	Aquisição de Computadores para uso Educacional		Indeterminado	Decreto 6.983. Aumento de IOF.
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP	Lei nº 12.249/2010, art. 29 a 33.	Suspensão / Alíquota zero	Incentivos para a Indústria Aeronáutica Brasileira		até 15/12/14 para habilitação, uso até 5 anos após a habilitação	Decreto 6.983. Aumento de IOF.
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP	MP 497/2010, art. 3º a 6º	Suspensão / Alíquota zero	Construção e Reforma dos Estádios de Futebol - Copa do Mundo		30/6/2014	Diminuição do redutor das alíquotas do Imposto de Importação para peças automotivas (Item 12 da EM da MP 497, previsto no art. 10)

Tributo	Legislação	Natureza da Renúncia (LRF, art. 14, § 1º)	Objetivos Sócio-Econômicos	Contrapartida Exigida	Prazo de Vigência	Medidas de Compensação
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP	Lei nº 10.931/2004; Lei nº 12.024/2009; MP 497/2010, art. 29 e 30.	Redução do tributo	Incentivo à moradia para população de baixa renda		31/12/2014	Diminuição do redutor das alíquotas do Imposto de Importação para peças automotivas (Item 71 da EM da MP 497, previsto no art. 10)
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP	Lei nº 10.865/2004, art. 8º, §12, V.	Alteração das alíquotas	Incentivo à indústria cinematográfica		Indeterminado	*
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP	MP 497/2010, art. 28	Alteração das alíquotas	Incentivo ao transporte em trens de alta velocidade		Indeterminado	*
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL	Lei nº 9.249/95, art. 13, § 2º II	Modificação da base de cálculo	Apoio a Instituições de Ensino e Pesquisa	Doação a Instituições de Ensino e Pesquisa	Indeterminado	*
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL	Lei nº 9.249/1995, art. 13, § 2º, III, b.	Modificação da base de cálculo	Apoio a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos	Doação a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos	Indeterminado	*
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL	Lei Complementar nº 123, de 14/12/06; Lei Complementar nº 127, de 14/08/07.	Modificação da base de cálculo, Alteração das alíquotas	Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional.	Ser optante pelo Simples Nacional.	Indeterminado	*
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL	Lei nº 11.196/05, arts. 19, 19-A, 26	Modificação da base de cálculo	Pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica de produtos	Investimento em pesquisa e desenvolvimento tecnológico.	Indeterminado	*
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL	Lei nº 11.096, de 13/01/05, art 8º; Lei nº 11.128, de 28/06/05.	Isenção	Oportunidade de ensino universitário a alunos de baixa renda - Programa Universidade para Todos - PROUNI	Cumprir obrigações previstas no termo de adesão ao ProUni definidas pelo Ministério da Educação.	Indeterminado	*

Tributo	Legislação	Natureza da Renúncia (LRF, art. 14, § 1º)	Objetivos Sócio-Econômicos	Contrapartida Exigida	Prazo de Vigência	Medidas de Compensação
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL	CF/1988, art. 150, VI, "c"; Lei 9.532/97, art. 12; Lei nº 9.718/98, art. 10; CF/1988, art. 150, VI, "c" e art 203; Lei 9.532/97, art. 12; Lei nº 9.718/98, art. 10; Decreto nº 3.048/99, art. 12.	Imunidade	Educação e assistência social - Entidades sem Fins Lucrativos	Colocar o serviço à disposição da população em geral,em caráter complementar às atividades do Estado,sem fins lucrativos e atender os requisitos estabelecidos em lei.	Indeterminado	*
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL	Lei 9.532/97, art. 15; Decreto nº 3.048/99, art. 12; Decreto-Lei nº 2.065/83, art. 6º.	Isenção	Associação civil, Cultural, Previdência Privada Fechada, Filantrópica, Recreativa, Científica - Entidades sem Fins Lucrativos	Colocar o serviço à disposição da população em geral,em caráter complementar às atividades do Estado,sem fins lucrativos e atender os requisitos estabelecidos em lei.	Indeterminado	*
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL	Lei nº 10.931/2004; Lei nº 12.024/2009; MP 497/2010, art. 29 e 30.	Redução do tributo	Incentivo à moradia para população de baixa renda		31/12/2014	Diminuição do redutor das alíquotas do Imposto de Importação para peças automotivas (Item 71 da EM da MP 497, previsto no art. 10)
CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS	Lei Complementar nº 123, de 14/12/06; Lei Complementar nº 127, de 14/08/07.	Modificação da base de cálculo, Alteração das alíquotas	Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional.	Ser optante pelo Simples Nacional.	Indeterminado	*
CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS	Lei nº 10.865/2004, art. 8º, § 12, VI e VII, art. 28, IV; Lei nº 11.727/2008, art. 26; MP 2.158-35/2001, art. 14, VI e § 1º; Lei nº 11.774/08, art. 3º; Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, I e art. 28, X.	Isenção, Alteração das alíquotas	Construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações e de aeronaves		Indeterminado	*
CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS	Lei n.º 10.147, de 21 de dezembro de 2000; Lei n.º 10.548, de 13 de novembro de 2002; Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004.	Crédito presumido	Medicamentos	Compromisso de ajustamento de conduta	Indeterminado	*

Tributo	Legislação	Natureza da Renúncia (LRF, art. 14, § 1º)	Objetivos Sócio-Econômicos	Contrapartida Exigida	Prazo de Vigência	Medidas de Compensação
CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS	Lei 10.312, de 27 de novembro de 2001, arts. 1º e 2º.	Alteração das alíquotas	Termoelectricidade		Indeterminado	*
CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS	Lei nº 11.096, de 13/01/05.	Isenção	Oportunidade de ensino universitário a alunos de baixa renda - Programa Universidade para Todos - PROUNI	Cumprir obrigações previstas no termo de adesão ao Prouni definidas pelo Ministério da Educação.	Indeterminado	*
CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS	Lei nº 10.925, de 23/07/04; Lei nº 11.196, de 21/11/05; Lei nº 11.051, de 29/12/04; Lei nº 10.865, de 30/04/04.	Alteração das alíquotas	Agricultura e Agroindústria		Indeterminado	*
CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS	Lei nº 11.033, de 21/12/2004, art. 6º.	Alteração das alíquotas	Livros Técnicos e Científicos		Indeterminado	*
CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS	Lei 11.196, de 21/11/05; Decreto nº 5.602, de 02/12/2005; Decreto nº 6.023, de 22/01/2007. Lei nº 12.249/2010, art. 17.	Alteração das alíquotas	Programa de Inclusão Digital		31/12/2014	*
CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS	Lei nº 11.116, de 18/05/2005, arts. 1º ao 13; Decreto nº 5.297/2004, art. 3º, § único; Decreto nº 5.457/2005, art. 1º.	Alteração das alíquotas	Biodiesel		Indeterminado	*
CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURADE SOCIAL - COFINS	Lei nº 11.196, de 2005, art. 50; Lei nº 10.865, de 2004, art. 14, § 1º; Decreto nº 5.691, de 2006	Alteração das alíquotas	Desenvolvimento da Zona Franca de Manaus	Aprovação de projetos junto a SUFRAMA .	Indeterminado	*

Tributo	Legislação	Natureza da Renúncia (LRF, art. 14, § 1º)	Objetivos Sócio-Econômicos	Contrapartida Exigida	Prazo de Vigência	Medidas de Compensação
CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS	Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 11.196, de 21/11/2005, art. 13, § 3º, II; Lei 11.196/2005, art. 13 e o § 2º.	Suspensão / Isenção	Extensão do RECAP aos Estaleiros		Indeterminado	*
CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS	Lei nº 10.996, de 2004, art. 2º; Decreto nº 5.310/04.	Alteração das alíquotas	Desenvolvimento da Zona Franca de Manaus		Indeterminado	*
CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS	Lei nº 10.865/2004, art. 14-A; Lei nº 10.925, 2004. art. 5º; Lei nº 10.637/2002, art. 5ºA; Lei nº 10.865/2004, art. 37; Decreto nº 5.310/04.	Suspensão / Alteração das alíquotas	Desenvolvimento da Zona Franca de Manaus	Aprovação de projetos junto a SUFRAMA .	Indeterminado	*
CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS	Lei nº 11.484, de 2007, art. 1º ao 11; Lei nº 11.774/2008, art. 6º.	Alteração das alíquotas	Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores - PADIS.	Investimento em pesquisa e desenvolvimento	22/1/2022	*
CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS	Lei nº 11.484/2007, arts. 12 ao 22.	Alteração das alíquotas	Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital - PATVD.	Investimento em pesquisa e desenvolvimento	22/1/2017	*
CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS	Lei nº 11.488/2007, arts. 1º a 5º; Lei nº 11.727/2008, art. 4º.	Suspensão / Alteração das alíquotas	Obras de infra-estrutura: transportes, portos, energia, saneamento básico e irrigação		Por 5 anos da aprovação do projeto	*
CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS	Lei nº 11.196, de 21/11/2005, art. 56 e 57.	Alteração das alíquotas, Crédito presumido	Petroquímica.		Indeterminado	*
CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS	Lei nº 10.996/04, arts. 3º e 4º; Lei nº 10.637/02, art. 2º, § 4º e art. 3º § 12; Lei nº 10.833/03, art. 2º, § 5º e art. 3º § 17; Decreto nº 5.310/04.	Alteração das alíquotas, Crédito presumido	Desenvolvimento da Zona Franca de Manaus	Aprovação de projetos junto a SUFRAMA .	Indeterminado	*

Tributo	Legislação	Natureza da Renúncia (LRF, art. 14, § 1º)	Objetivos Sócio-Econômicos	Contrapartida Exigida	Prazo de Vigência	Medidas de Compensação
CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS	Lei nº 11.488/2007, art. 38.	Isenção	Apoio a Evento Esportivo, Cultural e Científico		Indeterminado	*
CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS	Lei nº 10.637/08, art. 2º, § 3º; Lei nº 10.833/03, art. 2º, § 3º; Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 11; Decreto nº 6.426/08.	Alteração das alíquotas	Produtos Químicos e Farmacêuticos		Indeterminado	*
CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS	Lei nº 10.865/2004, art. 28, VIII e IX; Lei nº 11.727/2008, art. 6º; Decreto nº 6.644/2008.	Alteração das alíquotas	Transporte Escolar		Indeterminado	*
CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS	Lei nº 11.033/03, art. 13 a 15; Decreto nº 5.281/04; Lei nº 11.726/2008; Lei nº 11.774/2008.	Suspensão / Isenção	Desenvolvimento portuário do país (Reporto).		31/12/2011	*
CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS	Lei nº 10.865/2004, art. 8º, § 12, III e IV, art. 28, I e II; Lei nº 11.727/2008, art. 18.	Alteração das alíquotas	Papel destinado à jornais e periódicos.		30/4/2012	*
CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS	Lei 10.865/ 2004, art. 8º e 28. Lei 11.774/ 2008, art. 3; Lei 12.058/2009, art. 42.	Alteração das alíquotas	Assistencia social - deficientes físicos		Indeterminado	*
CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS	Lei 10.865/ 2004, art. 8º, § 12, XVI; Lei 11.727/ 2008, art. 26.	Alteração das alíquotas	Gás Natural Liquefeito		Indeterminado	*

Tributo	Legislação	Natureza da Renúncia (LRF, art. 14, § 1º)	Objetivos Sócio-Econômicos	Contrapartida Exigida	Prazo de Vigência	Medidas de Compensação
CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS	Lei 8.010/90. Lei nº 10.865/04, art. 9º, II, "h".	Alteração das alíquotas	Desenvolvimento de pesquisa científica e tecnológica.	Autorização importação pelo CNPq.	Indeterminado	*
CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS	Lei nº 12.249/2010, art. 1º ao 5º.	Suspensão / Alíquota zero	Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste		até 5 anos após a habilitação (aprovação projeto até jun 2011)	Decreto 6.983. Aumento de IOF.
CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS	Lei nº 12.249/2010, art. 6 a 14.	Suspensão / Isenção	Aquisição de Computadores para uso Educacional		Indeterminado	Decreto 6.983. Aumento de IOF.
CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS	Lei nº 12.249/2010, art. 29 a 33.	Suspensão / Alíquota zero	Incentivos para a Indústria Aeronáutica Brasileira		até 15/12/14 para habilitação, uso até 5 anos após a habilitação	Decreto 6.983. Aumento de IOF.
CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS	MP 497/2010, art. 3º a 6º	Suspensão / Alíquota zero	Construção e Reforma dos Estádios de Futebol - Copa do Mundo		30/6/2014	Diminuição do redutor das alíquotas do Imposto de Importação para peças automotivas (Item 12 da EM da MP 497, previsto no art. 10)
CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS	Lei nº 10.931/2004; Lei nº 12.024/2009; MP 497/2010, art. 29 e 30.	Redução do tributo	Incentivo à moradia para população de baixa renda		31/12/2014	Diminuição do redutor das alíquotas do Imposto de Importação para peças automotivas (Item 71 da EM da MP 497, previsto no art. 10)

Tributo	Legislação	Natureza da Renúncia (LRF, art. 14, § 1º)	Objetivos Sócio-Econômicos	Contrapartida Exigida	Prazo de Vigência	Medidas de Compensação
CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS	Lei nº 10.865/2004, art. 8º, §12, V.	Alteração das alíquotas	Incentivo à indústria cinematográfica		Indeterminado	*
CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS	MP 497/2010, art. 28	Alteração das alíquotas	Incentivo ao transporte em trens de alta velocidade		Indeterminado	*
CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS	CF/1988, art. 150, VI, "c"; Lei 9.532/97, art. 12; Lei nº 9.718/98, art. 10; CF/1988, art. 150, VI, "c" e art 203; Lei 9.532/97, art. 12; Lei nº 9.718/98, art. 10; Decreto nº 3.048/99, art. 12.	Imunidade	Educação e assistência social - Entidades sem Fins Lucrativos	Colocar o serviço à disposição da população em geral,em caráter complementar às atividades do Estado,sem fins lucrativos e atender os requisitos estabelecidos em lei.	Indeterminado	*
CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS	Lei 9.532/97, art. 15; Decreto nº 3.048/99, art. 12; Decreto-Lei nº 2.065/83, art. 6º.	Isenção	Associação civil, Cultural, Previdência Privada Fechada, Filantrópica, Recreativa, Científica - Entidades sem Fins Lucrativos	Colocar o serviço à disposição da população em geral,em caráter complementar às atividades do Estado,sem fins lucrativos e atender os requisitos estabelecidos em lei.	Indeterminado	*
CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	Lei nº 11.484, de 2007, art. 1º ao 11; Lei nº 11.774/2008, art. 6º.	Alteração das alíquotas	Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores - PADIS.	Investimento em pesquisa e desenvolvimento	até 16 anos após aprovação do projeto	*
CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	Lei nº 11.484/2007, arts. 12 ao 22.	Alteração das alíquotas	Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital - PATVD.	Investimento em pesquisa e desenvolvimento	22/1/2017	*

Tributo	Legislação	Natureza da Renúncia (LRF, art. 14, § 1º)	Objetivos Sócio-Econômicos	Contrapartida Exigida	Prazo de Vigência	Medidas de Compensação
CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	Lei nº 11.488/2007, art. 38.	Isenção	Apoio a Evento Esportivo, Cultural e Científico		Indeterminado	*
CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	Lei nº 12.249/2010, art. 6 a 14.	Suspensão / Isenção	Aquisição de Computadores para uso Educacional		Indeterminado	Decreto 6.983. Aumento de IOF.
CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	Lei nº 12.249/2010, art. 18.	Alteração das alíquotas	Promoção de produtos, serviços brasileiros		Indeterminado	*
CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL	Lei Complementar nº 123, de 14/12/06; Lei Complementar nº 127, de 14/08/07.	Modificação da base de cálculo, Alteração das alíquotas	Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional.	Ser optante pelo Simples Nacional.	Indeterminado	*
CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL	Lei nº 8.212/91, art. 55; Leis nº 9.528/97; 9.732/98 e MP 2.187-13/2001.	Isenção	Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópicas	Colocar o serviço à disposição da população em geral, em caráter complementar às atividades do Estado, sem fins lucrativos e atender os requisitos estabelecidos em lei.	Indeterminado	*
CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL	Constituição Federal, art. 149, § 2º, I; Lei nº 8.870/94, art 25.	Não incidência	Exportação da produção agrícola.		Indeterminado	*
CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL	Lei nº 11.774/2008, art. 14.	Alteração das alíquotas	Exportação de serviços de tecnologia da informação.		Indeterminado	*

Observações

- 1) Os OBJETIVOS SÓCIO-ECONÔMICOS foram identificados por meio da interpretação acerca da destinação e objetivos de cada renúncia, e na maioria dos casos não estão expressos na legislação instituidora.
- 2) As CONTRAPARTIDAS EXIGIDAS foram identificadas a partir da legislação instituidora da renúncia, e em muitos casos não há exigência de contrapartida condicionada ao usufruto da renúncia.
- 3) As MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO foram identificadas através de informações constantes nas exposições de motivos da legislação instituidora da renúncia.

Quadro A.14.2 - Valores Renunciados e Respectiva Contrapartida

Valores	2008		2009		2010	
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
Renúncia	91.876.298.828	100.923.817.113	119.861.981.253		132.059.254.198	
Tributária	76.055.963.256	85.365.857.259	101.956.496.783		113.875.428.613	
Previdenciária	15.820.335.572	15.557.959.854	17.905.484.470		18.183.825.585	
Contrapartida						
Medidas de Compensação			4.300.000.000		132.350.000	

Observações

- 1) O valor REALIZADO das renúncias relativo aos exercícios de 2009 e 2010 não está disponível. A justificativa para não apresentar os valores realizados de renúncia dos exercícios de 2009 e 2010 recai sobre a disponibilidade das bases de informação envolvidas no cálculo destas renúncias. Tais bases são, em sua maioria, as declarações dos contribuintes. Os dados efetivos costumam estar disponíveis para consulta nos sistemas a partir de julho do ano seguinte ao das informações.
- 2) A RFB não dispõe de valores acerca da CONTRAPARTIDA.
- 3) As MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO foram indentificadas através de informações constantes nas exposições de motivos da legislação instituidora da renúncia, e seus valores correspondem às estimativas realizadas à época da edição das mesmas.

Quadro A.14.3 - Contribuintes Beneficiados pela Renúncia – Pessoas Físicas

UF	2008		2009		2010	
	Quantidade	Valor Renunciado	Quantidade	Valor Renunciado	Quantidade	Valor Renunciado
AC	54.896	13.054.560	57.595	16.847.890	57.517	18.056.839
AL	187.626	64.081.863	193.110	82.703.354	187.604	88.629.729
AP	61.270	15.268.673	64.493	19.668.324	63.381	21.112.333
AM	258.989	66.923.064	275.267	86.227.851	269.794	92.530.927
BA	1.014.889	336.783.373	1.034.021	433.755.121	986.000	465.687.226
CE	533.817	179.401.199	549.752	231.306.072	534.725	248.094.583
DF	587.957	356.357.789	600.867	458.577.795	594.202	492.655.753
ES	452.838	154.419.601	466.231	199.202.762	440.015	213.567.892
GO	715.700	161.413.116	735.312	208.206.951	692.879	223.222.222
MA	273.699	70.593.975	284.963	91.020.017	281.878	97.630.122
MT	341.656	64.604.561	351.821	83.375.349	341.072	89.346.268
MS	296.444	62.120.342	307.179	80.244.000	300.319	85.901.728
MG	2.395.567	760.877.074	2.484.343	978.627.023	2.251.961	1.051.670.300
PA	397.301	119.784.126	419.510	154.487.301	411.054	165.671.250
PB	226.222	78.025.740	233.860	100.661.686	230.265	107.912.008
PR	1.629.029	396.007.837	1.667.568	508.749.917	1.522.871	547.203.280
PE	623.329	233.544.776	637.023	300.650.415	623.688	322.890.558
PI	155.987	41.562.982	164.048	53.566.183	168.301	57.472.339
RJ	2.595.291	1.431.308.446	2.650.869	1.846.398.871	2.559.496	1.979.352.872
RN	234.559	80.412.167	243.180	103.602.396	240.209	111.184.261
RS	1.983.407	596.842.797	2.021.895	765.973.654	1.829.502	824.620.256
RO	151.199	23.924.241	155.419	30.846.469	153.875	33.080.394
RR	46.740	6.328.793	48.265	8.174.356	48.774	8.750.746
SC	1.071.266	277.729.017	1.094.148	358.081.913	953.927	384.040.938
SP	8.158.854	2.984.691.235	8.350.188	3.839.835.503	7.955.068	4.125.261.641
SE	161.074	60.392.577	169.079	77.819.288	167.570	83.508.634
TO	115.086	12.866.081	117.526	16.594.205	117.354	17.790.932
Σ	24.724.692	8.649.320.002	25.377.532	11.135.204.664	23.983.301	11.956.846.031

Observações

- 1) Os valores apresentados referem-se ao total da renúncia tributária exceto as relativas à contribuição previdenciária (Simples, Exportação Rural, Filantrópicas, CPMF, TI e TIC), pois as extrações nas bases de informação não disponibilizaram dados discriminados por Unidade da Federação.
- 2) Os valores de renúncia e as quantidades relativos ao exercício de 2009 e 2010 são estimados.
- 3) As QUANTIDADES informadas referem-se ao número total de contribuintes pessoas físicas.

Quadro A.14.4 - Contribuintes Beneficiados pela Renúncia – Pessoas Jurídicas

UF	2008		2009		2010	
	Quantidade	Valor Renunciado	Quantidade	Valor Renunciado	Quantidade	Valor Renunciado
AC	8.944	31.130.933	9.214	46.794.458	9.299	60.547.829
AL	34.097	167.837.436	35.371	249.365.468	35.695	300.840.799
AP	7.940	64.945.303	8.821	37.723.693	8.902	99.341.506
AM	35.596	17.906.944.762	39.526	20.141.469.950	39.888	18.176.228.562
BA	223.891	3.512.545.866	222.930	4.249.879.195	224.968	5.007.046.405
CE	123.458	1.179.362.918	127.172	1.407.950.932	128.335	1.780.462.453
DF	76.464	1.753.418.687	85.939	2.220.017.100	86.725	2.778.658.558
ES	85.338	751.841.627	89.201	902.387.287	90.017	1.105.193.576
GO	132.483	1.301.583.724	138.838	1.410.250.289	140.107	1.604.274.453
MA	61.268	366.136.327	61.964	379.660.568	62.531	427.428.480
MT	67.396	388.879.879	70.428	436.508.321	71.072	527.073.450
MS	51.119	479.272.243	53.155	360.132.647	53.641	445.263.750
MG	499.367	3.914.598.016	474.496	4.685.267.512	478.833	6.079.301.245
PA	66.199	760.457.206	71.295	1.219.830.617	71.947	1.583.634.648
PB	48.571	307.001.644	47.538	383.029.119	47.973	484.014.253
PR	345.205	3.361.409.464	337.697	4.171.072.706	340.783	5.173.904.947
PE	114.146	1.389.054.577	119.171	1.495.515.142	120.261	1.833.222.865
PI	37.145	169.686.466	37.525	191.788.981	37.868	238.224.256
RJ	353.849	8.329.565.105	378.948	8.784.888.099	382.411	11.280.957.517
RN	44.622	403.996.032	47.609	458.796.117	48.045	595.798.947
RS	413.953	3.538.469.593	393.510	4.094.908.338	397.107	4.875.674.372
RO	29.286	184.252.376	30.151	220.203.709	30.427	281.988.937
RR	6.800	98.850.183	7.023	33.259.958	7.088	67.435.230
SC	249.845	1.813.549.065	246.260	2.342.899.825	248.511	2.980.075.577
SP	1.441.922	24.233.007.268	1.465.320	30.526.919.916	1.478.711	33.680.104.704
SE	26.875	207.370.201	28.098	232.851.955	28.355	286.283.682
TO	21.953	101.370.356	22.639	137.920.215	22.846	165.601.581
Σ	4.607.732	76.716.537.258	4.649.839	90.821.292.119	4.692.346	101.918.582.582

Observações

- 1) Os valores apresentados referem-se ao total da renúncia tributária exceto as relativas à contribuição previdenciária (Simples, Exportação Rural, Filantrópicas, CPMF, TI e TIC), pois as extrações nas bases de informação não disponibilizaram dados discriminados por Unidade da Federação.
- 2) Os valores de renúncia e as quantidades relativos ao exercício de 2009 e 2010 são estimados.
- 3) As QUANTIDADES informadas referem-se ao número total de contribuintes pessoas jurídicas.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010

Item 15: Providências Adotadas para Atender às Deliberações Exaradas em Acórdãos do TCU ou em Relatórios de Auditoria do Órgão de Controle Interno (Item 15 do Conteúdo Geral (Parte A) do Anexo II da DN TCU nº 107/2010)

QUADRO A.15.1 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

Em atendimento ao Item 15 da Parte A (Conteúdo Geral) do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 107, de 27 de outubro de 2010, relacionamos, a seguir, informações consolidadas sobre as medidas adotadas por esta RFB para dar cumprimento às determinações e recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU), expedidas no exercício de 2010.

Os dados referentes às deliberações, bem como as informações sobre as providências adotadas pelas respectivas unidades da RFB, foram estruturados em quadros, observando-se o modelo estabelecido no correlato item do Anexo da Portaria TCU nº 277, de 07 de dezembro de 2010 (Orientações para Elaboração do Relatório de Gestão).

Informamos, ainda, que nos quadros a seguir relacionados constam apenas as deliberações dirigidas pelo TCU diretamente ao Senhor Secretário da Receita Federal do Brasil. Entretanto, destacamos que de acordo com a natureza do assunto, alguns expedientes podem ter requerido a adoção de providências por parte de Unidades Centrais, ou de Unidades Descentralizadas desta RFB ou por ambas.

Nos casos em que o expediente foi dirigido pelo TCU ao Senhor Secretário, mas as providências foram implementadas por Unidade Descentralizada desta RFB, as informações estarão contempladas em ambos os Relatórios de Gestão.

Complementamos que as deliberações encaminhadas pelo TCU diretamente às Unidades Descentralizadas desta Secretaria (Superintendências Regionais, Delegacias, Alfândegas, Inspetorias, etc.) encontram-se relacionadas em seus respectivos Relatórios de Gestão, juntamente com as correspondentes providências adotadas.

Unidade Jurisdicionada						Código SIORG
Denominação completa: Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)						77
Ordem	Processo	Deliberações do TCU				Comunicação Expedida
		Acórdão	Item	Tipo		
1	002.328/2010-0	193/2010-PL	9.5	DE	Ofício nº 202/2010-TCU/SECEX-5	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação						Código SIORG
Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)						77
Descrição da Deliberação:						
<i>Determinações:</i>						
9.5. diligenciar a Receita Federal do Brasil, enviando-lhe como subsídio cópia desta decisão, para que informe, em dez dias, acerca da situação da empresa Star Segur Engenharia Ltda. - ME (CNPJ nº 04.424.629/0001-10), discorrendo especificamente sobre:						
9.5.1. modalidade (se via comunicação ou de ofício) e data de eventual desenquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, à luz do disposto na LC nº 123/2006;						
9.5.2. data a partir da qual a empresa factualmente não poderia mais ter desfrutado do tratamento favorecido concedido pelo Decreto nº 6.204/2007 às microempresas ou empresas de pequeno porte;						
Providências Adotadas						
Setor responsável pela implementação						Código SIORG
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil 7ª Região Fiscal (SRRF07)						3158
Síntese da providência adotada:						
Trata-se de Acórdão, referente à denúncia de irregularidade em pregão eletrônico, envolvendo prerrogativa de desempate em favor da empresa em epígrafe, por enquadrar-se como Microempresa (ME). Este Acórdão trata de assunto correlato ao abordado pelo Acórdão nº 1288/2009 – TCU/Plenário, prolatado nos autos do Processo TC 004.266/2009-5, que teve por objeto analisar denúncia acerca de supostas irregularidades ocorridas no âmbito de						

pregão eletrônico envolvendo a mesma empresa, devido ao seu enquadramento como ME. O Acórdão e a correspondente instrução foram encaminhados à SRRF07 (unidade descentralizada jurisdicionante do contribuinte), a título de subsídio fiscal, para uma re-análise da situação fiscal da empresa. Este Acórdão foi objeto de resposta por parte da RFB, conforme Nota RFB/Audit/Diaex nº 013/2010, de 08/04/2010, encaminhada ao TCU pelo Ofício RFB/Gabin nº 374/2010, de 09/04/2010.

Síntese dos resultados obtidos

Geração de subsídio fiscal.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Carência de contingente fiscal para atendimento a todas as ações de fiscalização; priorização das ações fiscais de acordo com as diretrizes fixadas pela Sufis e os critérios técnicos estabelecidos pelas unidades.

Ordem	Processo	Deliberações do TCU		Item	Tipo	Comunicação Expedida	Código SIORG
		Acórdão	Deliberações expedidas pelo TCU				
2	006.526/2006-0	349/2010 - PL		9.6	RE	Oficio nº 815/2010-TCU/SECEX-MA	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação							
Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)							
Descrição da Deliberação:							
9.6. comunicar ao INSS a possível sonegação de contribuições previdenciárias (subitem 2.8 do Relatório de Auditoria), e							
Providências Adotadas							
Setor responsável pela implementação							
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil 3ª Região Fiscal (SRRF03)							
Síntese da providência adotada							
O Acórdão e o relatório foram redirecionados pela SE/MPS à RFB, conforme Ofício nº 207/2010/SE/MPS. Trata-se de auditoria realizada pelo TCU no Município de Conceição do Lago Açu-MA, a qual apontou, dentre outros indícios de irregularidades, possível sonegação de contribuições previdenciárias. A documentação foi encaminhada internamente à SRRF03 para adoção de providências julgadas oportunas.							

Em resposta a SRRF03 informou que a Seção de Fiscalização da DRF/SLS já concluiu a análise dos fatos apontados e emitiu parecer favorável a realização da auditoria fiscal na Prefeitura Municipal de Conceição do Lago-Açu-MA, a qual será iniciada no 2º Trimestre/2011, conforme programação fiscal já definida.

Síntese dos resultados obtidos

Fatos apontados apresentaram interesse fiscal.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

i) Encaminhamento dos documentos ao INSS ao invés de a RFB. ii) Tramitação interna dos documentos mais demorada devido à descentralização das unidades da RFB. iii) O planejamento das atividades da fiscalização deve observar, dentre outros critérios técnicos, os princípios da legalidade, da motivação, da moralidade, do interesse público, da imparcialidade, da imparcialidade, da finalidade, da razoabilidade e da justiça fiscal, conforme art. 1º do Decreto nº 3.969/2001.

Ordem	Processo	Deliberações do TCU		Item	Tipo	Comunicação Expedida	Código SIORG
		Acórdão	Deliberações expedidas pelo TCU				
3	015052/2009-7	747/2010- TCU-PL		9.1, 9.2 e 9.5	DE	Oficio N° 171/2010-TCU/SEMAG	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação							
Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)							
Descrição da Deliberação:							

9.1. recomendar à Secretaria da Receita Federal do Brasil que, em conjunto com a Secretaria de Orçamento Federal e a Secretaria do Tesouro Nacional, defina uma metodologia para a elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro das renúncias de receitas, com vistas ao cumprimento efetivo do caput do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

9.2. determinar ao Ministério da Fazenda que:

9.2.1. observe, quando da prorrogação de renúncias de receitas, as condições estabelecidas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

9.2.2. adote, quando da concessão ou renovação de renúncias de receitas, medidas com vistas ao atendimento da exigência contida no § 1º do art. 91 da LDO/2010 - Lei nº 12.017/2009, quanto ao prazo máximo de vigência dos respectivos projetos de lei e medidas provisórias;

9.2.3. em conjunto com o Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão:

9.2.3.1. adote, quando da concessão ou ampliação de renúncias de receitas, providências com vistas a que não sejam utilizados, como medidas de compensação às renúncias, os ajustes na programação orçamentária e financeira da despesa pública nem o excesso de arrecadação, em estrita observância ao inciso II do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

9.2.3.2. promova a sistematização dos procedimentos a serem adotados na avaliação das propostas que envolvam a concessão de renúncia de receitas, assim como a definição de competências dos vários órgãos envolvidos nesse processo, com vistas a garantir o cumprimento do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal e assegurar que tal procedimento seja transparente e passível de controle;

9.5. determinar ao Ministério da Fazenda que informe ao Tribunal de Contas da União, no prazo de 100 dias, as providências adotadas em atendimento aos subitens 9.1, 9.2 e especialmente o 9.2.3.2;

Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento

Setor responsável pela implementação

Coordenação Geral de Estudos, Previsão e Análise (COGET)

Código SIORG

092689

Síntese da providência adotada

Documentação encaminhada à Coget, a fim de subsidiar aquela área para a reunião realizada, em 04/05, com a AECI/MF, SOF/MP e STN. Em 07/05, ocorreu nova reunião com TCU e participação de todos os órgãos intervenientes. Encaminhado, em 10/05, Memorando RFB/Audit/Diaex nº 222/2010 à Coget. Em 12/05/2010, foi encaminhado pelo MF ao TCU o Aviso nº 149/GMF, interpondo Pedido de Reexame ao item 9.2.3.1 do Acórdão nº 747/2010. Recebida Nota Coget/Copan nº 33/2010, de 29/06/10, contendo informações sobre o item nº 9.1. Em acompanhamento ao Pedido de Reexame, verificou-se no site do TCU que o processo foi redistribuído para o Ministro Valmir Campelo em 19/05. Por meio do Memorando RFB/Gabin nº 617/2010, de 17/07/2010, a RFB enviou a Nota RFB/Audit/Diaex nº 022/2010 ao MF, em atendimento ao item 9.1 do Acórdão. Atendendo demanda da AECI/MF, foi solicitada informações complementares à Coget. Em resposta, a Audit recebeu a Nota RFB/Coget/Copan nº 48/2010 (itens 9.1 e 9.2.3.2) e um texto descrevendo a metodologia geral seguida pela RFB na estimativa de receitas, em complementação à Nota Coget nº 33/2010. Feito contato telefônico com a AECI em 09/08 e encaminhada, via e-mail, a resposta da Coget. Em 09/08/2010, de ordem do Ministro da Fazenda, foi expedido o Ofício nº 7/201/SUBCEC5/STN/MF-DF, em resposta ao Acórdão 747/2010.

Em 25/08, realizada reunião entre AECI, RFB (Coget e Audit), STN e SOF para uniformizar entendimentos e dar resposta conclusiva ao TCU. A metodologia (item 9.1) e proposta de sistemática (subitem 9.2.3.2) apresentadas pela RFB foram consenso entre os participantes. Em 09/09/2010, foi expedido pela STN o Ofício nº 8/2010/SUBSEC5/STN/MF-DF, em complementação ao expediente anterior, respondendo aos itens 9.2.3.2 (sistematização) e 9.4.

Aguardando análise por parte do TCU do Pedido de Reexame feito pelo MF.

Síntese dos resultados obtidos

Não se aplica.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não se aplica.

Deliberações do TCU

Deliberações expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	Código SIORG
4	005928/2010-9	1028/2010 - PL	9.3.2	DE	Oficio nº 125/2010-ADPLAN/TCU	77

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)

Descrição da Deliberação:

9.3. remeter cópia do acórdão, acompanhado do relatório e voto que o fundamentam:

(...)

9.3.2. ao Ministério Público Federal, à Secretaria da Receita Federal do Brasil/MF e à Secretaria de Direito Econômico/MJ, para as ações nas respectivas áreas de competências;

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil 1º Região Fiscal (SRRF01)

Código SIORG

3148

Coordenação Geral de Processos Estratégicos (COPES)

100253

Coordenação Geral de Programação e Logística (COPOL)

003092

Síntese da providência adotada

Documentação enviada por Memo à SRRF01, Copes e Copol, para: conhecimento, análise e providências das duas primeiras e conhecimento da terceira sobre a prática utilizada pela empresa representada e outras, que estão se valendo indevidamente de benefícios outorgados pela LC 123/2006 para usufruir vantagens em processos licitatórios públicos. Feita pesquisa no site do TCU e verificado que existem mais 22 processos em fase de instrução

abrangendo outras 22 empresas na mesma situação. Esta relação foi anexada como subsídio fiscal ao Memo enviado à Copes. Em resposta, a Copol enviou o Memo 668/2010/COPOL/SUCOR/RFB/MF-DF, de 28/06/10, informando estar ciente sobre a inidoneidade da empresa. Em 24/08/10, recebido o Memo 44/2010/DIFIS/SRRF01/RFB/MF-DF, de 17/08/10, acompanhado do Memo 83/2010/SEPAC/DRF-BSA/SRRF01/RFB/MF-DF e da Nota Técnica DRF/Brasília/Sepac nº 23/10, dando conta de já ter procedido a análise fiscal dos indícios apontados.

Síntese dos resultados obtidos

Não se aplica.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não se aplica.

Ordem	Processo	Deliberações do TCU		Item	Tipo	Comunicação Expedida	Código SIORG
		Deliberação expedidas pelo TCU	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				
5	0295552006-3	2210/2010 - PL	9.4	DE	Ofício n° 464/2010-TCU/SEFID		
		Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)				77	
Descrição da Deliberação:							
9.4. determinar ao Ministério da Fazenda (MF) e à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) que, no prazo de 90 (noventa) dias, de forma conjunta, adotem medidas no sentido de promoverem a regulamentação do uso do Equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF) pelas concessionárias de rodovias federais, em face do contido no art. 7º da Lei nº 11.033/2004; art. 10, caput, e inciso XXIII, da Lei nº 10.833/2003, com as modificações introduzidas pela Lei nº 10.925/2004; e nos arts. 61 a 63 da Lei nº 9.532/1997, dando ciência a este Tribunal das providências adotadas.							
Providências Adotadas							
Setor responsável pela implementação							
Coordenação Geral Tribulação (COSIT) 003078							
Coordenação Geral de Fiscalização (COFIS) 003080							

Síntese da providência adotada

Representação feita pelo Procurador da República no RJ, apontando irregularidades na exploração da concessão da Ponte Rio-Niterói, com determinação para esta RFB e MF para que promovam a regulamentação do uso do equipamento Transmissor de Cupom Fiscal (ECF), no prazo de 90 dias. Este Acórdão foi recebido pela RFB e pela SE/MF (e-mail AECI de 27/09/2010). A documentação foi encaminhado à Cosit e à Cofis pelo Memo RFB/Audit/Diaex nº 483/2010. Em 09/12, foi realizada reunião para tratar do assunto, com a participação do Secretário da RFB e representantes da Assessoria, Cofis, Cosit e Audit. Naquela oportunidade, foram apresentadas minutas de Instrução Normativa e de Nota Técnica. Em 13/12/2010, apesar de ainda estar dentro do prazo de resposta, a RFB recebeu o Ofício nº 594/2010 TCU/SEFID cobrando providências. Em 13/12/2010, por solicitação da RFB, foi realizada reunião técnica entre representantes da Sefid/TCU e da RFB (Gabin, Cofis, Cosit e Audit). Em 17/12/2010, foi publica no DOU a Instrução Normativa RFB nº 1099, de 15/12/2010, dispondo sobre a obrigatoriedade de instalação de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal pelas concessionárias operadoras de rodovias. Em atendimento ao Acórdão, foi elaborada a Nota RFB/Audit/Diaex nº 045, de 17/12/2010, encaminhada ao TCU pelo Ofício RFB/Gabin nº 1444/2010, de 20/12/2010, juntamente com cópia da Nota Cofis/Didig nº 2010/033, de 13/12/2010, e da publicação da IN 1099/2010. A Nota Cofis/Didig nº 2010/033 apresentou cronograma das atividades necessárias para desenvolvimento do projeto por parte da RFB (com previsão de entrada em produção em 01/2012). De acordo com a proposta apresentada pela RFB, estima-se que as concessionárias possam implementar o ECF a partir do 1º semestre/2012.

Síntese dos resultados obtidos

Publicação da IN RFB nº 1099/2010.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Modelos de ECF disponível no mercado não atendem às especificidades técnicas necessárias para o controle centralizado das informações; empresas precisam se adequar à nova norma; RFB precisa desenvolver sistema para receptionar as informações.

Ordem	Processo	Deliberações do TCU		Item	Tipo	Comunicação Expedida	Código SIORG
		Deliberação expedidas pelo TCU	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				
6	005869/2003-5	3018/2010 - PL	9.1 e 9.1.3	DE	Ofício N° 3462/2010-TCU/SECEX-SP		
		Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)				77	
Descrição da Deliberação:							
9.1. Determinar ao Ministério da Fazenda (MF) e à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) que, no prazo de 90 (noventa) dias, de forma conjunta, adotem medidas no sentido de promoverem a regulamentação do uso do Equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF) pelas concessionárias de rodovias federais, em face do contido no art. 7º da Lei nº 11.033/2004; art. 10, caput, e inciso XXIII, da Lei nº 10.833/2003, com as modificações introduzidas pela Lei nº 10.925/2004; e nos arts. 61 a 63 da Lei nº 9.532/1997, dando ciência a este Tribunal das providências adotadas.							
Providências Adotadas							
Setor responsável pela implementação							
Coordenação Geral Tribulação (COSIT) 003078							
Coordenação Geral de Fiscalização (COFIS) 003080							

Descrição da Deliberação:

9.1. determinar:

9.1.1. à Secretaria da Receita Federal do Brasil que efetue os cálculos e proceda a cobrança do imposto de renda e parcelas previdenciárias, no que estiver no âmbito de sua competência e em conformidade com a legislação vigente, incidentes sobre os 11,98%, pagos a título de URV, pelo Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, a tempo que esse órgão possa atender o prazo estabelecido no subitem 9.3 desta proposta;

Providências Adotadas**Setor responsável pela implementação**

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil 8º Região Fiscal (SRRF08)

Código SIORG

3163

Coordenação Geral de Processos Estratégicos (COPES)

100253

Síntese da providência adotada

Trata-se de monitoramento do item 9.5 do Acórdão nº 332/2005 TCU/Plenário. O assunto vem sendo discutido desde 2005, havendo discordância entre a AGU e a PGFN/RFB com relação à aplicação de multa e atualização dos valores a serem recolhidos pelo TRE/SP referentes aos servidores efetivos. Encaminhada documentação à SRRF08, c/c para a Copes (Memo RFB/Audit/Diaex nº 14/2010, de 10/01/2010), para análise e adoção das medidas determinadas pelo TCU, de acordo com a legislação aplicável e observado o prazo de 90 dias aplicado ao TRE. Em 16/02/2011, recebido o Memorando nº 36/2011/SRRF08/RFB/MF-SP, cujas informações subsidiaram a elaboração da Nota RFB/Audit/Diaex nº 010/2011, encaminhada ao TCU pelo Ofício RFB/Gabin nº 175/2010, de 28/02/2010. Na referida Nota foi informado que a SRRF08 já havia adotado, anteriormente, todas medidas visando à cobrança do IRPF dos servidores do TRE/SP.

Síntese dos resultados obtidos

Não se aplica.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Interpretação da legislação aplicável.

Deliberações do TCU**Deliberações expedidas pelo TCU**

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	Código SIORG
7	014022/2009-3	3064/2010- PL	9.2.1.1	DE	Ofício nº 1033/2010-TCU/SECEX-2	77
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação						
Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)						

Descrição da Deliberação:

9.2.1. ao Ministério da Fazenda que, no prazo de 90 (noventa) dias, implemente:

9.2.1.1. solução com o objetivo de reduzir o número de cancelamentos de inscrições eletrônicas remetidas pela Receita Federal do Brasil à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional devido, principalmente, à falta de varredura por parte do primeiro órgão para identificar se os créditos já foram pagos;

9.2.1.2. em relação aos créditos originários do Sistemas de Processos Fiscais (PROFISC), mecanismo de controle de maneira a evitar a conferência manual de todos os créditos remetidos e reduza o número de erros nos dados transacionados entre a RFB e a PGFN, aumentando a confiabilidade desses dados;

Providências Adotadas**Setor responsável pela implementação**

Coordenação Geral de Arrecadação e Cobranças (CODAC)

Código SIORG

92693

Síntese da providência adotada:

Trata-se de monitoramento do Acórdão nº 2541/2008 – TCU/Plenário, realizado junto a PGFN, a fim de acompanhar a padronização dos procedimentos operacionais e de controle interno, no tocante à Inscrição, Execução e Baixa da Dívida Ativa da União. Encaminhada cópia da documentação à Codac/RFB (área técnica responsável pela matéria) para manifestar-se quanto a uma possível solução conjunta para o problema dos cancelamentos de inscrições eletrônicas da Dívida Ativa.

O Ofício foi respondido pela Nota RFB/Audit/Diaex nº 007/2011, de 18/02/2011, enviada ao TCU pelo Ofício RFB/Gabin nº 149/2011, de 21/02/2011, informando sobre as medidas já adotadas pela RFB, no período entre 2004 até a presente data, em especial nos últimos dois anos, para aperfeiçoamento do controle do crédito tributário.

Síntese dos resultados obtidos

Não se aplica.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Erro de preenchimento do Darf para quitação de débitos, por parte dos contribuintes. Divergência entre as informações prestadas no Darf e na DCTF, pelos contribuintes.

Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
8	018.694/2007-7	1948/2010-1	1.9	RE	Ofício nº 360/2010 - TCU/SECEX-6
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)					77

Descrição da Deliberação:

1.9. Comunicar à Receita Federal do Brasil, para as providências que entender cabíveis, a existência do Convênio nº 001-2007/DA, firmado entre a Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU e o Serviço Social da Indústria - Sesi, por meio do qual este dispensa aquela empresa pública do recolhimento do valor equivalente a 4% do total da contribuição mensal devida, como forma de colaboração na manutenção dos serviços assistenciais prestados pela CBTU a seus empregados e respectivos dependentes.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil 7ª Região Fiscal (SRRF07)	3158

Síntese da providência adotada:

Encaminha à RFB o Acórdão 1948/2010 por meio do qual o TCU julgou a prestação de contas anual da CBTU, relativa a 2006. Nos autos do processo é apontado convênio firmado entre o Sesi e a CBTU, contendo cláusula que concede à CBTU redução de 4% na contribuição social devida ao Sesi.

Tendo em vista a jurisdição fiscal, a documentação foi encaminhada à SRRF07, para análise e providências cabíveis (c/c para a Cofis), solicitando informar a Audit sobre as medidas adotadas. Por se tratar de contribuinte diferenciado, a SRRF07 re-direcionou a documentação para DEMAC/RJ. A unidade informou ter procedido a análise fiscal dos fatos apontados, para inclusão em programa de fiscalização. Encaminhado Ofício RFB/Gabin nº 1058/2010, 02/09/2010, ao TCU informando sobre as providências adotadas.

Síntese dos resultados obtidos

Análise fiscal dos fatos apontados.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Carência de contingente fiscal para atendimento a todas as ações de fiscalização; priorização das ações fiscais de acordo com os critérios técnicos estabelecidos pela administração.

Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
9	008900/2006-5	3162/2010 - 1	9.1 e 9.2	DE	Ofício nº 19875--TCU/SEFIP
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)					77

Descrição da Deliberação:

9.1. conhecer do pedido de reexame interposto pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Secretaria da Receita Federal, com fundamento no art. 48 c/c os arts. 32 e 33 da Lei nº 8.443/1992, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, tornando insubstancial o item 9.2 Acórdão nº 2211/2006-TCU-Primeira Câmara em razão do reconhecimento de erro processual consistente no desrespeito aos princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal;

9.2. devolver os autos para o Relator a quo, a fim de adotar as providências que julgar cabíveis;

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Coordenação Geral de Gestão de Pessoas (COGEP)	017593

Síntese da providência adotada

A documentação recebida do TCU foi encaminhada à Cogep para conhecimento e demais providências, solicitando informar a Audit sobre as medidas adotadas, haja vista que o TCU solicitou ser notificado formalmente a respeito. A Cogep, por meio da Nota Técnica/MF/RFB/SUCOR/COGEP nº 103/2010, de 23/09/2010, prestou os esclarecimentos solicitados. Respondido ao TCU pela Nota RFB/Audit/Diaex nº 036/2010, encaminhada pelo Ofício RFB/Gabin nº 1223/2010.

Síntese dos resultados obtidos

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
10	020172/2010-9	7003/2010 - 1	1.6	RE	Ofício nº 547/2010-TCU/SECEX-9
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)					77

Descrição da Deliberação:

1.6. Dar ciência à Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda acerca do fato descrito no item 3 do Relatório de Ação de Controle CGU nº 13 (Ordem de Serviço nº 176505), encaminhando-lhe cópia do item 2.4 da instrução, a fim de que adote as providências que entender cabíveis.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil 7º Região Fiscal (SRRF07)	3158

Síntese da providência adotada

Processo de Representação da empresa Furnas Centrais Elétricas (fatos ocorridos de 2001 a 2005), para a RFB investigar possíveis práticas de ilícitos tributários. Encaminhada documentação à SRRF07, c/c para Copes, solicitando verificar se há interesse fiscal nos fatos apontados pelo TCU (dedução indevida da base de cálculo de CSLL e IRPJ), haja vista tratar-se de fatos ocorridos nos exercícios de 2001 a 2005 (possível decadência). Respondido pela área técnica por meio do Memorando nº 1309/2010/SRRF07/Difis, que encaminhou o Memo nº 072/2010 Demac/RJO/Dipac. Em resposta foi elaborada a Nota/Audit/Diaex nº 002/2011, de 20/01/2011, endereçada ao TCU pelo Ofício RFB/Gabin nº 62/2011, de 20/01/2011, informando sobre as providências adotadas.

Síntese dos resultados obtidos

Geração de subsídio fiscal.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Informação extemporânea em relação ao período decadencial previsto no Código Tributário.

Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
11	015744/2009-3	4590/2010 - 1	1.5	DE	Ofício nº 696-TCU/SECEX-2
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)					77

Descrição da Deliberação:

1.5. Determinar à Secretaria da Receita Federal do Brasil que inicie de imediato os processos de ressarcimento ao Erário pendentes, em razão da constatação 1.1.1.1 do Relatório de Auditoria Anual de Contas (fls. 427/433, Vol. 2) em cumprimento ao art. 46 da Lei 8.112/90 e ao art. 5º do art. 37 da Constituição Federal, apresentando, em até 90 (noventa) dias o resultado da adoção dessa medida.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	77
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil 7º Região Fiscal (SRRF07)	3158

Síntese da providência adotada

Verificado no Relatório de Auditoria nº 223646, constante do Processo de Tomada de Contas Consolidado/2008 o inteiro teor da constatação apontada pela CGU que ensejou ressarcimento ao erário e a unidade envolvida (DRF/Vitória). Verificado no Plano de Providências 2009 (constante da Tomada de Contas/2009 - posição de mar/2010) que a unidade ainda não havia efetivado os ressarcimentos ao erário (conforme e-mails de dez/2009). Em atendimento ao presente Ofício, a documentação foi encaminhada às SRRF, Subsecretarias, Copol, Coger, Copei e DRJ para ciência das respectivas unidades e dos responsáveis arrolados no Acórdão (Memorando RFB/Audit/Diaex nº 458/2010). A documentação recebida do TCU, acrescida de cópia do Relatório de Auditoria, Plano de Providências e e-mails trocados, foi enviada à DRF/Vitória para informar sobre as medidas adotadas com relação à Constatação 1.1.1.1 (c/cópia para SRRF07), até 08/10/2010 (Memorando RFB/Audit/Diaex nº 459/2010). A DRF/Vitória encaminhou informações referentes às Recomendações 001 a 003 e respectivo cronograma de atendimento em 08/10/2010.

Encaminhada Nota RFB/Audit/Diaex nº 038/2010 (Ofício RFB nº 1343 de 22/11/2010), complementada pela Nota RFB/Audit/Diaex nº 039/2010 (Ofício RFB nº 1357 de 29/11/2010), ao TCU, relatando que foi dada ciência às unidades da RFB e informando as providências adotadas pela DRF/Vitória.

Em 21/02/2011, foram encaminhadas pela DRF/Vitória novas informações sobre a situação atual das pendências conforme demonstrado a seguir:

Recomendação 001: - Percentual 3,17% - suspensão dos descontos em virtude da Ação Ordinária Processo nº

2010.50.01.014358-1 movida pelo Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (SINDFISCO) e Antecipação de Tutela Processo nº 2010.560.01.014548-6 movida pela Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (ANFIP). Matrícula SIAPE 6116373 – 26,05% URP- Suspensão dos descontos em virtude da Tutela Antecipada – Processo nº 2010.50.01.015525-0.

Recomendação 002: Matrículas SIAPE nº 433393 – (anuênios) servidor notificado, após ciência dado o prazo disposto no art. 46 da Lei 8112/90, para efetuar os descontos.

Matricula nº 1303608 - Suspensão dos descontos em virtude do Mandado de Segurança nº 2010.50.01.013504-3.

Matricula nº 1229284 - Suspensão dos descontos em virtude do Mandado de Segurança nº 2010.50.01.014863-3.

Matricula nº 121734 - Suspensão dos descontos em virtude da Ação Ordinária nº 2010.50.01.014007-5.

Com relação aos descontos da Gratificação Natalina, suspensos em virtude dos Mandados de Segurança nºs 2009.50.01.012309-9 e 2009.50.01.006384-4 (Nota RFB/Audit/Diaex nº 38/2010), informa-se que o TRF da 2ª Região, aceitou o pedido de reexame da União e denegou a segurança pleiteada. Os interessados foram notificados, tomaram ciência e após o cumprimento do prazo estabelecido no art. 46 da Lei 8112/90, será efetuada a reposição ao Erário.

Síntese dos resultados obtidos

Ressarcimento ao erário.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Tramitação longa, envolvendo ações judiciais.

Ordem	Processo	Deliberações do TCU		Deliberações expedidas pelo TCU		Comunicação Expedida	Código SIORG
		Acórdão	Item	Tipo			
12	009043/2004-1	4243/2010 - 1	4	DE	Ofício nº 638/2010-TCU/SECEX-2		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)					77	

Descrição da Deliberação:

4. determinar à Secretaria da Receita Federal do Brasil que encaminhe cópia desta deliberação para todas as suas unidades.

Providências Adotadas		Código SIORG
Setor responsável pela implementação	Todas as Unidades da RFB	-

Síntese da providência adotada:

Trata-se da Tomada de Contas Consolidada da ex-Secretaria da Receita Federal (SRF) - exercício 2003, aprovada com ressalvas para alguns administradores e com aprovação plena para os demais, exceto os responsáveis pela DRF de Marabá/PA, cujas irregularidades apontadas pela CGU ensejaram a constituição de Processo apartado (TC 020.147/2010-4) encaminhado para a SECEX/PA para apreciação. Foi encaminhada cópia da documentação para todas as Subsecretarias, SRRF, Copol, Copei, Coger e DRJ, solicitando que seja dada ciência a todas as unidades vinculadas e aos servidores responsáveis arrolados no processo. Encaminhada cópia à Diata/Audit/RFB para conhecimento e acompanhamento dos achados de auditoria apontados nos autos do processo.

Síntese dos resultados obtidos

Foi dado conhecimento a todos os gestores das unidades da RFB, bem como aos servidores ativos arrolados no processo.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Devido ao tempo decorrido, dificuldade para localizar os servidores arrolados no processo por: alteração na lotação dos servidores, alteração na estrutura das unidades do órgão (unificação com a ex-SRP), remoções, vacâncias, etc.

Ordem	Processo	Deliberações do TCU		Deliberações expedidas pelo TCU		Comunicação Expedida	Código SIORG
		Acórdão	Item	Tipo			
13	012291/2003-3	7348/2010 - 1	9.9	DE	Ofício nº 2255/2010-TCU/SECEX-PA		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)					77	

Descrição da Deliberação:

9.9. encaminhar cópia da Nota Técnica n.º 1174/DAINT/SFC/CGU-PR (fls. 50/64, Anexo 8) à Secretaria da Receita Federal do Brasil para que, entendendo necessário, adote as providências cabíveis para apuração de débitos fiscais em face de habilitação de DARF em valor superior ao permitido pela legislação (art. 4º, da Lei n.º 9.532/1997).

Providências Adotadas		Código SIORG
Setor responsável pela implementação	Coordenação Geral de Arrecadação e Cobranças (CODAC)	92693

Síntese da providência adotada:

O TCU encaminhou o Acórdão e a Nota Técnica nº 1174/DAINT/SFC/CGU-PR, de 03/09/2010, para conhecimento e providências a cargo da RFB, quanto à apuração de débitos fiscais em face de habilitação de DARF em valor superior ao permitido pela legislação (FINOR - art. 4º da Lei nº 9532/97). Trata-se de destinação, por parte da IMESP, de parcela do seu IRPJ (18%) para o FINAM, a título de incentivo fiscal, com posterior repasse de 70% deste recurso para a FERRONORTE. A documentação foi encaminhado, por e-mail, à Dipej/Codac (área técnica responsável pela matéria), em 16/12/2010, solicitando a análise das informações levantadas pela CGU e a verificação de pendência por parte do FINAM. Na mesma data, a Dipej prestou os devidos esclarecimentos sobre a matéria, informando que a IMESP não teria feito recolhimento em DARF específico, mas que a opção do incentivo teria sido feita por meio da Ficha Incentivo Fiscal da DIPJ, conforme pesquisa realizada no sistema SINAL. Portanto, os valores repassados estariam de acordo com o limite legal estabelecido no art. 9º da Lei 8167/91. A Nota RFB/Audit/Diaex nº 46/2010 foi encaminhada ao TCU, pelo Ofício RFB/Gabin nº 1466/2010, de 30/12/2010, prestando esclarecimentos sobre a matéria.

Síntese dos resultados obtidos

Não se aplica..

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não se aplica.

Ordem	Processo	Deliberações do TCU			Comunicação Expedida
		Acórdão	Item	Tipo	
14	007479/2008-0	461/2010 - 2	1.5.1	DE	Ofício nº 532 -TCU/SECEX-MT
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)					77

Descrição da Deliberação:

1.5.1. *Encaminhar cópia dos autos, para as providências que entenderem cabíveis, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; Secretaria da Receita Federal do Brasil; Ministério da Integração Nacional; Fundação Nacional de Saúde; Ministério dos Esportes; Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e Ministério das Cidades;*

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil 1º Região Fiscal (SRRF01)	3148

Síntese da providência adotada

Trata-se de representação feita pelo Prefeito de Barra do Garças/MT (gestão 2005-2008), contra ex-prefeito (gestão 1999-2004), em virtude de supostas irregularidades ocorridas em licitações para realização de obras, que utilizam recursos da União repassados por meio de convênios firmados com o Município, bem como indícios de enriquecimento incompatível com a renda por parte do mesmo (2002). Encaminhada documentação à SRRF01 (c/c Cofis) para conhecimento, análise e adoção das providências cabíveis. Verificado nos autos do processo que o Pref. de Barra do Garças já havia formalizado esta mesma denúncia à SRRF01 e à DRF em out/2007 (Ofícios nº 507/GAB/07 e nº 518/GAB/07). Em 31/08/2010, recebido Memorando nº 96/2010/SRRF01/RFB/MF-DF informando sobre as providências adotadas: anos de 2002/2006 fiscalizados e que há interesse fiscal para 2007/2008 (Memo nº 0099/10-SAPAC/DRF-Cuiabá/MT). Encaminhado Ofício RFB/Gabin nº 1057/2010 ao TCU informando sobre providências adotadas.

Síntese dos resultados obtidos

Geração de subsídio fiscal.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Risco dos ilícitos fiscais ocorridos a mais de 5 anos já estarem abrangidos pela decadência.

Ordem	Processo	Deliberações do TCU			Comunicação Expedida
		Acórdão	Item	Tipo	
15	000.233/2008-8	5037/2010 – 2	9.3	RE	Ofício nº 4383/2010 -TCU/SECEX-MA
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)					77

Descrição da Deliberação:

9.3 *encaminhar à Receita Federal do Brasil cópia deste acórdão, acompanhado das peças que o fundamentam, bem como de fls. 4/5 e 10/105, para as providências que o órgão entender cabíveis;*

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil 3ª Região Fiscal (SRRF03)	3150

Síntese da providência adotada

Trata-se da apreciação pelo TCU do processo de Representação formulada pela Coordenação da Comissão de Transição do Fundeb, unidade do FNDE, versando sobre supostas irregularidades no cumprimento da legislação previdenciária por parte da Prefeitura Municipal de São João do Caru/MA. Encaminhado cópia da documentação à SRRF03, c/c cópia para Copes (Memorando RFB/Audit/Diaex nº 636/2010), para conhecimento, análise e prestação de informações sobre as providências adotadas com relação aos apontamentos feitos. A SRRF03 informou que a Delegacia de São Luís/MA procedeu à análise fiscal dos fatos apontados e incluiu o Município na programação de fiscalização.

Síntese dos resultados obtidos

Fatos apontados apresentaram interesse fiscal.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

O planejamento das atividades da fiscalização deve observar, dentre outros critérios técnicos, os princípios da legalidade, da motivação, da moralidade, do interesse público, da imparcialidade, da imparcialidade, da finalidade, da razoabilidade e da justiça fiscal, conforme art. 1º do Decreto nº 3.969/2001.

QUADRO A.15.2 – SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO

Em atendimento ao Item 15 da Parte A (Conteúdo Geral) do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 107, de 27 de outubro de 2010, relacionamos, a seguir, informações consolidadas sobre as medidas parcialmente adotadas, até o momento, por esta RFB, e que justificam o não atendimento integral a algumas das determinações e recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU), expedidas no exercício de 2010.

Os dados referentes às presentes deliberações, bem como as informações sobre as providências já adotadas pelas respectivas unidades da RFB, foram estruturados conforme modelo estabelecido no Quadro A.15.2 do Anexo à Portaria TCU nº 277, de 07 de dezembro de 2010 (Orientações para Elaboração do Relatório de Gestão).

Informamos, ainda, que nos quadros a seguir relacionados constam apenas as deliberações dirigidas pelo TCU diretamente ao Senhor Secretário da Receita Federal do Brasil. Entretanto, destacamos que de acordo com a natureza do assunto, alguns expedientes podem estar requerendo a adoção de providências por parte de Unidades Centrais, ou de Unidades Descentralizadas desta RFB ou por ambas.

Nos casos em que o expediente foi dirigido pelo TCU ao Senhor Secretário, mas que as providências foram implementadas por Unidade Descentralizada da RFB, informamos que estas informações serão contempladas em ambos os Relatórios de Gestão.

Complementamos que as deliberações encaminhadas pelo TCU diretamente às Unidades Descentralizadas desta Secretaria (Superintendências Regionais, Delegacias, Alfândegas, Inspetorias, etc.) encontram-se relacionadas em seus respectivos Relatórios de Gestão, juntamente com as correspondentes justificativas.

Unidade Jurisdicionada						Código SIORG
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	77
1	013.707/2009-0	263/2010 - PL	9.4	DE	Ofício nº 83/2010-TCU/SEMAC Ofício nº 282/2010 TCU/SEMAC	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação						Código SIORG
Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)						77
Descrição da Deliberação:						
9.4. determinar à Secretaria da Receita Federal do Brasil que, tão logo se encerrem os prazos de solicitação de parcelamentos e seja concluída a revisão das prescrições e decadências dos débitos, efetuada por força da Súmula Vinculante STF nº 8/2008, encaminhe a esta Corte de Contas as informações atualizadas sobre os parcelamentos de débitos tributários e previdenciários de municípios e clubes de futebol profissional, mencionando, ainda, as ocorrências de inadimplemento e respectivas providências adotadas;						
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento						
Setor responsável pela implementação						Código SIORG
Coordenação Geral de Arrecadação e Cobranças (CODAC)						92691
Justificativa para o seu não cumprimento						
Dificuldade operacional para efetuar a retificação dos débitos previdenciários abrangidos pela Súmula Vinculante STF nº 08/2008. Dificuldade para consolidar os débitos previdenciários de clubes de futebol que optaram pelo parcelamento do Timemania, bem como para consolidar os débitos dos municípios optantes pelo parcelamento da Lei nº 11.960/2009, cujos procedimentos operacionais ainda não puderam ser concluídos, devido a não implementação dos parcelamentos das Leis nº 11.941/2009 e nº 11.960/2009 (vide quadro 4 deste documento).						

Providências já adotadas pela RFB - O Ofício e Acórdão foram encaminhados à Codac (área técnica responsável pela matéria) pelo Memo RFB/Audit/Diaex nº 115/2010, de 19/03/2010. Esta mesma documentação foi enviada por e-mail à Codac, juntamente com cópias das Notas Técnicas já expedidas pela RFB ao TCU tratando do assunto (Nota RFB/Audit/Diaex nº 15/2009, Nota Codac/Cobra/Dapar nº 45/2009, Nota RFB/Audit/Diaex nº 25/2009 e Nota RFB/Audit/Diaex nº 009/2009). Em resposta a Codac/Dapar informou que devido a revisões de prescrições e decadâncias de débitos que ainda seriam realizadas, estava impossibilitada de cumprir a determinação. Em 02/07/2010, foi encaminhado e-mail à Semag/TCU, informando sobre a edição da MP nº 492, de 29/06/2010, que abriu novo prazo para os Municípios regularizarem os parcelamentos relativos a contribuições sociais previdenciárias, e sobre a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 11/2010, que estabeleceu que os contribuintes optantes teriam até o dia 30/07/2010 para indicarem, de forma pormenorizada, os débitos a serem incluídos no parcelamento da Lei nº 11.941/2009. Em resposta ao Ofício nº 282/2010 TCU/SEMAC, foi preparada a Nota RFB/Audit/Diaex nº 24/2010, encaminhada ao TCU pelo Ofício RFB/Gabin nº 851/2010, de 26/07/2010. Naquela oportunidade foi informado o resultado dos grupos de trabalho constituídos para dar tratamento aos créditos previdenciários, administrativos e de Procuradoria, abrangidos pela Súmula Vinculante STF nº 08/2008, de 12/06/2008.

Em 13/07/2010, foi editada a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 13, que estendeu até 16/08/2010 o prazo fixado pela Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 11/2010.

Em 03/02/2011, foi editada a Nota RFB/Audit/Diaex nº 005/2011 (com base na Nota Codac nº 5, de 24/01/2011), encaminhada à CGU pelo Ofício RFB/Gabin nº 117/2011, de 07/02/2011, visando a subsidiar a elaboração da Prestação de Contas do Presidente da República – exercício de 2010. Esta Nota ratificou os esclarecimentos prestados anteriormente e apresentou novos cronogramas para implementação dos parcelamentos: Lei nº 11.941/2009 – de 01/03 a 29/07/2011 (vide Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 2, de 3/02/2011); Lei nº 11.960/2009 – início em junho/2011.

Neste contexto, os parcelamentos das Leis nº 11.941/2009 e nº 11.960/2009 ainda não puderam ser consolidados.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Dificuldades – (i) Grande quantidade de débitos previdenciários alcançados pela alteração do prazo prescricional/decadencial de 10 para 5 anos, cujos valores precisaram ser revistos, inclusive os débitos objetos de parcelamentos não quitados. (ii) Edição de novos parcelamentos tributários, que implicam na rescisão de parcelamentos anteriores e na consequente necessidade de consolidação dos saldos devedores remanescentes, para permitir a migração para a nova modalidade de parcelamento; (iii) implementação/adequação dos sistemas de controle dos débitos/parcelamentos.

Ordem	Processo	Deliberações do TCU		Item	Tipo	Comunicação Expedida	Código SIORG
		Deliberação expedidas pelo TCU	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				
2	010.304/2009-3	584/2010 - PL	1.8.1	RE	Ofício nº 2808/2010 -TCU/SECEX-MA		77

Descrição da Deliberação:

1.8.1 encaminhe cópia desta deliberação e da instrução de fls. 197/202 ao INSS, em face da constatação do não recolhimento em favor da Previdência Social de 11% das notas fiscais ou faturas de prestação de serviços relativos a serviços prestados mediante cessão de mão-de-obra, inclusive em regime de trabalho temporário, no município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, para as providências cabíveis.

Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento

Setor responsável pela implementação

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil 3ª Região Fiscal (SRRF03)

Código SIORG

3150

Justificativa para o seu não cumprimento

O Acórdão foi redirecionado pela SE/MPS à RFB, conforme Ofício nº 449/2010/SE/MPS. Trata-se de denúncia formulada junto ao TCU, sobre possível sonegação de contribuições previdenciárias, por parte do Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA. A documentação foi encaminhada internamente à SRRF03 (c/c para Copes) para análise e a adoção de providências julgadas oportunas (Memo RFB/Audit/Diaex nº 495/2010). A SRRF03 encaminhou Memo nº 026/2011/SRRF03, de 21/02/2011, informando que: (i) devido à ausência do fato gerador e do correspondente período (a instrução de fls. 197 a 202 não foi enviada), a análise e a apuração dos fatos restou prejudicada; (ii) por sua vez, o item 1.6 do Acórdão relatou que a denúncia se refere aos convênios nº 3070/2001 e nº 608/2001, indicando que o período das possíveis irregularidades apontadas já pode ter sido atingido pelo instituto da decadência; e (iii) a Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA sofreu, em 2010, ação fiscal que alcançou o período de 2006 a 2010. Em pesquisa realizada no site do TCU, verificamos que o processo ainda mantém a chancela de “sigiloso”, apesar do disposto no item 1.9 do mesmo Acórdão: “Levantar o sigilo quanto ao objeto dos presentes autos, ...”, o que impediu o acesso à instrução do mesmo. Em 02/03/2011, foi encaminhado e-mail à SECEX/MA explicando o ocorrido e solicitando cópia das fls. 197 a 202 da instrução.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

i) Encaminhamento dos documentos ao INSS ao invés de a RFB. ii) O não recebimento das fls. 197 a 202 da Instrução do Processo e a impossibilidade de acesso aos autos do processo no site do TCU inviabilizou a análise dos fatos apontados e a identificação do período de sua ocorrência. iii) Tramitação interna dos documentos mais demorada devido à descentralização das unidades da RFB.

Ordem	Processo	Acórdão	Deliberações do TCU		Comunicação Expedida
			Item	Tipo	
3	022.278/2006-0	1227/2010 PL	1.4.2.1 e 1.4.2.2	RE	Ofício nº 1435/2010-TCU/SECEX-5

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) **Código SIORG** 77

Descrição da Deliberação:

1.4.2. recomendar à Secretaria da Receita Federal do Brasil que:

1.4.2.1. analise possíveis pendências e dê o adequado andamento aos processos dos créditos previdenciários 354682270 - 354206044 - 357398718 - 357633628 - 350842892 - 326475141 - 354421646 - 353500941 - 350032262 - 350756384 - 350756376 - 352666773 - 356799123 - 358305780 - 601481186 - 600286630 - 603495222 - 350796572 - 352437537 - 355545217 - 355545225 - 355803801 - 355803844 - 355803852 - 355803879 - 355804522 - 355804530 - 355803798 - 355393948 - 353192309 - 356548562 - 354462431 - 354462458 - 354462440;

1.4.2.2. verifique se os créditos 353980650 - 310552621 - 356071545 estão classificados nas situações corretas e, se for o caso, atualize as suas situações no sistema Sicob;

Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento

Setor responsável pela implementação Coordenação Geral de Arrecadação e Cobranças (CODAC) **Código SIORG** 92693

Superintendências Regionais da Receita Federal do Brasil 2^a a 9^a Região Fiscal (SRRF02 a SRRF09) -

Justificativa para o seu não cumprimento

Trata-se da situação de créditos previdenciários questionados pelo TCU por estarem numa mesma fase no sistema a longo tempo. As informações foram prestadas ao TCU por meio da Nota RFB/Audit/Diaex nº 035/2009, de 03/09/2010, complementada pela Nota nº 053/2009, de 04/12/2009. Dos 175 créditos informados pela RFB, 37 tiveram as respostas consideradas como insuficientes, ensejando as recomendações do presente Acórdão. Os créditos constantes do Acórdão foram redirecionados internamente às Regionais Fiscais jurisdicionantes dos contribuintes (2^a a 9^a), c/c Codac, por meio do Memo RFB/Audit/Diaex nº 365/2010, de 02/08/2010, solicitando informações complementares. Algumas Regiões Fiscais já prestaram informações. Está-se aguardando que todas as SRRF apresentem seus esclarecimentos sobre a matéria, para podermos consolidar as informações para envio ao TCU.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Negativos: Créditos previdenciários antigos (anteriores a criação da RFB), os quais estão jurisdicionados a diferentes unidades e Regiões Fiscais; Transferência do acervo de processos previdenciários do SIPPS (Sistema de Protocolo do INSS) para o Comprot (Sistema de protocolo do Ministério da Fazenda); Prescrição e decadência devida à aplicação da Súmula Vinculante STF nº 08/2008 aos créditos previdenciários.

Ordem	Processo	Acórdão	Deliberações do TCU		Comunicação Expedida
			Item	Tipo	
4	010243/2010-0	1306/2010 - PL	II	RE	Ofício nº 242/2010-TCU/SEMAG

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) **Código SIORG** 77

Descrição da Deliberação:

II - à Secretaria da Receita Federal do Brasil que proceda ao registro dos estoques dos créditos parcelados tributários (não previdenciários) e previdenciários instituídos pela Lei nº 11.960, de 29/06/2009, e pela Lei nº 11.941, de 27/05/2009, nos sistema de controle de parcelamentos.

Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento

Setor responsável pela implementação Coordenação Geral de Arrecadação e Cobranças (CODAC) **Código SIORG** 92693

Justificativa para o seu não cumprimento

Alteração do cronograma inicialmente proposto, devido a dificuldades operacionais na implementação dos

parcelamentos.

Providências adotadas pela RFB - Trata-se de recomendação feita pelo TCU, no Acórdão nº 1306/2010 – TCU/Plenário, ao apreciar o Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Presidente da República. Foi encaminhada à Codac (área técnica responsável pela matéria) cópia dos Ofício nº 242/2010-TCU/SEMAC e nº 21180/2010/SFC/CGU-PR, tendo em anexo cópia de itens do Relatório Prévio sobre as Contas do PR - 2009 (Recuperação de Créditos Tributários - fls 95 a 97 e a Conclusão - 421 a 427), solicitando informar sobre a situação dos parcelamentos em tela. Com base nas informações prestadas pela Codac foi preparada a Nota RFB/Audit/Diaex nº 032/2010, enviada ao TCU e à CGU, respectivamente, por meio dos Ofícios RFB/Gabin nº 1153/2010 (TCU) e nº 1154/2010 (CGU). Nesta Nota, além de vários esclarecimentos sobre a complexidade do parcelamento, foi informado o cronograma de desenvolvimento, homologação e implantação das diversas modalidades dos parcelamentos previstas na Lei nº 11.941/2009, cuja data limite para liberação na web das etapas escalonadas de negociação/consolidação dos débitos referentes aos contribuintes optantes foi estimada para 22/04/2011. Para a construção das modalidades do parcelamento da Lei nº 11.960/2009 foi informado o período de janeiro a abril de 2011. Em 03/02/2011, foi editada a Nota RFB/Audit/Diaex nº 005/2011 (com base na Nota Codac nº 5, de 24/01/2011), encaminhada à CGU pelo Ofício RFB/Gabin nº 117/2011, de 07/02/2011, visando a subsidiar a elaboração da Prestação de Contas do Presidente da República – exercício de 2010. Esta Nota ratificou os esclarecimentos prestados anteriormente e apresentou novos cronogramas para implementação dos parcelamentos: Lei nº 11.941/2009 – de 01/03 a 29/07/2011 (vide Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 2, de 3/02/2011) e Lei nº 11.960/2009 – início em junho/2011. As justificativas apresentadas pela RFB foram acatadas pelo TCU, conforme determinação contida no item 9.2 do Acórdão 473/2011 – TCU/Plenário, que estabeleceu o prazo de 90 dias para que a RFB proceda a consolidação dos parcelamentos das Leis nº 11.960/2009 e nº 11.941/2009 e encaminhe informações a essa Corte de Contas.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Modalidades de parcelamentos de alta complexidade e com rotinas diversas das atuais constantes do sistema da RFB; negociação/consolidação dos parcelamentos requer expressivo tráfego de dados entre as diversas bases, além da previsão de acessos escalonados à página da RFB pelos optantes; priorização de desenvolvimento junto aos prestadores de serviços.

Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
5	024.069/2008-5	2691/2010- PL	1.8.3	DE	Ofício nº 2119/2010 - TCU/SECEX-RJ-D3
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)					77

Descrição da Deliberação:

1.8. determinar o envio de cópia da presente deliberação, acompanhado de reprodução do relatório de fiscalização de fls. 200/225 dos autos:

1.8.3. à Receita Federal do Brasil para que, se julgado cabível, seja feita verificação da regularidade tributária dos pagamentos a coordenadores, pesquisadores, contratados e prestadores de serviço, tanto como pessoas físicas como pessoas jurídicas, no chamado Projeto Praça Onze conduzido em parceria entre a Fundação José Bonifácio e a Universidade Federal do Rio de Janeiro, bem como dos possíveis pagamentos de bolsas com base na Lei 8.958/1994;

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil 7ª Região Fiscal (SRRF07)	3158

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:

Documento recente, recebido do TCU em 04/01/2011. Ações que requeiram possível procedimento fiscal, precisam ser analisadas pela fiscalização e, se for o caso, serem inseridas no planejamento fiscal da unidade correspondente. Providências já adotadas pela RFB - Recebidos Acórdão 2691/2010 e correspondente relatório de fiscalização, que tratam do processo de Denúncia, versando sobre pagamentos a coordenadores, pesquisadores, contratados e prestadores de serviço no Projeto Praça Onze, conduzido pela Fundação José Bonifácio e a Universidade Federal do RJ. Cópia da documentação foi encaminhada à SRRF07 (unidade jurisdicionante do contribuinte), c/c Copes, via Memorando RFB/Audit/Diaex nº 005/2011, de 05/01/2011, para análise e adoção das medidas a seu cargo, solicitando informar sobre as providências adotadas..

Síntese dos resultados obtidos

Não se aplica.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não se aplica.

Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
6a	019783/2007-3	603/2010-1	1.5.1	DE	Ofício nº 123/2010-TCU/SECEX-PR
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)					77

Descrição da Deliberação:

1.5.1. à Secretaria da Receita Federal do Brasil que:

1.5.1.1. uniformize, no âmbito de todas as unidades dessa Secretaria, a interpretação/regulamentação dos procedimentos a serem seguidos nos casos de remoção ex-ofício, respeitando as normas legais vigentes, em especial o inciso V, do art. 73, da Lei nº 9.504/97, que nos três meses que antecedem a eleição até a posse dos eleitos, apesar de admitir nomeação ou exoneração de ocupantes de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança, proíbe a remoção ex-ofício de servidor público naquele período eleitoral;

1.5.1.2. em atenção às disposições contidas no art. 37, XXI, da Constituição Federal, c/c o art. 3º, § 1º, inciso I, e art. 30, §§ 3º e 5º, da Lei nº 8.666/1993, e em conformidade com os princípios básicos da legalidade, da imparcialidade, da igualdade entre os licitantes, que:

a) oriente as suas Unidades para que, nos futuros certames licitatórios, abstenha-se de incluir em seus editais de licitação cláusula restritiva à participação dos interessados, causando redução injustificada da competitividade, como por exemplo, exigência excessiva e desnecessária de comprovação de capacidade técnico-operacional dos licitantes, atendo-se apenas à documentação indicada nos arts. 28, 29, 30 e 31 da Lei nº 8.666/93;

b) reveja, se ainda não o fez, todos os editais padrões de licitação elaborados por essa Secretaria ou pelas Superintendências Regionais (editais - modelo), retirando as cláusulas restritivas à participação dos licitantes, atendo-se apenas à documentação indicada nos arts. 28, 29, 30 e 31 da Lei nº 8.666/93;

Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

003092

Coordenação Geral de Programação e Logística (COPOL)

017593

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (COGEP)

Síntese da providência adotada

Trata-se do julgamento das contas da SRRF09 - exercício de 2007, cujo Acórdão traz várias determinações para a RFB (Copol e Coget) e para SRRF09 e respectivas unidades jurisdicionadas.

Documentação foi encaminhada à Copol, Cogep e SRRF09 para conhecimento e providências ao seu cargo. Em 01/10/2010, a Cogep encaminhou o Memo/RFB/Cogep nº 1417/2010, de 30/09/2010, informando sobre as recomendações 001 e 002 da Constatação 010 da CGU e determinação 1.5.1.1 do TCU. Aguardando informações da Copol.

Justificativa para o seu não cumprimento

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
6b	019783/2007-3	603/2010-1	1.5.2	DE	Ofício Nº 123/2010-TCU/SECEX-PR
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)					77

Descrição da Deliberação:

1.5.2 à Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 9ª RF que:

1.5.2.1. observe rigorosamente o caráter de excepcionalidade da realização de saques com o cartão de pagamento do governo federal, que devem se restringir aos casos em que for inviável o uso do cartão em transações a crédito, anexando as justificativas/motivos da não-utilização da rede afiliada do cartão, para cada saque, ao respectivo processo de prestação de contas (art. 2º, § 2º, do Decreto nº 5.355, de 25/1/2005, e art. 4º, § 2º, da Portaria n.º 41, de 4/3/05, do Ministério do Planejamento);

Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento

Setor responsável pela implementação

Código SIORG

3165

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil 9º Região Fiscal (SRRF09)

Síntese da providência adotada

Trata-se do julgamento das contas da 9ª RF - exercício de 2007. O Acórdão prevê que haja monitoramento do assunto pela correspondente regional da CGU.

Os servidores supridos foram orientados a efetuarem as aquisições e contratações de serviços por cartão de pagamento do governo federal (CPGF) preferencialmente por transação a crédito, observando-se o caráter de excepcionalidade da realização de saques. Portanto, saques com o cartão de pagamento do governo federal são realizados, apenas em casos excepcionais; quando há urgência e não há opção de utilização na rede afiliada do cartão. As devidas justificativas são anexadas à prestação de contas de cada processo de concessão de Suprimento de Fundos.

Síntese dos resultados obtidos

Após a implantação do Sistema de Cartão de Pagamento (SCP) no sítio ComprasNet (comprasnet.gov.br), a partir de julho/2009 todos os saques efetuados com CPGF foram detalhados, estando as informações disponíveis para consulta no SCP.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Dificuldades na utilização do cartão corporativo devido ao ainda reduzido número de estabelecimentos afiliados na área de prestação de serviços principalmente quando se trata de pequenos serviços, em particular os prestados por pessoas físicas ou pequenas empresas, pois alegam que o custo de manutenção dos cartões de créditos é expressivo face ao reduzido faturamento.

Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
6c	019783/2007-3	603/2010-1	1.5.2	DE	Ofício Nº 123/2010-TCU/SECEX-PR
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)					77

Descrição da Deliberação:

1.5.2 à Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 9ª RF que:

1.5.2.2. proceda à juntada aos processos de diárias, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do retorno da viagem, dos bilhetes de passagens correspondentes, originais, de preferência, ou com cópias perfeitamente legíveis, quando necessário, nos termos do art. 3º da Portaria MPOG 98, de 16/7/2003;

Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil 9º Região Fiscal (SRRF09)	3165

Síntese da providência adotada

Foi adotada a providência recomendada neste Acórdão.

Síntese dos resultados obtidos

Padronização nos procedimentos, melhor controle nas prestações de contas e cumprimento estrito da legislação.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Um fator que prejudica sobremaneira para que alguns servidores entreguem os referidos bilhetes é que as empresas aéreas emitem os bilhetes por meio das chamadas máquinas de impressão por calor; além de o papel utilizado ser totalmente descartável, os caracteres impressos tem pouca durabilidade; some-se a isto que muitas vezes o *check-in* é efetuado pela internet, quando não há emissão dos bilhetes de passagem nos moldes das Companhias Aéreas. Um ponto positivo é que com a entrada em vigor do SCDP – Sistema de Concessão de Diárias e Passagens, a não prestação de contas por parte do servidor inviabiliza o registro de uma nova viagem, o que veio a contribuir e muito no aspecto de controle, praticamente eliminando o risco de que não haja a apresentação dos bilhetes de passagem.

Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
6d	019783/2007-3	603/2010-1	1.5.2	DE	Ofício Nº 123/2010-TCU/SECEX-PR
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)					77

Descrição da Deliberação:

1.5.2. à Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 9ª RF que:

1.5.2.3. faça constar nos processos licitatórios a indicação dos recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras e serviços, em observância ao disposto no art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, combinado com os arts. 14 e 38-caput da mesma norma;

Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil 9º Região Fiscal (SRRF09)	3165

Síntese da providência adotada

Juntou-se ao processo a indicação da reserva de recursos para o exercício, conforme cronograma físico-financeiro

devidamente aprovada pela Chefia da Divisão de Programação e Logística da 9ª RF, adotando como procedimento padrão efetuar isto antes do envio da minuta do edital à douta PFN para análise e aprovação.

Síntese dos resultados obtidos

Padronização nos procedimentos, instrução adequada dos processos licitatórios e cumprimento estrito da legislação.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Em todos os procedimentos licitatórios passamos a verificar com o devido cuidado a observância deste item, sem o qual o processo não tem seguimento. Não encontramos dificuldades na implementação desta rotina.

Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
6e	019783/2007-3	603/2010-1	1.5.2	DE	Ofício Nº 123/2010-TCU/SECEX-PR
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)					77

Descrição da Deliberação:

1.5.2 à Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 9ª RF que:

1.5.2.4. adote providências no sentido de promover a descentralização dos recursos às Unidades para o pagamento regular e tempestivo de obrigações legalmente assumidas pela Administração, evitando acréscimos monetários e multas, nos termos dos arts. 62 a 65 da Lei nº 4.320/1964, c/c art. 36 do Decreto nº 93.872/1986, tendo em vista, inclusive, o disposto nos arts. 90 e 93 do Decreto-Lei nº 200/1967, c/c art. 39 do Decreto anterior (item 3.1.3 do Acórdão nº 1.539/2004-TCU-2ª Câmara);

Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento

Setor responsável pela implementação

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil 9º Região Fiscal (SRRF09)

Código SIORG

3165

Síntese da providência adotada

A partir desta recomendação temos observado e acompanhado com mais rigor o repasse dos recursos financeiros nesta Superintendência.

Síntese dos resultados obtidos

Não houve mais pagamento de acréscimos monetários e multas.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Entendemos que este ponto foge da competência desta SRRF09, visto que todo o recurso financeiro é descentralizado pelo Órgão Central em Brasília/DF (Coordenação Geral de Programação e Logística – COPOL), e que cabe a nós apenas intermediarmos os recursos recebidos. Atrasos eventualmente existentes não podem ser atribuídos por inatividade ou inobservância de preceitos legais, visto que com a forte restrição de recursos orçamentários e financeiros, há situações e períodos nos quais o Órgão Central não dispõe de recursos para atenderem as regiões fiscais justamente estes não foram liberados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
6f	019783/2007-3	603/2010-1	1.5.2	DE	Ofício Nº 123/2010-TCU/SECEX-PR
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)					77

Descrição da Deliberação:

1.5.2 à Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 9ª RF que:

1.5.2.5. atente que a reincidência no descumprimento de determinação do Tribunal sujeita os atuais responsáveis, bem como aqueles que os sucederem, à multa prevista no art. 58, inciso VII, da Lei nº 8.443/1992, a qual prescinde de audiência prévia, nos termos do art. 268, § 3º, do RI/TCU;

Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento

Setor responsável pela implementação

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil 9º Região Fiscal (SRRF09)

Código SIORG

3165

Síntese da providência adotada

Os dirigentes máximos da SRRF09, bem como das unidades descentralizadas de toda a região fiscal foram devidamente comunicados sobre esta determinação do TCU.

Síntese dos resultados obtidos

As determinações foram acatadas sem questionamentos.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não houve pontos positivos ou negativos, visto que a determinação do TCU é clara o suficiente para não suscitar qualquer dúvida acerca do seu cumprimento.

Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
6g	019783/2007-3	603/2010-1	1.5.2	DE	Ofício Nº 123/2010-TCU/SECEX-PR
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)					77

Descrição da Deliberação:

1.5.2 à Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 9ª RF que:

1.5.2.6. tendo em vista as ocorrências de mesmas falhas/irregularidades constatadas em várias Unidades, apontadas pela Controladoria Geral da União/PR e consignadas em seu Relatório Consolidado de Auditoria de Gestão nº 189517, de 19/06/2007, e com o intuito de uniformizar os procedimentos administrativos, alerte todas as Unidades Consolidadas dessa Região que:

a) observe rigorosamente o caráter de excepcionalidade da realização de saques com o cartão de pagamento do governo federal, que devem se restringir aos casos em que for inviável o uso do cartão em transações a crédito, anexando as justificativas/motivos da não-utilização da rede afiliada do cartão, para cada saque, ao respectivo processo de prestação de contas (art. 2º, § 2º, do Decreto nº 5.355, de 25/1/2005, e art. 4º, § 2º, da Portaria n.º 41, de 4/3/05, do Ministério do Planejamento);

b) atente para a necessidade da conciliação entre os demonstrativos mensais, as faturas, os comprovantes de vendas e notas fiscais, nos processos de prestação de contas de compras realizadas com suprimentos de fundo, em espécie ou por meio do cartão corporativo, possibilitando, assim, o controle previsto no art. 8º da Portaria MPOG nº 41/2005;

c) formalize e protocole os processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, nos termos estabelecidos no capítulo IV - Do Início do Processo, art. 5º da Lei nº 9.784, de 29/01/1999 e arts. 2º e 26, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, fazendo constar justificativas para a aquisição do objeto, pesquisa de mercado com no mínimo três cotações válidas, mapa comparativo de preços, documentos de regularidade fiscal, dentre outros, tendo em vista o volume de processos de dispensa de licitação ocorridos em 2006, sem a devida protocolização no sistema específico de protocolo do Ministério da Fazenda.

d) exija a comprovação da ocorrência do pernoite para os casos de concessão de diárias com deslocamento dentro de sua microrregião, em observância ao disposto no art. 37 da Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98, que estabelece que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, ao disposto no § 3º do art. 58 da Lei nº 8.112/90, e jurisprudência desta Corte, sob pena de restituição de diárias, posto que o servidor dela não fará jus se não tiver ocorrido o pernoite fora da sede;

e) implemente, se ainda não o fez, rotinas de inclusão de dados relativos aos valores dos trechos de viagens no Sistema de Registro de Passagens Aéreas - SISPASS, consoante preconiza o art. 2º, inciso VII, da Portaria MPOG nº 98, de 16 de julho de 2003. Os procedimentos e rotinas estão disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasnet.gov.br);

Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento

Setor responsável pela implementação

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil 9º Região Fiscal (SRRF09)

Código SIORG

3165

Síntese da providência adotada

Os dirigentes máximos da SRRF09, bem como das unidades descentralizadas de toda a região fiscal foram formalmente comunicados sobre este item 1.5.2.6, e também sobre o inteiro teor deste Acórdão em 10/03/2010.

Síntese dos resultados obtidos

Ampla divulgação, implementação e aprimoramento de rotinas de trabalho e de controles internos com vistas ao atendimento integral de todas as determinações constantes do Acórdão 603/2010 do TCU.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

A divulgação teve amplo alcance porque foi efetuada por correio eletrônico, o que reduziu os custos de postagem. Vários itens já haviam sido atendidos visto que as determinações já haviam sido apontadas pela Controladoria Geral da União, o que facilitou o cumprimento da maioria dos itens.

Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
6h	019783/2007-3	603/2010- 1	1.5.2	DE	Ofício Nº 123/2010-TCU/SECEX-PR
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)					77

Descrição da Deliberação:

1.5.2 à Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 9ª RF que:

1.5.2.7.adote todas as providências necessárias e tempestivas, nos termos da legislação vigente, de modo que os pagamentos realizados pelas unidades jurisdicionados a essa Superintendência, tenha como base para liquidação da despesa, o contrato e seus respectivos termos aditivos, nos termos do arts. 62 e 63, § 2º, da Lei nº 4.320/64, c/c art. 62 da Lei nº 8.666/92, evitando pagamento por reconhecimento de dívida, principalmente para aquelas despesas que por circunstâncias reais são possíveis de se antever, como é o caso do pagamento por serviços de guarda e armazenagem de mercadorias passíveis de pena de perdimento;

Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento**Setor responsável pela implementação****Código SIORG**

3165

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil 9º Região Fiscal (SRRF09)

Síntese da providência adotada

Foram adotados todos os procedimentos necessários para que situações como a descrita na Determinação do TCU sejam evitadas, inclusive com a divulgação deste item por toda a região fiscal.

Síntese dos resultados obtidos

Verificamos que houve redução de ocorrências desta espécie nos anos posteriores. No caso de serviços de guarda e armazenagem de mercadorias passíveis de pena de perdimento, a ocorrência limitou-se aos anos de 2006 e 2007 na unidade da DRF/Itajaí/SC, mas que foi posteriormente regularizada.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Apesar dos esforços intensivos no sentido de minimizarmos pagamentos na rubrica “despesas de exercícios anteriores”, há situações fáticas nas quais torna-se impossível não reconhecermos o pagamento, visto que os fornecedores tem o pleno direito de receber o que lhe é devido e as razões que obrigam ao reconhecimento de dívida geralmente são por força de circunstâncias que escapam ao controle interno de qualquer administração pública.

Deliberações do TCU
Deliberações expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
7	002.328/2010-0	3917/2010-2	1.5.1	DE	Ofício nº 1823/2010 - TCU/SECEX-RJ-D3

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação**Código SIORG**

Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)

77

Descrição da Deliberação:**1.5. Determinações:**

1.5.1. encaminhar à Receita Federal do Brasil cópia das fls. 114/116 do Anexo 1, para que adote as providências que entender cabíveis;

Providências Adotadas**Setor responsável pela implementação****Código SIORG**

3158

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil 7ª Região Fiscal (SRRF07)

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:

Ações que requeiram possível procedimento fiscal, precisam ser analisadas pela fiscalização e, se for o caso, serem inseridas no planejamento fiscal da unidade correspondente.

Providências já adotadas pela RFB: Encaminhada cópia da documentação à SRRF07 (unidade jurisdicionante do contribuinte), via Memorando RFB/Audit/Diaex nº 506/2010, de 06/10/2010, para conhecimento, análise e adoção das medidas a seu cargo, solicitando informar à Audit sobre as providências adotadas.

Síntese dos resultados obtidos

Não se aplica.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não se aplica.

QUADRO A.15.3 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Em atendimento ao **Item 15 da Parte A (Conteúdo Geral) do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 107, de 27 de outubro de 2010**, informamos que todas as recomendações dirigidas pela Controladoria-Geral da União (CGU) diretamente ao Senhor Secretário da Receita Federal do Brasil e provenientes de auditorias de gestão realizadas nas Unidades Centrais da RFB, estão relacionadas, a seguir, nos quadros do subtítulo “Quadros A.15.4 - SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO”, haja vista que estas recomendações ainda se encontram em fase de atendimento parcial, conforme justificativas apresentadas.

Complementamos que, neste exercício, a CGU não emitiu recomendação para as Unidades Descentralizadas desta RFB (Superintendências Regionais, Delegacias, Alfândegas, Inspetorias, etc.).

QUADRO A.15.4 – SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO

Em atendimento ao Item 15 da Parte A (Conteúdo Geral) do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 107, de 27 de outubro de 2010, relacionamos, a seguir, informações consolidadas sobre as medidas parcialmente adotadas, até o momento, por esta RFB, e que justificam o não atendimento pleno das recomendações expedidas pela Controladoria-Geral da União (CGU), no exercício de 2010.

Informamos, ainda, que nos quadros a seguir relacionados constam todas as recomendações dirigidas pela CGU diretamente ao Senhor Secretário da Receita Federal do Brasil, provenientes de auditorias de gestão realizadas nas Unidades Centrais da RFB, em 2009. As referidas recomendações foram classificadas como “pendentes de atendimento no exercício”, haja vista que, apesar das providências adotadas pela RFB, as mesmas ainda não puderam ser totalmente concluídas.

Complementamos que, no exercício de 2010, a CGU não emitiu recomendação para as Unidades Descentralizadas desta Secretaria (Superintendências Regionais, Delegacias, Alfândegas, Inspetorias, etc.).

Os dados referentes às recomendações, bem como as informações sobre as providências já adotadas pelas respectivas unidades da RFB, foram estruturados em quadros, observado o modelo estabelecido no correlato item do Anexo da Portaria TCU nº 277, de 07 de dezembro de 2010 (Orientações para Elaboração do Relatório de Gestão).

Unidade Jurisdicionada			Código SIORG
Denominação completa: Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)			77
Recomendações do OCI Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1a	-	-	Nota de Auditoria nº 246551/01
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG
Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)			77
Descrição da Recomendação:			
<i>Constatação: Indicadores de desempenho não examinados quanto a sua consistência</i>			
<i>Recomendação 001: programar, via Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT 2010, a auditoria dos indicadores relacionados a seguir:</i>			
1) Índice de realização da meta global de arrecadação; 2) Índice de adimplência do crédito tributário; 3) Tempo médio de espera para atendimento; 4) Tempo médio bruto do despacho aduaneiro de importação; 5) Tempo médio bruto do despacho aduaneiro de exportação; 6) Índice de representatividade do atendimento eletrônico; 7) Número de eventos de sensibilização em Educação Fiscal com participação da RFB; 8) Índice de presença fiscal na fiscalização de tributos internos; 9) Grau de eficácia da seleção e fiscalização no despacho de importação. 10) Grau de aprofundamento dos eventos de capacitação. Aferir o percentual de servidores capacitados por Unidade.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenação-Geral de Auditoria Interna (AUDIT)			092683

Justificativas para o seu não cumprimento:

Conforme informação prestada por meio do Ofício RFB/Audit/Diaex nº 32/2010, de 20/05/2010, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 246551-09, de 17/05/2010, a Audit, após analisar o assunto comparativamente a sua disponibilidade pessoal técnico, outras auditorias já programadas no PAINT/2010, outras prioridades, etc., já havia se disposto a realizar, ainda no exercício de 2010, auditorias nos 5 (cinco) indicadores seguintes:

- Índice de realização da meta global de arrecadação (1);
- Índice de adimplência do crédito tributário (2);
- Índice de presença fiscal na fiscalização de tributos internos (8);
- Tempo médio bruto do despacho aduaneiro de exportação (5);
- Grau de eficácia da seleção e fiscalização no despacho de importação (9).

Conforme justificativas apresentadas na NOTA RFB/Audit/Diaex nº 023, de 20/07/2010, emitida em resposta à NA 246551-01, as 6 (seis) auditorias remanescentes, poderiam vir a ser incluídas nos próximos PAINT, de acordo com critérios técnicos da Audit.

Com relação às 5 (cinco) auditorias acordadas entre a RFB/Audit e a CGU, informamos que:

- a) Índice de presença fiscal na fiscalização de tributos internos

A auditoria foi concluída e o Relatório Final de Auditoria foi encaminhado pela Audit à Subsecretaria de Fiscalização (Sufis) e suas Coordenações subordinadas (Cofis, Copes e Comac) em 20/12/2010. Conforme pesquisa feita no Comprot, o Processo nº 10167.002241/2010-24 foi movimentado, em 07/01/2011, para a Coordenação-Geral de Fiscalização (Cofis), portanto a Audit está aguardando retorno da Sufis.

- b) Índice de realização da meta global de arrecadação

A execução desta auditoria foi autorizada pela Portaria RFB/Audit nº 78, de 16/08/2010, para ser realizada no período de 01/09 a 31/12/2010. (Processo nº 10.167.001900/2010-13), pela Divisão de Auditoria de Procedimentos de Atendimento e Controle do Crédito (Diaac). Para esta auditoria, já foi concluída a fase de instrução do processo, composta por duas etapas: (i) requisição de informações, em 01/09/2010, à unidade auditada - Coordenação-Geral de Arrecadação e Cobrança (Codac) e (ii) fornecimento das informações em 17/09/2010, conforme Nota RFB/Codac/Codar/Divar nº 211, de 16/09/2010. A Diaac/Audit informou que ainda não foi possível realizar a análise dos dados recebidos da área técnica devido à falta de disponibilidade de pessoal técnico para compor a equipe de auditoria. Complementa-se que, diante da falta de pessoal disponível e visando a atender a recomendação, a Audit formalizou proposta de que a auditoria em apreço fosse incluída no PAINT/2011, na forma de auditoria compartilhada, observado o sigilo fiscal, conforme item 5 da Nota RFB/Audit/Copea nº 06/2011, de 31/01/2011.

- c) Índice de adimplência do crédito tributário

A execução desta auditoria foi autorizada pela Portaria RFB/Audit nº 79, de 16/08/2010, para ser realizada no período de 01/09 a 31/12/2010. (Processo nº 10.167.001899/2010-19), Divisão de Auditoria de Procedimentos de Atendimento e Controle do Crédito (Diaac). Para esta auditoria, já foi concluída a fase de instrução do processo, composta por duas etapas: (i) requisição de informações, em 01/09/2010, à unidade auditada - Coordenação-Geral de Estudos, Previsão e Análise (Coget) e (ii) fornecimento das informações requeridas, em 20/09/2010, conforme Memo Coget nº 118, de 16/09/2010. A Diaac/Audit informou que ainda não foi possível realizar a análise dos dados recebidos da área técnica devido à falta de disponibilidade de pessoal técnico para compor a equipe de auditoria.

Complementa-se que, diante da falta de pessoal disponível e visando a atender solicitação dessa CGU, a Audit formalizou proposta de que a auditoria em apreço fosse incluída no PAINT/2011, na forma de auditoria compartilhada, observado o sigilo fiscal, conforme item 5 da Nota RFB/Audit/Copea nº 06/2011, de 31/01/2011.

- d) Tempo médio bruto do despacho aduaneiro de exportação e Grau de eficácia da seleção e fiscalização no despacho de importação

A Copea/Audit esclareceu que por ocasião da fase de planejamento destas auditorias, foi informado pela Coana, que aquela Coordenação estaria promovendo alterações significativas no Sistema Gerencial de Desempenho Aduaneiro (que subsidia estes indicadores), com a implementação, ainda em andamento, de novos módulos de cálculo de indicadores aduaneiros. Em decorrência destas alterações, a Audit entendeu não ser oportuno dar continuidade às referidas auditorias, assim como incluir no PAINT/2011 auditorias abrangendo estes novos indicadores.

Em 22/02/2011, a Coana prestou seguintes esclarecimentos complementares com relação aos dois indicadores:

- (i) Tempo bruto do despacho de exportação:

O indicador está de acordo com os requisitos de: confiabilidade do indicador: verificar se a fonte dos dados primários utilizada para o cálculo do indicador é uniforme; se não deixa margem para interpretações divergentes; e se todas as unidades de medida, tempo, etc. estão explicitadas nos mapas de registro dos dados primários; simplicidade do indicador: verificar se o indicador é de fácil obtenção (não envolve dificuldades de cálculo e uso), construção, manutenção, comunicação, entendimento e reconhecimento pelo público em geral, interno ou externo; utilidade do indicador: verificar se os resultados dos indicadores estão sendo utilizados pelos gestores para a tomada de decisão.

No entanto o mesmo vem deixando a desejar no requisito de validade do indicador: verificar se o indicador reflete, efetivamente, a ação a ser monitorada; e se o indicador possui a capacidade de representar, com maior proximidade possível, a realidade que se deseja medir e modificar;

Ele representa com razoável proximidade a realidade que se deseja medir, entretanto, há um distorção que pretende-se corrigir, que é o fato de Declarações de Exportação com alto tempo de desembarque causarem distorções

significativas nos tempos médios.

Este problema está identificado e já foi corrigido no caso do tempo bruto de despacho de importação com a entrada de um novo sistema.

Este sistema ainda não está disponível para exportação. Visando contornar esta situação, estamos desenvolvendo uma metodologia, com base em um trabalho da 2º RF, e a partir do DW, para tornar os tempos médios de despacho de exportação mais próximos da realidade e excluindo aquelas Declarações de Exportação que representam pontos fora da curva.

Esta ação depende de uma mudança no DW a ser realizada pela SERPRO, cuja demanda já foi solicitada.

Até abril, esperamos ter uma definição da nova metodologia de cálculo.

(ii) Grau de Eficácia no Despacho de Importação.

Este indicador é um pouco mais complexo, tanto no cálculo, como na extração de dados. O indicador não está de acordo com nenhum dos requisitos apontados pela CGU, por isso, está em estudo uma ampla reforma no seu cálculo. Ele é fortemente influenciado pelos parâmetros de parametrização e pelo preenchimento manual pelas unidades de uma ficha constante no sistema radar. Observamos que por não ser de fácil preenchimento, principalmente nas unidades grandes, ela não é preenchida a contento, fazendo com que o índice espelhe uma situação muito abaixo do esperado e muito aquém da realidade. Está em estudo a substituição desta ficha pelo número de retificações utilizadas no curso do despacho de importações. Esperamos que até abril, já esteja pronta a minuta para alteração da portaria modificando o cálculo do referido indicador.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Reduzido quadro de servidores da Audit (efetivos e colaboradores) para realização de auditorias. Alteração nas variáveis que compõem os dois indicadores da Coana.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Recomendações expedidas pelo OCI	Recomendações do OCI	
			Item do RA	Comunicação Expedida
1b	-	-	-	Nota de Auditoria nº 246551/01
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	Descrição da Recomendação:		Código SIORG
<i>Recomendação 002: realizar no escopo da ação proposta, dentre outros, o exame dos requisitos elencados a seguir, com o objetivo de se avaliar qualitativamente, sobre os indicadores de desempenho:</i>				
<i>a) Quanto à confiabilidade do indicador: verificar se a fonte dos dados primários utilizada para o cálculo do indicador é uniforme; se não deixa margem para interpretações divergentes; e se todas as unidades de medida, tempo, etc. estão explicitadas nos mapas de registro dos dados primários;</i>				
<i>b) Quanto à validade do indicador: verificar se o indicador reflete, efetivamente, a ação a ser monitorada; e se o indicador possui a capacidade de representar, com maior proximidade possível, a realidade que se deseja medir e modificar;</i>				
<i>c) Quanto à simplicidade do indicador: verificar se o indicador é de fácil obtenção (não envolve dificuldades de cálculo e uso), construção, manutenção, comunicação, entendimento e reconhecimento pelo público em geral, interno ou externo;</i>				
<i>d) Quanto à utilidade do indicador: verificar se os resultados dos indicadores estão sendo utilizados pelos gestores para a tomada de decisão.</i>				

Setor responsável pela implementação	Providências Adotadas	Código SIORG
Coordenação-Geral de Auditoria Interna (AUDIT)		092683

Justificativas para o seu não cumprimento:

Recomendação plenamente acatada pela Audit, até porque vem ao encontro do entendimento adotado pela Coordenação no que se refere às auditorias de gestão que se pretende realizar abrangendo a análise dos indicadores estratégicos da RFB.

Com relação à única auditoria em indicador de gestão programada e concluída em 2010, ou seja, a auditoria no Índice de presença fiscal na fiscalização de tributos internos, podemos afirmar que os quatro requisitos qualitativos relacionados na Recomendação 002 foram observados durante os trabalhos de auditoria, sendo tratados em tópico específico do correspondente Relatório Final.

Como as outras quatro auditorias em indicadores de gestão não puderam ser realizadas em 2010, conforme justificativas apresentadas no item anterior, o atendimento a este item foi apenas parcial.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Das cinco auditorias acordadas com a CGU, apenas uma pode ser concluída.

Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1c	-	-	Nota de Auditoria nº 246551/01
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)		Código SIORG
			77

Descrição da Recomendação:

Recomendação 004: concluir os exames propostos, emitir opinião abrangendo os aspectos analisados e encaminhar relatório contendo os resultados apurados para conhecimento por esta Controladoria-Geral da União.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Coordenação-Geral de Auditoria Interna (AUDIT)	092683

Justificativas para o seu não cumprimento:

Como apenas uma das cinco auditorias informadas nos itens anteriores foi concluída em 2010 e o correspondente Relatório Final ainda se encontra sob apreciação dos gestores responsáveis, só poderemos atender esta recomendação após o recebimento do referido processo e a verificação de seu conteúdo quanto ao sigilo fiscal.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Das cinco auditorias acordadas com a CGU, apenas uma pode ser concluída, cujo Relatório de Auditoria ainda se encontra sob análise da área auditada.

Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
2	-	-	Nota de Auditoria nº 246551/02
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)		Código SIORG
			77

Descrição da Recomendação:

Constatação: O Orçamento estabelecido para realização das metas físicas da Ação de Governo 2237 – Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira, revelou-se superdimensionado.

Recomendação 001: com foco no exercício atual e subsequentes, reavaliar os orçamentos previstos para cumprimento dos objetivos da Ação 2237, notadamente, redimensionando-os, quando for o caso.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Coordenação-Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional (COPAV)	92684
Coordenação-Geral de Programação e Logística (COPOL)	003092

Justificativas para o seu não cumprimento:

Em resposta a NA-02 foi emitido o Ofício RFB/Audit/Diaex nº 043/2010, de 06/07/2010, contendo esclarecimentos apresentados pela Copol.

Em 19/10/2010, a Copav esclareceu que o SAGE é o Sistema de Apoio a Gestão Estratégica da RFB e que planejamento estratégico da RFB ainda não está, infelizmente, em sincronia com o PPA. Complementou que a Portaria RFB nº 1.843, de 05 de outubro de 2010, constituiu Grupo de Trabalho para estudo técnico visando à avaliação da viabilidade e a elaboração de proposta de vinculação da Programação Orçamentária 2012 com o processo de Planejamento Estratégico da RFB. Os trabalhos já foram iniciados e apontam para busca de vinculação, necessariamente, com o ciclo do PPA 2012/2015.

Quanto à meta física a ser realizada em 2010 (42.384), que consta da NA nº 246551/02, foi informado que a mesma estava errada. Quando da realização da Fase Quantitativa do Processo de Elaboração do PLOA 2010 a quantidade prevista de ação fiscal a ser realizada foi alterada para 386.000.

Considerando que a RFB já está conduzindo ações no sentido de atender as recomendações, mas que estes trabalhos só poderão ser viabilizados para o PPA 2012/2015, a CGU prorrogou o prazo de atendimento para 31/12/2011.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Indicadores da RFB são recentes (2009) e estão sendo revistos. Processo de adequação das metas físicas e financeiras é complexo e envolve diversas variáveis.

Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
2b	-	-	Nota de Auditoria nº 246551/02
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)		Código SIORG
			77

Descrição da Recomendação:

Recomendação 002: dispensar o mesmo tratamento preconizado na Recomendação 01, caso identificada a ocorrência de situação assemelhada, na programação orçamentária vinculada as demais ações de governo com execução a cargo da RFB.

Recomendação 003: cientificar essa Controladoria – Geral, acerca das providências implementadas e seus resultados.

Providências Adotadas**Setor responsável pela implementação**

Coordenação-Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional (COPAV)

Código SIORG

92684

Coordenação-Geral de Programação e Logística (COPOL)

003092

Justificativas para o seu não cumprimento:

Como esta recomendação depende da anterior (quadro 2a), a CGU prorrogou o prazo de atendimento de ambas para a mesma data - 31/12/2011.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não se aplica.

Recomendações do OCI**Recomendações expedidas pelo OCI**

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3	-	-	Nota de Auditoria nº 246551/03

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)

Código SIORG

77

Descrição da Recomendação:

Recomendação 001: consideradas as medidas que estão em desenvolvimento pela Unidade, constituir cronograma para efetivação das ações propostas no sentido da redefinição das metas focalizadas, disponibilizando cópia desse documento para esta Controladoria–Geral da União.

Providências Adotadas**Setor responsável pela implementação**

Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (COTEC)

Código SIORG

003087

Coordenação-Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional (COPAV)

92684

Justificativas para o seu não cumprimento:

Em atendimento à Nota de Auditoria nº 246551/03, a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (Cotec), desta RFB, encaminhou o Memorando nº 11/2010/GABIN/COTEC/SUCOR/RFB-DF, datado de 13/08/2010, contendo proposta de meta física para as ações de TI no SIGPLAN, detalhadas em três quadros: (i) Indicador Físico para a Ação 2247 – Sistema Integrado de Comércio Exterior, (ii) Indicador Físico para a Ação 2248 – Sistemas Informatizados da RFB e (iii) Indicador Físico para a Ação 2D75 – Sistemas Informatizados Previdenciários.

A proposta da Cotec altera a Meta Física das ações de TI de “Sistemas Mantidos” para um índice composto por diversos serviços de TI. Cada serviço possui peso bem definido e a meta física varia de Zero (nenhum serviço prestado) até 100 (todos os serviços prestados em sua totalidade). A execução de cada um dos serviços é ponderada e o somatório desses serviços compõe o valor final do índice.

Em 09/02/2011, a Cotec informou que não pode implantar as alterações dos seus indicadores no SIGPLAN porque o sistema não esteve aberto para alterações ano passado. Em 24/02/2011, a Copav informou que por ordem do Gerente-Executivo do Programa 0770 – Administração Tributária e Aduaneira a proposta de alteração feita pela Cotec para as ações 2247 - Sistema Integrado de Comércio Exterior, 2248 - Sistemas Informatizados da RFB e 2D75 - Sistemas Informatizados Previdenciários foi encaminhada à Coordenação-Geral de Planejamento (COGPL), haja vista mensagem recebida daquela unidade informando que o processo de revisão de cadastro de Ações Orçamentárias, conforme estabelecido na LDO 2011, estava sendo iniciado, com prazo de recebimento de propostas de ajuste até o dia 23/02/2011. Diante do exposto, solicitamos prorrogação do prazo de atendimento.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

O SIGPLAN esteve indisponível para alterações no ano passado.

Recomendações do OCI**Recomendações expedidas pelo OCI**

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
4	-	-	Nota de Auditoria nº 246551/04

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)

Código SIORG

77

Descrição da Recomendação:

Constatação: Ausência de indicador de desempenho, dirigido ao acompanhamento da Arrecadação Líquida de

Tributos Federais, que constitui a meta física da Ação de Governo 2238 – Arrecadação Tributária e Aduaneira.

RECOMENDAÇÃO Nº 002 - Diante da informação apresentada pela RFB em seu PPP 2010, quando esclarece que a meta física materializada pela "Arrecadação Tributária Líquida" estabelecida originalmente para cumprimento no âmbito da Ação de Governo 2238 – Arrecadação Tributária e Aduaneira, "não pode se configurar como meta da Secretaria da Receita Federal do Brasil, porque nem todos os eventos que compõem a mesma estão sob controle exclusivo deste órgão", recomendamos a implementação de providências no sentido da reavaliação e da redefinição das metas físicas previstas para serem realizadas na esfera da Ação de Governo 2238, cientificando esta Controladoria – Geral da União dos resultados das ações adotadas.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Coordenação-Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional (COPAV)	92684
Coordenação-Geral de Estudos, Previsão e Análise (COGET)	092689

Justificativas para o seu não cumprimento:

Em 24/02/2011, encaminhada mensagem eletrônica à Coget e à Copav solicitando analisar a nova Recomendação 002 feita pela e apresentar posicionamento sobre a mesma, detalhando as ações a serem adotadas.

Em 25/02/2011, a Copav informou que o prazo para encaminhamento de alterações (fase qualitativa) do PPA/LOA 2011 encerrou dia 23/02, mas que, em breve, será iniciado um novo ciclo de debates para formulação da estratégia da RFB 2012/2015, o que trará subsídio para formulação da participação da RFB no PPA 2012 a 2015. Assim, estamos aguardando a oportunidade para tratarmos esta recomendação.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

A arrecadação líquida não pode se configurar como meta da Secretaria da Receita Federal do Brasil porque nem todos os eventos que a compõem estão sobre controle exclusivo da RFB.

Recomendações do OCI

Recomendações expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
5	-	-	Nota de Auditoria nº 246551/05
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG		

Coordenação Geral de Arrecadação e Cobranças (CODAC)

92693

Descrição da Recomendação:

Constatação: Atendimento parcial à deliberação emanada do Tribunal de Contas da União – TCU, contida no Acórdão 4298/2009-TCU/2ª Câmara.

Recomendação 001: constituir adicionalmente, e disponibilizar para exame por esta Controladoria-Geral da União, extrato individual com a evolução mensal dos saldos devedores sob destaque, com ênfase para os períodos relativos aos 3º e 4º trimestre de 2005, como forma de consolidar evidências que embasem os esclarecimentos que foram disponibilizados até o presente momento.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Coordenação-Geral de Arrecadação e Cobrança (CODAC)	92693

Justificativas para o seu não cumprimento:

O Acórdão nº 4298/2009 – TCU/2ª Câmara foi respondido pela Nota RFB/Audit/Diaex nº 20/2010, datada de 24/05/2010, encaminhada à CGU pelo Ofício RFB/Gabin nº 595/2010, de 31/05/2010 (esta Nota também respondeu à SA nº 246551-08).

Após análise das informações prestadas nesta Nota, a CGU considerou o Acórdão como parcialmente atendido, emitindo a NA nº 246551/05, que detalhou a situação de seis créditos dando a entender que as informações prestadas não foram suficientes para esclarecer as divergências.

Em 12/11/2010, por meio do Ofício RFB/Audit/Diaex nº 058/2010, foi encaminhado à CGU o Memorando nº 1544/RFB/Codac/Dicop, datado de 10/11/2010, por meio do qual a Divisão de Cobrança de Créditos Tributários Constantes de Processos Fiscais (Dicop) prestou esclarecimentos detalhados com relação a cinco dos seis créditos entendidos como remanescentes.

Em 15/02/2011, foi realizada reunião entre a Diaex e a CGU para tratar das informações referentes ao Acórdão nº 4298/2009 – TCU/2ª Câmara. Nesta reunião ficou acordado que: (i) as informações contidas no Memorando nº 1544/RFB/Codac/Dicop foram satisfatórias; (ii) dos 16 (dezesseis) créditos referenciados no Acórdão restavam 9 (nove) a serem esclarecidos; (iii) destes 9 (nove), conforme informação já prestada pela Codac, apenas 2 créditos ainda se encontravam em fase administrativa, ou seja, sob a gestão de unidades da RFB. Os demais estavam em cobrança pelas Procuradorias da Fazenda Nacional (PNF) nos estados.

Após explicação de como se dava a tramitação dos créditos entre as áreas administrativa e de procuradoria e que os

processos de cobrança se encontravam com as respectivas PFN, a CGU concordou em solicitar as informações à PGFN.

Assim, em 21/02/2010, foi solicitada à Dicop que complementasse as informações referentes aos dois créditos administrativos, sendo recebida em resposta a Nota RFB/Codac/Cobra/Dicop nº 2, de 25/01/2011. Estas informações estão sendo disponibilizadas para a CGU na atualização do PPP/2010.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Necessidade de obtenção do Relatório de Auditoria da CGU para melhor entendimento das divergências apontadas. Mesmo de posse do Relatório não foi possível entender a origem das divergências, haja vista tratar-se de informações processadas em 2006 (créditos antigos).

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Recomendações do OCI		Comunicação Expedida	Código SIORG
		Recomendações expedidas pelo OCI	Item do RA		
6	Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 246551/2010	029		Ofício nº 23462/2010/DEFAZ II/DE/SFC/CGU-PR	77

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)

Descrição da Recomendação:

Constatação (029): Processo de licitação com requisição intempestiva dos serviços contratados.

Recomendação: 001 - Nos próximos processos de licitação, planejar as atividades relacionadas com assuntos de contratação de prestadores de serviços, de forma garantir maior eficiência e eficácia aos atos de gestão.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação

Coordenação-Geral de Programação e Logística (COPOL)

Código SIORG

003092

Justificativas para o seu não cumprimento:

Por meio da NOTA RFB/Audit/Diaex nº 023, de 20 de julho de 2010, e em adição ao contido no Ofício RFB/Audit/Diaex nº 40/2010, foram apresentados esclarecimentos complementares sobre o processo licitatório em questão.

Em 21/02/2011, a Copol apresentou as seguintes informações referentes à contratação de empresa gráfica para o Programa ITR 2010: *A solicitação de pregão para adquirir o material do PITR/2010 foi feita por meio do Memorando/Suara/RFB nº 425, em 18 de maio de 2010. O prazo para a entrega das Declarações do Imposto Territorial Rural – DITR, previsto na Instrução Normativa RFB nº 1.508/10, foi fixado entre os dias 1º e 30 de setembro de 2010.*

Observa-se, portanto, que as atividades relacionadas ao processo de licitação do PITR/2010 iniciaram-se com maior antecedência do que no ano anterior, quando a solicitação ocorreu a 3 de junho de 2009 e o período de entrega das DITR era de 10 de agosto a 30 de setembro daquele ano.

O Termo de Referência foi aprovado pelo Coordenador-Geral de Programação e Logística em 31 de maio; o aviso de pregão, nº 9/2010, foi publicado em 6 de julho de 2010 (DOU3 – pg 66), a adjudicação do pregão eletrônico ocorreu em 16 de julho de 2010 e o contrato nº 18/2010 foi assinado em 23 de julho de 2010.

O prazo de entrega do material gráfico, assim como nos anos anteriores, foi estabelecido em 20 dias corridos, a partir da disponibilização das artes-finais pela RFB, o que ocorreu em 5 de agosto de 2010. Estas informações estão sendo disponibilizadas para a CGU na atualização do PPP/2010.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Requisição tempestiva da contratação pela área técnica responsável.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010

Item 16: Informações sobre o Tratamento das Recomendações Realizadas pela Unidade de Controle Interno (Item 16 do Conteúdo Geral (Parte A) do Anexo II da DN TCU nº 107/2010)

Informações sobre o tratamento das recomendações realizadas pela unidade de controle interno, apresentando as justificativas para os casos de não acatamento.

Conforme definido no Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), aprovado pela Portaria MF nº 125, de 4 de março de 2009, e vigente para o exercício de 2010, as atividades de auditoria interna conduzidas no âmbito da RFB são realizadas, de forma centralizada, pela Coordenação-Geral de Auditoria Interna (Audit).

Neste contexto, todas as recomendações decorrentes das auditorias realizadas junto às unidades centrais e às unidades descentralizadas são feitas pelas Equipes de Auditoria da Audit e integram os respectivos Relatórios de Auditoria, tendo como principal objetivo o aperfeiçoamento da gestão e dos procedimentos e rotinas de trabalho desta RFB.

Registra-se que, além das ações relativas ao Plano Anual de Auditoria Interna (Paint) – exercício de 2010, as Divisões de Auditoria de Procedimentos da Audit também trabalharam e concluíram temas relativos a ações do Paint de anos anteriores, encerrando-se, assim, os respectivos processos de auditoria.

Apresentamos, a seguir, 12 (doze) quadros, obtidos a partir do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (Raint), que consolidam as ações de auditoria interna, concluídas pela Audit em 2010, detalhados por Região Fiscal, Unidades Centrais e Delegacias de Julgamento, objetos auditados e quantidade de recomendações emitidas:

SITUAÇÃO DAS AUDITORIAS REALIZADAS PELA AUDIT EM RELAÇÃO À SRRF01

Assunto/Tema/ Objeto Auditado	Quantidade de:				
	Unidade Auditada / Abrangida	Itens, Processo ou Dossie Verificados	Recomendações Emitidas	Recomendações Atendidas	Recomendações Não atendida
Compensação Tributária	1	40	73	análise da manifestação da unidade	
Avaliação do planejamento, programação, seleção, preparo, avaliação e controle das atividades de fiscalização fazendária e previdenciária.	3	18	58	58	0
Análise da execução de ações fiscais fazendárias e previdenciárias, formalização dos respectivos lançamentos de ofício, e procedimentos vinculados.					
Auditória em procedimentos de exportação DEs não Averbadas.	6	1	44	35	9
Auditória em procedimentos de exportação Perfil Aduana.	2	2	2	análise da manifestação da unidade	
Avaliação da utilização dos sistemas de apoio ao exercício da atividade aduaneira (importação e exportação).	2	2	24	18	7
Auditória de acompanhamento de formação e capacitação de servidores.	1	1	211	análise da manifestação da unidade	
TOTAL	15	64	412	111	16

Fonte: Audit/RFB.

SITUAÇÃO DAS AUDITORIAS REALIZADAS PELA AUDIT EM RELAÇÃO À SRRF03

Assunto/Tema/ Objeto Auditado	Quantidade de:				
	Unidade Auditada / Abrangida	Itens, Processo ou Dossie Verificados	Recomendações Emitidas	Recomendações Atendidas	Recomendações Não Atendidas
Compensação Tributária	0	0	0	0	0
Avaliação do planejamento, programação, seleção, preparo, avaliação e controle das atividades de fiscalização fazendária e previdenciária.	3	16	76	76	0
Análise da execução de ações fiscais fazendárias e previdenciárias, formalização dos respectivos lançamentos de ofício, e procedimentos vinculados.					
Auditória em procedimentos de exportação DEs não Averbadas.	4	1	49	37	12
Auditória em procedimentos de exportação Perfil Aduana.	3	3	8	análise da manifestação da unidade	
Avaliação da utilização dos sistemas de apoio ao exercício da atividade aduaneira (importação e exportação).	1	1	1	1	0
Auditória de acompanhamento de formação e capacitação de servidores.	1	1	130	análise da manifestação da unidade	
TOTAL	12	22	264	114	12

Fonte: Audit/RFB.

SITUAÇÃO DAS AUDITORIAS REALIZADAS PELA AUDIT EM RELAÇÃO À SRRF02

Assunto/Tema/ Objeto Auditado	Quantidade de:				
	Unidade Auditada / Abrangida	Itens, Processo ou Dossie Verificados	Recomendações Emitidas	Recomendações Atendidas	Recomendações Não Atendidas
Compensação Tributária	1	47	60	análise da manifestação da unidade	
Avaliação do planejamento, programação, seleção, preparo, avaliação e controle das atividades de fiscalização fazendária e previdenciária.	5	18	35	35	0
Análise da execução de ações fiscais fazendárias e previdenciárias, formalização dos respectivos lançamentos de ofício, e procedimentos vinculados.					
Auditória em procedimentos de exportação - DEs não Averbadas.	11	1	101	64	37
Auditória em procedimentos de exportação - Perfil Aduana.	2	2	9	análise da manifestação da unidade	
Avaliação da utilização dos sistemas de apoio ao exercício da atividade aduaneira (importação e exportação).	5	5	26	26	0
Auditória de acompanhamento de formação e capacitação de servidores.	1	1	434	análise da manifestação da unidade	
TOTAL	25	74	665	125	37

Fonte: Audit/RFB.

SITUAÇÃO DAS AUDITORIAS REALIZADAS PELA AUDIT EM RELAÇÃO À SRRF04

Assunto/Tema/ Objeto Auditado	Quantidade de:				
	Unidade Auditada / Abrangida	Itens, Processo ou Dossie Verificados	Recomendações Emitidas	Recomendações Atendidas	Recomendações Não Atendidas
Compensação Tributária	0	0	0	0	0
Avaliação do planejamento, programação, seleção, preparo, avaliação e controle das atividades de fiscalização fazendária e previdenciária.	2	8	48	48	0
Análise da execução de ações fiscais fazendárias e previdenciárias, formalização dos respectivos lançamentos de ofício, e procedimentos vinculados.					
Auditoria em procedimentos de exportação DEs não Averbadas.	9	1	70	70	0
Auditoria em procedimentos de exportação Perfil Aduana.	0	0	0	0	0
Avaliação da utilização dos sistemas de apoio ao exercício da atividade aduaneira (importação e exportação).	1	1	9	7	2
Auditoria de acompanhamento de formação e capacitação de servidores.	1	1	523	análise da manifestação da unidade	
TOTAL	13	11	650	125	2

Fonte: Audit/RFB.

SITUAÇÃO DAS AUDITORIAS REALIZADAS PELA AUDIT EM RELAÇÃO À SRRF05

Assunto/Tema/ Objeto Auditado	Quantidade de:					
	Unidade Auditada / Abrangida	Itens, Processo ou Dossie Verificados	Recomendações Emitidas	Recomendações Atendidas	Recomendações Não Atendidas	
Compensação Tributária	0	0	0	0	0	
Avaliação do planejamento, programação, seleção, preparo, avaliação e controle das atividades de fiscalização fazendária e previdenciária.	6	15	39	39	0	
Análise da execução de ações fiscais fazendárias e previdenciárias, formalização dos respectivos lançamentos de ofício, e procedimentos vinculados.						
Auditoria em procedimentos de exportação DEs não Averbadas.	4	4	43	análise da manifestação da unidade		
Auditoria em procedimentos de exportação Perfil Aduana.	1	1	2	análise da manifestação da unidade		
Avaliação da utilização dos sistemas de apoio ao exercício da atividade aduaneira (importação e exportação).	3	3	13	13	0	
Auditoria de acompanhamento de formação e capacitação de servidores.	1	1	562	análise da manifestação da unidade		
TOTAL	15	24	659	52	0	

Fonte: Audit/RFB.

SITUAÇÃO DAS AUDITORIAS REALIZADAS PELA AUDIT EM RELAÇÃO À SRRF06

Assunto/Tema/ Objeto Auditado	Quantidade de:				
	Unidade Auditada / Abrangida	Itens, Processo ou Dossie Verificados	Recomendações Emitidas	Recomendações Atendidas	Recomendações Não Atendidas
Compensação Tributária	0	0	0	0	0
Avaliação do planejamento, programação, seleção, preparo, avaliação e controle das atividades de fiscalização fazendária e previdenciária.	7	25	154	154	0
Análise da execução de ações fiscais fazendárias e previdenciárias, formalização dos respectivos lançamentos de ofício, e procedimentos vinculados.					
Auditoria em procedimentos de exportação DEs não Averbadas.	2	1	9	8	1
Auditoria em procedimentos de exportação Perfil Aduana.	1	1	53	análise da manifestação da unidade	
Avaliação da utilização dos sistemas de apoio ao exercício da atividade aduaneira (importação e exportação).	3	3	83	59	24
Auditoria de acompanhamento de formação e capacitação de servidores.	1	1	364	análise da manifestação da unidade	
TOTAL	14	31	663	221	25

Fonte: Audit/RFB.

SITUAÇÃO DAS AUDITORIAS REALIZADAS PELA AUDIT EM RELAÇÃO À SRRF07

Assunto/Tema/ Objeto Auditado	Quantidade de:				
	Unidade Auditada / Abrangida	Itens, Processo ou Dossie Verificados	Recomendações Emitidas	Recomendações Atendidas	Recomendações Não Atendidas
Compensação Tributária	0	0	0	0	0
Avaliação do planejamento, programação, seleção, preparo, avaliação e controle das atividades de fiscalização fazendária e previdenciária.	4	24	50	50	0
Análise da execução de ações fiscais fazendárias e previdenciárias, formalização dos respectivos lançamentos de ofício, e procedimentos vinculados.					
Avaliação do planejamento, programação, seleção, preparo, avaliação e controle das atividades de fiscalização de instituições financeiras.	1		0	0	0
Avaliação da execução de ações fiscais referentes a instituições financeiras, formalização dos respectivos lançamentos de ofício, e procedimentos vinculados.					
Auditoria em procedimentos de exportação - DEs não Averbadas.	6	1	153	90	63
Auditoria em procedimentos de exportação - Perfil Aduana.	3	3	5	análise da manifestação da unidade	
Avaliação da utilização dos sistemas de apoio ao exercício da atividade aduaneira (importação e exportação).	5	5	23	23	0
Auditoria de acompanhamento de formação e capacitação de servidores.	1	1	864	análise da manifestação da unidade	
TOTAL	20	34	1095	163	63

Fonte: Audit/RFB.

SITUAÇÃO DAS AUDITORIAS REALIZADAS PELA AUDIT EM RELAÇÃO À SRRF08

Assunto/Tema/ Objeto Auditado	Quantidade de:					
	Unidade Auditada / Abrangida	Itens, Processo ou Dossie Verificados	Recomendações Emitidas	Recomendações Atendidas	Recomendações Não Atendidas	
Compensação Tributária	1	1	Relatório preliminar			
Avaliação do planejamento, programação, seleção, preparo, avaliação e controle das atividades de fiscalização fazendária e previdenciária.	14	52	209	209	0	
Análise da execução de ações fiscais fazendárias e previdenciárias, formalização dos respectivos lançamentos de ofício, e procedimentos vinculados.						
Avaliação do planejamento, programação, seleção, preparo, avaliação e controle das atividades de fiscalização de instituições financeiras.	1	14	29	29	0	
Avaliação da execução de ações fiscais referentes a instituições financeiras, formalização dos respectivos lançamentos de ofício, e procedimentos vinculados.						
Auditória em procedimentos de exportação - DEs não Averbadas.	6	1	248	205	43	
Auditória em procedimentos de exportação - Perfil Aduana.	3	3	149	análise da manifestação da unidade		
Avaliação da utilização dos sistemas de apoio ao exercício da atividade aduaneira (importação e exportação).	6	6	114	58	56	
Auditória de acompanhamento de formação e capacitação de servidores.	1	1	1209	análise da manifestação da unidade		
TOTAL	32	78	1958	501	99	

Fonte: Audit/RFB.

SITUAÇÃO DAS AUDITORIAS REALIZADAS PELA AUDIT EM RELAÇÃO À SRRF09

Assunto/Tema/ Objeto Auditado	Quantidade de:				
	Unidade Auditada / Abrangida	Itens, Processo ou Dossie Verificados	Recomendações Emitidas	Recomendações Atendidas	Recomendações Não Atendidas
Compensação Tributária	1	38	38	análise da manifestação da unidade	
Avaliação do planejamento, programação, seleção, preparo, avaliação e controle das atividades de fiscalização fazendária e previdenciária.					
Análise da execução de ações fiscais fazendárias e previdenciárias, formalização dos respectivos lançamentos de ofício, e procedimentos vinculados.	7	52	204	204	0
Auditória em procedimentos de exportação - DEs não Averbadas.	7	1	287	287	0
Auditória em procedimentos de exportação - Perfil Aduana.	2	2	6	análise da manifestação da unidade	
Avaliação da utilização dos sistemas de apoio ao exercício da atividade aduaneira (importação e exportação).	4	4	15	11	4
Auditória de acompanhamento de formação e capacitação de servidores.	1	1	535	análise da manifestação da unidade	
TOTAL	22	98	1085	502	4

Fonte: Audit/RFB.

SITUAÇÃO DAS AUDITORIAS REALIZADAS PELA AUDIT EM RELAÇÃO À SRRF10

Assunto/Tema/ Objeto Auditado	Quantidade de:				
	Unidade Auditada / Abrangida	Itens, Processo ou Dossie Verificados	Recomendações Emitidas	Recomendações Atendidas	Recomendações Não Atendidas
Compensação Tributária	1	40	89	análise da manifestação da unidade	
Avaliação do planejamento, programação, seleção, preparo, avaliação e controle das atividades de fiscalização fazendária e previdenciária.	4	21	90	90	0
Análise da execução de ações fiscais fazendárias e previdenciárias, formalização dos respectivos lançamentos de ofício, e procedimentos vinculados.					
Auditoria em procedimentos de exportação - DEs não Averbadas.	8	1	180	135	45
Auditoria em procedimentos de exportação - Perfil Aduana.	3	3	3	análise da manifestação da unidade	
Avaliação da utilização dos sistemas de apoio ao exercício da atividade aduaneira (importação e exportação).	3	3	6	6	0
Auditoria de acompanhamento de formação e capacitação de servidores.	1	1	584	análise da manifestação da unidade	
TOTAL	20	69	952	231	45

Fonte: Audit/RFB.

SITUAÇÃO DAS AUDITORIAS REALIZADAS PELA AUDIT EM UNIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL

Assunto/Tema/ Objeto Auditado	Quantidade de:				
	Unidade Auditada / Abrangida	Itens, Processo ou Dossie Verificados	Recomendações Emitidas	Recomendações Atendidas	Recomendações em atendimento
Avaliação das Diretrizes, planejamento das Unidades, ações estratégicas e Planejamento Nacional da Fiscalização.	1	1	8	7	1
Auditoria de acompanhamento de formação e capacitação de servidores.	4	1(Siscad)	223	análise da manifestação da unidade	
Auditoria em contrato de locação de equipamentos.	1	1	Aguardando manifestação da Unidade		
TOTAL	6	2	231	7	1

Fonte: Audit/RFB.

SITUAÇÃO DAS AUDITORIAS REALIZADAS PELA AUDIT EM DRJ

Ação Paint/2010 nº I.2: Auditoria em Procedimentos do Contencioso Administrativo	Quantidade de:				
	Unidade Auditada / Abrangida	Itens, Processo ou Dossie Verificados	Recomendações Emitidas	Recomendações Atendidas	Recomendações Não Atendidas
DRJ Recife	1	não se aplica	8	análise da manifestação da unidade	
DRJ Salvador	1	não se aplica	6	6	0
DRJ Curitiba	1	não se aplica	7	7	0
TOTAL	3	0	21	13	0

Fonte: Audit/RFB.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010

Item 18: Declaração do Contador (*Item 1 da Parte B do Anexo II da DN TCU nº 107/2010*)

Declaração do contador responsável pela Unidade Jurisdicionada atestando que os demonstrativos contábeis refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da Unidade

Esta declaração consta no anexo da página 250.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010

Item 19: Secretaria da Receita Federal do Brasil (Acórdão TCU nº 499/2009 (Item 29 da Parte C do Anexo II da DN TCU nº 107/2010)

O Acórdão nº 499/2009 – TCU/Plenário foi prolatado nos autos do Processo nº 008.002/2003-6, por ocasião da apreciação do cumprimento das determinações do Acórdão nº 691/2005 –TCU/ Plenário, por meio do qual foram especificadas diversas medidas a serem adotadas pela extinta Secretaria da Receita Previdenciária (SRP), Procuradoria-Geral Federal (PGFN) e Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev), relativas ao andamento de processos selecionados a partir da listagem de devedores da Previdência Social, no exercício de 2003.

Por sua vez, o acompanhamento das providências adotadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), PGFN e Dataprev para atendimento às determinações do Acórdão nº 499/2009 – TCU/Plenária resultou na aprovação do Acórdão nº 3423/2010, pelo Plenário do TCU, ocorrida em 08 de dezembro de 2010, em Sessão Extraordinária.

Conforme conclusão constante do Relatório, corroborada no Voto do Ministro Relator, a unidade técnica do TCU manifestou-se no sentido de:

15.1 Verificamos que a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, a Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - Dataprev e a Secretaria-Geral de Controle Externo - Segecex, mediante análise das respostas enviadas por aquelas unidades e consultas aos sistemas Dívida e Informar, evidaram esforços a fim de cumprir as determinações constantes do Acórdão TCU nº 499/2009 - P.

...

15.4 Dessa forma, concluímos que o acompanhamento da listagem de devedores da Previdência Social de 2003 atingiu o seu objetivo, ou seja, contribuir para a melhora nos processos de recuperação dos créditos previdenciários, seja por meio da liquidação, baixa, inclusão em parcelamento ou ajuizamento de execução fiscal.

Assim, ao considerar que as determinações do Acórdão nº 499/2009, exceto a referente a um crédito previdenciário, *foram objeto de ações consideradas adequadas pela 5ª Secex*, o Acórdão nº 3423/2010 – TCU/Plenário consignou o seguinte alerta para a RFB:

9.1. alertar a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) que o crédito previdenciário nº 31.223.945-9 encontra-se sob sua responsabilidade na fase de "506 - crédito em diligência no âmbito administrativo", desde 26/9/2005;

Com relação ao crédito em tela, destacamos que, conforme informação prestada pela área técnica responsável, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa em 22/01/2011.

Em seqüência, atendendo à solicitação do Tribunal de Contas da União – TCU, que requer, para a composição do processo de Tomada de Contas 2010, **informações sobre as medidas administrativas e judiciais adotadas para a cobrança e execução da dívida previdenciária e não previdenciária**, relatam-se, nos itens a seguir, os procedimentos adotados visando à recuperação dos créditos tributários:

1. Medidas relativas à cobrança e execução da dívida previdenciária

1.1 Cobrança Automática

Além dos métodos mais convencionais de cobrança para os débitos administrativos, descritos acima, a RFB tem aperfeiçoado e intensificado procedimentos do sistema de Cobrança Automática.

Cobrança Automática é o procedimento automatizado utilizado para trazer ao conhecimento do contribuinte o seu débito de contribuições previdenciárias. A Cobrança Automática é realizada por meio de sistemas informatizados, com o envio de Intimação para Pagamento (IP) aos contribuintes que possuam divergências apuradas no confronto entre o débito declarado em GFIP e o pagamento realizado por meio de GPS.

A IP é o documento que cientifica o contribuinte sua obrigação de pagar ou parcelar divergências detectadas nos sistemas no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

A intimação é gerada no sistema ÁGUIA e enviada uma única Ip ao estabelecimento centralizador e, na falta desse, para o CNPJ com final /0001-XX. O contribuinte recebe a IP no endereço declarado em GFIP e deve, se for o caso, comparecer à Unidade de Atendimento, conforme indicado na intimação. A IP poderá, também, ser gerada quando o contribuinte procurar a Unidade de Atendimento para, espontaneamente, formalizar um parcelamento. O sistema gerará a IP (“sem envio”) e, em seguida, o LDCG que é encaminhado ao SICOB para os procedimentos de parcelamento.

Há a possibilidade de se emitir IP, com ou sem envio, para determinado estabelecimento de uma empresa ou para uma matrícula CEI (“Cadastro Específico do INSS”) específica, assim como para matrículas CEI vinculadas ao CNPJ do estabelecimento centralizador. Esta funcionalidade se mostra especialmente útil para os casos de empresas que desejam parcelar divergências de CEIs de obras de construção civil (/6 e /7) e para cobrança das matrículas CEI de equiparados à empresa (/0) e de produtores rurais (/8) que possuam divergências não regularizadas.

Também está disponível no sistema a funcionalidade que permite emitir IPs para os órgãos públicos. Essas IPs são emitidas para o CNPJ do ente (Estado ou Município) e contêm as divergências de todos os órgãos a ele vinculados (secretarias, etc.). Podem ser enviadas IPs apenas para apenas um órgão que compõe a estrutura do ente, entretanto os DCGs serão gerados em nome do ente federativo, ficando este como responsável pelo débito.

A cada semestre são fixadas e encaminhadas pelo Órgão Central (Coordenação-Geral de Arrecadação e Cobrança – Codac) metas de emissão das IP por Região Fiscal e respectivas Delegacias. Em 2010, foram solicitadas à Dataprev alterações no sistema “Informar” que permite a extração dos dados que subsidiam a definição das metas. Estas alterações foram realizadas e permitirão o estabelecimento de metas para 2011 com uma quantidade maior de competências abrangidas.

1.2 Projeto Global de Construção Civil

O objetivo do projeto, que faz parte do Programa de Unificação do Crédito Tributário Previdenciário e Fazendário no Sief (Sistema Integrado de Informações Econômico Fiscais) é implantar um Módulo de Obras por CEI, além de aperfeiçoar o sistema Sisobra implantado nas Prefeituras Municipais e nas Unidades da RFB. O Módulo é composto por sistemas de cálculo por aferição de obras e serviços na Internet e Intranet vinculados à base da folha de pagamento digital, da DCTF Previdenciária, dos sistemas de controle do crédito tributário SIEF-Fiscal e SIEF-Processos, do SisobraGer, etc, e dos sistemas que controlam a emissão de Intimações e/ou Notificações de Lançamento e Autos de Infração para o contribuinte responsável/proprietário da obra.

Esse Módulo de Obras é carregado também pela base do cadastro com dados oriundos das informações de alvarás e habite-se de obras transmitidas pelos órgãos Públicos via SisobraNet ou mesmo pela matrícula via Siscol ou CEI-Internet. Por fim, também ocorrerá a adequação dos créditos previdenciários decorrentes de obras de construção civil ao SIEF.

Espera-se, com a implantação do projeto, contribuir para o aumento da arrecadação devido à redução drástica no tempo de análise dos projetos de construção civil, à implantação e posterior melhoria do Sistema SisobraGer, com uma nova visão do procedimento de regularização de obra. Outros benefícios advindos do projeto: desburocratização de procedimentos para o contribuinte e para os servidores da RFB; diminuição no fluxo de contribuintes às unidades da RFB, transferindo-os, em sua maioria, para a Internet; diminuição da informalidade no segmento da construção civil; disponibilidade, segurança, agilidade, padronização e automação dos procedimentos.

1.3 Desenvolvimento de uma nova declaração previdenciária

Com a unificação da Secretaria da Receita Federal e da Secretaria da Receita Previdenciária faz-se necessário ter uma só forma de cobrança e de verificação da regularidade fiscal dos tributos administrados pela Receita Federal do Brasil.

Atualmente o controle do crédito previdenciário é realizado em sistemas diversos e de forma diferente dos demais tributos administrados pela RFB. Isso requer servidores capacitados para gerir os sistemas além de servidores no CAC que saibam utilizar tais sistemas. Com o retorno dos analistas e técnicos previdenciários para o INSS, esses sistemas ficaram sem gestão ou com poucos colaboradores para mantê-los.

Além da questão fiscal, tornou-se estratégico para a Previdência Social o tratamento tempestivo e qualificado das informações da GFIP, que são insumo essencial para o reconhecimento de direitos, ainda mais com a implantação da concessão de benefícios em 30 minutos.

Neste contexto, a Previdência vem trabalhando na implantação de rotinas de controle e qualificação das informações detalhadas da GFIP, considerando vínculo a vínculo, empregado a empregado, remuneração a remuneração, no intuito de zelar pelo equilíbrio do sistema previdenciário, por meio do reconhecimento automático, porém qualificado do direito.

O SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social, pelo qual se faz a coleta das informações, encontra-se totalmente desatualizado face às alterações legais e à não implementação de melhorias, causando impacto no atendimento ao cidadão e no processo de reconhecimento de direitos. E o Conectividade Social, canal eletrônico de relacionamento, utilizado para recebimento da GFIP pela CAIXA, não atende aos requisitos de segurança exigidos pela RFB e pelo INSS.

Por outro lado, o modelo atual não permite o desenvolvimento de novos módulos que possibilitem, numa segunda etapa, a simplificação das obrigações acessórias do contribuinte, com a incorporação, por exemplo, da DIRF folha, do CAGED e da RAIS. Essas alterações permitiram uma grande redução no custo das empresas, tendo em vista que uma só declaração atenderia a todos os órgãos.

Desse modo, estamos trabalhando na criação de uma Nova Declaração do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e de Informações à Receita Federal do Brasil e à Previdência Social, para substituir a atual, administrada conjuntamente pela RFB, INSS e CAIXA, com as seguintes premissas:

- Manter a vinculação entre os valores informados para as áreas de previdência e o débito confessado;
- O controle do crédito previdenciário deverá ser realizado no Sistema Integrado de Informações Econômico Fiscais da Receita Federal do Brasil, e o pagamento deverá ser realizado via DARF, integrando o Macroprocesso do Crédito Tributário;
- O contribuinte deverá prestar informações relativas aos fatos geradores e aos valores devidos das contribuições previdenciárias (débitos), e aos respectivos valores de créditos vinculados (pagamento, parcelamento, compensação, etc.);
- Os pedidos de compensação de contribuições previdenciárias devem ser tratados fora da declaração, via Pedido Eletrônico de Restituição ou Ressarcimento e da Declaração de Compensação;
- Visualização do recolhimento individualizado, por trabalhador, para fins de controle e segurança das informações, bem como, atendimento à Legislação;
- Atender às demandas e a sustentação dos processos de negócios das Instituições participantes;
- A transmissão da declaração deverá ser feita mediante o uso de certificado digital válido emitido por Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil ou utilizando código de acesso, para os contribuintes não obrigados à certificação digital.

A nova declaração permitirá:

- Unificação dos processos de cobranças fazendárias e previdenciárias no âmbito da PGFN e RFB;
- Possibilidade, em uma segunda etapa, de simplificação das obrigações acessórias do contribuinte (incorporação da DIRF folha, CAGED e RAIS);
- Diminuição dos custos de manutenção;
- Viabilização da integração dos identificadores cadastrais do trabalhador;
- Melhoria da captação das informações;
- Integração com o DW Devedores para o fornecimento de relatórios gerenciais;
- Integração com as rotinas de emissão de CND e verificação fiscal (fazendárias);
- Integração com os sistemas de controle de processos (Sief-Processos e e-processo);
- Maior segurança na captação das informações;
- Melhoria na qualidade do lançamento do crédito tributário;
- Melhoria no controle das obrigações acessórias;
- Melhoria no atendimento ao contribuinte;

2. Medidas administrativas visando à cobrança e execução da dívida não previdenciária

A cobrança dos créditos tributários não fazendários é realizada, de forma centralizada, pela Codac, situada em Brasil/DF. Trata-se, de forma geral, de procedimentos automatizados que consistem na identificação e seleção do universo devedor e no envio das respectivas intimações. As unidades da RFB realizam, de forma autônoma, atividades visando à cobrança residual e com foco nos maiores contribuintes da Região Fiscal. Para se obter melhor resultado na cobrança administrativa que refletia no aumento na arrecadação tributária federal, foram adotadas inúmeras medidas, pelo órgão central, para aperfeiçoamento dos procedimentos:

- 2.1 Alteração nos procedimentos de carga das declarações (“Carga Rápida”)** - Melhoria na sistemática de carga das declarações, principalmente de natureza retificadora, por meio de significativa redução do tempo para a carga dos débitos nos sistemas. Este procedimento permite que a retificação realizada pelo contribuinte das informações prestadas na DCTF seja, rapidamente, aplicada no sistema, evitando-se, assim, a emissão de cobranças de débitos indevidos e o consequente envio destes para inscrição em Dívida Ativa da União;
- 2.2 Alteração na periodicidade de entrega da DCTF** - a partir de janeiro de 2010, a DCTF semestral deixou de existir, para fatos geradores posteriores a esta data, devendo a declaração ser entregue mensalmente. Esta modificação permite que a RFB realize a cobrança dos débitos declarados pouco tempo após a ocorrência dos fatos geradores, reduzindo o índice de inadimplência e gerando um aumento na arrecadação tributária;
- 2.3 Obrigatoriedade do uso de certificado digital para a transmissão da DCTF** - a partir de janeiro de 2010, todos os contribuintes sujeitos à entrega da DCTF passaram a fazê-lo por meio de certificação digital. Com esta medida, além dos benefícios relacionados à segurança e à autenticidade, o contribuinte passou a receber as intimações relativas aos saldos devedores de DCTF diretamente na caixa postal eletrônica disponível no Portal do e-CAC, no sítio da RFB na internet. Todo este processo trouxe como benefícios: maior agilidade na atividade de cobrança, redução nos custos de processamento do Serpro pela eliminação do processo de geração das cartas em papel, redução nos custos de envio pela eliminação da etapa de envio das cartas pelos Correios e aumento da presença fiscal.
- 2.4 Criação do fluxo da cobrança** – implementação da sistemática do fluxo mensal de intimações a contribuintes com débitos declarados em DCTF. Com este fluxo, espera-se ter, além de um aumento na arrecadação tributária, em virtude da maior agilidade na cobrança administrativa, uma melhoria na qualidade das informações prestadas pelos contribuintes nesta declaração. O projeto do fluxo da cobrança foi previsto para os débitos declarados em DCTF, mas deverá, em seguida, ser adaptado para a cobrança de débitos de Simples Nacional e sob controle de processo;
- 2.5 Envio mais célere de débitos para inscrição em Dívida Ativa da União (DAU)** – em virtude da implementação das medidas, já mencionadas, referentes à alteração na periodicidade da entrega da DCTF e à criação do fluxo da cobrança, está sendo possível o envio, para inscrição em DAU, de débitos declarados, cobrados e não regularizados no prazo. Este procedimento ocorre, de forma eletrônica, pouco tempo após o fim da cobrança administrativa realizada.

- 2.6 **Implementação do sub-programa “Sistemas Integrados”, do Programa de Integração do Macroprocesso do Crédito Tributário (MCT)** – este programa visa implantar um novo sistema que faça o tratamento da cobrança dos créditos públicos (tributário e não tributário), administrados pela RFB e pela PGFN, no âmbito das cobranças amigável, administrativa e executiva, assim como fazer o acompanhamento e controle da Dívida Ativa da União (administração da Dívida Ativa, inscrição, encaminhamento para ajuizamento e para cobrança judicial);
- 2.7 **Cobrança de débitos de Simples Nacional** – Os sistemas de controle do crédito tributário da RFB foram preparados para a carga e a cobrança dos débitos oriundos da Declaração Anual do Simples Nacional (DASN). Em 2010, deu-se início à cobrança eletrônica destes débitos por meio de aviso de cobrança apresentado no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – PGDAS.
- 2.8 **Programa de omissos de declaração** – Visando aumento no cumprimento espontâneo das obrigações principal e acessória, em 2010 foi iniciado novo programa de omissos de declaração, com a emissão de um lote de intimações para 150.000 empresas omissas da Declaração Anual do Simples Nacional (DASN), referente aos exercícios 2008, 2009 e 2010. Este programa terá continuidade no ano de 2011, quando então serão emitidas intimações para omissos de DASN (continuação), de Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), de Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) e da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF).
- 2.9 **Implementação do Projeto “Malha DCTF”** – esse projeto visa, em linhas gerais, melhorar o controle do crédito tributário e reduzir a possibilidade de queda de arrecadação, impedindo a aplicação automática ou fornecendo alertas relativos às declarações de contribuintes:
- a) Com ação fiscal em curso ou finalizada;
 - b) Que se refiram a períodos decaídos;
 - c) Que apresentem redução de débitos para utilização em PERDCOMP, para obtenção de CND ou para redução indevida de créditos a pagar;
 - d) Que objetivem redução do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) já declarado na DIRF;
 - e) Que incorram em vedação legal.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010

Item 20: UJ que Gerencie Projetos e Programas Financiados com Recursos Externos (Item 31 da Parte C do Anexo II da DN TCU nº 107/2010)

Existe um contrato sob o nº 888/OC - BR, da UG 170010, celebrado em 16/03/1997, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID para cooperação na execução de um projeto que consiste na modernização da Secretaria da Receita Federal do Brasil, mediante ações voltadas para o aprimoramento de mecanismos gerenciais, normativos, operacionais e tecnológicos. Em 2010 o valor pago a título de amortização foi de R\$ 9.066.320 e de juros R\$ 2.576.236.

ANEXO

Declaração do Contador – Item 1 da Parte B do Anexo II da DN TCU nº 107/2010

DECLARAÇÃO DO CONTADOR

DECLARAÇÃO PLENA

Denominação Completa (UJ)
Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB

Código da UG
170010

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do sistema SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964), das Delegacias da Receita Federal do Brasil de Julgamento – DRJ's e das Unidades Centrais – UC's, refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da Unidade Jurisdicionada que apresenta este Relatório de Gestão.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Brasília/DF, 28 de fevereiro de 2011



Marzalém Alves de Lima
Contador Responsável
CRC nº DF – 021039/O-6